SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 30 de Setembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO X | Nº 2426

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

SECRETARIA EXECUTIVA
RESOLUÇÃO COMAGSUL Nº 02, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

Autoriza o Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL abrir, em seu orçamento, Crédito Adicional Suplementar.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - COMAGSUL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 71, XII, do Estatuto da Autarquia,

CONSIDERANDO as previsões legais contidas no art. 45 da Lei nº. 4.320/64;

CONSIDERANDO a necessidade de suplementação de saldo insuficiente de dotação orçamentária;

CONSIDERANDO a necessidade da realização de despesas decorrentes da dotação ora suplementada;

CONSIDERANDO os termos do parágrafo 2º do art. 167 da Constituição Federal, onde estabelece que os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente;

CONSIDERANDO o contido na Resolução COMAGSUL nº 49, de 14 de dezembro de 2018, especificamente no art. 5º, parágrafo único, que autoriza a promoção de ajustes de programação por insuficiência nas dotações orçamentárias em decorrência das atividades desenvolvidas e necessidades demandadas;

Faço expedir, nos termos do art. 57 do Estatuto Social da Autarquia, consoante Delegação Expressa da 16ª Assembleia Geral, a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica o COMAGSUL autorizado a abrir o Crédito Adicional Suplementar em seu orçamento vigente, referente ao exercício de 2019, aprovado pela Resolução nº 49/2018, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos permitidos no Parágrafo 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64, no valor de R$ 4.725.000,00 (quatro milhões setecentos e vinte e cinco), distribuídos nas seguintes dotações:

025817 SECRETARIA DE SAÚDE E DO MEIO AMBIENTE

284 10.122.1018.2022.0000RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - 10.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R.: 01303
13 Recursos Próprios
211008 RECURSOS PRÓPRIOS PSCOM - QUIPAPÁ

285 10.122.1018.2022.0000RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - 210.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 01301
13 Recursos Próprios
211007 RECURSOS PRÓPRIOS PRÓ-SAÚDE - QUIPAPÁ

286 10.122.1018.2022.0000RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - 48.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 01301
13 Recursos Próprios
211008 RECURSOS PRÓPRIOS PSCOM - QUIPAPÁ

287 10.122.1018.2022.0000RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - 10.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 01301
13 Recursos Próprios
211008 RECURSOS PRÓPRIOS PSCOM - QUIPAPÁ

288 10.122.1018.2022.0000RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - 30.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS – CIVIL F.R.: 01303
13 Recursos Próprios
211008 RECURSOS PRÓPRIOS PSCOM - QUIPAPÁ

289 10.122.1018.2022.0000RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - 60.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 01303
13 Recursos Próprios
211008 RECURSOS PRÓPRIOS PSCOM - QUIPAPÁ

290 10.122.1018.2022.0000RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - 10.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 01303

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: José Bezerra Tenório Filho – Itapissuma
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Uma
Suplente da Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo Santana da Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

13 Recursos Próprios
211008 RECURSOS PRÓPRIOS PSCOM - QUIPAPÁ

025817 SECRETARIA DE SAÚDE E DO MEIO AMBIENTE

291 10.122.1018.2022.0000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - 30.000,00
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R.: 01303
13 Recursos Próprios
211 008 RECURSOS PRÓPRIOS PSCOM - QUIPAPÁ

292 10.122.1018.2022.0000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - 45.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 01303
13 Recursos Próprios
211 008 RECURSOS PRÓPRIOS PSCOM - QUIPAPÁ

293 10.122.1018.2022.0000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - 45.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 01303
13 Recursos Próprios
211 008 RECURSOS PRÓPRIOS PSCOM - QUIPAPÁ

294 10.122.1018.2022.0000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - 7.000,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R.: 01303
13 Recursos Próprios
211 008 RECURSOS PRÓPRIOS PSCOM - QUIPAPÁ

295 10.122.1018.2022.0000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - 20.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 01304
13 Recursos Próprios
211 008 RECURSOS PRÓPRIOS PSCOM - QUIPAPÁ

296 10.301.1018.2023.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 1.760.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 01303
13 Recursos Próprios
212 004 TRANSF. RECURSOS DO PSCOM - QUIPAPÁ

297 10.302.1018.2024.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA INTERMUNICIPAL DE SAÚD 2.400.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 01303
13 Recursos Próprios
211 008 RECURSOS PRÓPRIOS PSCOM - QUIPAPÁ

298 10.305.1018.2028.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA INTERMUNICIPAL DE SAÚD 40.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 01303
13 Recursos Próprios
213 001 TRANSF.RECURSOS DO SUS PARA A VIGILÂNCIA

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Executivo: 4.725.000,00

Fontes de Recurso
13 01 268.000,00

13 03 4.437.000,00
13 04 20.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sede do COMAGSUL, Agrestina-PE em, 08 de fevereiro de 2019.

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA
Prefeito do Município de São João
Presidente do COMAGSUL

Publicado por:
Thaís Dominique Batista Beserra
Código Identificador:417ED894

SECRETARIA EXECUTIVA
RESOLUÇÃO COMAGSUL Nº 03, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

Autoriza o Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL abrir, em seu orçamento, Crédito Adicional Suplementar.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - COMAGSUL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 71, XII, do Estatuto da Autarquia,

CONSIDERANDO as previsões legais contidas no art. 45 da Lei nº. 4.320/64;

CONSIDERANDO a necessidade de suplementação de saldo insuficiente de dotação orçamentária;

CONSIDERANDO a necessidade da realização de despesas decorrentes da dotação ora suplementada;

CONSIDERANDO os termos do parágrafo 2º do art. 167 da Constituição Federal, onde estabelece que os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente;

CONSIDERANDO o contido na Resolução COMAGSUL nº 49, de 14 de dezembro de 2018, especificamente no art. 5º, parágrafo único, que autoriza a promoção de ajustes de programação por insuficiência nas dotações orçamentárias em decorrência das atividades desenvolvidas e necessidades demandadas;

Faço expedir, nos termos do art. 57 do Estatuto Social da Autarquia, consoante Delegação Expressa da 16ª Assembleia Geral, a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica o COMAGSUL autorizado a abrir o Crédito Adicional Suplementar em seu orçamento vigente, referente ao exercício de 2019, aprovado pela Resolução nº 49/2018, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos permitidos no Parágrafo 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 30.000,00

02 51 31 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

86 10.122.1008.2002.0000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - 5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 01803
18 Impostos e Transferências Saúde
211005 RECURSOS PRÓPRIOS PSCOM - ALTINHO

02 55 07 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SINFRA

216 18.541.1803.2016.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTA 25.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 01303
13 Recursos Próprios

910006 RECURSOS PRÓPRIOS PROAMB - LAGOA

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 51 31 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

88 10.122.1008.2002.0000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO – OS -5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 01804
18 Impostos e Transferências Saúde
211005 RECURSOS PRÓPRIOS PSCOM - ALTINHO

02 55 07 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SINFRA

207 18.541.1803.2016.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - -15.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 01301
13 Recursos Próprios
910006 RECURSOS PRÓPRIOS PROAMB - LAGOA

215 18.541.1803.2016.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - -10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 01303
13 Recursos Próprios
910005 TRANSF. RECURSOS PROAMB - LAGOA

Anulação (-) -30.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sede do COMAGSUL, Agrestina-PE em, 1º de março de 2019.

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA
Prefeito do Município de São João
Presidente do COMAGSUL

Publicado por:
Thaís Dominique Batista Beserra
Código Identificador:520BF11C

SECRETARIA EXECUTIVA
RESOLUÇÃO COMAGSUL Nº 04, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

Autoriza o Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL abrir, em seu orçamento, Crédito Adicional Suplementar.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - COMAGSUL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 71, XII, do Estatuto da Autarquia,

CONSIDERANDO as previsões legais contidas no art. 45 da Lei nº. 4.320/64;

CONSIDERANDO a necessidade de suplementação de saldo insuficiente de dotação orçamentária;

CONSIDERANDO a necessidade da realização de despesas decorrentes da dotação ora suplementada;

CONSIDERANDO os termos do parágrafo 2º do art. 167 da Constituição Federal, onde estabelece que os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente;

CONSIDERANDO o contido na Resolução COMAGSUL nº 49, de 14 de dezembro de 2018, especificamente no art. 5º, parágrafo único, que autoriza a promoção de ajustes de programação por insuficiência nas dotações orçamentárias em decorrência das atividades desenvolvidas e necessidades demandadas;

Faço expedir, nos termos do art. 57 do Estatuto Social da Autarquia, consoante Delegação Expressa da 16ª Assembleia Geral, a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica o COMAGSUL autorizado a abrir o Crédito Adicional Suplementar em seu orçamento vigente, referente ao exercício de 2019, aprovado pela Resolução nº 49/2018, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos permitidos no Parágrafo 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64, no valor de R$ 4.725.000,00 (quatro milhões setecentos e vinte e cinco), distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 70.000,00

02 51 31 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

91 10.301.1001.2004.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE D 30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 00903
09 Recursos Transferidos pelo SUS
212003 TRANSF. RECURSOS DO PSCOM - ALTINHO

94 10.302.1007.2005.0000 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENT 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 01803
18 Impostos e Transferências Saúde
211005 RECURSOS PRÓPRIOS PSCOM - ALTINHO

02 55 06 SECRETARIA DE SAÚDE - SESAD

185 10.122.1014.2012.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA GOVERN 30.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 01803
18 Impostos e Transferências Saúde
211002 RECURSOS PRÓPRIOS PRÓ-SAÚDE - LAGOA

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 51 31 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

78 10.122.1008.2002.0000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO – OS -40.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 01801
18 Impostos e Transferências Saúde
211005 RECURSOS PRÓPRIOS PSCOM - ALTINHO

02 55 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDESP

161 12.361.1201.2010.0000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO – PR -19.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 01701
17 Impostos e Transferências Educação - MDE
111001 RECURSOS PRÓPRIOS PROED - LAGOA

02 55 06 SECRETARIA DE SAÚDE - SESAD

176 10.122.1014.2012.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA GOVERNAM -10.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 01801
18 Impostos e Transferências Saúde
211002 RECURSOS PRÓPRIOS PRÓ-SAÚDE - LAGOA

177 10.122.1014.2012.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA GOVERNAM -1.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 01801
18 Impostos e Transferências Saúde
211002 RECURSOS PRÓPRIOS PRÓ-SAÚDE - LAGOA

Anulação (-) -70.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sede do COMAGSUL, Agrestina-PE em, 1º de abril de 2019

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA
Prefeito do Município de São João
Presidente do COMAGSUL

Publicado por:
Thaís Dominique Batista Beserra
Código Identificador:D308EBE0

SECRETARIA EXECUTIVA
RESOLUÇÃO COMAGSUL Nº 05, DE 02 DE MAIO DE 2019.

Autoriza o Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL abrir, em seu orçamento, Crédito Adicional Suplementar.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - COMAGSUL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 71, XII, do Estatuto da Autarquia,

CONSIDERANDO as previsões legais contidas no art. 45 da Lei nº. 4.320/64,

CONSIDERANDO a necessidade de suplementação de saldo insuficiente de dotação orçamentária,

CONSIDERANDO a necessidade da realização de despesas decorrentes da dotação ora suplementada,

CONSIDERANDO os termos do parágrafo 2º do art. 167 da Constituição Federal, onde estabelece que os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente,

CONSIDERANDO o contido na Resolução COMAGSUL nº 49, de 14 de dezembro de 2018, especificamente no art. 5º, parágrafo único, que autoriza a promoção de ajustes de programação por insuficiência nas dotações orçamentárias em decorrência das atividades desenvolvidas e necessidades demandadas,

Faço expedir, nos termos do art. 57 do Estatuto Social da Autarquia, consoante Delegação Expressa da 16ª Assembleia Geral, a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica o COMAGSUL autorizado a abrir o Crédito Adicional Suplementar em seu orçamento vigente, referente ao exercício de 2019, aprovado pela Resolução nº 49/2018, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos permitidos no Parágrafo 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 150.000,00

02 01 01 CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE - COMAGSU

4 04.122.0401.1002.0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS 30.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.:01304
13 Recursos Próprios
910 002 RECURSOS PRÓPRIOS

16 04.122.0401.2001.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO C 30.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.:01301
13 Recursos Próprios
910 002 RECURSOS PRÓPRIOS

20 04.122.0401.2001.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO C 50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.:01303
13 Recursos Próprios
910 002 RECURSOS PRÓPRIOS

32 04.122.0401.2001.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO C 30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.:01303
13 Recursos Próprios
910 002 RECURSOS PRÓPRIOS

02 54 09 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

156 18.541.0202.2009.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CONSORCIAL DE EDUCAÇ 10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 01303
13 Recursos Próprios
910 004 RECURSOS PRÓPRIOS PROAMB - JUREMA

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 01 CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE - COM

9 04.122.0401.2001.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO COM -120.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.:01301
13 Recursos Próprios
910 001 TRANSF. DE RECURSOS DE RATEIO

15 04.122.0401.2001.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO COM -30.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.:01301
13 Recursos Próprios
910 001 TRANSF. DE RECURSOS DE RATEIO

Anulação (-) -150.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sede do COMAGSUL, Agrestina-PE em, 02 de maio de 2019

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA
Prefeito do Município de São João
Presidente do COMAGSUL

Publicado por:
Thaís Dominique Batista Beserra
Código Identificador:419B4C9E

SECRETARIA EXECUTIVA
RESOLUÇÃO COMAGSUL Nº 06, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

Autoriza o Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL abrir, em seu orçamento, Crédito Adicional Suplementar.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - COMAGSUL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 71, XII, do Estatuto da Autarquia,

CONSIDERANDO as previsões legais contidas no art. 45 da Lei nº. 4.320/64,

CONSIDERANDO a necessidade de suplementação de saldo insuficiente de dotação orçamentária,

CONSIDERANDO a necessidade da realização de despesas decorrentes da dotação ora suplementada,

CONSIDERANDO os termos do parágrafo 2º do art. 167 da Constituição Federal, onde estabelece que os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente,

CONSIDERANDO o contido na Resolução COMAGSUL nº 49, de 14 de dezembro de 2018, especificamente no art. 5º, parágrafo único, que autoriza a promoção de ajustes de programação por insuficiência nas dotações orçamentárias em decorrência das atividades desenvolvidas e necessidades demandadas,

Faço expedir, nos termos do art. 57 do Estatuto Social da Autarquia, consoante Delegação Expressa da 16ª Assembleia Geral, a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica o COMAGSUL autorizado a abrir o Crédito Adicional Suplementar em seu orçamento vigente, referente ao exercício de 2019, aprovado pela Resolução nº 49/2018, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos permitidos no Parágrafo 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 20.000,00

02 51 31 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

94 10.302.1007.2005.0000 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENT 20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 01803
18 Impostos e Transferências Saúde
211 005 RECURSOS PRÓPRIOS PSCOM - ALTINHO

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 51 31 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

93 10.302.1007.2005.0000 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTO -20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 00903
09 Recursos Transferidos pelo SUS
214 003 TRANSF. RECURSOS DO PSCOM - ALTINHO

Anulação (-) -20.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sede do COMAGSUL, Agrestina-PE em, 03 de junho de 2019

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA
Prefeito do Município de São João
Presidente do COMAGSUL

Publicado por:
Thaís Dominique Batista Beserra
Código Identificador:B281BF09

SECRETARIA EXECUTIVA
RESOLUÇÃO COMAGSUL Nº 08, DE 09 DE AGOSTO DE 2019.

Autoriza o Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL abrir, em seu orçamento, Crédito Adicional Suplementar.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - COMAGSUL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 71, XII, do Estatuto da Autarquia,

CONSIDERANDO as previsões legais contidas no art. 45 da Lei nº. 4.320/64,

CONSIDERANDO a necessidade de suplementação de saldo insuficiente de dotação orçamentária,

CONSIDERANDO a necessidade da realização de despesas decorrentes da dotação ora suplementada,

CONSIDERANDO os termos do parágrafo 2º do art. 167 da Constituição Federal, onde estabelece que os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente,

CONSIDERANDO o contido na Resolução COMAGSUL nº 49, de 14 de dezembro de 2018, especificamente no art. 5º, parágrafo único, que autoriza a promoção de ajustes de programação por insuficiência nas dotações orçamentárias em decorrência das atividades desenvolvidas e necessidades demandadas,

Faço expedir, nos termos do art. 57 do Estatuto Social da Autarquia, consoante Delegação Expressa da 16ª Assembleia Geral, a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica o COMAGSUL autorizado a abrir o Crédito Adicional Suplementar em seu orçamento vigente, referente ao exercício de 2019, aprovado pela Resolução nº 49/2018, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos permitidos no Parágrafo 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64, no valor de R$ 438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 438.000,00

02 01 01 CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE - COMAGSU

4 04.122.0401.1002.0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS 20.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 01304
13 Recursos Próprios
910002 RECURSOS PRÓPRIOS

16 04.122.0401.2001.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO C 43.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.:01301
13 Recursos Próprios
910002 RECURSOS PRÓPRIOS

28 04.122.0401.2001.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO C 10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 01303
13 Recursos Próprios
910002 RECURSOS PRÓPRIOS

32 04.122.0401.2001.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO C 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 01303
13 Recursos Próprios
910002 RECURSOS PRÓPRIOS

02 51 31 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

91 10.301.1001.2004.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE D 330.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 00903
09 Recursos Transferidos pelo SUS
212003 TRANSF. RECURSOS DO PSCOM - ALTINHO

02 55 07 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SINFRA

232 18.542.1844.2054.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CONSORCIAL DE RESÍDUO 25.000,00
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R.: 01303
13 Recursos Próprios
910058 TRANSF. DE RECURSOS ATERRO - LAGOA

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 50 13 SECRETARIA DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E DES

49 18.542.1804.2050.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONTROLE E PRESERVAÇÃO -10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 01303
13 Recursos Próprios
910 050 TRANSF. DE RECURSOS ATERRO - AGRESTINA

02 51 31 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

82 10.122.1008.2002.0000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO – PS -40.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 01803
18 Impostos e Transferências Saúde
211 005 RECURSOS PRÓPRIOS PSCOM - ALTINHO

84 10.122.1008.2002.0000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO – PS -10.000,00
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R. Grupo: 01803
18 Impostos e Transferências Saúde
211 005 RECURSOS PRÓPRIOS PSCOM - ALTINHO

89 10.301.1001.2003.0000 PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL – PAB -100.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 00903
09 Recursos Transferidos pelo SUS
212 003 TRANSF. RECURSOS DO PSCOM - ALTINHO

92 10.301.1001.2004.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA -50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 01803
18 Impostos e Transferências Saúde
211 005 RECURSOS PRÓPRIOS PSCOM - ALTINHO

93 10.302.1007.2005.0000 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTO -50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 00903
09 Recursos Transferidos pelo SUS
214 003 TRANSF. RECURSOS DO PSCOM - ALTINHO

94 10.302.1007.2005.0000 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTO -30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 01803
18 Impostos e Transferências Saúde
211 005 RECURSOS PRÓPRIOS PSCOM - ALTINHO

95 10.302.1007.2006.0000 MANUNTEÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO MÓVEL DE UR -50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 00903
09 Recursos Transferidos pelo SUS
214 003 TRANSF. RECURSOS DO PSCOM - ALTINHO

02 53 09 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E DES. RU
123 18.542.1844.2053.0000 MANUTENÇÃO NAS AÇÕES DE CONTROLE E PRESERVAÇÃO -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.Grupo: 01303
13 Recursos Próprios
910056 TRANSF. DE RECURSOS ATERRO - BONITO

127 18.542.1844.2053.0000 MANUTENÇÃO NAS AÇÕES DE CONTROLE E PRESERVAÇÃO -10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.Grupo: 01303
13 Recursos Próprios
910056 TRANSF. DE RECURSOS ATERRO - BONITO

02 55 06 SECRETARIA DE SAÚDE - SESAD
203 10.301.1015.2014.0000 PROGRAMA INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA COMPLE -20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.Grupo: 00903
09 Recursos Transferidos pelo SUS
212001 TRANSF. RECURSOS DO PSCOM - LAGOA

205 10.302.1015.2015.0000 PROGRAMA INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA COMPLE -63.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.Grupo: 00903
09 Recursos Transferidos pelo SUS
214001 TRANSF. RECURSOS DO PSCOM - LAGOA

Anulação (-) -438.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sede do COMAGSUL, Agrestina-PE em, 09 de agosto de 2019

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA
Prefeito do Município de São João
Presidente do COMAGSUL

Publicado por:
Thaís Dominique Batista Beserra
Código Identificador:917141BD

SECRETARIA EXECUTIVA
RESOLUÇÃO COMAGSUL Nº 10, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.

Autoriza o Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL abrir, em seu orçamento, Crédito Adicional Suplementar.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - COMAGSUL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 71, XII, do Estatuto da Autarquia,

CONSIDERANDO as previsões legais contidas no art. 45 da Lei nº. 4.320/64,

CONSIDERANDO a necessidade de suplementação de saldo insuficiente de dotação orçamentária,

CONSIDERANDO a necessidade da realização de despesas decorrentes da dotação ora suplementada,

CONSIDERANDO os termos do parágrafo 2º do art. 167 da Constituição Federal, onde estabelece que os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente,

CONSIDERANDO o contido na Resolução COMAGSUL nº 49, de 14 de dezembro de 2018, especificamente no art. 5º, parágrafo único, que autoriza a promoção de ajustes de programação por insuficiência nas dotações orçamentárias em decorrência das atividades desenvolvidas e necessidades demandadas,

Faço expedir, nos termos do art. 57 do Estatuto Social da Autarquia, consoante Delegação Expressa da 16ª Assembleia Geral, a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica o COMAGSUL autorizado a abrir o Crédito Adicional Suplementar em seu orçamento vigente, referente ao exercício de 2019, aprovado pela Resolução nº 49/2018, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos permitidos no Parágrafo 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64, no valor de R$ 535.000,00 (quinhentos e trinta e cinco mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 535.000,00

02 01 01 CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE - COMAGSU

20 04.122.0401.2001.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO C 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 01303
13 Recursos Próprios
910002 RECURSOS PRÓPRIOS

28 04.122.0401.2001.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO C 10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 01303
13 Recursos Próprios
910002 RECURSOS PRÓPRIOS

32 04.122.0401.2001.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO C 15.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 01303
13 Recursos Próprios
910002 RECURSOS PRÓPRIOS

02 55 06 SECRETARIA DE SAÚDE - SESAD

206 10.302.1015.2015.0000 PROGRAMA INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA COMPL 500.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 01803
18 Impostos e Transferências Saúde
211003 RECURSOS PRÓPRIOS PSCOM - LAGOA

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 01 CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE - COM

15 04.122.0401.2001.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO COM -35.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 01301
13 Recursos Próprios
910001 TRANSF. DE RECURSOS DE RATEIO

02 51 31 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

85 10.122.1008.2002.0000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO – OS -30.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 01803
18 Impostos e Transferências Saúde
211 005 RECURSOS PRÓPRIOS PSCOM - ALTINHO

02 55 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDESP

175 12.361.1201.2011.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA TODOS PE -98.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 01703
17 Impostos e Transferências Educação - MDE
111 001 RECURSOS PRÓPRIOS PROED - LAGOA

02 55 06 SECRETARIA DE SAÚDE – SESAD

191 10.122.1015.2013.0000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO – PS -59.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 01801
18 Impostos e Transferências Saúde
211 003 RECURSOS PRÓPRIOS PSCOM - LAGOA

194 10.122.1015.2013.0000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO – PS -20.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS – CIVIL F.R.: 01803
18 Impostos e Transferências Saúde
211 003 RECURSOS PRÓPRIOS PSCOM - LAGOA

195 10.122.1015.2013.0000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO – PS -35.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 01803
18 Impostos e Transferências Saúde
211 003 RECURSOS PRÓPRIOS PSCOM - LAGOA

197 10.122.1015.2013.0000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO – PS -12.000,00
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R.: 01803
18 Impostos e Transferências Saúde
211 003 RECURSOS PRÓPRIOS PSCOM - LAGOA

198 10.122.1015.2013.0000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - PS -29.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 01803
18 Impostos e Transferências Saúde
211 003 RECURSOS PRÓPRIOS PSCOM - LAGOA

199 10.122.1015.2013.0000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO – PS -27.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 01803
18 Impostos e Transferências Saúde
211 003 RECURSOS PRÓPRIOS PSCOM - LAGOA

205 10.302.1015.2015.0000 PROGRAMA INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA COMPLE -40.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 00903
09 Recursos Transferidos pelo SUS
214 001 TRANSF. RECURSOS DO PSCOM – LAGOA

02 55 09 SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL - SETAL

247 08.122.0815.2017.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA MUNICIPAL -50.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 01303
13 Recursos Próprios
510001 TRANSF.RECURSOS PROSOCIAL - LAGOA

02 57 31 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

254 10.122.1016.2018.0000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO – PS -100.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 01801
18 Impostos e Transferências Saúde
211004 RECURSOS PRÓPRIOS PSCOM - SÃO JOÃO

Anulação (-) -535.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sede do COMAGSUL, Agrestina-PE em, 06 de setembro de 2019

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA
Prefeito do Município de São João
Presidente do COMAGSUL

Publicado por:
Thaís Dominique Batista Beserra
Código Identificador:AB22594E

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS - COMUPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

P.L. nº 11/2019 – P. Eletrônico nº 07/2019. NATUREZA DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, PARA POSSÍVEIS FUTURAS AQUISIÇÕES, DE ACORDO COM A CONVENIÊNCIA E NECESSIDADE DO COMUPE E DE CADA MUNICÍPIO CONSORCIADO. V**ALOR ESTIMADO: R$ R$ 27.445.345,76. INÍCIO DA SESSÃO PASSA A SER: 14/10/2019** às 9h 30min (Horário de Brasília), em virtude de ajustes e adequações no Termo de Referência e no Edital. A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no site Do **COMUPE: https://www.comupe.org/ e no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias https://www.bbmnet.com.br/**. Outras informações na Sede Administrativa do COMUPE à Av. Recife 6205 – Jardim São Paulo - Recife- PE - CEP 50.910-380 - Fone (81) 3455-8752 – e-mail: **comupe@comupe.org** no horário das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Moreno, 27/09/2019

ÊNIO AMORIM VIANA
Pregoeiro do COMUPE.

Publicado por:
Felipe de Melo Moura e Silva
Código Identificador:CEFDBD88

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 148/2019

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. EXONERAR o Senhor **ERIVAL JOSÉ SALGUEIRAL DA SILVA JÚNIOR** do cargo de Secretário Municipal de Administração, o qual exercia cumulativamente com o cargo de Secretário de Finanças, para os quais fora nomeado pela Portaria GP Nº 120/2019, de 1º de abril de 2019.
Art. 2º. NOMEAR o Senhor **EWERTON JOSÉ BRAZ MIRANDA** para exercer o cargo de Secretário Municipal de Administração, cumulativamente com o cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Controle Urbano, para o qual fora nomeado pela Portaria GP Nº 003/2019, de 02 de janeiro de 2019, ambos os cargos CCS1.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ilha de Itamaracá, 26 de setembro de 2019.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranniery da Silva Oliveira
Código Identificador:3E033CAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 149/2019

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista as determinações contidas no Relatório de Auditoria do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE) Nº 1854817-9, e em face do que dispõe o Estatuto dos Servidores Municipais da Ilha de Itamaracá (Lei Nº 1.210/2011),

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR o Procurador Municipal **RAPHAEL NASCIMENTO COSTA**, a Chefe de Gabinete da Prefeitura **MICAELA DE FARIAS BEZERRA DA SILVA,** e a Assessora **REBECA FERREIRA MACIEL E SILVA,** todos integrantes do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal, para integrarem a Comissão de Inquérito, visando atender às Recomendações constantes das alíneas 2.1.1, 2.1.3, 2.1.4 e 2.1.5, do Relatório de Auditoria Nº 1854817-9, do TCE-PE, atribuindo ao primeiro nomeado o encargo de Presidente e às demais nomeadas os encargos de Primeiro e Segundo Membro da referida Comissão, respectivamente.
Art. 2º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida Comissão de Inquérito.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ilha de Itamaracá, 27 de setembro de 2019.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranniery da Silva Oliveira
Código Identificador:6DB6CF12

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, comunica que em virtude da desistência dos candidatos em relação a convocação do edital 002/2018, para os cargos seguintes:

CARGO	PSICOLOGA	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1003	VERONICA MARIA FERREIRA	68

Convocamos para o cargo o seguinte candidato:

CARGO	PSICOLOGA		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CD
2459	ODÊNIA BARBOSA DOS SANTOS	61	CD

Os candidatos convocados deverão comparecer ao prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social de Abreu e Lima no endereço: Rua Lourival de Albuquerque, nº 17, Centro, Abreu e Lima, no prazo de 03 (três) dias úteis, das 9:00 h às 16:00 h, portando os originais dos documentos relacionados no item 7.6 do edital, juntamente com certificados dos cursos elencados no curriculum.

Conforme o item 7.2 do edital, o não atendimento à convocação, excluirá, automaticamente, o candidato da Seleção Simplificada, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:0DBDE2B4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2019 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019

O Fundo Municipal de Educação de Afogados da Ingazeira torna público o RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA do Processo Licitatório nº 015/2019 – Modalidade TOMADA DE PREÇO **Nº 001/2019. EMPRESA VENDEDORA:** LOPES E SIQUEIRA CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 04.411.800/0001-56, VALOR DA PROPOSTA: R$ 580.781,83 (quinhentos e oitenta mil, setecentos e oitenta e um reais e oitenta e três centavos).

Afogados da Ingazeira, 27 de setembro de 2019.

ALEXANDRE HÉLIO GOMES DE QUEIROZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Zuleide Alves
Código Identificador:0AC1972D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº 00007/2019

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira através da Comissão Permanente de Licitação torna público a Homologação do Processo Licitatório nº: 000025/2019. CPL. Convite Nº 00007/2019. Compra. **LICITAÇÃO FRACASSADA**. AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO, DE PINTURA E ACABAMENTO, PARA MANUTENÇÃO E REPARO NOS PRÉDIOS PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. **Justificativa**: Número insuficiente de participantes.

Afogados da Ingazeira, 27 de setembro de 2019.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:8E478B71

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
REVOGAÇÃO DO CONVITE Nº 00007/2019

REVOGO o Convite Nº 00007/2019. Processo Licitatório nº: 000025/2019. CPL. Compra. AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO, DE PINTURA E ACABAMENTO, PARA MANUTENÇÃO E REPARO NOS PRÉDIOS PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. **Justificativa**: Número insuficiente de participantes. **LICITAÇÃO FRACASSADA**.

Afogados da Ingazeira, 27 de setembro de 2019.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:1ECA0BEE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - COMISÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REPETIÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

Proc. Nº 045/2019. Pregão Presencial Nº 025/2019. Tipo Maior Lance ou Oferta. Prestação de serviços. Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA PARA OPERAR OS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS (EFETIVOS, COMISSIONADOS E CONTRATADOS), INATIVOS E PENSIONISTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA. Valor da folha de pagamento de janeiro à agosto/2019: R$ 22.553.036,76. Valor mínimo para lance: R$ 700.000,00. Sessão de Abertura: 10/10/2019 às 12h00min, na sala da CPL.
Edital e anexos: à disposição dos interessados na sala da CPL, localizada na Praça os Três Poderes, 3182, Centro, Água Preta/PE ou email: licitacao@aguapreta.pe.gov.br (Solicitações e envio das 08 às 13h00min).

Água Preta – PE, 27 de Setembro de 2019.

TALUCHA CALADO
Pregoeira

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:3E631AB0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO PARA FASE DE LANCES

PROCESSO Nº: 024/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019
OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de materiais de construção e hidráulicos destinados às diversas secretarias do município de Altinho/PE.
Através do presente convocamos as empresas **ANDRADE EMPREENDIMENTOS DE CONSTRUÇÃO LTDA -** CNPJ. N° 16.445.127/0001-54; **JOSÉ MARIA LIMA COMÉRCIO, SERVIÇO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS -** CNPJ Nº 32.550.094/0001-69; e **COMERCIAL WSS EIRELI -** CNPJ Nº 24.059.658/0001-37, participantes do Pregão supramencionado para comparecerem a sessão de continuação que ocorrerá no dia 01/10/2019 às 11:30 horas. Na ocasião será apresentado relatório das diligências efetuadas e proceder demais fases no processo. Informações adicionais podem ser obtidas na Sala da CPL - Rua Dr. Nestor Varejão, n° 51, Centro, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Altinho, 27 de setembro de 2019.

ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:D54F4413

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Errata: Na publicação datada de 19/09/2019, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco-AMUPE, página 4. Ano X, Nº 2419, Código identificador: 8E630C0D, onde se lê**: Pregão Presencial nº 011/2019, Processo Licitatório n° 016/2019**, Leia-se: **Pregão Presencial nº 012/2019, Processo Licitatório n° 017/2019**.

JORGE BEZERRA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Rural

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:918F3517

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
LEI Nº 2.942.2019 - INSTITUI GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE FISCAL - GPF

Ementa: Institui Gratificação de Produtividade Fiscal - GPF aos agentes fazendários do município de Araripina.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e, considerando a precedência prevista no artigo 37, XVIII da Constituição Federal. FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU e Eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituído o pagamento da Gratificação de Produtividade Fiscal – GPF autônoma, não incorporável ao salário, do quadro de agentes fazendários da Prefeitura de Araripina que estejam no ostensivo exercício de suas atividades sob qualquer forma de ingresso no serviço, levando-se em conta a atuação conjunta do departamento fazendário em relação aos resultados obtidos pelo acréscimo na arrecadação tributária.

Art. 2º – A apuração da produtividade fiscal far-se-á mensalmente, tomando-se como referência, para sua aferição, a média de dois meses, sendo estes o mês em curso e o anterior relativos ao exercício passado, não podendo ser inferior a 10% (dez por cento) da receita obtida no referido período.

§ 1º - A GPF será de até 100% dos vencimentos básicos de cada fazendário;
§ 2º - Quando o acréscimo for de 10% à 12% a GPF será de 30%;
§ 3º - Quando o acréscimo for de 13% à 15% a GPF será de 50%;
§ 4º - Quando o acréscimo for de 15, 1% à 18,9% a GPF será de 70%;
§ 5º - Quando o acréscimo for de 19% acima a GPF será de 100%.

Art. 3º – Não receberá a gratificação o agente que obtiver mais que duas faltas ao serviço por mês, independentemente da motivação ou que tenha quaisquer observações de desobediência hierárquica em curso, no exercício.

Art. 4º – Os critérios procedimentais para aquisição da produtividade na forma desta lei serão baixados mensalmente pelo titular da Fazenda Pública, através de Portaria.

Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de Setembro de 2019.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:EAA3E882

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
LEI Nº 2.943, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

Ementa: "Introduz alterações na Lei nº 2.880, de 14 de novembro de 2017, a fim de estabelecer a fusão de Secretarias e Órgãos Municipais, transformar Cargos, criar a Secretaria Municipal de Projetos, Captação e Monitoramento, prever que os Secretários Municipais devem ser remunerados através de subsídios fixados através de lei de iniciativa da Câmara Municipal, nos termos do inciso V do art. 29 da Constituição Federal, alterar o Anexo I, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais**. FAÇO SABER** que a Câmara Municipal APROVOU e Eu SANCIONO a seguinte Lei:

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, PROPÕE à Câmara Municipal a aprovação da seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterada a estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal a partir da fusão e criação dos seguintes órgãos e secretarias:

I - A Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Turismo passa a denominar-se Secretaria Assistente de Cultura, Juventude e Turismo, absorvendo para si as atribuições e responsabilidades, os cargos remanescentes e as dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Turismo;

II - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia passa a denominar-se Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Associativismo e Empreendedorismo Rural, absorvendo para si as atribuições e responsabilidades, os cargos

remanescentes e as dotações orçamentárias da Secretaria Assistente de Associativismo e Empreendedorismo Rural;

III - Cria a Secretaria Municipal de Projetos, Captação e Monitoramento. Compete à Secretaria Municipal de Projetos, Captação e Monitoramento assessorar o Prefeito no planejamento e na elaboração de subsídios para formulação de políticas públicas de médio e longo prazo, voltadas ao desenvolvimento municipal; formular as políticas, coordenar e executar ações, projetos e programas de captação de recursos internos e externos às finanças municipais e de financiamentos de projetos, obras e serviços; formular, coordenar e executar projetos e políticas públicas em forma de convênios, parcerias, patrocínios, contratos de repasse, termos de compromisso para que, em comunhão de esforços com os órgãos da administração pública e a iniciativa privada, possam ser realizadas ações de interesse da sociedade e da população do Município; monitorar a execução e o andamento das obras e serviços do Município, com índices, estatísticas e gráficos; alimentar o sistema de informática e manter histórico de obras de engenharia de investimento e serviços realizados pelo Município, para que, de forma centralizada, fiquem armazenadas informações para que a municipalidade possa utilizá-las para prestação de contas, transparência e análise e controle das ações na municipalidade; coletar dados e subsidiar à administração pública, de forma permanente com informações estatísticas para o planejamento, elaboração, monitoramento e avaliação de políticas públicas; atender a solicitações de dados estatísticos por cidadãos, universidade, investidores interessados no Município; entre outras atribuições.

IV – A Estrutura administrativa básica dos órgãos do Controle Interno passa a ser a seguinte:

Controlador geral do Município;
Controlador Interno Assistente;
Gerente de Departamento de Controle Interno;
Coordenador Assistente de Controle Interno;
Coordenador Assistente de Controle Interno;
Assistente de Divisão de Controle Interno.

V – Os Cargos em Comissão de Gerente de Departamento Administrativo Financeiro de nível CC-C passarão para o nível CC-B.

Art. 2º - O art. 13 da Lei nº 2.880, de 14 de novembro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 13. Será atribuída Verba Indenizatória para os ocupantes dos cargos de níveis CC-A, CC-B, CC-C e CC-D no montante de 100% (cem por cento) sobre o vencimento-base, de acordo com os valores constantes no Anexo I desta Lei. (NR)

§ 1º Os cargos de Secretário, nível CC-A, serão remunerados através de subsídio a partir da aprovação de lei de iniciativa da Câmara Municipal, nos termos do inciso V do art. 29 da Constituição Federal. (AC)

§ 2º Enquanto não aprovada a lei de que trata o § 1º deste artigo os Secretários Municipais serão remunerados na forma do Anexo I desta Lei. (AC)"

Art. 3º - O Prefeito Municipal deverá encaminhar anteprojeto de lei ao Presidente da Câmara Municipal com a finalidade de fixar o subsídio dos Secretários Municipais, a fim de contribuir para a adequação da administração municipal ao disposto no inciso V do art. 29 da Constituição Federal.

Art. 4º - O Anexo I da Lei 2.880/2017 passa a vigorar com as seguintes alterações (realocação de cargos existentes na Estrutura Administrativa):

SECRETARIA ASSISTENTE DE CULTURA, JUVENTUDE E TURISMO

CARGO	SÍMBOLO
SECRETÁRIO ASSISTENTE DE CULTURA E TURISMO	CC – B
COORDENADOR ASSISTENTE DA ORQUESTRA ÁLVARO CAMPOS	CC – D
COORDENADOR ASSISTENTE DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS	CC – D
GERENTE DE DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE	CC – C
AUXILIAR DE APOIO AO SECRETÁRIO	CC – F

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ASSOCIATIVISMO E EMPREENDEDORISMO RURAL

CARGO	SÍMBOLO
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ASSOCIATIVISMO E EMPREENDEDORISMO RURAL	CC – A
SECRETÁRIO ASSISTENTE DE ASSOCIATIVISMO E EMPREENDEDORISMO RURAL	CC-B
GERENTE DE DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	CC – C
COORDENADOR ASSISTENTE DE ASSOCIATIVISMO	CC-D
ASSISTENTE DE DIVISÃO DE PROJETOS	CC – E
ASSISTENTE DE DIVISÃO DE APOIO AO EMPREENDEDOR	CC – E
ASSISTENTE DE DIVISÃO DE PLANEJAMENTO	CC – E
ASSISTENTE DE DIVISÃO DE ASSOCIATIVISMO	CC – E
AUXILIAR DE APOIO AO SECRETÁRIO	CC – F

SECRETARIA DE PROJETOS, CAPTAÇÃO E MONITORAMENTO

CARGO	SÍMBOLO
SECRETÁRIO DE PROJETOS, CAPTÇÃO E MONITORAMENTO	CC – A
AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	CC – C
COORDENADOR ASSITENTE DE CONVÊNIOS	CC – C
ASSISTENTE DE DIVISÃO DE APOIO A PROJETOS	
AUXILIAR DE APOIO AO SECRETÁRIO	CC – F

CONTROLE INTERNO

CARGO	SÍMBOLO
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO	CC – A
CONTROLADOR INTERNO ASSISTENTE	CC – B
GERENTE DE DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	CC - C
COORDENADOR ASSITENTE DE CONTROLE INTERNO	CC – D
CONTROLADOR ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO	CC - D
ASSISTENTE DE DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO	CC – E

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de Setembro de 2019.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:C260EFDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
LEI Nº 2.944, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

EMENTA: Altera o Artigo 2º e o Anexo I da Lei nº 2.851/2017 que consolida em anexo próprio os cargos do quadro de provimento em comissão da Autarquia Educacional do Araripe - AEDA; Cria novos cargos de provimento em comissão no quadro da autarquia, e equipara os níveis dos cargos em comissão aos níveis dos cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Araripina – PE, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais**. FAÇO SABER** que a Câmara Municipal APROVOU e Eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1° – - O artigo 2º e o Anexo I da Lei nº 2.851, de 07 de junho de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Os Cargos Comissionados da Autarquia Educacional do Araripe – AEDA e das Faculdades por ela mantidas, passam a ser identificados por símbolos idênticos aos da Estrutura Administrativa do Município de Araripina (Lei Municipal nº 2.880/2017) e terão os seus vencimentos de acordo com a tabela abaixo:"

SÍMBOLO	SUBSÍDIO EM PARCELA ÚNICA		VALOR TOTAL
CC-A	R$ 7.500,00		R$ 7.500,00
SÍMBOLO	**SALÁRIO-BASE**	**VALOR INDENIZATÓRIO**	**VALOR TOTAL**
CC-B	R$ 1.750,00	R$ 1.750,00	R$ 3.500,00
CC-C	R$ 1.350,00	R$ 1.350,00	R$ 2.700,00
CC-D	R$ 900,00	R$ 900,00	R$ 1.800,00
CC-E	R$ 1.200,00	-	R$ 1.200,00
CC-F	R$ 1.050,00	-	R$ 1.050,00

ANEXO I
CARGOS EM COMISSÃO
SÍMBOLO, DENOMINAÇÃO E QUANTITATIVO:

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE - AEDA	
Cargo	**Símbolo**
Diretor-Presidente	CC-A
Vice-Diretor Presidente	CC-B
Diretor de Unidade de Assuntos Acadêmicos	CC-B
Diretor Administrativo Financeiro	CC-B
Controlador Interno	CC-B
Assessor de Planejamento	CC-C
Assessor de Comunicação	CC-C
Assessor Jurídico	CC-C
Assessor Contábil	CC-C
Diretor do Departamento de Finanças	CC-C
Diretor de Recursos Humanos	CC-C
Diretor do Departamento Administrativo	CC-C
Conciliador Câmara de Conciliação	CC-D
Conciliador Câmara de Conciliação	CC-D
Coordenação CEPEC	CC-D
Coordenação Setor de Informática	CC-D
Coordenação Setor de Informática	CC-D
Coordenação Setor de Expedição Diplomas	CC-D
Coordenação Setor de Informações Acadêmicas	CC-D
Secretária da Presidência	CC-D
Auxiliar de Informática	CC-F
Auxiliar de Informática	CC-F
Auxiliar de Informática	CC-F
Auxiliar de Informática	CC-F
Auxiliar de Informática	CC-F
Auxiliar de Informática	CC-F
Auxiliar de Informática	CC-F
Auxiliar de Informática	CC-F
Auxiliar de Informática	CC-F
Auxiliar de Informática	CC-F

FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DE ARARIPINA - FACIAGRA	
Diretor de Unidade de Ensino Superior - FACIAGRA	CC-B
Coordenador Pedagógico do Curso de Agronomia	CC-C
Coordenador Pedagógico do Curso de Gestão Ambiental	CC-C
Coordenador de Campo	CC-D
Coordenador de Campo	CC-D
Secretario FACIAGRA	CC-D
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DE ARARIPINA - FACISA	
Diretor de Unidade de Ensino Superior - FACISA	CC-B
Coordenador Pedagógico do Curso de Direito	CC-C
Coordenador Pedagógico do Curso de Contabilidade	CC-C
Coordenador Pedagógico do Curso de Administração	CC-C
Secretario FACISA	CC-D
FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE ARARIPINA - FAFOPA	
Diretor de Unidade de Ensino Superior - FAFOPA	CC-B
Coordenador Pedagógico FAFOPA	CC-C
Secretario FAFOPA	CC-D

Art. 2° – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à 14 de novembro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de Setembro de 2019.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:7CF4626A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
LEI Nº 2.945, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

EMENTA: RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A "OBRA SOCIAL MISSIONÁRIOS DA MISERICORDIA", ASSOCIAÇÃO CIVIL DE DIREITO PRIVADO, DE CARÁTER SOCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL SEM FINS LUCRATIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais**. FAÇO SABER** que a Câmara Municipal APROVOU e Eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública com o nome de "**OBRA SOCIAL MISSIONÁRIOS DA MISERICORDIA"**, fundada em 13 de agosto de 2018, sediada na Ruasob a forma de Associação é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, sediada à Rua José Joaquim Modesto, nº 56, Centro, CEP. 56.280.000, Associação civil de direito privado, de caráter social, educacional e cultural sem fins lucrativos, dedicada a promover e articular ações de assistência social gratuitamente, atendimentos médicos de diversas especialidades, promove cursos de profissionalização de jovens e adultos para o mercado de trabalho e outras atividades.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de Setembro de 2019.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:1CB83F7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
RESOLUÇÃO Nº 09/2019 - CMDCA

Dispõe sobre os atos preparatórios, a recepção de votos, as garantias eleitorais, a totalização, a divulgação e as normas e Procedimentos para Mesários e Juntas Apuradoras para o Processo de Eleição dos membros do Conselho Tutelar no Município de Araripina/PE.

Considerando o disposto no art. 139 da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e a Lei Municipal nº 1.919, de 17 de janeiro de 1992, e fundamentado na Resolução nº 04/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições
RESOLVE:
Capítulo I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º. Serão realizadas eleições para os membros do Conselho Tutelar do Município de Araripina, em 06 de outubro de 2019, por sufrágio universal e voto direto, secreto e facultativo.
Art. 2º. Nas eleições serão utilizadas urnas de lona fornecidas pelo Tribunal Regional Eleitoral – TER/PE, caso não seja disponibilizado as urnas eletrônicas, pelo Tribunal Regional – TER/PE, as cédulas aprovadas e confeccionadas segundo as orientações e deliberações do CMDCA, bem como os demais recursos, humanos e materiais necessários para o bom andamento do pleito.
Parágrafo único. As urnas e demais recursos previstos no *caput* deste artigo serão instalados, exclusivamente em equipamentos previamente designados pela Comissão Eleitoral designada pelo CMDCA.
Art. 3º. Podem votar os maiores de 16 (dezesseis) anos, inscritos regularmente como eleitores do Município de Araripina.

Art. 4°. Em hipótese alguma o eleitor poderá votar fora da regional a que pertence, devendo votar em um dos candidatos registrados na mencionada regional.

Art. 5º. O eleitor votará uma única vez em 01 (um) candidato de sua regional.
§ 1º. Terão preferência para votar os candidatos, os componentes da Mesa Receptora, os Promotores Eleitorais, os Policiais Militares e membros da Guarda Municipal em serviço, os eleitores maiores de 60 (sessenta) anos, os enfermos, os eleitores com deficiência ou com mobilidade reduzida e as mulheres grávidas e lactantes.
§ 2º. São documentos oficiais para comprovação da identidade do eleitor:
I - carteira de identidade, passaporte ou outro documento oficial com foto de valor legal equivalente, inclusive carteira de categoria profissional reconhecida por lei;
II - certificado de reservista;
III - carteira de trabalho;
IV - carteira nacional de habilitação;
V – titulo eleitoral zona 084.
§ 3º. Não será admitida a certidão de nascimento ou casamento como prova de identidade do eleitor no momento da votação.
§ 4º. Na cabina de votação é vedado ao eleitor portar aparelho de telefonia celular, máquinas fotográficas, filmadoras, equipamento de radiocomunicação, ou qualquer instrumento que possa comprometer o sigilo do voto, devendo ficar retidos na Mesa Receptora enquanto o eleitor estiver votando (Lei nº 9.504/97, art. 91-A, parágrafo único).
§ 5º. Será permitido o uso de instrumentos que auxiliem o eleitor analfabeto a votar, os quais serão submetidos à decisão do Presidente da Mesa Receptora, não sendo os componentes da Mesa obrigados a fornecê-los.
§ 6º. O eleitor com deficiência ou mobilidade reduzida, ao votar, poderá ser auxiliado por pessoa de sua confiança, ainda que não o tenha requerido antecipadamente à Comissão Especial.
§ 7º. O Presidente da Mesa Receptora de Votos, verificando ser imprescindível que o eleitor com deficiência seja auxiliado por pessoa de sua confiança para votar, autorizará o ingresso dessa segunda pessoa, com o eleitor, na cabina, podendo esta, inclusive, escrever o nome e/ou apelido ou o número do candidato.
§ 8º. A pessoa que auxiliará o eleitor com deficiência não poderá ser o candidato, seu fiscal ou ter participado da campanha do candidato.

§ 9º. A assistência de outra pessoa ao eleitor com deficiência deverá ser consignada em ata.
Art. 6º. Os locais designados para votação e apuração dos votos serão publicados no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Araripina, do CMDCA e em editais afixados em locais públicos com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data do pleito.
Art. 7º. As urnas de lona que serão utilizadas para votação serão devidamente fechadas e lacradas em cerimônia específica, no dia 06 de outubro de 2019, uma hora antes de abrir os portões para votação, às 07:00h nas salas de votação onde ficará cada urna, será convidado para o fechamento e lacre das urnas membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, candidatos e o representante do Ministério Público.
§ 1º. As urnas de contingência também serão preparadas e lacradas, sendo identificadas com o fim a que se destinam;
§ 2º. Os lacres das urnas descritas no *caput* e §1º deste artigo, serão assinados por dois membros da Comissão Eleitoral e pelo representante do Ministério Público.
§ 3º. Antes de lavrar a ata da cerimônia, os lacres não utilizados deverão ser acondicionados em envelope lacrado e assinado pelos presentes; aqueles assinados e não utilizados deverão ser destruídos.
§ 4º. A ata referida no §3º deverá ser assinada pelos presentes e conter, dentre outros, os seguintes dados:
I - data, horário e local de início e término das atividades;
II - nome e qualificação dos presentes;
III - quantidade e identificação das urnas a serem distribuídas para os locais de votação, assim como as de contingência.
§ 5º. Cópia da ata será afixada no local onde se realizou o procedimento, mantendo-se a original arquivada na Secretaria Executiva do CMDCA.
§ 6º. Na hipótese de ser constatado problema em uma ou mais urnas antes do início da votação, o Presidente da Mesa Receptora, na presença dos fiscais, poderá determinar a substituição por outra de contingência.
Art. 8º. As cédulas eleitorais oficiais serão confeccionadas conforme modelo aprovado pelo CMDCA e impressas por empresa especializada.

Capítulo II
DA COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA

Art. 9º. Em preparação aos trabalhos no dia da eleição, compete à Comissão Eleitoral designada pelo CMDCA, sem prejuízo de outras providências:

I - a escolha dos locais de votação e apuração, observando, em qualquer caso, a facilidade de acesso à população e as condições de acessibilidade de eleitores com deficiência, idosos e que possuam dificuldade de locomoção;
II - a realização de reunião destinada a informar aos candidatos, fiscais e demais participantes sobre as condutas vedadas durante a campanha e no dia da votação, com a elaboração de um termo de compromisso de que serão observadas as normas respectivas, a ser assinado pelos candidatos;
III - a realização de uma ou mais audiências públicas, para que os candidatos exponham suas propostas à população, assegurando a isonomia entre os mesmos;
IV - a ampla divulgação da eleição junto à população, assim como dos locais e horário de início e término votação, tanto por meio dos órgãos oficiais, quanto por meio de cartazes e chamadas em programas de rádio e televisão;
V - a ampla divulgação do local e horários em que receberá denúncias acerca de irregularidades na propaganda;
VI - providenciar a confecção das cédulas eleitorais, conforme modelo previamente aprovado, criando mecanismos de segurança que impeçam a duplicação daquelas por terceiros, de modo a evitar fraudes;
VII - providenciar a seleção e adequada capacitação dos mesários, secretários de mesa, escrutinadores e demais servidores designados para atuar no dia da eleição;
VIII - providenciar apoio junto aos órgãos de segurança pública, mediante contato prévio junto aos comandos da Polícia Militar e Guarda Municipal, para garantir a segurança dos locais de votação e apuração de votos, além de coibir possíveis abusos e/ou tumultos (com o fornecimento, aos integrantes da própria Comissão, Presidentes de Mesa e Ministério Público, dos nomes e telefones de contato dos agentes que estarão de serviço no dia da votação);
IX - o transporte seguro das cédulas e urnas eleitorais até os locais de votação e onde ocorrerá a apuração dos votos, devendo prever, com a antecedência devida, a forma como isto ocorrerá;
X - a devida organização dos locais de votação, com a colocação das urnas e cabines de votação em locais adequados, fornecimento de canetas de cor padrão (e diferenciada) para as cabines de votação, mesas receptoras e apuradoras, cartazes contendo orientação aos eleitores, alimentação para os mesários etc.;
XI - o fornecimento de veículo e motorista para os membros da Comissão Eleitoral e representante do Ministério Público, para que possam acompanhar de perto a votação e realizar o trabalho de fiscalização, efetuando as diligências necessárias para aferir possíveis irregularidades;
XII - a confecção, juntamente com as cédulas para votação manual, de crachás ou outras formas de identificação dos mesários, secretários, auxiliares, escrutinadores, membros da própria Comissão Eleitoral (além de outros servidores que atuarão, em caráter oficial, na eleição), assim como dos fiscais indicados pelos

candidatos, seguindo modelo padrão previamente aprovado, que deverão ser a todos distribuídos com a antecedência devida;
XIII - a definição do número máximo de fiscais dos candidatos que poderão acompanhar os trabalhos de votação e apuração, como forma de evitar aglomeração, com a previsão de que, em sendo necessário, haverá "rodízio" entre os mesmos;
XIV - a designação de servidores para atuar nos locais de votação e apuração, orientando eleitores e prestando apoio administrativo aos mesários, escrutinadores e à própria comissão eleitoral.
§ 1º. Para o adequado desempenho de suas atribuições a Comissão Eleitoral receberá assessoramento técnico, dentre outros, pela

Procuradoria do Município ou órgão equivalente com conhecimento em matéria de Direito;
§ 2º. No dia da votação, a Comissão Eleitoral permanecerá em regime de plantão, que somente se encerrará após a apuração dos votos e proclamação do resultado da eleição;
§ 3º. Para facilitar o acionamento dos membros da Comissão Eleitoral, seus telefones de contato serão fornecidos aos integrantes das Mesas Receptoras e Juntas Apuradoras, assim como ao representante do Ministério Público.
Art. 10. A Comissão Eleitoral enviará ao Presidente de cada Mesa Receptora de Votos, no que couber, o seguinte material:
I - urna(s) lacrada(s);
II - lista contendo o nome e/ou apelido e o número dos candidatos habilitados, a qual estará disponível nos recintos das seções eleitorais;
III - cadernos de votação dos eleitores da Seção;
IV - cabina de votação sem alusão a entidades externas;
V - cédulas eleitorais;
V - formulários "Ata da Mesa Receptora de Votos", conforme modelo fornecido pela Comissão Eleitoral;
VI - almofada para carimbo, visando à coleta da impressão digital do eleitor que não saiba ou não possa assinar;
VII - senhas para serem distribuídas aos eleitores após as 17:00 horas;
VIII - canetas esferográficas nas cores azul e/ou preta e papéis necessários aos trabalhos;
IX - envelopes para acondicionar os documentos relativos à Mesa; e,

X - lacre para a fenda da urna de lona, a ser colocado após a votação.
Parágrafo único. O material de que trata este artigo deverá ser entregue ao Presidente da Mesa Receptora, mediante protocolo, acompanhado da relação, na qual o destinatário declarará o que e como recebeu, apondo sua assinatura (Código Eleitoral, art. 133, § 1º).
Art. 11. Todas as decisões da Comissão Eleitoral serão imediatamente comunicadas ao Ministério Público.

Capítulo III
DAS MESAS RECEPTORAS DE VOTOS

Art. 12. A cada Seção Eleitoral corresponderá uma Mesa Receptora de Votos, salvo na hipótese de agregação de seções.
Parágrafo único. A Comissão do Processo de Eleição, a qualquer tempo, poderá determinar a agregação de Seções Eleitorais visando à racionalização dos trabalhos eleitorais, desde que não importe qualquer prejuízo à votação.
Art. 13. Constituirão as Mesas Receptoras de votos um Presidente, um Mesário e um Secretário e um Suplente, nomeados e convocados pela Comissão Eleitoral.
§ 1º. Em cumprimento às Resoluções do CMDCA serão designados mesários suplentes da ordem de 10% (dez por cento) do número total, para eventuais substituições.
§ 2º. É facultada à Comissão Eleitoral a dispensa do Suplente nas Mesas Receptoras de Votos, bem como a redução do número de membros das aludidas Mesas, para no mínimo, 02 (dois) membros.
§ 3º. Não poderão ser nomeados para compor as Mesas Receptoras de Votos:
I - os candidatos e seus parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, inclusive;
II - o cônjuge ou o (a) companheiro (a) do candidato;
III - as pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos candidatos concorrentes ao pleito;
IV - os eleitores menores de 18 (dezoito) anos.
§ 1º. Os nomeados que não declararem a existência dos impedimentos referidos nos incisos I a IV do §3º deste artigo incorrerão estarão sujeitos a sanções de ordem civil e administrativa, inclusive na forma prevista pela Lei nº 8.429/92.
§ 2º. O eleitor deverá apresentar ao Presidente da Mesa Receptora de Votos, o título de eleitor e a carteira de identidade ou outro documento oficial com fotografia.

§ 3º. Existindo dúvida quanto à identidade do eleitor, o Presidente da mesa deverá questioná-lo sobre os dados constantes no título de eleitor ou no documento de identificação, confrontando a assinatura do documento de identidade com aquela feita pelo eleitor, na sua presença, e mencionando na ata a dúvida suscitada;
§ 4º. A impugnação da identidade do eleitor, formulada por membros da mesa, ou fiscais, candidatos, Ministério Público ou qualquer eleitor, será apresentada verbalmente ou por escrito, antes de ser o mesmo admitido a votar;
§ 5º. Constará da ata as impugnações e o número de votos impugnados;
§ 6º. Nas Mesas Receptoras de Votos será permitida a fiscalização de votação, a formulação de protestos, impugnações, inclusive quanto à identidade do eleitor, devendo ser registrado em ata.
Art. 14. Após a apresentação do eleitor para votar, o mesário deverá certificar se o nome do eleitor consta na listagem fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral.
Art. 15. Após a habilitação do eleitor para votar, o mesmo será encaminhado à cabina de votação, devendo o mesário colher sua assinatura no caderno de votação.
Art. 16. Fica assegurado o sigilo do voto mediante:
I - o isolamento do eleitor, apenas para efeito de escolha dos candidatos;
II - a impossibilidade de ser acompanhado por qualquer pessoa à cabina eleitoral, salvo as hipóteses previstas nos parágrafos 5º a 8º do art. 5º, desta Resolução.
Parágrafo único. Os votos serão efetuados através da cédula eleitoral, onde o eleitor marcará um **"X"** em até 05 (cinco) candidatos de sua preferência.

Capítulo IV
DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DA MESA RECEPTORA

Art. 17. Compete ao Presidente da Mesa Receptora de Votos:
I - receber o material de votação, correspondente a sua mesa receptora de votos da Comissão Eleitoral;
II - comparecer no local de votação, juntamente com os demais membros da Mesa Receptora de Votos, até as 07:00 horas do dia da eleição, para inspeção e preparação do local, instalando as cabinas, conferindo e organizando o material de votação;
III - estar presente no ato de abertura e de encerramento da eleição, salvo força maior, comunicando o impedimento à Comissão Eleitoral, pelo menos vinte e

quatro horas antes da abertura dos trabalhos, ou imediatamente, se o impedimento se der dentro desse prazo ou no curso de eleição;
IV - afixar as listas dos candidatos próximo à cabina de votação;
V - providenciar almofada com tinta para os analfabetos e os que não puderem assinar, exercerem o seu direito ao voto;
VI - substituir urnas e remanejar cédulas eleitorais, caso seja necessário;
VII - autorizar os eleitores a votar;
VIII - informar à Comissão Eleitoral, os fatos que impeçam ou dificultem o início do processo de votação;
IX - resolver imediatamente todas as dificuldades ou dúvidas que ocorrerem;
X - manter a ordem, para o que poderá acionar a Polícia Militar ou Guarda Municipal;
XI - consultar a Comissão Eleitoral e o Ministério Público sobre ocorrências cujas soluções deles dependerem;
XII - receber as impugnações dos fiscais dos candidatos, consignando-as em ata;
XIII - fiscalizar a distribuição das senhas;
XIV - zelar pela preservação das urnas, da cabina de votação e da lista contendo os nomes e/ou apelidos e os números dos candidatos, disponível no recinto da Seção;
XV - verificar as credenciais dos representantes e/ou fiscais dos candidatos;
XVI - coordenar o trabalho do mesário, secretário e fiscais, no intuito de organizar o processo de eleição;
XVII - declarar encerrada a votação às 17:00 horas e determinar o responsável encarregado da distribuição de senhas numeradas aos eleitores presentes, recolhendo seus títulos de eleitor;
XVIII - vedar a fenda da urna de lona com o lacre apropriado, rubricado por ele e pelo Secretário e, facultativamente, pelos fiscais dos candidatos e do representante do Ministério Público;
XIX- recolher todo o material de votação e entregá-lo mediante recibo em 02 (duas) vias, com a indicação de hora à Comissão Eleitoral e/ou representante indicado por ela, que por sua vez entregará o material no local designado para escrutínio, para a contagem final dos votos, logo após o encerramento da eleição.

Art. 18. Compete ao Secretário:

I - elaborar a ata da eleição, onde constarão as impugnações, os incidentes ocorridos no curso da votação e o número de eleitores votantes;
II - distribuir aos eleitores, às 17:00 horas, as senhas de entrada, previamente rubricadas ou carimbadas, segundo a ordem numérica;
III - cumprir as demais obrigações que lhe for atribuída.
Parágrafo único. A ata deverá ser assinada pelo Secretário, Presidente e Mesário, além dos fiscais presentes.
Art. 19. Compete aos Mesários:
I - identificar o eleitor e entregar o comprovante de votação;
II - substituir o Presidente, de modo que haja sempre quem responda pessoalmente pela ordem e regularidade do processo eleitoral, cabendo-lhes ainda, assinar a ata da eleição.
Parágrafo único. Não comparecendo o Presidente até as 07h30min, assumirá a Presidência, o Mesário e, na sua falta ou impedimento, o Secretário ou um dos Suplentes indicados pelo Coordenador Local.
Art. 20. Compete aos componentes das Mesas Receptoras:
I - cumprir as normas e procedimento estabelecidos pela Comissão Eleitoral;
II - registrar a impugnação dos votos apresentados pelos fiscais na ata e proceder a colheita do voto em separado;
III - verificar a urna de lona e o material necessário para a votação, antes do início da eleição e, em caso de irregularidade, comunicar ao Ministério Público e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, tomando as providências cabíveis;
IV - cumprir as demais obrigações que lhes forem atribuídas.

Capítulo V
DA VOTAÇÃO
Art. 21. A eleição será fiscalizada pelo Ministério Público, pela Comissão Eleitoral e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.
§ 1º. Poderão permanecer nas seções de votação, no máximo, 07 (sete) pessoas, entre eles, o candidato ou seu fiscal/representante, membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, representante do Ministério Público, além dos membros da Mesa Receptora.

§ 2º. O candidato ou pessoa por ele designada a representá-lo, que por qualquer ação ou omissão venha a tumultuar ou prejudicar o bom andamento dos trabalhos, será convidado pelo Presidente da Mesa Receptora de Votos a se retirar do local, sem prejuízo da posterior aplicação de outras sanções decorrentes de tal conduta.
Art. 22. Serão observados na votação os seguintes procedimentos:
I - o eleitor, ao apresentar-se na Seção e antes de adentrar o recinto da Mesa Receptora de Votos, deverá postar-se em fila;
II - admitido a adentrar, o eleitor apresentará seu documento de identificação com foto à Mesa Receptora de Votos, o qual poderá ser examinado pelos fiscais dos candidatos ou pelo representante do Ministério Público;
III - o componente da Mesa localizará o cadastro de eleitores da urna e no caderno de votação o nome do eleitor e o confrontará com o nome constante no documento de identificação;
IV - não havendo dúvida sobre a identidade do eleitor, será ele convidado a apor sua assinatura ou impressão digital no caderno de votação;
V - identificado, o eleitor será instruído sobre a forma de dobrar a cédula após a anotação do voto, bem como a maneira de colocá-las na urna de lona;
VI - entrega da cédula aberta ao eleitor;
VII - o eleitor será convidado a se dirigir à cabina para marcar um **"X"** em até 05 (cinco) candidatos de sua preferência;
VIII - ao sair da cabina, o eleitor depositará a cédula na urna de lona, fazendo-o de maneira a mostrar a parte rubricada ao mesário e aos fiscais dos candidatos, para que verifiquem, sem nela tocar, se não foi substituída;
IX - se a cédula não for a mesma, o eleitor será convidado a voltar á cabina e a trazer o seu voto na cédula que recebeu;
X - caso o eleitor não queira retornar à cabina, será anotada na ata a ocorrência, ficando o eleitor retido pela Mesa Receptora de Votos, com imediato acionamento da Comissão Eleitoral e do Ministério Público;
XI - se o eleitor, ao receber a cédula, ou durante o ato de votar, verificar que se acha rasurada ou de algum modo viciada, ou se ele, por imprudência, imprevidência ou ignorância, a inutilizar, estragar ou assinalar erradamente, poderá pedir outra ao mesário, restituindo-lhe a primeira, que será imediatamente inutilizada à vista dos presentes e sem quebra do sigilo do que o eleitor nela haja indicado;
XII - após o depósito da cédula na urna de lona, o mesário devolverá o documento de identificação ao eleitor.

Parágrafo único. Caso necessária a inutilização de cédulas de votação por erro do eleitor que solicitar nova cédula, o fato deverá ser registrado, com o recolhimento e armazenamento da cédula inutilizada em separado, nela grifando a expressão "INUTILIZADO" ou similar.
Art. 23. As assinaturas dos eleitores serão recolhidas nos cadernos de votação, os quais, juntamente com o relatório final/ata da eleição e o material restante serão entregues no local designado para apuração.
§ 1°. O transporte dos documentos da eleição será providenciado pela Comissão Eleitoral ou pessoa que esta designar para este fim;
§ 2°. Cabe à Comissão Eleitoral garantir a segurança dos encarregados do transporte das urnas até o local de apuração.

Capítulo VI
DA APURAÇÃO
Art. 24. A apuração dos votos ocorrerá imediatamente após o recebimento das urnas no local designado para escrutínio, observados no que couber, os procedimentos previstos nos artigos 159 a 187 do Código Eleitoral e o disposto nesta Resolução.
§ 1º. A apuração será feita por meio de uma Junta Apuradora em número de 03 (três) membros, mais 02 (dois) auxiliares por seção eleitoral;
§ 2º. Haverá 01 (uma) Junta Apuradora para cada 02 (duas) urnas de lona;
§ 3º. No curso dos trabalhos, todos os membros das Juntas Apuradoras e respectivos auxiliares somente poderão portar e utilizar caneta esferográfica de cor vermelha;
§ 4º. O representante do Ministério Público será notificado para participar do ato de que trata o *caput* e os candidatos e seus fiscais credenciados serão convocados para acompanhar os procedimentos relativos à apuração;
§ 5º. As Juntas de Apuração procederão da seguinte forma:
I - receberão os documentos da votação, examinando sua idoneidade e regularidade, inclusive quanto ao funcionamento normal da Seção;
II - receberão as urnas e providenciarão a abertura das mesmas;
III - resolverão todas as impugnações e incidentes verificados durante os trabalhos de apuração;
IV - registrarão todos os procedimentos e ocorrências em ata específica para tal.

Art. 25. Serão consideradas válidas as cédulas que corresponderem ao modelo oficial, conforme estabelecido no *caput* do art. 9º desta Resolução.
§ 1º. Serão nulos para todos os efeitos, os votos:
I - que contiverem o número e/ou nome e/ou apelido de candidatos inexistentes;
II - dados a candidatos inelegíveis ou não registrados para concorrer ao pleito eleitoral;
III - das cédulas que não estiverem devidamente rubricadas, na forma prevista na presente Resolução;
IV - que tornem duvidosa a vontade do eleitor;
V - das cédulas que sejam ilegíveis ou contenham caracteres estranhos ao idioma Pátrio;
VI - das cédulas que contenham rasuras que impeçam o reconhecimento do número e/ou nome e/ou apelido do candidato;
VII - das cédulas que contenham mais de 05 (cinco) marcações com um **"X".**
§ 2º. Em caso de dúvida quanto à validade do voto, deverá ser imediatamente acionada a Comissão Eleitoral e notificado o representante do Ministério Público.
Art. 26. A apuração dos votos ocorrerá num local único, especialmente designado para tal, da seguinte maneira:
I - retirando-se o lacre das urnas, na presença dos candidatos ou seus fiscais, do Ministério Público e dos demais escrutinadores;
II - contar as cédulas depositadas na urna;

III - desdobrar as cédulas, uma de cada vez, numerando-as sequencialmente;
IV - ler os votos e apor, nas cédulas, as expressões "em branco" ou "nulo", se for o caso, colhendo-se a rubrica do Secretário;
V - preencher no mapa de apuração o número de votos recebidos pelo candidato e/ou digitar no sistema de apuração o número e/ou nome e/ou apelido do candidato;
VI - após conferência, gravar a mídia com os dados da votação da seção específica.
§ 1º. As ocorrências relativas às cédulas somente poderão ser suscitadas nessa oportunidade;
§ 2º. Os membros da Junta Apuradora e seus auxiliares somente desdobrarão a cédula seguinte após a confirmação do registro da cédula anterior na urna;

§ 3º. Os eventuais erros de digitação deverão ser corrigidos enquanto não for comandada a confirmação final do conteúdo da cédula.
Art. 27. Verificada a não correspondência entre o número sequencial da cédula em apuração e o apresentado pela urna, deverão os escrutinadores:
I - emitir o espelho parcial de cédulas;
II - comparar o conteúdo das cédulas com o do espelho parcial, a partir da última cédula até o momento em que se iniciou a incoincidência;
III - comandar a exclusão dos dados referentes às cédulas incoincidentes e retomar a apuração.
Parágrafo único. Havendo motivo justificado, a critério da Junta Apuradora, a apuração poderá ser reiniciada, apagando-se todos os dados da Seção até então registrados.
Art. 28. A incoincidência entre o número de votantes e o de cédulas apuradas não constituirá motivo de nulidade da votação, desde que não resulte de fraude comprovada (Código Eleitoral, art. 166, §1º).
§ 1º. Se os membros da Junta Apuradora entenderem que a incoincidência resulta de fraude, será imediatamente acionada a Comissão Eleitoral e notificado o representante do Ministério Público;
§ 2º. Caso a Comissão Eleitoral entenda necessário anular a votação de uma determinada urna, determinará sua apuração em separado e recorrerá de ofício para a plenária do CMDCA.
Art. 29. Concluída a contagem de votos, os membros da Junta Apuradora providenciarão a emissão do boletim de urna em 03 (três) vias.
§ 1º. Os boletins de urna serão assinados pelos 03 (três) membros da Junta Apuradora e pelos 02 (dois) auxiliares e, se presentes, pelos fiscais dos candidatos e pelo representante do Ministério Público.
§ 2º. Apenas os boletins de urna poderão servir como prova posterior perante o CMDCA.
Art. 30. O encerramento da apuração de uma Seção consistirá na emissão do boletim de urna com os resultados.
Art. 31. Concluída a apuração de uma urna e antes de se passar à subsequente, as cédulas serão recolhidas em envelope especial, o qual será fechado e lacrado, assim permanecendo até 10 de janeiro de 2020, salvo se houver pedido de recontagem ou recurso quanto ao seu conteúdo.
Art. 32. Apuradas todas as urnas, a Comissão Eleitoral receberá o resultado das planilhas de apuração e, não havendo impugnações ou recursos, fará a totalização dos votos por candidato, lavrando a ata respectiva.

Art. 33. Resolvidas as impugnações apresentadas durante a votação, a Comissão Eleitoral divulgará o resultado da eleição e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, proclamará o resultado da eleição, que será posteriormente publicado nos órgãos oficiais.
Art. 34. Após a proclamação do resultado os candidatos poderão apresentar impugnações, que serão decididas pela Comissão Eleitoral, após ouvida do Ministério Público.
Parágrafo único. Caberá recurso, da decisão da Comissão Eleitoral ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, imediatamente após a decisão.
Art. 35. Os pedidos de impugnação referentes ao resultado geral da eleição ou face propaganda irregular de candidatos, deverão ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias após a publicação oficial do resultado, devendo o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA decidir, em reunião extraordinária especialmente designada para este fim, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.
Parágrafo único. A decisão do CMDCA será precedida de parecer da Procuradoria Jurídica do Município, com notificação pessoal do Ministério Público.
Art. 36. A pendência do julgamento de recursos não impede a divulgação do resultado da votação, que deverá, no entanto, conter a ressalva quanto à possibilidade de alteração.
Art. 37. Uma vez julgados os recursos, cabe ao CMDCA dar ampla publicidade ao resultado final da eleição, sem prejuízo da retificação das publicações anteriormente efetuadas, caso necessário.

Capítulo VII
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 38. Em caso de empate na votação de candidatos e de suplentes será considerado eleito o candidato mais idoso (Código Eleitoral, art. 111).
Art. 39. Serão considerados suplentes dos candidatos eleitos todos os demais candidatos que não forem eleitos, na ordem decrescente de votação.
Art. 40. Ao final dos trabalhos, a Junta de Apuração e seus auxiliares preencherão os relatórios (mapas da apuração) conforme modelo fornecido pelo CMDCA, em duas vias, as quais serão assinadas e rubricadas por todos os componentes da referida Junta, fiscais dos candidatos que estiverem presentes e pelo representante do Ministério Público, dos quais constarão, pelo menos, os seguintes dados (analogia ao disposto no art. 186, §1º do Código Eleitoral):

I - o número de votos apurados diretamente pelas urnas;
II - as urnas anuladas e as não apuradas, os motivos e o número de votos anulados ou não apurados;
III - a votação dos candidatos na ordem da votação recebida;
IV - as impugnações apresentadas às Juntas de Apuração e como foram resolvidas, assim como os recursos que tenham sido interpostos.
Art. 41. Todos os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, com consulta à Procuradoria do Município e notificação pessoal do Ministério Público.

Araripina/PE, 26 de Setembro de 2019.

APOLÔNIA ANA DE CARVALHO NETA
Presidente do CMDCA

OBS: O contido no presente dispositivo somente se aplica a municípios com mais de um Conselho Tutelar.

OBS: Em determinados municípios, a Lei Municipal local pode autorizar a votação em até cinco candidatos, devendo neste caso o contido no presente dispositivo ser alterado de modo a permitir que sejam assinalados na cédula até 05 (cinco) candidatos.

OBS: É possível que a Lei Municipal local estabeleça prazos diversos para interposição de recursos, que em tal caso devem ser observados.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:9B625833

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo do Contrato Nº 049/2018. Processo Licitatório Nº 043/2018. Pregão Presencial Nº 019/2018. Constitui objeto do presente Contrato, o fornecimento, pela CONTRATADA, de um conjunto de equipamentos para usina asfáltica a frio, visando a pavimentação e manutenção das vias para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Araripina**. Contratada: TERESA COLOMBO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ: 10.272.279/0001-16. Nova Vigência: 01/01/2019 a 30/04/2019. Araripina, 20/12/2018. Sinval Ferreira dos Santos. Secretário Municipal de Finanças.**
Segundo Termo Aditivo do Contrato Nº 049/2018. Processo Licitatório Nº 043/2018. Pregão Presencial Nº 019/2018. Constitui

objeto do presente Contrato, o fornecimento, pela CONTRATADA, de um conjunto de equipamentos para usina asfáltica a frio, visando a pavimentação e manutenção das vias para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Araripina**. Contratada: TERESA COLOMBO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ: 10.272.279/0001-16. Nova Vigência: 01/05/2019 a 31/08/2019. Araripina, 30/04/2019. Sinval Ferreira dos Santos. Secretário Municipal de Finanças.**

Terceiro Termo Aditivo do Contrato Nº 049/2018. Processo Licitatório Nº 043/2018. Pregão Presencial Nº 019/2018. Constitui objeto do presente Contrato, o fornecimento, pela CONTRATADA, de um conjunto de equipamentos para usina asfáltica a frio, visando a pavimentação e manutenção das vias para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Araripina**. Contratada: TERESA COLOMBO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ: 10.272.279/0001-16. Nova Vigência: 01/09/2019 a 31/12/2019. Araripina, 30/08/2019. Paulo Teógens Ferreira de Oliveira. Secretário Municipal de Finanças.**

Quarto Termo Aditivo do Contrato Nº 049/2018. Processo Licitatório Nº 043/2018. Pregão Presencial Nº 019/2018. Constitui objeto do presente Contrato, o fornecimento, pela CONTRATADA, de um conjunto de equipamentos para usina asfáltica a frio, visando a pavimentação e manutenção das vias para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Araripina**. Contratada: TERESA COLOMBO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ: 10.272.279/0001-16. Novo Valor: R$ 740.804,33 (setecentos e quarenta mil oitocentos e quatro reais e trinta e três centavos).**

Araripina, 19/09/2019.

PAULO TEÓGENS FERREIRA DE OLIVEIRA.
Secretário Municipal de Finanças.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:6421B938

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL REPUBLICADO PREGÃO PRESENCIAL ELETRONICO PMA Nº 001/2019, PROCESSO LICITATÓRIO PMA N º 037/2019

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL REPUBLICADO PREGÃO PRESENCIAL ELETRONICO PMA Nº 001/2019, PROCESSO LICITATÓRIO PMA N º 037/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE torna público que realizará licitação tipo PREGÃO PRESENCIAL ELETRONICO PMA Nº 001/2019, PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 037/2019. OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização dos serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento de destinação final dos resíduos sólidos de serviços de Saúde – RSSS, conforme RDC 222/2018 e demais normais ambientais, nos diversos setores de Saúde do Município de Arcoverde PE. Valor estimado anual R$ 46.750,08 (Quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais e4 oito centavos). Abertura: 10/10/2019, ás 09 (Nove) horas. Informações no site ***www.licitacoes-e.com.br 786836, ou na sala da CPL, nos*** *dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Arcoverde PE. Tel. 087 3821-9004.*

Arcoverde, 06 de Setembro de 2019

ACEONE RAFAEL ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:3DCB6278

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

BELO JARDIM PREV
PORTARIA Nº 054.2019 -RETIFICAR A PORTARIA Nº 025/2015, DATADA DE 29/04/2015, CONFORME ORIENTAÇÃO DO TCE-PE, PARA CORRIGIR O NOME DA SEGURADA;

PORTARIA Nº 054/2019

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELOJADIMPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006,

RESOLVE:

I - Retificar a Portaria nº 025/2015, datada de 29/04/2015, conforme orientação do TCE-PE, para corrigir o nome da segurada;

II - Conceder aposentadoria por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, a **IRACI ELVIRIA DE SOUZA**, Professora de Artes MFS-1, Mat. 70.974, RG nº 4.951.160 SSP-PE e CPF nº 021.295.614-03, servidora da Prefeitura Municipal de Belo Jardim, nos termos do art. 3º da EC nº 47/2005.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 29/04/2015.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 27 de setembro de 2019.

JOSÉ RISONALDO SIQUEIRA COSTA
Diretor Presidente

Publicado por:
Valdirene de Souza Cavalcante
Código Identificador:85639EF9

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00034/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00019/2019. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00019/2019, para Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Material de Construção, Elétrico e Hidráulico, destinados a Secretaria de Obras deste Município. Itens 23, 36, 110, 111, 157, 182, 187, 188: Comercial Master Eireli. CNPJ: 11.791.908/0001-87, pelo valor de R$46.543,00 Itens 2, 3, 4, 5, 13, 14, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 48, 49, 50, 51, 55, 59, 60, 61, 62, 67, 80, 81, 87, 88, 89, 107, 108, 109, 123, 136, 137, 138, 139, 145, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 160, 164, 165, 169, 170, 171, 172, 174, 175, 194, 195, 196, 197, 199, 218, 221, 223, 225, 226, 227, 229, 230, 231, 233, 234, 235, 237, 238, 239, 240, 241, 244, 245, 246, 247, 249, 253, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 264, 265, 266, 267, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 277, 278, 279, 280, 281, 283, 284, 285, 290, 291, 292: Eletrica Luz Comercial de Materiais Eletricos Ltda. CNPJ: 00.226.324/0001-42, pelo valor de R$204.677,48 Itens 24, 43, 45, 58, 69, 70, 71, 154, 192, 207, 219, 222, 224, 232, 242, 248, 251, 252, 254, 255, 263, 268, 282, 286: J Gomes da Silva Magazine. CNPJ: 08.980.197/0001-84, pelo valor de R$74.376,50 Itens 220, 275, 276: Jose Robert Costa Pereira. CNPJ: 08.623.777/0001-14, pelo valor de R$8.748,80 Itens 97, 98: Llins Comercio de Pecas Automotivas e Servicos Eireli. CNPJ: 24.840.693/0001-99, pelo valor de R$8.591,50 Itens 6, 7, 8, 9, 10, 11, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 40, 41, 52, 53, 56, 72, 77, 79, 91, 93, 94, 99, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 114, 127, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 140, 142, 158, 176, 177, 179, 180, 181, 183, 184, 185, 189, 208, 209, 287, 288: Luiz B Silva Neto. CNPJ: 09.509.605/0001-87, pelo valor de R$502.126,45 Itens 1, 12, 15, 16, 29, 37, 38, 39, 42, 44, 46, 47, 54, 57, 63, 64, 65, 66, 68, 73, 74, 75, 76, 78, 82, 83, 84, 85, 86, 90, 92, 95, 96, 100, 112, 113, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 124, 125, 126, 128, 141, 143, 144, 146, 147, 155, 156, 159, 161, 162, 163, 166, 167, 168, 173, 178, 186, 190, 191, 193, 198, 200, 201, 202,

203, 204, 205, 206, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 228, 236, 243, 250, 289: Y M S da Silva. CNPJ: 22.909.366/0001-10, pelo valor de R$230.857,69.

Belo Jardim, 27/09/2019.

CÍCERO NUNES DE SOUZA.
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:0D65BA76

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO JARDIM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 012/2019. Processo Licitatório n° 008/2018. Pregão Presencial n° 007/2018. Acréscimo de Valor do **Contrato nº.** 012/2019, cujo objeto é aquisição parcelada de gases medicinais com fornecimento de cilindros em comodato, sendo cilindros de Oxigênio Medicinal, cilindros de Ar Comprimido Medicinal e cilindros de Óxido Nitroso, em virtude da necessidade existente, tendo em vista a necessidade de utilização dos itens licitados, conforme exposto no Oficio n° 244/2019 oriunda da Secretaria de Saúde, representando um acréscimo no valor de **R$ 24.685,00 (vinte e quatro mil seiscentos e oitenta e cinco reais).**

Belo Jardim, 02 de setembro de 2019.

JOSÉ PEREIRA DA SILVA.
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Francisco Jose da Silva Junior
Código Identificador:909B6F77

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO JARDIM

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Nº: 00011/2019. CPL. Convite Nº 00002/2019. Compra. Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Material de Expediente, para Unidades de Saúde, vinculadas a Secretaria de Saúde deste Município. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Belo Jardim:
18005.15000.15001.10.122.1005.2.11.3.3.90.30.00-291
18005.15000.15001.10.301.1001.2.12-3.3.90.30.00-22/
323.18005.15000.15001.10.302.1002.2.13-3.3.90.30.00-346/
347/348.18005.15000.15001.10.303.1003.2.15-3.3.90.30.00-80
/81.18005.15000.15001.10.304.1004.2.17-3.3.90.30.00-379
/380.18005.15000.15001.10.305.1004.2.19-3.3.90.30.00-398/399.
Contrato Nº: 00047/2019. Contratado: Livraria e Papelaria Carvalho Ltda. CNPJ: 05.305.119/0001-96. Valor R$3.414,50. Vigência: de 05/06/2019 a 31/12/2019. Belo Jardim, 05/06/2019. Contrato Nº: 00048/2019. Contratado: Maria do Carmo Batista Leite - ME. CNPJ: 14.841.058/0001-72. Valor R$5.914,50. Vigência: de 05/06/2019 a 31/12/2019.

Belo Jardim, 05/06/2019.

JOSÉ PEREIRA DA SILVA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Francisco Jose da Silva Junior
Código Identificador:F32B8BB3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO JARDIM

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Nº: 00021/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00013/2019. Compra. Contratação de empresa com o objetivo de fornecer, conforme demanda, materiais de limpeza e lavanderia para uso pela Secretaria de Saúde, Unidades Básicas, Hospital Municipal, UPA e outras unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Belo Jardim-PE. DOTAÇÃO: Recursos do Fundo Municipal de Saúde de Belo Jardim: 18005.15000.15001.10.122.1005.2.11-291
18005.15000.15001.10.301.1001.2.12-322/323
18005.15000.15001.10.302.1002.2.13-346/347/348
18005.15000.15001.10.304.1004.2.17-379/380
18005.15000.15001.10.305.1004.2.19-398/399 3.3.90.30.00. Contrato Nº: 00082/2019. Contratado: Telma Lucia da Silva. CNPJ: 01.005.202/0001-99. Valor R$139.298,50. Vigência: de 27/08/2019 a 31/12/2019. Belo Jardim, 27/08/2019. Contrato Nº: 00083/2019. Contratado: Overhall Solucoes Eireli. CNPJ: 21.082.142/0001-15. Valor R$99.038,80. Vigência: de 27/08/2019 a 31/12/2019. Belo Jardim, 27/08/2019.

Belo Jardim, 27/08/2019.

JOSÉ PEREIRA DA SILVA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Francisco Jose da Silva Junior
Código Identificador:10115745

PREFEITURA DE BELO JARDIM
ATO DE ANULAÇÃO

ATO DE ANULAÇÃO da Dispensa Nº DP 00001/2019. Processo Nº: 00036/2019. CPL. Serviço. Prestação de serviços na contratação de instituição para prestação de serviços técnicos, profissionais especializados, para execução e coordenação da realização de concurso público de provas ou provas e títulos, para provimento de vagas em diversos cargos que integram o quadro de pessoal permanente do Município de Belo Jardim, conforme art. 49 da Lei 8.666/93. Nos termos do art. 109, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, notifica-se que do ato de anulação da licitação em tela, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, considerados da data desta publicação.

Belo Jardim, 27/09/2019.

FRANCISCO HÉLIO DE MELO SANTOS
Prefeito.

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:1D820473

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO (EXCLUSIVA - ME E EPP)

Processo nº 050/2019. Comissão: CPL. **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019. **Objeto Nat:** Aquisição**. Objeto Descr:** contratação de empresa(s) para o fornecimento de MEDICAMENTOS para o Fundo Municipal de Saúde do Bonito/PE. **Valor máximo aceitável**: R$ 1.869.236,76. Data e hora de abertura: **11/10/2019, às 08:00 hs**. **Informações** na sala da CPL, sito à **Rua Cônego Cavalcanti, 113, Centro, nesta cidade**, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital no horário das 08:00 às 12:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail:pregaobonito@hotmail.com, ou acessando o Portal da Transparência, através do site http://www.bonitope.com/site/.

BONITO, 27 DE SETEMBRO DE 2019.

CAMILA ASUERC DOS SANTOS FREIRE
Pregoeira.

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:DAFEB2FD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º. 255/2019

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Janielle Siqueira da Silva, portadora do CPF de n.º. 085.205.104-26 e Cédula de Identidade com RG sob o n.º 8.085.032 SDS/PE, do cargo de provimento em comissão de **Diretora de Atividades II**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho (PE), em 03 de setembro do ano de 2019.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Osmar Cleiton Rocha da Silva
Código Identificador:2E776443

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º 256/2019

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município RESOLVE:

Art. 1º *CONSTITUIR* a Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC, composta pelos seguintes membros:

Presidente: Adriana Carla dos Santos;
Secretário: Ivaldo Machado da Silva;
Conselho Técnico: José Edvânio Moraes e Regina Maria Alves Firmino;
Conselho Comunitário: Maria aparecida Monteiro Leite e Luciana Alves Mendes.

Art. 2º Os servidores públicos designados para colaborar nas ações emergenciais do COMDEC exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho (PE), em 05 de setembro do ano de 2019.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Osmar Cleiton Rocha da Silva
Código Identificador:AF066B65

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - COMERCIAL DE PRODUTOS QUÍMICOS E RESÍDUOS TÊXTEIS LTDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - COMERCIAL DE PRODUTOS QUÍMICOSE RESÍDUOSTÊXTEISLTDA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DEUS/PE, através de **seu representante legal**– RECONHECE e RATIFICA a**Ata de Registro de Preços n°011/2019**,**Processo Licitatório**n° **022/2019**,**Pregão Presencial n° 015/2019Natureza do Objeto:**Contratação -**Descrição do Objeto:** Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, designado a Contratação de Empresa para o fornecimento de Fogos de Artifícios para serem usados em eventos, inaugurações e datas comemorativas do Município do Brejo da Madre de Deus/PE, **Fundamentação Legal:**Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.A empresa COMERCIAL DE PRODUTOS QUÍMICOSE RESÍDUOSTÊXTEISLTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.950.458/0001-28, com sede à Ruada Conceição, nº 42, Centro, na cidade de Caruaru/PE, **COM O VALOR TOTAL: R$ 91.445,00 (noventa e um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais)**

Brejo da Madre Deus, 22 de Julho de 2019.

HILÁRIO PAULO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:97A0F14E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - P&A COMERCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA-EPP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - P&A COMERCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA-EPP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DEUS/ PE, através de **seu representante legal**– RECONHECE e RATIFICA a**Ata de Registro de Preços n° 012/2019**,**Processo Licitatório** n° **023/2019**,**Pregão Presencial n° 016/2019Natureza do Objeto:**Contratação -**Descrição do Objeto:** Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para Contratação de empresa, para a aquisição parcelada de pneus, destinado as atividades da Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus, **Fundamentação Legal:**Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.A empresa P&A COMERCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.578.395/0001-68, com sede à Rua Comendador José Pereira, nº 775, Bairro Maracujá, na cidade de Escada/PE, **COM O VALOR TOTAL: R$136.482,00 (cento e trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta e dois reais)**.

Brejo da Madre Deus, 23 de setembro de 2019.

HILÁRIO PAULO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:682158F9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 000017/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício Pensão por Morte em carátertemporário a ROSIANE DA SILVA E MARIA VITORIA DA SILVA".

O DIRETOR PRESIDENTE CONJUNTAMENTE COM O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRODO BUENOSPREV FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES, ESTADO DE PERNAMBUCO,no uso pleno de suas atribuições legais, lhes outorgadas nos termos do artigo 76, inciso IX e artigo 77, inciso V, da Lei Municipal n° 638/2017, de 24 de novembro de 2017e, considerando o disposto no art. 40, § 7º, inciso II e § 8º da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 dezembro de 2003 c/ce art. 7º, inciso I e § 7º,art. 9º, inciso III,art. 30º, inciso II e § 1º, art. 32, inciso I, da Lei municipal 638/2017, de 24 de novembro de 2017,

RESOLVEM:

Art. 1° - Conceder o benefício **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento do servidor efetivo no cargo de auxiliar de serviços gerais, nível CE.1, 40 hs semanais, **JOSÉ MARCELO DA SILVA**, CPF nº 848.709.154-72, RG nº 4530457 – SSP/PE, matrícula funcional nº 010339, com proventos integrais, a partir da data de falecimento (02/08/2019), a seguinte beneficiárias:

I – **ROSIANE DA SILVA,**filha, portadora do RG nº RG 11.068.508 – SDS/PE e CPF718.932.674-07, nascida em 08 de março de 2006, o Benefício de pensão por morte é **temporário** extinguindo-se em 08 de março de 2024, ao completar maioridade previdenciária prevista pelo art. 7º, inciso I e § 7º,Lei municipal 638/2017, de 24 de novembro de 2017.

II –**MARIA VITORIA DA SILVA,** filha, portadora do RGnº 11.068.519 – SDS/PE e CPF 122.279.624-45, nascida em 28 de dezembro de 2010 o benefício de pensão é **temporário** extinguindo-se em 28 de dezembro de 2028, ao completar maioridade previdenciaria prevista pelo art. 7º, inciso I e § 7º,Lei municipal 638/2017, de 24 de novembro de 2017

Art. 2º - O benefício de pensão por morte é **Temporário** em razão do disposto no art. 9º, inciso III, da Lei municipal 638/2017, de 24 de novembro de 2017.

Art. 3º - O reajuste do valor do benefício ocorrerá anualmente, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme disposto no art. 38 da Lei Municipal nº 376, de 27 de dezembro de 2005 c/c art. 40, §8º da Constituição Federal de 1988.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Buenos Aires, PE, 18 de setembro de 2019.

LUIZA MARIA DA SILVA
Assistente Administrativo

Homologo,

GILDO MARIANO DA SILVA
Gerente Previdenciário.

Publicado por:
Almir Thiago Souza Cadena de Melo
Código Identificador:FCE8C347

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2019, CARTA CONVITE : 002/2019

Referente Processo Licitatório n° 017/2019, Carta Convite: 002/2019. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de fardamento para funcionários, alunos e professores da rede municipal de ensino de Buenos Aires.

CONTRATO 049/2019 - Vigência: Até 31 de dezembro 2019. Contratada: **EDVALDO B SILVA ESTAMPARIA COMERCIO E INDUSTRIA DE CONFECCOES - ME, CNPJ sob o n.º 13.142.875/0001-70,**Valor: R$: 41.457,00. Data da assinatura: 22 de agosto de 2019.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Almir Thiago Souza Cadena de Melo
Código Identificador:FA98CF38

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2019, PREGÃO: 001/2019

Referente Processo Licitatório n° 001/2019, Pregão: 001/2019. Objeto: Locação, montagem e desmontagem de: PALCO TIPO I (**LOTE I** – COTA PRINCIPAL); PALCO TIPO I **(LOTE II** – COTA RESERVADA); PALCO TIPO II (**LOTE III);** SOM TIPO I (**LOTE IV** – COTA PRINCIPAL); SOM TIPO I (**LOTE V** – COTA RESERVADA); SOM TIPO II (**LOTE VI);** ILUMINAÇÃO TIPO I (**LOTE VII**); ILUMINAÇÃO TIPO II (**LOTE VIII**); BANHEIRO QUÍMICO (**LOTE IX**); TRIO ELÉTRICO (**LOTE X**); CAMARIM (**LOTE XI**); PAVILHÃO (**LOTE XII**); GERADOR (**LOTE XIII**) e DISCIPLINADORES (**LOTE XIV**) para a realização de eventos do Município de Buenos Aires, com material e mão-de-obra da contratada**.**

CONTRATO nº 050/2019 – Vigência: Até 31 de dezembro 2019. Contratada: **STUDIO NIGHT SERVICOS DE MONTAGEM DE PALCO EIRELI, CNPJ sob o n.º 24.395.873/0001-09,** Valor: R$: 25.940,00. Data da assinatura: 05 de setembro de 2019.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Almir Thiago Souza Cadena de Melo
Código Identificador:185B0063

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA 362/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no art. 45, §2º e art. 46, da Resolução 25/2019, de 05 de setembro de 2019, Regimento Interno desta Casa Legislativa e Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Indicar os membros para compor as Comissões Permanentes da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, para o restante do exercício de 2019 e o exercício de 2020, nos seguintes termos:

Comissão Permanente de Justiça e Redação Final
Presidente: **José Feliciano de Barros Júnior**
Relator: **Carlos José Mendes Silva**
Membro: **José Domingos dos Santos**

Comissão Permanente de Finanças e Orçamento
Presidente: **Everaldo Cabral de Oliveira Júnior**

Relator: **José Feliciano de Barros Júnior**
Membro: **José Maria Pinheiro de Castro**

Comissão Permanente de Planejamento, Mobilidade Urbana e Obras
Presidente: **Neemias José Silva**
Relator: **Amaro Honorato da Silva**
Membro: **Labreildes dos Santos Inácio**

Comissão Permanente de Segurança Pública
Presidente: **Gessé Valério de Oliveira**
Relator: **Neemias José Silva**
Membro: **Jefferson Marcos Bezerra**

Comissão Permanente e Educação e Cultura
Presidente: **José de Arimatéia Jerônimo Santos**
Relator: **Augusto César da Cunha Paiva**
Membro: **Flávio Átila da Silva Leite**

Comissão Permanente de Saúde e Assitência Social
Presidente: **Carlos José Mendes Silva**
Relator: **José Maria Pinheiro de Castro**
Membro: **Mário Anderson da Silva Barreto**

Comissão Permanente de Direitos Humanos e Cidadania
Presidente: **Amaro Honorato da Silva**
Relator: **José Domingos dos Santos**
Membro**: Everaldo Cabral de Oliveira Júnior**

Comissão Permanente de Meio Ambiente e Saneamento
Presidente: **Ezequiel Manoel dos Santos**
Relator: **Carlos José Mendes Silva**
Membro: **Amaro Honorato da Silva**

Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Mulher, do Idoso e de Políticas Públicas da Juventude
Presidente: **Neemias José da Silva**
Relator: **Gessé Valério de Oliveira**
Membro: **José de Arimatéia Jerônimo Santos**

Comissão Permanente de Desenvolvimento Econômico
Presidente: **José Feliciano de Barros Júnior**
Relator: **Everaldo Cabral de Oliveira Júnior**
Membro: **Mário Anderson da Silva Barreto**

Comissão Permanente de Ética Parlamentar
Presidente: **José Domingos dos Santos**
Relator: **Everaldo Cabral de Oliveira Júnior**
Membro: **Ricardo Carneiro da Silva**

Comissão Permanente Turismo, Lazer e Esportes
Presidente: **Ricardo Carneiro da Silva**
Relator: **Flávio Átila da Silva Leite**
Membro**: Augusto César da Cunha Paiva**

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 26 de setembro de 2019

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:D4EFFC58

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 363/2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições, em conformidade com a Lei nº 1.995/2001 e na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, especificamente a Lei 10.520/2002,

RESOLVE:

ART. 1º Designar a pregoeira e a equipe de apoio deste Poder Legislativo Municipal, para todo o restante do exercício financeiro de 2019, elencando os seguintes servidores:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
HENDRIK FRANCISCO EMIL VISSER	EQUIPE DE APOIO	60376
RAFAEL CARVALHEIRA PINTO	EQUIPE DE APOIO	60388
JOSÉ PROCÓPIO DO NASCIMETNO NETO	EQUIPE DE APOIO	6067301
RITA DE CÁSSIA DE MORAIS MONTEIRO	PREGOEIRA	6054901

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de outubro de 2019, e revoga a Portaria 162/2019, de 06 de fevereiro de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 26 de setembro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:7012F180

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA
RESOLUÇÃO Nº 01, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

Cria a Comissão da 1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Cabo de Santo Agostinho.

A Plenária do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Cabo de Santo Agostinho – COMSEA-CABO, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.268/2005, de setembro de 2005, em sua Reunião Extraordinária de 29 de agosto de 2019, considerando que o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Cabo de Santo Agostinho – COMSEA-CABO mediante Decreto nº 1.810, de 24 de setembro de 2019, convocou a 1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Cabo de Santo Agostinho, com a atribuição de mobilizar a sociedade para o enfrentamento das estruturas e do modelo de desenvolvimento que reforça a desigualdade social e demais situações promotoras de Insegurança Alimentar e Nutricional, a realizar-se no dia 08/10/2019, no horário das 8h às 17h, no SEST/SENAT, localizado na PE-60, s/nº Rosário – Cabo de Santo Agostinho/PE.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Cabo de Santo Agostinho composta pelos seguintes membros:

I. Na condição de membro titular:
– Anna Daniella Bernardo Larena, Conselheira Suplente do governo, representante da Secretaria Municipal de Programas Sociais – SMPROS;
– Zilma de Jesus Lima, Conselheira Suplente do governo, representante da Secretaria Municipal de Saúde – SMS;
– Lucylane do Nascimento Lima dos Santos, Conselheira Titular da sociedade civil, representante da Associação dos Ceramistas e Artesãos;
– Rodrigo Rossetti Veloso, Conselheiro Titular da sociedade civil, representante do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – IFPE.

II. Na condição de membro suplente:
– Kathynne Keysse de Melo Silva Borges, Conselheira Suplente do governo, representante Secretaria Municipal de Educação – SME;
– Larissa Santana Barbosa, Conselheira Suplente do governo, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;

– Natanael Pedro de Souza, Conselheiro Titular da sociedade civil, representante do Conselho de Agricultura do Engenho São Salvador;
– Márcia da Costa Andrade, Conselheira Titular da sociedade civil, representante do Ilê Asê Sango Ayra Ibonã "Religiões de Matriz Africana".

Parágrafo Único - Na ausência do Conselheiro titular o representante do mesmo segmento assume os trabalhos.

Art. 2º - A Comissão será coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Cabo de Santo Agostinho – COMSEA-CABO, Lucylane do Nascimento Lima dos Santos, representante da Associação dos Ceramistas e Artesãos e na ausência da Presidente, a Vice-Presidente do COMSEA-CABO, Eliane Alves da Silva, assumirá a coordenação, com a atribuição:

I. Coordenar, supervisionar e dirigir a realização da 1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Cabo de Santo Agostinho, atendendo aos aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros;

II. Analisar e validar os processos preparatórios, assim, como as inscrições dos participantes;

III. Responsabilizar-se pelo Relatório Final e todos os documentos afins;

IV. Propor a programação para 1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Cabo de Santo Agostinho;

V. Definir e acompanhar a disponibilidade da infraestrutura, inclusive orçamento para a 1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Cabo de Santo Agostinho.

Art.3º - Para a operacionalização da 1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Cabo de Santo Agostinho, a Comissão Organizadora contará com o apoio da Secretaria Municipal de Programas Sociais – SMPROS.

Art. 4º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da 1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Cabo de Santo Agostinho.

Parágrafo Único - Consideram-se colaboradores eventuais Conselheiros (as), as instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da inciativa privada, bem como, consultores e convidados.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de agosto de 2019.

LUCYLANE DO NASCIMENTO LIMA DOS SANTOS
Presidente do COMSEA-CABO

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:44CD9831

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 367/2019

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 787/2019 – SMS de 27/08/2019, Processo nº 6122 – SEARH de 15/01/2019, folha de despacho Protocolo nº 6122 COLEG/SEARH de 08/04/2019, Anexo Requerimento nº 6122 de 08/04/2019 SEARH e despacho GERHU de 29/08/2019.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **RICARDO WASCONCELOS DE CARVALHO**, mat. nº **30.318**, no cargo de **MÉDICO ENDOSCOPISTA**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998 e anteriores a Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 26/09/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 25 de setembro de 2019.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:EB1B994F

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 368/2019

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 753/2019 – SMS de 01/08/2019, Processo nº 27.631 – SMS de 26/06/2019, Processo nº 27.631 – SEARH de 14/07/2017, folha de despacho Protocolo nº 27.631 COLEG/SEARH de 21/08/2017, Anexo Requerimento nº 27.631 de 21/08/2017 SEARH e despacho GERHU de 09/08/2019.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **VIVIANI DA PAZ CAVALCANTI PEREIRA**, mat. nº **30.807**, no cargo de **TERAPEUTA OCUPACIONAL**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 25 de setembro de 2019.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:79E1F194

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 369/2019

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 1586/2019 – SMS de 12/09/2019, Processo nº 7282 – SMS de 07/01/2019, folha de despacho Protocolo nº 7282 COLEG/SEARH de 08/04/2019, Anexo Requerimento nº 7282 de 08/04/2019 SEARH e despacho GERHU de 17/09/2019.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **ANA KARLA TENORIO LOPES CANUTO**, mat. nº **30.572**, no cargo de **MÉDICO GINECO-OBSTETRA**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998 e anteriores a Emenda à Lei Orgânica nº 13, de 26/09/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 25 de setembro de 2019.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:2815E506

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 370/2019

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 1584/2019 – SMS de 10/09/2019, Processo nº 28.581 – SEARH de 17/08/2019, folha de despacho Protocolo nº 28.581 COLEG/SEARH de 06/09/2017, Anexo Requerimento nº 28.581 de 06/09/2017 SEARH e despacho GERHU de 17/09/2019.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **PATRICIA PAIVA DE MENDONCA**, mat. nº **30.328**, no cargo de **MÉDICO OBSTETRA PLANTONISTA**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 25 de setembro de 2019.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:1BB336FC

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 371/2019

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 715/2019 – SMS de 14/06/2019, Processo nº 32.785 – SEARH de 05/12/2017, folha de despacho Protocolo nº 32.785 COLEG/SEARH de 02/01/2018, Anexo Requerimento nº 32.785 de 01/01/2018 SEARH e despacho GERHU de 09/07/2019.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **MIRTYS MARIA HOMEM DE MATTOS NUNES**, mat. nº **30.584**, no cargo de **ENFERMEIRO PLANT URGENTISTA**, por **01 (um) mês**, referente ao 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 25 de setembro de 2019.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:D1BACA6C

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 372/2019

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 715/2019 – SMS de 14/06/2019, Processo nº 6378 – SEARH de 29/01/2019, folha de despacho Protocolo nº 6378 COLEG/SEARH de 08/04/2019, Anexo Requerimento nº 6378 de 08/04/2019 SEARH e despacho GERHU de 28/06/2019.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **MARIA ANUNCIADA DOS SANTOS**, mat. nº **30.900**, no cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM PLANT 12X60**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998 e anterior a Emenda à Lei Orgânica nº 23, 26/09/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 25 de setembro de 2019.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:22804A4C

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 373/2019

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 790/2019 – SMS de 28/08/2019, Processo nº 9051 – SEARH de 07/06/2019, folha de despacho Protocolo nº 9051 COLEG/SEARH de 31/07/2019, Anexo Requerimento nº 9051 de 31/07/2019 SEARH e despacho GERHU de 02/09/2019.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **JOSINEIDE FERREIRA DO CARMO**, mat. nº **7378**, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, por **02 (dois) meses**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 25 de setembro de 2019.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:114BE7EA

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 374/2019

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 790/2019 – SMS de 28/08/2019, Processo nº 6191 – SEARH de 18/01/2019, folha de despacho Protocolo nº 6191 COLEG/SEARH de 22/01/2019, Anexo Requerimento nº 6191 de 22/01/2019 SEARH e despacho GERHU de 02/09/2019.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **FABIANA MARIA DE OLIVEIRA**, mat. nº **7528**, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, por **02 (dois) meses**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998 e anterior a Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 26/09/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 25 de setembro de 2019.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:18D74A13

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 385/2019

Ementa: Convocação dos selecionados na seleção pública SMS 01 /2015 – ACS- Agente Comunitário de Saúde.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a CI nº 1368/2019- 06/09/2019.

RESOLVE;

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos classificados na Seleção Pública - SMS 01/2015, no cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS, a se apresentarem na Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, no Centro Administrativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho – CAM1, para a entrega dos documentos exigidos no edital,
Até o dia: 07/10/2019, das 08h às 13h;

ACS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:
PONTE DOS CARVALHOS

CRISTIANE SHEILA CORDEIRO DE OLIVEIRA
WALDINETY SOARES DA SILVA
ANGELA MARIA DE OLIVEIRA
PIRAPAMA
CLEDINILSON SILVA DE CASTRO FIGUEIREDO

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de setembro de 2019.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:3D8D9AF3

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 386/2019.

Ementa: Convocação dos aprovados na seleção pública SMS 01 /2015 – ACE- Agente de Combate as Endemias

O**Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerandoa CI nº 1368/2019, de 06 de setembro de 2019.

RESOLVE;

Art. 1º – CONVOCARos candidatos aprovados na Seleção Pública – SMS 01/2015, para provimento de cargo de Agente de Combate as Endemias – ACE, a se apresentarem na Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, no Centro Administrativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho – CAM1, para entrega dos documentos para posse,

Até o dia 07/10/2019, das 08h às 13h;

ACE – AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS:

HILDEBRANDO VIEIRA DA SILVA
IAPUNIRA OLIVEIRA DE FRANCA
ABINA PROFIRO DE OLIVEIRA
ALEXANDRE FERREIRA DE CARVALHO
ABRAAO SANTOS

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de setembro de 2019.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:9E3117FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 07/2019 - FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DE SURF

ESPÉCIE: Termo de Fomento celebrado entre o Município do Cabo de Santo Agostinho, inscrito no CNPJ sob n° 11.294.402/0001-62, representado por Paulo Fernando Mendes Caminha Júnior, Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo, e a FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DE SURF, inscrito no CNPJ sob n° 05.288.516/0001-05, representada por seu presidente, senhor PEDRO DOS SANTOS LIMA.
OBJETO: formalização de parceria com Organização da Sociedade Civil (OSC), em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, para projeto, conforme art. 2º, inc. III-A e III-B da Lei 13.019/2014 no exercício de 2019, com a finalidade de realizar realização do Projeto Itapuama Surf Festival.
VALOR DO REPASSE: Valor do projeto R$ 188.300,00 (Cento e oitenta e oito mil e trezentos reais).
PRAZO: OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2019.

PAULO FERNANDO MENDES CAMINHA JÚNIOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SMDET

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:54C369DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
EDITAL - PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE GESTÃO ESCOLAR

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, no uso de suas atribuições, torna público os critérios e procedimentos necessários para a realização do Processo Seletivo de Acesso e para o Curso de Formação de Gestor Escolar, no âmbito do Programa de Formação de Gestor Escolar – PROGEST.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
A obtenção da certificação de que trata o presente edital é condição indispensável e obrigatória para habilitar o(a) professor(a) para o exercício das funções de diretor escolar nas unidades da Secretaria Municipal de Educação do Cabo de Santo Agostinho.
A matrícula no Curso de Gestão Escolar – PROGEST - somente poderá ser realizado por professor(a) efetivo(a), vinculado à Secretaria de Educação do Cabo de Santo Agostinho, que tenha sido aprovado em Processo Seletivo para as 400 vagas disponibilizadas para este curso.
A certificação dos matriculados no Curso PROGEST é composto por duas etapas:
Presença a 75% das aulas dos Módulos do Curso e
Aprovação em Prova Objetiva Geral que contemplará os conteúdos estudados nos Módulos, cuja nota mínima para aprovação será igual ou superior a 7,0 (sete).

PROCEDIMENTOS DO CURSO DE FORMAÇÃO DE GESTOR ESCOLAR - PROGEST

O Curso de Formação de Gestor Escolar terá duração de 20 horas/aulas sendo ofertado em cinco módulos, sendo três presenciais aos sábados consecutivos e dois on-line. As 400 vagas serão distribuídas em 10 turmas. Todas as turmas terão aulas aos sábados, sendo que as turmas A, B, C, D e E receberão aulas no turno da manhã e as turmas F, G, H, I e J, receberão aula no turno da tarde. O quarto encontro será reservado à realização da avaliação de Prova Objetiva Geral, contendo questões de todos os módulos estudados.

DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE GESTÃO ESCOLAR

2.1.1 A Inscrição para o Processo Seletivo para participação no Curso de Formação de Gestor Escolar – PROGEST - será realizada pelo(a) professor(a) que preencherá o Formulário de Inscrição Eletrônico, disponível no site da empresa contratada para elaborar e aplicar a Prova que selecionará os 400 professores a serem matriculados no curso. Após o preenchimento do Formulário de Inscrição Eletrônico, será emitido um Protocolo de Confirmação de com um número de inscrição que deverá ser impresso pelo(a) candidato(a). Para comprovar sua inscrição, tê-la homologada e receber seu Cartão de Inscrição, o(a) professor(a) deverá apresentar o Protocolo de Confirmação de inscrição, cópia do CPF e de documento de identificação do servidor da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho (ou contra-cheque salarial).
O (A) professor(a) assumirá total responsabilidade sobre as informações fornecidas no Formulário de Inscrição Eletrônico, respondendo pelas consequências de eventuais erros das informações constantes no Formulário.
Finalizado o período de inscrição, não será aceita inscrição em período posterior.
Apenas será aceita uma única inscrição para cada professor(a).
Não será aceita comprovação de inscrição por procuração.
Não será cobrada taxa de inscrição.
A inscrição implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação aos quais o(a) professor(a) não poderá alegar desconhecimento.

CRITÉRIOS E CONDIÇÕES PARA APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

DOS CRITÉRIOS PARA A APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO
O(A) professor(a) que tiver sua inscrição homologada deverá se submeter à uma avaliação de conhecimentos referentes à: Leitura e compreensão de texto (Questões de 01 a 10), Leitura e compreensão de dados e indicadores educacionais (Questões de 11 a 20) e Políticas educacionais e gestão escolar no Brasil e no Cabo de Santo Agostinho (Questões de 21 a 25), de caráter obrigatório e eliminatório.
A avaliação de conhecimento de gestão escolar constará de Prova Objetiva com 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) opções de resposta, na qual apenas uma será correta.
A Prova do Processo Seletivo será aplicada em um domingo de acordo com Cronograma que segue no Anexo I deste Edital.

A Prova do Processo Seletivo será realizada presencialmente em local e data definidos em Cronograma descrito no Anexo I deste Edital e terá a duração máxima de 3 (três) horas, contadas a partir da entrega da prova em mãos pelo(a) fiscal de sala (a) ao(a) professor(a) ou da autorização de início proferida pelo fiscal da sala.
A nota da prova será a soma dos pontos das questões respondidas corretamente, expressa na escala de 0,0 a 10,0 pontos.
Para obter pontuação na questão, o(a) professor(a) deverá marcar uma, e somente uma, das alternativas.
Será atribuída nota zero à questão com resposta incorreta, que não apresentar nenhuma resposta assinalada ou que assinalar mais de uma alternativa.
Ao(À) professor(a) com necessidades especiais, serão asseguradas as condições diferenciadas para seu atendimento durante a realização das aula e da Prova do Processo Seletivo, desde que informadas à empresa responsável no momento do Preenchimento do Formulário de Inscrição Digital, quando de sua inscrição.
Os critérios de desempate para aprovação e consignação de vaga ao Curso de Gestão Escolar, rigorosamente observados, são:
Maior nota na Prova Objetiva;
Maior tempo de efetividade no cargo;
Maior Idade.

Em nenhuma hipótese será permitido no Processo Seletivo:
Entrar depois do início da Prova;
Consultar e/ou manusear, antes ou durante a realização da Prova, qualquer material de estudo ou leitura, comunicação entre os participantes, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas, telefones celulares, gravadores ou qualquer outro equipamento eletrônico;

CRITÉRIOS E CONDIÇÕES PARA APROVAÇÃO NO PROGEST

DOS CRITÉRIOS PARA A APROVAÇÃO NOS MÓDULOS
Observar o disposto nos itens 1.3.1 e 1.3.2 deste Edital. A avaliação de conhecimento em gestão escolar constará de Prova Objetiva com 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) opções de resposta, em que apenas uma será correta;
As questões da Prova Objetiva abordarão os conteúdos trabalhados nos Módulos durante as aulas presenciais lecionadas e dentro dos horários agendados no Cronograma dos Módulos disponibilizados pela coordenação do curso;
A nota da prova será a soma dos pontos das questões respondidas corretamente, expressa na escala de 0,0 a 10,0 pontos.
Para obter pontuação na questão, o(a) professor(a) deverá marcar uma, e somente uma, das alternativas.
Será atribuída nota zero à questão com resposta incorreta, que não apresentar nenhuma resposta assinalada ou que assinalar mais de uma alternativa.

Será eliminado(a) do PROGEST o(a) servidor(a) que:
Faltar mais de 25% das aulas dos Módulos;
Não comparecer na data, local e horários definidos para a realização da Prova Objetiva Geral;
Tratar com falta de urbanidade professores, coordenadores, auxiliares, autoridades presentes, demais participantes;
Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros no momento de realização dos Módulos;
For surpreendido, durante a realização da prova, realizando qualquer tipo de comunicação com outras pessoas, verbalmente ou por escrito;
Importunar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
deixar de atender às normas e às orientações deste Edital.
Eventuais erros detectados pelo(a) professor(a) nos seus dados de cadastro deverão ser comunicados à empresa contratada, para as devidas correções.
Em caso de interrupção da resolução da Prova Objetiva Geral decorrente de queda de energia elétrica ou por motivo de força maior, o(a) professor(a) que for afetado(a) deverá realizar nova prova, em data/horário determinados pela empresa contratada para a execução do curso.

DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO NAS PROVAS DOS MÓDULOS
Para o(a) professr(a) ser certificado, deverá obter nota igual ou superior a 7,0 (sete) em todos na Prova Objetiva.
A certificação terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação da lista dos/as professore(as) no Diário Oficial do Município do Cabo de Santos Agostinho.
A Certificação não assegura ao(a) professor(a) o direito à nomeação/designação em cargos de natureza gerencial, devendo ser observados os critérios pertinentes à função, determinados, quando houver processo eletivo, em edital próprio.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
É facultado ao(à) professor(a) interpor recurso mediante requerimento preenchido, assinado e entregue impresso diretamente à Comissão de Avaliação do Processo de Certificação em Gestão Escolar, na sede da Secretaria de Educação do Cabo de Santo Agostinho, no período indicado no Cronograma deste edital, após o conhecimento da nota na Prova Objetiva.
O resultado dos recursos será divulgado por mensagem eletrônica para os contatos fornecidos pelo(a) professor(a) no Formulário de Inscrição Eletrônico.
Fica instituída a Comissão de Avaliação do Curso de Formação de Gestor Escolar (PROGEST), com competência para avaliar os recursos interpostos sobre o processo de certificação, que dispõe este edital.
A Comissão de Avaliação do Curso de Formação de Gestor Escolar será composta por três representantes designados pela empresa contratada para realizar o PROGEST.
Todas as publicações oficiais referentes ao PROGEST de que trata este Edital serão divulgadas conjuntamente no endereço eletrônico da empresa contratada para realizar este Curso de Formação de Gestor Escolar, a saber, Instituto Verbus de Qualificação Profissional: www.institutoverbus.com.br.
A Secretaria de Educação do Cabo de Santo Agostinho não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas, informações e outros materiais de iniciativa que não sejam de autoria da empresa contratada para realizar o PROGEST.
Os prazos estabelecidos neste Edital serão observados para todos os servidores, não havendo justificativa para o seu descumprimento.
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação do Curso de Formação de Gestor Escolar.

Recife, 26 de Setembro de 2019.

SUELI NUNES
Secretária de Educação do Cabo de Santo Agostinho

ANEXO I
CRONOGRAMAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO E E EXECUÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE GESTOR E COORDENADOR ESCOLAR - PROGEST

ETAPAS	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	LOCAL
Inscrição on-line no Curso de Formação de Gestores e Coordenadores Escolar (PROGEST)	das 00:00 do dia 01/10/2019 até às 23:59 do dia 07/10/2019	Acesso ao Site do Instituto Verbus: www.institutoverbus.com.br
Entrega de cópias de documentos comprobatórios para homologação de inscrição no Processo Seletivo munidos de: CPF, RG, Contra-Cheque	08/10 à 11/10/2019 das 9h às 16h	Secretaria Municipal de Educação - SME
Divulgação da Lista de Inscritos Homologados e Local de Prova	14/10/2019	Acesso ao Site do Instituto Verbus: www.institutoverbus. com.br
Aplicação de Prova de Seleção ao PROGEST (Processo Seletivo)	20/10/2019 (Domingo) 9h às 12h	Acesso ao Site do Instituto Verbus: www.institutoverbus. com.br
Divulgação do Resultado dos Aprovados ao PROGEST	28/10/2019	Acesso ao Site do Instituto Verbus: www.institutoverbus. com.br
Período para Recurso	29 e 30 /10/2019	Acesso ao Site do Instituto Verbus: www.institutoverbus. com.br
Divulgação do resultado do recurso	01/11/2019	Via: e-mail do candidato
Solenidade de Abertura Oficial PROGEST	08/11/2019 às 9h	Local: A definir
Período de Aulas dos Módulos Presenciais do Curso de Formação em Gestão Escolar	09, 16, 23 /11/2019	FACHUCA
Prova Objetiva Geral	Manhã e Tarde 01/12/2019 (Domingo)	FACHUCA
Divulgação da lista dos aptos a receber a Certificação	03/12/2019	Acesso ao Site do Instituto Verbus: www.institutoverbus. com.br
Período para Recurso	04 e 05/12/2019	Acesso ao Site do Instituto Verbus: www.institutoverbus. com.br

Divulgação do resultado do recurso	06/12/2019	Via: e-mail do candidato
Solenidade de Encerramento Oficial do Curso de Formação em Gestão Escolar	06/12/2019	Local: A definir

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:361211D9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - PE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRINHA – PE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º016/2019; PREGÃO PRESENCIAL Nº014/2019. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, aprovados para as Unidades Básicas de Saúde das Vilas: Noêmia, Tancredo Neves e Cabanas, sob os Termos de Compromisso Nº 2603101712261152557 e Nº 2603101712191, através do Sistema E-gestor. Valor total Estimado **R$90.116,71.** Data e hora de Julgamento: **14/10/2019. Hora: 08h30min**. LOCAL: Avenida Santo Antônio, 205, Centro – Cachoeirinha-PE, outras informações pelo Fone/Fax (081) 3742-1413/e-mail: comissaolicitacao@cachoeirinha.pe.gov.br, aonde poderá ser adquirido o edital e informações relativas ao certame.

Cachoeirinha/PE, 27 de setembro de 2019.

MARCOS ANTÔNIO ALVES DE MORAIS
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:4A641182

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRINHA – PE
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 014/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 ERRATA – PUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Em publicação veiculada na data de 27/09/2019 da AMUPE, página 16, onde se lê "ATA datada de 14 de agosto de 2019", leia-se "ATA datada de 24 de setembro de 2019". Sendo o texto correto a seguir: Em conformidade com a ATA datada de 24 de setembro de 2019, HOMOLOGO o resultado do **Processo Licitatório n.º 014/2019; Pregão Presencial nº012/2019**, para prestação de serviços de locação de veículos (sem condutor e sem combustível) de pequeno e médio porte, de uso administrativo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeirinha/PE**.** Licitante vencedora: **GJB LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 11.250.911/0001-93, instalada na Rua Estrada dos Remédios, 1898 – Ilha do Retiro – Recife/PE, com o valor total de **R$94.800,00** (noventa e quatro mil e oitocentos reais).

Cachoeirinha/PE, 27 de setembro de 2019.

LARISSA DANIELE BARRETO SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Cachoeirinha.

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:D6AD41BF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
PROCESSO Nº: 023/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2019

Aquisição de notebooks e suprimentos de informática para implantação de laboratórios de informática em escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Caetés. Valor Máximo Admissível: R$ 333.830,50. Data e Local da Sessão de Abertura: **15/10/2019 às 09:00h,** site: www.licitacoes-e.com.br. Data e Local da Sessão de Disputa: **15/10/2019 às 13:00h** site: www.licitacoes-e.com.br. **HORÁRIO DE BRASILIA.** Edital e anexos podem ser obtidos no site www.licitacoes-e.com.br, Licitação Nº 787047. Outras informações através do Fone: 0xx87-3783-1126, no horário de 08:00 às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: cplcaetes@gmail.com.

Caetés, 27 de Setembro de 2019.

GEOPSON CLEBER DIAS DE QUEIROZ.
Pregoeiro

Publicado por:
Angelica Mirtis dos Santos Neves Oliveira
Código Identificador:A2218DD5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 021/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO, através do seu prefeito, Francisco Expedito da Paz Nogueira, vem tornar a público a vigésima primeira convocação dos candidatos do Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, pelo o Edital 01/2017 datado e republicado em 28 de agosto de 2017; os seguintes candidatos:

AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS – NÍVEL FUNDAMENTAL

INSC	NOME	CLASS	PCD
128362	JACSON JOSÉ DA SILVA	11º	-

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – NÍVEL ELEMENTAR

INSC	NOME	CLASS	PCD
128321	ANALIA JULIANA SILVA DO NASCIMENTO	8º	-

I - Os candidatos convocados deverão comparecer a sede da Secretaria de Administração e Planejamento, situada na Rua João Alexandre da Silva, 84, Centro, Calçado PE no prédio da Prefeitura Municipal de Calçado PE, a partir do dia 27 de Setembro de 2019 até o dia 07 de Outubro de 2019, no horário das: 8:00 às 13:00, munidos de todos os documentos exigidos no Edital 01/2017, especificados no capitulo VII.

Calçado em 26 de Setembro de 2019.

FRANCISCO EXPEDITO DA PAZ NOGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:61D0A8D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2019 - CONVITE Nº 003/2019
REVOGAÇÃO E CANCELAMENTO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2019 - CONVITE Nº 003/2019
REVOGAÇÃO E CANCELAMENTO DE AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Camaragibe, através da Comissão de Licitação, instituído pela Portaria nº 527/2019, torna público para

conhecimento dos interessados, a **REVOGAÇÃO** e consequente Cancelamento do Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) no dia 24/09/2019, referente ao **Processo n° 012/2019 - Convite nº 003/2019**, da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, para A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE, VISANDO ATENDER AO CONTRATO DE REPASSE MCIDADES 869207/2018; **tornando a referida publicação sem efeito, por interesse da Municipalidade.** Informações Gerais: Os interessados podem solicitar através do Fone: (081) 2129-9532, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl@camaragibe.pe.gov.br . Camaragibe – PE

PEDRO EMANUEL SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:4D7BA38C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Referente a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco do dia 19.09.2019, pág. 26. No AVISO DE LICITAÇAO – PROCESSO Nº 049/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 1.000 CESTAS BÁSICAS A SEREM DISTRIBUÍDAS JUNTO AS FAMÍLIAS CARENTES DESTE MUNICÍPIO, PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES. Onde se lê: "Data e local da sessão de abertura: 02.10.2019, às 09:00 h, na Sala da Comissão Permanente de Licitações", leia-se "Data e local da sessão de abertura: 04.10.2019, às 09:00 horas na sala da Comissão Permanente de Licitações", conforme consta no instrumento convocatório

Camocim de São Félix, 27 de setembro de 2019.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:570AB856

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 231/2019

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente:

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a Servidora **ANA MARIA DO NASCIMENTO** – PROFESSORA – o gozo de Licença Prêmio por 03 (TRÊS) meses, referente ao 3º decênio, no período de 08/02/1988 a 22/09/2019, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia 23/09/2019.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 23.09.2019 sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 27 de setembro de 2019.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:303EF565

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 232/2019

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente:

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a Servidora **MARIA RISOCLEIDE DE OLIVEIRA** – PROFESSORA – o gozo de Licença Prêmio por 01 (UM) mês, referente ao 2º decênio, no período de 30/03/1995 a 30/03/2015, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia 27/09/2019.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 27 de setembro de 2019.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:051829C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 233/2019
O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e atendendo a Lei Municipal 696/2006 de 09 de junho de 2006 e considerando a necessidade de preenchimento de vagas e substituição de membros para o Conselho Municipal de Educação, deste Município;
RESOLVE:
Art. 1º - TORNAR SEM EFEITOS a Portaria de nº 217/2019, de 23 de Setembro de 2019.
Art. 2º - NOMEAR os membros para fazerem parte do Conselho Municipal de Educação, os representantes de todos os segmentos abaixo relacionados:

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES

Titular: Dione Maria dos Santos, CPF: 945.535.484-53 RG: 3.920.457;
Suplente: Josefa Risoleide Cirino Monteiro, CPF: 781.875.084-34 RG: 4.185.545.

Titular: Valdenice Barreto Bezerra, CPF: 026.049.104-70 RG: 4.185.545.
Suplente: Josefa Suzana Pereira da Silva Tenório, CPF: 020.460.694-20 RG: 5.177.757.

Titular: Maria do Socorro Silva, CPF: 708.838.904-53 RG: 3.625.870;
Suplente: Genival Cassiano da Silva, CPF: 340.524.454-49 RG: 2.062.206.

Titular: Edilene Alves dos Santos CPF: 038.136.154-30 RG: 6.178.615;
Suplente: Marineide de S. Alcântara Oliveira, CPF: 862.186.384-72 RG: 5.099.272.

Titular: Jamine Sonnaily Bezerra de Medeiros, CPF: 06547665410, RG: 7279266
Suplente: João Teotônio Filho, CPF: 589.388.504-04, RG: 3117061.

Titular: Maria Lucileide de Andrade Malaquias, CPF: 023.887.304-81 RG: 5.318.051;
Suplente: Edvania Maria da Silva, CPF: 880.153.354-34 RG: 7.898.493.

Titular: Maria Edineide da Silva Oliveira, CPF: 020.738.004-80, RG: 4695129.
Suplente: Silmara Gleicyana Azevedo Nunes, CPF: 033.164.874-17, RG: 5932384.

REPRESENTANTES DO EXECUTIVO

Titular: Cristiane Siqueira Morato da Silva, CPF: 892.290.534-49 RG: 4.651.373;
Suplente: Melanea Freire Martins, CPF: 772.168.144-87 RG 4.163.285.

Titular: Cleide Alves dos Santos, CPF :02709951452, RG: 5643873;
Suplente: Tereza da Luz Santos, CPF: 020.951.204-00 RG: 5.166.873;

Titular: Magdalha Gomes Gonçalves, CPF: 023.867.734-69 RG: 5.308.806;
Suplente: Keily Kaline de Queiroz Medeiros, CPF: 033.773.674-03 RG 5.996.658.

REPRESENTANTES DO ALUNO

Titular: Erlan Bruno Carlos dos Santos, CPF: 093.204.134-52
Suplente: Fernando Igor da Silva.

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES NÃO DOCENTES

Titular: Lusenilda Paulino Medeiros, CPF: 427.071.024-15 RG: 3.515.769;
Suplente: Severina dos Ramos Mendes Angelim, CPF: 472.048.424-72 RG: 3.248.326.

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES RURAIS

Titular: Sebastião Neto Laurindo da Silva, CPF: 261.929.068-66 RG: 4.972.603;
Suplente: Maria Aparecida da Silva, CPF: 579.414.754-72 RG: 3.592.015.

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS

Titular: Paula Sheiliana G. do Nascimento, CPF: 021.953.434-94 RG: 4.898.460;
Suplente: Gleybson Roberto da Silva, CPF: 063.828.064-33 RG: 7.379.163.

Titular: Josefa Marciana de Lima, CPF: 043.825.744-80 RG: 6.733.936;
Suplente: Neovanda Gabriel da Silva, CPF: 856.876.934-91 RG: 4.481.736.

Art.3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art.4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de setembro de 2019.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:8C4BE26B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ATA

Ata da 5º Reunião ordinária do Conselho Municipal de Educação (CME), realizada no dia vinte e sete (27) de setembro de dois mil e dezenove (2019), na Secretaria de Educação localizada à Rua José Martins, centro, Carnaíba, Pernambuco. A presidente Dione Maria deu as boas vindas aos conselheiros e explanou o objetivo da reunião do dia; Dar posse aos novos conselheiros, analisar as pendências do Conselho, repassar informações sobre as inconsistências do PME e decidir como será apresentada a avaliação do PME a comunidade. Seguindo com a reunião, foi lida a portaria Nº 217 que renova a substituição de novos conselheiros, tendo visto que havia inconsistência nos nomes das representações onde será reformulada e apresentada na próxima reunião. Após a presidente relatou informações importantes explanada na reunião na UNCME no Recife. Foi solicitando a articulação das ações do CME, e relatou sobre a preocupação com o FUNDEB e abordou a necessidade dos conselheiros conhecerem mais os recursos do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e apoiar a lutar pela aprovação da Lei do mesmo que financia a educação básica. É interessante o CME está sempre informado sobre as questões políticas sendo conhecedores de seus direitos. A Conselheira Paula Sheiliane explanou sobre a participação ativa do CME falou também sobre sua importância para o município relatando pontos críticos abordados na reunião em Tabira. No momento foi visto também no diário da UNDIME (on-line) na plataforma da AMUPE que todas as Atas do CME estão publicadas em seu Diário Oficial. Foi recebido um ofício da promotoria Geral solicitando um relatório anual sobre as ações do CME de Carnaíba. Ainda no momento foi agradecida a secretaria de Educação na pessoa de Cecília Maria o Seu empenho e sua preocupação com a educação do município onde a mesma levou todos os gestores municipais ao Congresso de Tecnologia em Educação em Caruaru e também ter apoiado as reuniões para os Conselhos realizadas fora do município dando toda condição de participação. Depois foi agendada, que no próximo encontro será apresentada ao CME a Lei de criação do Programa Criança Alfabetizada pelas representantes do mesmo Edilene e Magdalha. Ainda, foi visto a necessidade de analisarmos a LOA e o PPA do município, e aproveitando o momento, a presidente convidou os conselheiros a participar da audiência pública sobre a Lei Orçamentária Anual que acontecerá no dia 30 de setembro do corrente ano. Analisando como ações do CME Foi colocado em votação a necessidade de se convidar o TCE de PE com o Programa TCendo Cidadania para realizar oficinas de 40 horas no município de Carnaíba ficando a agendar. Outro ponto discutido com todos foi o Plano Municipal pela Primeira Infância e que o conselho como órgão fiscalizador e deliberador tem que conhecer a lei, metas e ações pela Primeira Infância ficando a busca pela câmara da Educação Infantil (analisar a Meta 1). Em plenária com todos, houve a necessidade de se conhecer em reunião os novos Membros do Conselho Tutelar, ficando agendado para a segunda reunião ordinária do CME em 2020, no momento Paula abordou também a importância de conhecer o Conselho de Segurança do nosso Município e convidá-los a participar da mesma reunião. No terceiro ponto da pauta foi analisado e discutido que nas escolas do município só existe o Complexo Educacional que se apresenta com a autorização para o funcionamento de Anos e que o CME deverá fornecer portaria para as demais Escolas saindo do ciclo de seriação e passando a funcionalidade para o ciclo de anos, como também solicitar a extinção de algumas escolas que foram nucleadas e também a nomeação das Escolas da Gameleira e Santa Lúcia onde as mesmas foram mudado de nome Para Maria Estelita de Melo e João Joaquim de Souza na sequência, fazendo a portaria de aprovação e autorização de seus novos nomes. Ainda em discussão sobre as nossas ações é

necessário saber da responsabilidade de se autorizar o funcionamento de uma escola e que para as mesmas existem requisitos ao seu funcionamento e que o Sistema precisa de regularização. O Conselheiro Gleydisson Martins perguntou sobre a diagnose de funcionamento dessas escolas e se já se tem estipulado prazos para a autorização de funcionamentos das entidades, com isso foi lido à resolução nº 001/2018 de 15 de maio de 2018. Assim após a leitura e análise do diagnóstico e da resolução foi visto a necessidade das escolas buscarem documentos de autorização para apresentação ao CME, e explanado que haveria a necessidade de prorrogação do tempo de regularização das escolas para o CME poder lançar portaria de aprovação. Ainda foi abordado que os advogados lançarão atestados relatando a extinção de algumas escolas para o conselho aprovar. Em seguida houve o questionamento ao representante do poder legislativos a respeito da LOA se a mesma já estava para aprovação na Câmara onde o mesmo relatou que se encontra a LDO para aprovação e que já obteve duas votações e não foi aprovada por falta de coro. No quarto momento, analisando o PME observou-se que o mesmo necessita notas técnicas reformulando algumas inconsistências encontradas em suas Metas e, no entanto será oportuno que o CME faça as notas técnicas e não os advogados de assessoria. Continuando com a pauta ficou decidido que o PME será apresentado em forma de audiência pública no Teatro José Fernandes de Andrade no dia 29 de novembro de 2019 de 09h00min as 12h00min horas. Assim fica decidido e agendada uma reunião para o dia 25 de outubro com a comissão de coordenação do PME para tomada de decisão sobre a audiência pública e que será apresentada ações a atribuições para todos os conselheiros na reunião do CME do dia 08 de novembro. Não havendo nada mais a tratar, a presidente deu por encerrada a reunião e eu, Magdalha Gomes Gonçalves, secretária lavrei o presente ata que vai assinada por mim e todos os conselheiros._____ _____

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:4D240649

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO- ALTERAÇÕES NO EDITAL

MODALIDADE: Pregão Presencial-SRP com cota para ME e EPP
TIPO: Menor Preço Por Item
EDITAL: Processo Licitatório N° 34/2019
Pregão Presencial-SRP N° 29/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de aro para o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Cedro-PE.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Cedro-PE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que foram realizadas alterações no Edital do processo em epígrafe e comunica também que à audiência de abertura da sessão fica remarcada para o dia 10 de outubro de 2019 às 13:00 horas, na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Sete de Setembro, N° 68, Centro, Cedro/PE, onde estará recebendo os Envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação para julgamento do certame supra citado. Os interessados em participar do respectivo processo poderão obter o texto integral do Edital na Sede da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO/PE, no endereço acima citado e através do site: https://cedro.pe.gov.br a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 13:00. Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 3889-1156 e E-mail: licitacaocedrope@yahoo.com.br.

Cedro/PE, 27 de setembro de 2019.

PAULO CÉSAR CORDEIRO DOS SANTOS
Pregoeiro
Portaria Nº 278/2019

Publicado por:
Jorge dos Santos Menezes
Código Identificador:C39A932F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 018/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2019
CONTRATO Nº 063/2019
BENEFICIÁRIO: **S D DE A FERREIRA & CIA LTDA.** Inscrita no CNPJ sob o nº **26.889.181/0001-42.**
OBJETO: Aquisição com entrega parcelada de Equipamentos, Peças e Suprimentos de Informática para atender as necessidades do Município de Chã Grande e demais Órgão participantes.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **6.099,50, (seis mil noventa e nove reais e cinquenta centavos).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.

Chã Grande - PE, 31 de julho de 2019.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:8C9752B6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 018/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2019
CONTRATO Nº 064/2019
BENEFICIÁRIO: **ASSUNPÇÃO TEC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.** Inscrita no CNPJ sob o nº **04.473.960/0001-20.**
OBJETO: Aquisição com entrega parcelada de Equipamentos, Peças e Suprimentos de Informática para atender as necessidades do Município de Chã Grande e demais Órgão participantes.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **2.703,00, (Dois mil setecentos e três reais).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.

Chã Grande - PE, 31 de julho de 2019.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:0938D3F6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 018/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2019
CONTRATO Nº 065/2019
BENEFICIÁRIO: **COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **15.114.641/0001-44.**
OBJETO: Aquisição com entrega parcelada de Equipamentos, Peças e Suprimentos de Informática para atender as necessidades do Município de Chã Grande e demais Órgão participantes.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **17.815,00, (Dezessete mil oitocentos e quinze reais).**

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.

Chã Grande - PE, 31 de julho de 2019.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:DC38DFA4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 018/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2019
CONTRATO Nº 066/2019
BENEFICIÁRIO: **3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **11.957.607/0001-80.**
OBJETO: Aquisição com entrega parcelada de Equipamentos, Peças e Suprimentos de Informática para atender as necessidades do Município de Chã Grande e demais Órgão participantes.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **11.500,00, (Onze mil e quinhentos reais).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.

Chã Grande - PE, 31 de julho de 2019.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:5EF12943

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 018/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2019
CONTRATO Nº 067/2019
BENEFICIÁRIO: **J. GOMES DA SILVA MAGAZINE ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **08.980.197/0001-84.**
OBJETO: Aquisição com entrega parcelada de Equipamentos, Peças e Suprimentos de Informática para atender as necessidades do Município de Chã Grande e demais Órgão participantes.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **879,70, (Oitocentos e setenta e nove reais e setenta centavos).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.

Chã Grande - PE, 31 de julho de 2019.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:C2778361

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 016/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2019
CONTRATO Nº 070/2019
BENEFICIÁRIO: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E TECNOLÓGICO - IDHTEC.** Inscrita no CNPJ sob o nº **09.563.076/0001-08.**
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria, organização e execução de Concurso Público de Provas e/ou Provas e Títulos para provimento de cargos efetivos, junto ao Município de Chã Grande.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **95,00 (noventa e cinco reais)**para os cargos de nível superior; R$ **75,00 (setenta e cinco reais)** para os cargos de nível médio e R$ **60,00 (sessenta reais)** para os cargos de nível fundamental**).**
VIGÊNCIA: 210 (duzentos e dez) dias.

Chã Grande - PE, 05 de agosto de 2019.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:B577BA88

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2019
CONTRATO Nº 078/2019
BENEFICIÁRIO: **M. J. DOS SANTOS AUTO PEÇAS ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **13.220.826/0001-08.**
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para fornecimento parcelado de Peças Automotivas destinadas aos Caminhões da Frota do Município de Chã Grande.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **798,00, (Setecentos e noventa e oito reais)**.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.

Chã Grande - PE, 22 de agosto de 2019.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:5B3F11EB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2019
CONTRATO Nº 072/2019
BENEFICIÁRIO: **J. GOMES DA SILVA MAGAZINE ME**. Inscrita no CNPJ sob o nº **08.980.197/0001-84**.
OBJETO: Aquisição com entrega parcelada de câmara de ar e pneumáticos, para atender as necessidades da frota de veículos do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **3.658,00, (Três mil seiscentos e cinquenta e oito reais)**.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.

Chã Grande - PE, 07 de agosto de 2019.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:E128EE90

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**. Contratada: **J R A CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: **19.971.010/0001-00**. Objeto: **Contratação de Empresa Especializada para continuação e conclusão da Construção de 01 (uma) Unidade de Educação Infantil – Tipo B 220v do Programa Pró-Infância – Metodologia**

Inovadoras, Localizada na Rua José Pereira Lins, Bairro Monsenhor João Inácio, no Município de Chã Grande, conforme Termo de Compromisso PAC 6461/2013. Valor Global R$ **1.513.555,23 (Um milhão quinhentos e treze mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte e três centavos)**, sendo R$ **819.830,31 (Oitocentos e dezenove mil oitocentos e trinta reais e trinta e um centavos)**, com Valores repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e R$ **693.724,92 (Seiscentos e noventa e três mil setecentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos)**, com Valores referentes à Contrapartida pelo Fundo de Participação dos Municípios - FPM. Prazo de Execução dos Serviços: **07 (sete) meses contados a partir da data de Expedição da Ordem de Serviço**. Dotação Orçamentária: Órgão: 5000 – Secretaria de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude - Unidade: 5001 – Secretaria de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude - Atividade: 12.365.1210.1.18 – Construção, Reforma e/ou Ampliação de Imóveis para o Ensino Infantil, incluindo Creches - Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

Chã Grande - PE, 15 de agosto de 2019.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:8D4BF479

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019

O **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**, informa o **Processo Licitatório Nº 032/2019** – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019**, **PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**. **Natureza do Objeto:** Compra – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços por Item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição de Material Esportivo e Lona Plástica destinados as ações da Defesa Civil e Segurança do Município de Chã Grande. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 27.829,88. **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital**. O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sitio www.bnc.org.br; Recebimento das Propostas a partir do dia: 01/10/2019 as **07h00min**, até o dia **10/10/2019** as **23h59min**. **Abertura das Propostas: 11/10/2019** as **08h00min**. **Início da Sessão de Disputa de Preços: 11/10/2019** as **09h00min**. **Informações:** Na Sede da CPL, sito à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3537.1140 - Ramal 213, ou ainda, através do e-mail: chagrandelicitacao@gmail.com, no horário de 07h00min as 13h00min.

Chã Grande-PE, 27 de setembro de 2019.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA

Pregoeiro.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:CB113D50

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 018/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2019
CONTRATO Nº 069/2019
BENEFICIÁRIO: **ASSUNPÇÃO TEC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.** Inscrita no CNPJ sob o nº **04.473.960/0001-20.**
OBJETO: Aquisição com entrega parcelada de Equipamentos, Peças e Suprimentos de Informática para atender as necessidades do Município de Chã Grande e demais Órgão participantes.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **901,00, (Novecentos e um reais).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.

Chã Grande - PE, 31 de julho de 2019.

JOEL GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:62CD2D6D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2019
CONTRATO Nº 071/2019
BENEFICIÁRIO: **M. J. DOS SANTOS AUTO PEÇAS ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **13.220.826/0001-08.**
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para fornecimento parcelado de Peças Automotivas destinadas aos Ônibus da Frota do Município de Chã Grande.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **13.106,50, (Treze mil cento e seis reais e cinquenta centavos)**.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.

Chã Grande - PE, 05 de agosto de 2019.

JOEL GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:84A2A697

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2019
CONTRATO Nº 077/2019
BENEFICIÁRIO: **M. J. DOS SANTOS AUTO PEÇAS ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **13.220.826/0001-08.**
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para fornecimento parcelado de Peças Automotivas destinadas aos Ônibus da Frota do Município de Chã Grande.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **9.031,00, (Nove mil e trinta e um reais)**.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.

Chã Grande - PE, 22 de agosto de 2019.

JOEL GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:4E4DDB7A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2019
CONTRATO Nº 088/2019
BENEFICIÁRIO: **M. J. DOS SANTOS AUTO PEÇAS ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **13.220.826/0001-08.**
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para fornecimento parcelado de Peças Automotivas destinadas aos Ônibus da Frota do Município de Chã Grande.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **28.395,00, (Vinte e oito mil trezentos e noventa e cinco reais)**.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.

Chã Grande - PE, 04 de setembro de 2019.

JOEL GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:DD15CF33

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2019
CONTRATO Nº 093/2019
BENEFICIÁRIO: **M. J. DOS SANTOS AUTO PEÇAS ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **13.220.826/0001-08.**
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para fornecimento parcelado de Peças Automotivas destinadas aos Ônibus da Frota do Município de Chã Grande.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **25.106,00, (Vinte e cinco mil cento e seis reais)**.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.

Chã Grande - PE, 17 de setembro de 2019.

JOEL GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:6A68C869

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1287/2019/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Srª. ROBERTA DE OLIVEIRA NASCIMENTO, portadora do RG Nº 9.572.049 SDS/PE e do CPF Nº 116.859.884-23, para o Cargo Comissionado de AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO, de símbolo CC-05, com lotação na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS ESPORTES – SEC.

Art. 2º - A nomeação da servidora identificada no artigo anterior, no cargo para o qual está sendo nomeada nesse instante, implica na aceitação do mesmo ao Plano Geral de Metas dos Órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 02 de setembro de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 25 de setembro de 2019.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:87B8C749

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº: 00021/2019. CPL.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2019

Processo Nº: 00021/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00020/2019. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00020/2019, para Aquisição de equipamentos médicos hospitalares para atender as necessidades do Hospital Josefa Eusébio da Rocha referente a proposta parlamentar nº 11472.134000/1170-02 e Atenção Básica conforme proposta de emenda parlamentar de nº 11472.134000/1170-40 do Município de Feira Nova/PE. Itens 1, 2, 3, 4, 5: Celia Francisco de Carvalho. CNPJ: 15.659.814/0001-00, pelo valor de R$25.050,00.

Feira Nova, 27/09/2019.

DARLENE CÂNDIDO GONZAGA.
Secretária Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:11E6B5E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº: 00021/2019. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2019

Processo Nº: 00021/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00020/2019. Compra. Aquisição de equipamentos médicos hospitalares para atender as necessidades do Hospital Josefa Eusébio da Rocha referente a proposta parlamentar nº 11472.134000/1170-02 e Atenção Básica conforme proposta de emenda parlamentar de nº 11472.134000/1170-40 do Município de Feira Nova/PE. Adjudicação do objeto do Pregão Presencial Nº 00020/2019, da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 5: Celia Francisco de Carvalho. CNPJ: 15.659.814/0001-00, pelo valor de R$25.050,00.

Feira Nova, 27/09/2019.

APARECIDA GOMES DA SILVA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:34375671

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 429 / 2019

PORTARIA Nº 429 / 2019

Dispõe sobre a nomeação dos aprovados no Concurso Público n° 001/2015, para cargos de provimento efetivo do Município de Floresta-PE e dá outras providências.

O PREFEITO DE FLORESTA-PE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão Especial Temporária de Análise de Viabilidade Econômico-financeira para Provimento de Aprovados em Concurso – CAVEPA em que se sugere a nomeação imediata de uma série de candidatos aprovados que não foram nomeados na gestão passada.

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores efetivos aprovados dentro do número em aberto no edital do concurso, para exercício de funções essenciais ao serviço municipal;

CONSIDERANDO o Princípio da Razoabilidade aplicado aos princípios norteadores da administração pública, em primazia ao Princípio do Concurso Público, ante a necessidade de nomeação *in continenti* de aprovados em concurso público.

RESOLVE;

Art 1°. NOMEAR os abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público n° 001/2015, realizado pela Prefeitura Municipal de Floresta-PE, para exercer em caráter efetivo, os respectivos cargos do Quadro Permanente desta Prefeitura na forma do ANEXO I.
Art 2°. Os aprovados nomeados através desta portaria deverão comparecer, **em caráter de urgência**, no dia 30 de setembro de 2019 e dias subsequentes, à Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Floresta, localizada na Praça Cel. Fausto Ferraz, nº 183, Centro, Floresta – PE, obedecendo o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da nomeação, de segunda à sexta-feira, no horário das 8h às13h, a fim de assinar o termo de posse no cargo.
Parágrafo único. Se a posse e o início do exercício no cargo não se derem dentro do prazo previsto, o ato de nomeação será declarado sem efeito.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Floresta, 27 de setembro de 2019

RICARDO FERRAZ
Prefeito

ANEXO I:

NOME	CARGO
EDNA LÚCIA DE SOUZA	PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL
MAGDA NOVAES DE SÁ	PROFESSOR I – ENSINO FUNDAMENTAL

Publicado por:
Cíntia Alencar de Souza
Código Identificador:7D00EC3D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
COTAÇÃO DE PREÇOS - MEDICAMENTOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS DIVERSOS, CONTROLADOS, INJETÁVEIS E MATERIAIS DE USO MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UNIDADE MISTA ARGEMIRA DO REGO BARROS, SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) E AINDA O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS).

Prazo de entrega: em até 6 (seis) dias corridos
Condições de Pagamento: em até 30 (trinta) dias
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 30/09/2019
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 04/10/2019

As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preços, poderão adquiri-la, pelo e-mail: cpl.pref.gameleira@gmail.com ou na Sala da CPL, no seguinte endereço na Rua José Barradas, nº 95, Centro, Gameleira/PE, no horário das 8h às 13:00h.

Gameleira/PE, 05 de setembro de 2019.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Pregoeira/Presidente da CPL

Publicado por:
Israel Pedro da Silva
Código Identificador:345A3D71

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos do que dispõe o Artigo 43, inc. VI, da Lei Nº 8.666/93, de 21/06/93, Lei Estadual nº 12.340, de 27/01/03, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2019** do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2019**, objetivando é o **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS, ACESSÓRIOS, CONSTRUÇÃO, PINTURA E MADEIRAMENTO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA e ADJUDICO** o objeto da mesma a licitante **MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob nº **19.355.594/0001-81**, classificada e declarada vencedora do certame nos itens de 1 à 502, perfazendo o valor global de **R$ 882.473,80 (oitocentos e oitenta e dois mil quatrocentos e setenta e três reais e oitenta centavos)**, tudo de acordo com o licitatório em epigrafe.

Gameleira (PE), 17 de setembro de 2019.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município de Gameleira - PE

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:2918747E

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
LEI MUNICIPAL Nº 1.190/2019

Dispõe sobre a desafetação e doação de área urbana de sua propriedade, para a Paróquia nossa senhora da penha, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, definidas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal, FAÇO SABER que a Câmara Municipal da Gameleira aprovou e eu SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica desafetado o total de 589,17 m² (quinhentos e oitenta e nove metros e dezessete decímetros quadrados) da área urbana situada na Rua Projetada 06, localizada no Loteamento Residencial Gameleira, nesta cidade.

Parágrafo único. Todos os dados da área que trata o *caput* do presente artigo, encontram-se disponibilizados no ANEXO ÚNICO da presente lei, por meio do Memorial Descritivo, Planta de Situação e da Planta de Localização.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal AUTORIZADO A DOAR para a PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA PENHA, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 10.193.944/0011-58, com sede no Largo da Matriz, S/N, Centro, Município da Gameleira/PE, a área descrita no artigo anterior.

§ 1º A doação da área de que trata o "*caput*" do artigo anterior, será para a construção do templo religioso da PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA PENHA.

§ 2º O Projeto e a Construção, deverão ser concluídos no prazo máximo de 02 (dois) anos, contados da data de assinatura da respectiva escritura pública de doação, a qual deverá ser lavrada em, até, 06 (seis) meses, contados da entrada em vigor desta Lei, podendo, no entanto, por motivo devidamente justificado, serem estes prazos prorrogados, mediante autorização legislativa.

§ 3º Caso não sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, o imóvel doado reverterá em favor do Município, sem qualquer ônus para este, independentemente de indenização sobre benfeitorias e acessões edificadas sobre o imóvel doado.

Art. 3º A despesa decorrente desta Lei correrá por conta das dotações orçamentárias, existentes na Lei Orçamentária vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 26 de setembro de 2019.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita

ANEXO ÚNICO

MEMORIAL DESCRITIVO

TERRENO: Levantamento cadastral urbano para doação

MUNICÍPIO: Gameleira - PE.

PROPRIETÁRIO DO TERRENO A SER DOADO: Prefeitura Municipal da Gameleira

BENEFICIÁRIO: Paróquia de Nossa Senhora da Penha

ÁREA: 589,17 m².

PERÍMETRO: 110,32 m

COORDENADA GEOGRÁFICA: 8°34'26.4"S / 35°23'16.7"W

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: COM A RUA PROJETADA 07.

AO SUL: COM A RUA PROJETADA 06.
AO OESTE: COM AS TERRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA.

AO LESTE: COM A RUA PROJETADA 06.

DESCRIÇÃO:
Trata-se de uma área urbana localizada na Rua Projetada 06, em que será doado por parte da Prefeitura Municipal da Gameleira para a Paróquia de Nossa Senhora da Penha para a construção de uma Igreja na respectiva localidade.
O terreno possui uma área total de 1.515,17m², onde destes 926,00m² serão destinados a construção de uma Unidade Básica de Saúde na localidade e os 589,17m² serão destinados a construção da Igreja por parte da paróquia.

LEVANTAMENTO CADASTRAL:

Partindo-se do Vértice A e situado na Rua Projetada 07 (aqui denominado VA) e seguindo-se no sentido leste, com uma distância de 40,94m e ângulo interno de 58°0'52" encontramos o Vértice B (VB).
Do vértice B com o ângulo interno de 43°18'37" e sentido sul com uma distância de 3,58m, encontra-se o vértice C (VC).
Do vértice C com o ângulo interno de 90°0'00'' e sentido sul com uma distância de 34,70m encontra-se o vértice D (VD).
Do vértice D com o ângulo interno de 78°40'31" no sentido norte e a distância de 31,10 m encontra-se o vértice A (VA), ponto inicial desse polígono e fechando assim a área cadastrada.

Gameleira, 13 de Agosto de 2019.

ÍTALO HENRIQUE CAVALCANTE DE ALMEIDA
CREA 160.991.108-3

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita

ANEXO ÚNICO

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:818D770A

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
LEI MUNICIPAL Nº 1.191/2019

Dispõe sobre a desafetação e doação de área urbana de sua propriedade, para a Igreja Evangélica Assembleia de Deus – Ministério da Gameleira/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, definidas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal, FAÇO SABER que a Câmara Municipal da Gameleira aprovou e eu SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica desafetado o total de 1.155,75 m² (um mil cento e cinquenta e cinco metros e setenta e cinco decímetros quadrados) da área urbana situada na Rua Projetada 09, localizada no Loteamento Residencial Gameleira, nesta cidade.

Parágrafo único. Todos os dados da área que trata o *caput* do presente artigo, encontram-se disponibilizados no ANEXO ÚNICO da presente lei, por meio do Memorial Descritivo, Planta de Situação e da Planta de Localização.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal AUTORIZADO A DOAR para a IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS – MINISTÉRIO DA GAMELEIRA/PE, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 09.350.205/0001-71, com sede na Rua Romualdo Correia, nº 181, Centro, Município da Gameleira/PE, a área descrita no artigo anterior.

§ 1º A doação da área de que trata o "*caput*" do artigo anterior, será para a construção do templo religioso da IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS – MINITÉRIO DA GAMELEIRA/PE.

§ 2º O Projeto e a Construção, deverão ser concluídos no prazo máximo de 02 (dois) anos, contados da data de assinatura da respectiva escritura pública de doação, a qual deverá ser lavrada em, até, 06 (seis) meses, contados da entrada em vigor desta Lei, podendo, no entanto, por motivo devidamente justificado, serem estes prazos prorrogados, mediante autorização legislativa.

§ 3º Caso não sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, o imóvel doado reverterá em favor do Município, sem qualquer ônus para este, independentemente de indenização sobre benfeitorias e acessões edificadas sobre o imóvel doado.

Art. 3º A despesa decorrente desta Lei correrá por conta das dotações orçamentárias, existentes na Lei Orçamentária vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 26 de setembro de 2019.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita

ANEXO ÚNICO

MEMORIAL DESCRITIVO

TERRENO: Levantamento cadastral urbano para doação

MUNICÍPIO: Gameleira - PE.

PROPRIETÁRIO DO TERRENO A SER DOADO: Prefeitura Municipal da Gameleira

BENEFICIÁRIO: Igreja Assembléia de Deus

ÁREA: 1.155,75 m².

PERÍMETRO: 136,00 m

COORDENADA GEOGRÁFICA: 8°34'23.1"S / 35°23'17.3"W

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: COM A FAIXA DE DOMÍNIO DA PE073.

AO SUL: COM A RUA PROJETADA 09.

AO OESTE: COM AS TERRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA.

AO LESTE: COM A FAIXA DE DOMÍNIO DA PE073.

DESCRIÇÃO:
Trata-se de uma área urbana localizada na Rua Projetada 09, em que será doado por parte da Prefeitura Municipal da Gameleira para a Igreja Assembléia de Deus para a construção de uma Igreja na respectiva localidade.
O terreno possui uma área total de 1.155,75m², onde será destinado a construção da Igreja por parte do pastor presidente da Assembléia de Deus em Pernambuco.

LEVANTAMENTO CADASTRAL:

Partindo-se do Vértice A e situado na Rua Projetada 09 (aqui denominado VA) e seguindo-se no sentido norte, com uma distância de 22,00m e ângulo interno de 111°47'6" encontramos o Vértice B (VB).
Do vértice B com o ângulo interno de 101°9'20" e sentido leste com uma distância de 29,00m, encontra-se o vértice C (VC).
Do vértice C com o ângulo interno de 89°58'59" e sentido sul com uma distância de 45,00m encontra-se o vértice D (VD).
Do vértice D com o ângulo interno de 57°4'35" no sentido oeste e a distância de 40,00 m encontra-se o vértice A (VA), ponto inicial desse polígono e fechando assim a área cadastrada.

Gameleira, 13 de Agosto de 2019.

ÍTALO HENRIQUE CAVALCANTE DE ALMEIDA
CREA 160.991.108-3

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita

ANEXO ÚNICO

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:64183174

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
LEI MUNICIPAL Nº 1.192/2019

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo abrir, ao orçamento Municipal, Crédito Especial e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com disposições dos artigos 42 e 43 inciso II da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019, FAÇO SABER que a Câmara Municipal da Gameleira aprovou e eu SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1°- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, Créditos Especiais, ao Orçamento do Município de 2019, até o limite de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), destinados à CONSTRUÇÃO DE PORTAIS DE ENTRADA NA CIDADE DA GAMELEIRA, nos acessos ao município da Gameleira, consoante classificação orçamentária abaixo especificada:

RECURSOS PROPRIOS (FONTE 3)
Classificação Institucional:
a) Órgão: 20.00 – PODER EXECUTIVO
b) Unidade: 20.80 – Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Classificação Funcional-Programática:
a) Função: 15 – Urbanismo
b) Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana
c) Programa: 1001 – Serviços Públicos
d)Descritor: 15.451.1001.1.xxx – Construção de portais de acesso a sede do Município de Gameleira.

Classificação Econômica:
a) Elementos de Despesas:
4.4.90.51 – Obras e Instalações ..... R$ 120.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do credito de que trata o art. 1°, será o estabelecido no art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, sendo mencionados obrigatoriamente, por ocasião da abertura do decreto de credito especial.

Art. 3º - O disposto nesta lei, enquanto ação governamental, não causa impacto-financeiro, uma vez que a fonte de custeio da mesma, decorrerão da anulação de outras fontes de despesas já contempladas no orçamento corrente, conforme especificação acima.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 26 de setembro de 2019.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA

Prefeita

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita

Gabinete da Prefeita, em 26 de setembro de 2019.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:1BDBD316

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 021/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 CONTRATO Nº 091/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS PARA ABASTECIMENTOS DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA. CONTRATADA: G.E. COMBUSTÍVEIS - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 08.486.436/0002-25. **VALOR TOTAL: R$ 56.076,02** (cinquenta e seis mil, setenta e seis reais e dois centavos). **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato para a aquisição do objeto será até 31 de dezembro, de 2019, a contar da data da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado nos termos do Inc. II, do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

Gameleira/PE, 30 de agosto, de 2019.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:F71A5BE0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0105/2019 DE 07 DE MAIO DE 2019

Ementa: Averba tempo de serviço de servidora para fins previdenciários, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o requerimento encaminhado ao Departamento Pessoal da AESGA pela Sra**. Giane Maria de Lira Oliveira**, **mat. 22-1**, servidora no cargo de Professora, o qual remete a averbação do tempo de contribuição para o regime geral de previdência social, conforme Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, e Certidão expedida pela Universidade de Pernambuco, ambas acostadas na pasta funcional da servidora;

CONSIDERANDO, o Parecer Técnico Jurídico nº 060/2019 emitido pela Assessoria da Presidência que opina pela possibilidade jurídica de averbação dos períodos comprovados pela requerente através das Certidões;

CONSIDERANDO, que o período relativo a contribuição para o regime geral de previdência social foi averbado por meio da Portaria nº 0124/2017, totalizando 8 (oito) anos, 7 (meses) e 25 (vinte e cinco) dias.

R E S O L V E:

Art. 1º- Homologar e validar a Certidão apresentada pela servidora **Giane Maria de Lira Oliveira, mat. 22-1,** acerca do período de serviços prestados na Universidade de Pernambuco – UPE, qual seja de 1º de julho de 1985 a 31 de março de 1987.

Art. 2º - Averbar na ficha funcional da servidora **Giane Maria de Lira Oliveira**, **mat. 22-1,** o tempo de serviço a que se refere o Artigo 1º, totalizando 1 (um) ano, 09 (nove) meses e 0 (zero) dia.

Art. 3°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA

Republicada

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:ACC0DD9E

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1428

EMENTA:Concede o Título de Cidadã Honorária de Garanhuns à **Sr.ª Edjane Maria Cordeiro de Moura.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica concedido o Título de Cidadã Honorária de Garanhuns à **Sr.ª Edjane Maria Cordeiro de Moura**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 26 DE SETEMBRO DE 2019.

DANIEL DA SILVA
Presidente

GIVANILDO DA SILVA DE LIMA
Vice- Presidente

LUZIA CORDEIRO DA SILVA	*CLÁUDIO UMBERTO BISPO TRIUNFO*
1ª SECRETÁRIA	2º SECRETÁRIO

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:FB2F94D6

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1425

EMENTA:Concede a Medalha Osvaldo Ferreira da Silva (Mérito Político) ao Sr. Fernando Rodolfo Tenório de Vasconcelos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica concedida a Medalha Osvaldo Ferreira da Silva (Mérito Político) ao **Sr. Fernando Rodolfo Tenório de Vasconcelos**, pelos relevantes serviços prestados, na área política, ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 19 DE SETEMBRO DE 2019.

DANIEL DA SILVA
Presidente

GIVANILDO DA SILVA DE LIMA
Vice- Presidente

LUZIA CORDEIRO DA SILVA	*CLÁUDIO UMBERTO BISPO TRIUNFO*
1ª Secretária	2º Secretário

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:463BFC39

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº1426

EMENTA:Concede o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao Sr. José Luiz Pereira (Maestro Lulinha).

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao **Sr. José Luiz Pereira (Maestro Lulinha)**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 19 DE SETEMBRO DE 2019.

DANIEL DA SILVA
Presidente

GIVANILDO DA SILVA DE LIMA
Vice-Presidente

LUZIA CORDEIRO DA SILVA	*CLÁUDIO UMBERTO BISPO TRIUNFO*
1ª SECRETÁRIA	2º SECRETÁRIO

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:A0024AF6

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1427

EMENTA: Concede a Medalha Laércio Peixoto de Melo (Mérito Esportivo) à Sr.ª Karla Rocha.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica concedida a Medalha Laércio Peixoto de Melo (Mérito Esportivo) à **Sr.ª Karla Rocha**, pelos relevantes serviços prestados, na área esportiva, ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 19 DE SETEMBRO DE 2019.

DANIEL DA SILVA
Presidente

GIVANILDO DA SILVA DE LIMA
Vice-Presidente

LUZIA CORDEIRO DA SILVA	*CLÁUDIO UMBERTO BISPO TRIUNFO*
1ª Secretária	2º Secretário

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:257C8ED4

CODEMA
ATA DA 144ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE GARANHUNS

Aos 26 dias do mês de setembro de 2019, na sala de aula 13 da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns reuniram-se os membros do CODEMA e participantes não membros para a realização da 144ª Assembleia Ordinária, referente ao mês de agosto de 2019. As 14h30min estavam presentes os conselheiros Neemias de Oliveira Gueiros (COMPESA), Márcio Geyton Sousa Nóbrega (CPRH), Francisco Resende de Albuquerque (UFRPE), Wallace Rodrigues T. Júnior (CRBio), Marcos Renato Franzosi Mattos (ADUFERPE), Daniel Silva Santos (SEDUC), Rogério de Oliveira Melo (IFPE), Ana Gabriela Oliveira Teles (SDRMA), Maria Eugenia Alcantara Leite (AESGA). Como não membros estava presente o empresário Leandro Calado de Freitas (Incorporadora Vale do Suassuna). Justificaram ausências Maria Francisca Galvão (SMS-Vigilância Ambiental), Walter Leal (ECONORDESTE), Manoel Elpídio Melo Neto (OAB), Érica de Oliveira Alves (SDRMA) e Audálio Ramos Machado (CMVG). A pauta previamente encaminhada consistiu nos seguintes itens: 1) Informes; 2) Leitura da Ata da 143ª Assembleia; 3) Síntese dos ofícios enviados e recebidos; 4) Pareceres de Câmara Técnica; 5) Outros Assuntos; 6) Leitura da Ata desta Assembleia. Neemias de Oliveira Gueiros, Conselheiro Presidente do CODEMA inicia a reunião solicitando que Marcos Renato F. Mattos efetue a lavratura da Ata e pergunta se alguém tem algum informe. Marcos Renato fala sobre aas provas do Concurso Escolar de Educação Ambiental que aconteceram sábado passado e que no próximo sábado acontecerão as provas de Paródia e Cordel, de 09h00min e que ainda há necessidade de avaliadores, caso algum conselheiro queira participar ou conheça alguém que pode ser avaliador. Passando ao ponto de Pauta 02, Leitura da Ata da 143ª Assembleia, após pequenas alterações efetuadas no momento da leitura, a Ata foi aprovada por unanimidade dos presentes e seguirá para publicação. Passando ao Ponto de Pauta 03, Ofícios enviados e recebidos, começa pela leitura da Notificação Ministerial do MPPE Auto 2018/192744 – IC 01/2019, com assunto de apurar a ocorrência de prática de improbidade administrativa decorrente da falta de repasse de valores do FMMA com a identificação de seus responsáveis. Convocou o CODEMA para participar de audiência em 15/10/2019 às 10h00min. Marcos Renato fala do que sabe sobre o assunto que vem sendo tratado desde o ano de 2006. Ofício MPPE 542/2019, procedimento Administrativo 43/2019, Auto 2019/132162, versando sobre suposta nascente no Viana e Moura São Vicente, a ocorrer em 14/10/2019; Ofício MPPE 585/2019 NF 74/2019 e auto 2019/210081, versando sobre ofício 409/2019 ao CODEMA, que informa não ter sido respondido. Registre-se o ingresso de Paulo Jorge de Mendonça Valença (*Rotary Club*) e José Adagmar Martins de Andrade (SINTALBE). Ofício MPPE 601/2019 NF 77/2019 Auto 2019212160, renovando solicitação de não resposta ao Ofício MPPE 416/2019. Todos os Ofícios acima descritos, provenientes do MPPE foram encaminhados à CT para providências e respostas. Continuando a pauta, foi recebido o Ofício da Câmara Municipal de Vereadores de Garanhuns (CMVG) 1484/2019, pedindo pronunciamento com urgência sobre PL 030/2019, requerendo posição do CODEMA sobre o mesmo. Neemias Gueiros faz a leitura do Ofício e do PL. Os presentes efetuaram ampla discussão sobre o tema, com surgimento de muitas dúvidas e opiniões divergentes, sem se chegar a um consenso. Registre-se o ingresso de Carlos Henrique Juazeiro Carvalho (SEPLAG). Muita discussão se formou sobre os erros e problemas de trâmites que provocam insatisfação dos empreendedores e atrasos que são de competência do Executivo Municipal e que vem sendo delegados para o CODEMA. Essa pauta foi enviada para a CT analisar e efetuar resposta. Sobre os Ofícios enviados, Neemias Gueiros fala que houve erro na numeração, tendo entregue o Ofício 17/2019 ao MPPE que deveria ser de número 31/2019, respondendo o Ofício PA 43/2019. Passando ao ponto de Pauta 04, Pareceres de Câmara Técnica, Neemias Gueiros fala que houve duas reuniões da CT, uma delas sem quórum, não tendo sido possível efetuar nenhum Parecer ou Resolução. Marcos Renato fala

que começaram a preparar resposta à demanda do TAC do Loteamento São Marcos/Julita e Carlos Juazeiro sugere que já se pode marcar a Audiência Ministerial. Paulo Valença sugere que se encaminhem os pareceres já emitidos e aprovados para orientar a formulação do TAC, havendo concordância de todos os presentes. Marcos Renato sugere que se faça um Ofício com todos os pontos decididos nos Pareceres para facilitar a elaboração do TAC. Como ponto de Pauta 05, Outros Assuntos, Neemias Gueiros pergunta se alguém tem algum outro assunto e Carlos Juazeiro fala da Audiência Pública que houve no Viana e Moura na data de ontem e sobre as considerações dos projetos vêm sendo efetuadas. José Adagmar fala sobre as minações que acontecem até dentro de residências no Viana e Moura São Vicente I. Maria Eugênia também confirma a existência de nascentes na área. José Adagmar fala que conhece várias pessoas que confirmam a mesma alegação, ressaltando que eram perenes e que foram aterradas. Sem mais assuntos foi efetuada a leitura da presente Ata que foi aprovada por unanimidade dos presentes e a reunião encerrou-se às 17h0min.

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:AAE51DCC

CODEMA
ATA DA 143ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE GARANHUNS

Aos 28 dias do mês de agosto de 2019, na sala de aula 13 da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns reuniram-se os membros do CODEMA e participantes não membros para a realização da 143ª Assembleia Ordinária, referente ao mês de agosto de 2019. As 14h30min estavam presentes os conselheiros Neemias de Oliveira Gueiros (COMPESA), Maria Francisca Galvão (SMS-Vigilância Ambiental), Wallace Rodrigues T. Júnior (CRBio), Alissandra Trajano (UPE), Marcos Renato Franzosi Mattos (ADUFERPE), Anderson Philypy Cabral Alves (SDRMA), Ana Gabriela Oliveira Teles (secretária do CODEMA), José Adagmar Martins de Andrade (SINTALBE) e Érica de Oliveira Alves (SDRMA). Como não membros estavam presentes o empresário Leandro Calado de Freitas (Incorporadora Vale do Suassuna), Aldemir Fernandes Vilela (BSG), Samuel Marcus Malheiros e Camila Mirele Liberato, membro da ECONORDESTE, mas não representante oficial. A pauta previamente encaminhada consistiu nos seguintes itens: 1) Informes; 2) Síntese dos ofícios enviados e recebidos; 3) Discussão e votação de Resoluções; 4) Discussão e votação de Pareceres de Câmara Técnica; 5) Outros Assuntos; 6) Leitura e assinatura da Ata desta Assembleia. Neemias de Oliveira Gueiros, Conselheiro Presidente do CODEMA inicia a reunião solicitando que Marcos Renato F. Mattos efetue a lavratura da Ata e pergunta se alguém tem algum informe. Marcos Renato fala sobre as inscrições e programação do XII Concurso Escolar de Educação Ambiental. Informa que as inscrições seguem abertas até o próximo sábado (31) e pede aos conselheiros que ajudem na divulgação e que também haverá a necessidade de avaliadores para as provas a ocorrerem em 21 e 28 de setembro, na AESGA. Durante este informe ingressaram na reunião os conselheiros Carlos Henrique Juazeiro Carvalho (SEPLAG), Audálio Ramos M. Filho (CMVG), Márcio Geyton Sousa Nóbrega (CPRH), Francisco Resende de Albuquerque (UFRPE) e Luis Sebastião de Figueiredo Lima Júnior (Lions Club), além dos representantes do Abrigo São Vicente de Paulo, Rita Alves Duarte (Diretora), Lisânia Maria Santos, Fabíola Santos e Bartolomeu Alves. Sem mais informes e, atendendo ao requerimento dos representantes do Abrigo São Vicente de Paulo, a Pauta da reunião foi pausada e foi dada a palavra à diretora Irmã Rita Duarte que agradeceu a oportunidade de estar presente e explicou que o Abrigo S.V. de Paulo é uma instituição filantrópica que vive principalmente de doações, contando com 70 idosas e dezenas de profissionais contratados que atuam como cuidadores, enfermeiros e demais profissões, além de voluntários. Fala que o Abrigo necessita se adequar à diversas exigências legais, inclusive ambientais. Bartolomeu Alves assume a palavra e informa que estão com dificuldades para adequação da destinação de seus resíduos sólidos e efluentes, tendo em vista a necessidade de elaborar e executar projeto de gerenciamento de resíduos, assim como executar o projeto de destinação de efluentes, inclusive esgotos. Fala que a SDRMA deu prazo para adequação, sendo essa informação confirmada por Anderson P. C. Alves. Fala ainda que pelo elevado número de pessoas e pelo caráter filantrópico, o Abrigo S.V. de Paulo não consegue arcar com a elaboração e execução dos referidos projetos. Os representantes do Abrigo falam ainda que recebem doação de materiais recicláveis que eles repassam para a ASNOV, em parceria com essa Associação, para ajudar no custeio do Abrigo. Carlos J. Carvalho fala que a SEPLAG pode efetuar o projeto estrutural da destinação de efluentes, mas que para isso precisa dos dados de pessoas usuárias. Bartolomeu informa que são cerca de 100 pessoas por dia, o que gera grande volume de esgoto. Marcos Renato fala que conhece o Abrigo, onde é voluntário e que sabe que grande parte das idosas internas utiliza fralda geriátrica o dia todo e parte no período noturno e, portanto, isso aumenta os resíduos sólidos de refugo, não reaproveitáveis, mas reduz o de efluentes sanitários. Lembra também que os resíduos da cozinha poderão ser utilizados em compostagem no próprio Abrigo e que os efluentes da lavanderia e cozinha podem ser tratados de forma alternativa à fossa/sumidouro, reduzindo a demanda. Bartolomeu fala que hoje os resíduos orgânicos da cozinha estão sendo destinados para a Fazenda Esperança Masculina, que está produzindo composto orgânico. Samuel Malheiros pede a palavra e informa que irá elaborar gratuitamente o Plano de Gerenciamento de Resíduos do Abrigo São Vicente, no que Camila Liberato e Marcos Renato Mattos se propõe a colaborar tecnicamente. Sem mais discussão sobre essa pauta Neemias Gueiros agradece a presença dos representantes e dá continuidade à Pauta com o ponto 02, Síntese dos Ofícios Enviados e Recebidos, iniciando pelos documentos recebidos, lendo denúncia recebida pelo correio eletrônico do CODEMA, de denunciante que requereu anonimato versando sobre a deposição irregular de metralha e entulho em área pública municipal, perto da rua Capitão Thomaz Maia, em campo de futebol improvisado. Na denúncia seguiram várias fotos com dados do veículo e empresa denunciada. Registre-se o ingresso de Paulo Jorge Valença (Rotary Club). Continuando o mesmo ponto de pauta, no período foram recebidos os Ofícios: SDRMA nº 249/2019 recebido no dia 22 de agosto de 2019, versando sobre Minuta do Termo de Compromisso entre a SDRMA, SOSP e Viana & Moura Construções, com a análise do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CODEMA); Ofício SEPLAG nº 206/2019, recebido no dia 23/08/2019, solicitando analise, sugestões e/ ou anuência sobre a minuta da legislação que possibilite a criação de expansões urbanas neste Município. Ofício 241/2019 sobre procedimentos para compra de imagens aéreas; Ofício SDRMA nº 253/2019, recebido em 28/08/2019, solicitando autorização para compra de uma impressora multifuncional com recursos do FMMA para suporte às atividades do licenciamento; Ofício 248/2019, respondendo ao Ofício 24/2019 sobre proposta de orçamento do Plano Anual de Trabalho do FMMA; Ofício 238/2019, respondendo ao ofício 23/2019, encaminhando prestação de contas parcial do FMMA; Ofício SDRMA 211/2019, solicitando recursos para compra de materiais e equipamentos (3 armários, pastas); Ofício SDRMA 229/2019, solicitando recursos do FMMA para compra de computador e escâner para uso de atividades do CODEMA; Ofício 242/SDRMA, resposta ao Ofício sobre compensação ambiental na Nascente do Mundaú; Ofício MPPE nº 482/2019 (Notícia de fato nº 99/2019, Auto 2019/244926), encaminhando denúncia de retirada irregular de terra em área da PMG e desmatamento nas proximidades do Parque Natural Municipal das Nascentes do Mundaú. A denúncia cita nome do suposto executor da atividade ilegal. Após a leitura foi constatado que o CODEMA já recebeu denúncia similar sobre essa mesma ocorrência e o Ofício com seu anexo foram encaminhados para a CT providenciar análise, encaminhamentos e resposta ao MPPE. Quanto aos Ofícios que requereram uso de recursos do FMMA, Anderson Alves justificou a solicitação de compra dos equipamentos, materiais e móveis tanto para atendimento do setor de licenciamento ambiental, quanto para atendimento das demandas do CODEMA e alguns presentes discutiram as especificidades dos diferentes equipamentos e materiais. Após explicações aos diversos questionamentos e ampla discussão, foram aprovados os valores solicitados conforme orçamento. Todos os demais Ofícios foram encaminhados à CT para análise e emissão de pareceres. Continuando a Pauta, Neemias Gueiros fala que no período não foram finalizadas as resoluções e os pareceres que se encontram em elaboração, sendo então os pontos da Pauta 03 e 04 suprimidos. Já no ponto de Pauta 05, Outros Assuntos, passa a palavra à Carlos Juazeiro Carvalho que explana sobre o

Projeto de Lei de Expansão Urbana que já foi bastante discutido na reunião de junho do CODEMA, mas que, infelizmente, não constou na Ata. Fala que a CT efetuou várias considerações ao texto originalmente proposto por ele e já adequado ao que foi sugerido na reunião de junho e faz leitura do material com as adequações. Durante a leitura foram feitas várias observações dos conselheiros e não conselheiros presentes. Leandro Calado, com a palavra defende que, como empresário do setor o final do texto deve ser alterado, pois em 12 meses geralmente não é possível executar os projetos, tendo em vista as constantes burocracias. Após ampla discussão ficou decidido que ao invés de constar a expressão "12 meses para executar" após a alteração do zoneamento, o empreendedor terá "12 meses para dar entrada no processo" junto à Prefeitura Municipal para efetuar o que ele pleiteou. A partir daí valeria o prazo do licenciamento que, se não cumprido, encerra a validade do pelito requerido. Foi efetuada a mudança da expressão "zonas possíveis de expansão" para "zonas passíveis de serem expandidas". Foi também retomada discussão anterior de que, caso vigore, a Lei deverá ter caráter excepcional e possuirá vigência de 24 meses, ou seja, que não será de validade indeterminada, tendo em vista a necessidade de revisões do Plano Diretor de Garanhuns que é o instrumento legal adequado para efetuar modificações no zoneamento municipal. Após essas alterações propostas o texto foi aprovado e ficou decidido que a SEPLAG enviará o mesmo para a CMVG e que o CODEMA deverá acompanhar a tramitação. Foi também abordada a questão do Termo de Ajuste de Conduta (TAC) do empreendimento Village São Marcos (Julita). Alguns conselheiros e os representantes da empresa BSG apresentaram divergências sobre a viabilidade legal do TAC e sobre as responsabilidades cíveis e criminais, sem haver um consenso. Foi decidido que a Câmara Técnica efetuará análise do pleito e que é necessária a consulta à Procuradoria Jurídica Municipal e ao MPPE sobre o tema. Sem mais assuntos a reunião encerrou-se as 17h50min, não tendo sido possível efetuar a leitura final da Ata que será apreciada na próxima Assembleia Ordinária.

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:4C70B0DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1024/2019-GP

"Dispõe sobre designar uma comissão de inquérito administrativo para apurar o possível abandono de cargo do servidor municipal, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, uma Comissão, composta pelos seguintes membros: **ADRIANA DA SILVA COSTA -** Matrícula **Nº. 5.843 -** DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS (CC3), **MARCONDES BEZERRA DO NASCIMENTO** – Matrícula **Nº. 10.910 -** AGENTE ADMINISTRATIVO - PE19, **PATRICIA CLEMENTE DA SILVA -** Matrícula **Nº. 7.244 –** RECEPCIONISTA - PE03, sob a presidência do primeiro, de acordo com o **Artigo 219, 220 e 221** da **Lei 6.123 de 20.07.68**, adotada pelo município através da **Lei 2.836** de **02.07.97,** para juntos apurarem o **possível abandono de cargo, apontado pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio da comunicação interna de número: 0439/2019-SESAU (NND 2019.20886)** concernente ao(a) servidor(a), **VIVIANE DE FÁTIMA BATISTA SANTOS**, matricula nº: **10.984**, que ocupa o cargo efetivo de **MÉDICA – GINECOLOGISTA OBSTRETA,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta comissão deverá apurar e concluir o inquérito em sessenta dias a contar da publicação da portaria de designação da comissão, prorrogável por igual período.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 26 de setembro de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:83FD25BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1025/2019-GP

"DISPÕE SOBRE DESIGNAR A COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO PARA APURAR DENÚNCIA EM DESFAVOR DE SERVIDOR MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, uma Comissão, composta pelos seguintes membros: **ADRIANA DA SILVA COSTA -** Matrícula **Nº. 5.843 -** DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS (CC3), **MARCONDES BEZERRA DO NASCIMENTO** – Matrícula **Nº. 10.910 -** AGENTE ADMINISTRATIVO - PE19, **PATRICIA CLEMENTE DA SILVA -** Matrícula **Nº. 7.244 –** RECEPCIONISTA - PE03, sob a presidência do primeiro, de acordo com o **Artigo 219, 220 e 221** da **Lei 6.123 de 20.07.68**, adotada pelo município através da **Lei 2.836** de **02.07.97,** para juntos apurarem o **excesso de faltas não justificadas, apontada por meio da comunicação interna de número: 1083/2018-SEAD (NND 2018.45183),** concernente ao(a) servidor(a), **ROBERTO VERGETE PEIXOTO**, matricula nº: **1.179**, que ocupa o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO - PE24,** lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta comissão deverá apurar e concluir o inquérito em sessenta dias a contar da publicação da portaria de designação da comissão, prorrogável por igual período.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 26 de setembro de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:D0709B3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1028/2019-GP

"Dispõe sobre a Convocação dos candidatos aprovados no concurso público Municipal realizado em 29 de março de 2015 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2015.1, realizado no dia 29 de março de 2015, homologado através da Portaria 690/2015-GP de 30 de setembro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR, para efeito de nomeação, a partir desta data, os candidatos classificados abaixo relacionados, **para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** a comparecerem impreterivelmente até o dia 1º de outubro de 2019, das 08:30 às 14:00 na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à avenida

Rui Barbosa, 1440, Heliópolis, Garanhuns/PE, para realizar o agendamento da data de apresentação dos exames exigidos, a **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do município.
I – Os candidatos abaixo relacionados, deverão comparecer no dia agendado na **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do Município, no prédio do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS - IPSG** sito à Rua Antônio Lacerda, 85, Santo Antônio, Garanhuns/PE, munido dos Exames: Hemograma; Classificação sanguínea ABO e grupo de fator RH; Glicemia (jejum); Colesterol total; LDL colesterol e HDL colesterol; Triglicerídeos; TGO/TGP; Gama GT; Ureia; Creatinina; Psa (total e livre) para homens com idade acima de 40 anos; Beta HCG - Mulher; Radiografia simples do tórax (P.A e perfil esquerdo) para candidatos com idade acima de 40 anos; Eletrocardiograma para candidatos com idade acima de 40 anos; Mamografia bilateral para mulheres com idade acima de 40 anos; Laudo Psiquiátrico; Laudo Ortopédico.
II - Os exames exigidos para apreciação da **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do Município, apenas serão aceitos se tiverem sido realizados em um período máximo de 60 dias anteriores a data de apresentação, exceto para o exame Beta HCG – Mulher, que terá validade de 7 dias.
III - Os Candidatos Declarados Pessoa com Deficiência, deverão apresentar laudo médico especializado de acordo com a deficiência declarada, (modelo constante do anexo V do edital 2015.1), conforme prevê o art. 39, inc. IV do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.
IV – Os candidatos abaixo relacionados, deverão comparecer a partir de 8 de outubro de 2019 das 08:00 às 14:00 na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à Avenida Rui Barbosa, 1440, Heliópolis, Garanhuns/PE, portando cópias e originais dos seguintes documentos: RG; CPF; Título de Eleitor e comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais; Certidão de Nascimento ou de Casamento; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Comprovação de Registro expedido pelo Ministério do Trabalho (quando exigido neste Edital); Registro Civil dos Filhos se houver; Reservista (para homens); Comprovante da Escolaridade mínima exigida no Edital; Comprovante de Residência atualizado; Documento de Inscrição do PIS/PASEP; 02 fotos coloridas 3x4 (recentes, de frente e iguais); Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (estadual e nacional); Declaração de bens e valores, nos termos da Lei nº 8.429/92; Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa; Declaração de que está ciente das atribuições do Cargo / Especialidade para o qual foi nomeado e será empossado e se compromete a exercê-las.
V - A realização dos exames exigidos para apreciação da **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do Município e a apresentação de todos os documentos exigidos para a posse, devem se dar dentro do prazo limite.
VI - Os candidato deverão tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta portaria.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS BOA VISTA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
130048	LAYSE MAGALHÃES PATRÍCIO BELO	3º

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 26 de setembro de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:52964C35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1029/2019-GP

"Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no concurso público Municipal realizado em 29 de março de 2015 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2015.1, realizado no dia 29 de março de 2015, homologado através da Portaria 690/2015-GP de 30 de setembro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR, para efeito de nomeação, a partir desta data, os candidatos classificados abaixo relacionados, **para o cargo de PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA,** a comparecerem impreterivelmente até o dia 1º de outubro de 2019, das 08:30 às 14:00 na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à avenida Rui Barbosa, 1440, Heliópolis, Garanhuns/PE, para realizar o agendamento da data de apresentação dos exames exigidos, a **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do município.
I – Os candidatos abaixo relacionados, deverão comparecer no dia agendado na **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do Município, no prédio do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS - IPSG** sito à Rua Antônio Lacerda, 85, Santo Antônio, Garanhuns/PE, munido dos Exames: Hemograma; Classificação sanguínea ABO e grupo de fator RH; Glicemia (jejum); Colesterol total; LDL colesterol e HDL colesterol; Triglicerídeos; TGO/TGP; Gama GT; Ureia; Creatinina; Psa (total e livre) para homens com idade acima de 40 anos; Beta HCG - Mulher; Radiografia simples do tórax (P.A e perfil esquerdo) para candidatos com idade acima de 40; Eletrocardiograma para candidatos com idade acima de 40 anos; Mamografia bilateral para mulheres com idade acima de 40 anos; Videolaringoscopia com foto e laudo descritivo; Audiometria tonal e vocal e Laudo Psiquiátrico.

II - Os exames exigidos para apreciação da **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do Município, apenas serão aceitos se tiverem sido realizados em um período máximo de 60 dias anteriores a data de apresentação, exceto para o exame Beta HCG – Mulher, que terá validade de 7 dias.

III - Os Candidatos Declarados Pessoa com Deficiência, deveram apresentar laudo médico especializado de acordo com a deficiência declarada, (modelo constante do anexo V do edital 2015.1), conforme prevê o art. 39, inc. IV do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

IV - Os candidatos abaixo relacionados, deverão comparecer a partir de 8 de outubro de 2019 das 08:00 às 14:00 na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à Avenida Rui Barbosa, 1440, Heliópolis, Garanhuns/PE, portando cópias e originais dos seguintes documentos: RG; CPF; Título de Eleitor e comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais; Certidão de Nascimento ou de Casamento; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Comprovação de Registro expedido pelo Ministério do Trabalho (quando exigido neste Edital); Registro Civil dos Filhos se houver; Reservista (para homens); Comprovante da Escolaridade mínima exigida no Edital; Comprovante de Residência atualizado; Documento de Inscrição do PIS/PASEP; 02 fotos coloridas 3x4 (recentes, de frente e iguais); Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (estadual e nacional); Declaração de bens e valores, nos termos da Lei nº 8.429/92; Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa; Declaração de que está ciente das atribuições do Cargo / Especialidade para o qual foi nomeado e será empossado e se compromete a exercê-las.

V - A realização dos exames exigidos para apreciação da **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do Município e a apresentação de todos os

documentos exigidos para a posse, devem se dar dentro do prazo limite.
VI - Os candidato deverão tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta portaria.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
129274	EDNEY TAVARES GOMES	17º

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 26 de setembro de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:7849C610

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1032/2019-GP

"Dispõe sobre a Convocação dos candidatos aprovados no concurso público Municipal realizado em 29 de março de 2015 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2015.1, realizado no dia 29 de março de 2015, homologado através da Portaria 690/2015-GP de 30 de setembro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR, para efeito de nomeação, a partir desta data, os candidatos classificados abaixo relacionados, **para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** a comparecerem impreterivelmente até o dia 3 de outubro de 2019, das 08:30 às 14:00 na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à avenida Rui Barbosa, 1440, Heliópolis, Garanhuns/PE, para realizar o agendamento da data de apresentação dos exames exigidos, a **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do município.
I – Os candidatos abaixo relacionados, deverão comparecer no dia agendado na **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do Município, no prédio do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS - IPSG** sito à Rua Antônio Lacerda, 85, Santo Antônio, Garanhuns/PE, munido dos Exames: Hemograma; Classificação sanguínea ABO e grupo de fator RH; Glicemia (jejum); Colesterol total; LDL colesterol e HDL colesterol; Triglicerídeos; TGO/TGP; Gama GT; Ureia; Creatinina; Psa (total e livre) para homens com idade acima de 40 anos; Beta HCG - Mulher; Radiografia simples do tórax (P.A e perfil esquerdo) para candidatos com idade acima de 40 anos; Eletrocardiograma para candidatos com idade acima de 40 anos; Mamografia bilateral para mulheres com idade acima de 40 anos; Laudo Psiquiátrico; Laudo Ortopédico.
II - Os exames exigidos para apreciação da **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do Município, apenas serão aceitos se tiverem sido realizados em um período máximo de 60 dias anteriores a data de apresentação, exceto para o exame Beta HCG – Mulher, que terá validade de 7 dias.
III - Os Candidatos Declarados Pessoa com Deficiência, deverão apresentar laudo médico especializado de acordo com a deficiência declarada, (modelo constante do anexo V do edital 2015.1), conforme prevê o art. 39, inc. IV do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.
IV – Os candidatos abaixo relacionados, deverão comparecer a partir de 11 de outubro de 2019 das 08:00 às 14:00 na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à Avenida Rui Barbosa, 1440, Heliópolis, Garanhuns/PE, portando cópias e originais dos seguintes documentos: RG; CPF; Título de Eleitor e comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais; Certidão de Nascimento ou de Casamento; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Comprovação de Registro expedido pelo Ministério do Trabalho (quando exigido neste Edital); Registro Civil dos Filhos se houver; Reservista (para homens); Comprovante da Escolaridade mínima exigida no Edital; Comprovante de Residência atualizado; Documento de Inscrição do PIS/PASEP; 02 fotos coloridas 3x4 (recentes, de frente e iguais); Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (estadual e nacional); Declaração de bens e valores, nos termos da Lei nº 8.429/92; Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa; Declaração de que está ciente das atribuições do Cargo / Especialidade para o qual foi nomeado e será empossado e se compromete a exercê-las.
V - A realização dos exames exigidos para apreciação da **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do Município e a apresentação de todos os documentos exigidos para a posse, devem se dar dentro do prazo limite.
VI - Os candidato deverão tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta portaria.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF BRASÌLIA I		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
123397	ADRIANA KELLY ALEIXO DE SOUZA	2º

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 27 de setembro de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:00C292EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1033/2019-GP

"Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no concurso público Municipal realizado em 29 de março de 2015 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2015.1, realizado no dia 29 de março de 2015, homologado através da Portaria 690/2015-GP de 30 de setembro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR, para efeito de nomeação, a partir desta data, os candidatos classificados abaixo relacionados, **para o cargo de ASSISTENTE SOCIAL,** a comparecerem impreterivelmente até o dia 03 de outubro de 2019, das 08:30 às 14:00 na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à Avenida Rui Barbosa, 1440, Heliópolis, Garanhuns/PE, para realizar o agendamento da data de apresentação dos exames exigidos, a **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do município.

I – Os candidatos abaixo relacionados, deverão comparecer no dia agendado na **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do Município, no prédio do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS - IPSG** sito à Rua Antônio Lacerda, 85, Santo Antônio, Garanhuns/PE, munido dos Exames: Hemograma; Classificação sanguínea ABO e grupo de fator RH; Glicemia (jejum); Colesterol total; LDL colesterol e HDL colesterol; Triglicerídeos; TGO/TGP;

Gama GT; Ureia; Creatinina; Psa (total e livre) para homens com idade acima de 40 anos; Beta HCG - Mulher; Radiografia simples do tórax (P.A e perfil esquerdo) para candidatos com idade acima de 40; Eletrocardiograma para candidatos com idade acima de 40 anos; Mamografia bilateral para mulheres com idade acima de 40 anos; Laudo psiquiátrico.
II - Os exames exigidos para apreciação da **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do Município, apenas serão aceitos se tiverem sido realizados em um período máximo de 60 dias anteriores a data de apresentação, exceto para o exame Beta HCG – Mulher, que terá validade de 7 dias.

III - Os Candidatos Declarados Pessoa com Deficiência, deveram apresentar laudo médico especializado de acordo com a deficiência declarada, (modelo constante do anexo V do edital 2015.1), conforme prevê o art. 39, inc. IV do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

IV – Os candidatos abaixo relacionados, deverão comparecer a partir de 11 de outubro de 2019 das 08:30 às 14:00 na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à Avenida Rui Barbosa, 1440, Heliópolis, Garanhuns/PE, portando cópias e originais dos seguintes documentos: RG; CPF; Título de Eleitor e comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais; Certidão de Nascimento ou de Casamento; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Comprovação de Registro expedido pelo Ministério do Trabalho (quando exigido neste Edital); Registro Civil dos Filhos se houver; Reservista (para homens); Comprovante da Escolaridade mínima exigida no Edital; Comprovante de Residência atualizado; Documento de Inscrição do PIS/PASEP; 02 fotos coloridas 3x4 (recentes, de frente e iguais); Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (estadual e nacional); Declaração de bens e valores, nos termos da Lei nº 8.429/92; Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa; Declaração de que está ciente das atribuições do Cargo / Especialidade para o qual foi nomeado e será empossado e se compromete-a exercê-las.

V - A realização dos exames exigidos para apreciação da **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do Município e a apresentação de todos os documentos exigidos para a posse, devem se dar dentro do prazo limite.
VI - Os candidato deverão tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta portaria.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
117020	NATANE CAVALCANTE DE MENDONCA	25º
104612	ROSILANE PEREIRA MARCAL	26º

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 27 de setembro de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:D7B4A74D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1031/2019-GP

"Dispõe sobre a Convocação dos candidatos aprovados no concurso público Municipal realizado em 29 de março de 2015 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2015.1, realizado no dia 29 de março de 2015, homologado através da Portaria 255/2019-GP de 14 de fevereiro de 2019.
CONSIDERANDO, a realização do Curso de Formação Profissional ano 2018, e o resultado final publicado no diário oficial do município (AMUPE) na edição 2.256 do dia 25 de janeiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR, para efeito de nomeação, a partir desta data, os candidatos classificados abaixo relacionados, **para o cargo de GUARDA MUNICIPAL.**
I – Os candidatos abaixo relacionados, deverão comparecer a partir de 1º de outubro de 2019 das 08:30 às 14:00 na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à Avenida Rui Barbosa, 1440, Heliópolis, Garanhuns/PE, portando cópias e originais dos seguintes documentos: Carteira Nacional de Habilitação - CNH; RG; CPF; Título de Eleitor e comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais; Certidão de Nascimento ou de Casamento; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Comprovação de Registro expedido pelo Ministério do Trabalho (quando exigido neste Edital); Registro Civil dos Filhos se houver; Reservista (para homens); Comprovante da Escolaridade mínima exigida no Edital; Comprovante de Residência atualizado; Documento de Inscrição do PIS/PASEP; 02 fotos coloridas 3x4 (recentes, de frente e iguais); Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (estadual e nacional); Declaração de bens e valores, nos termos da Lei nº 8.429/92; Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa; Declaração de que está ciente das atribuições do Cargo / Especialidade para o qual foi nomeado e será empossado e se compromete-a exercê-las.
II - Os Candidatos Declarados Pessoa com Deficiência, deveram apresentar laudo médico especializado de acordo com a deficiência declarada, (modelo constante do anexo V do edital 2015.1), conforme prevê o art. 39, inc. IV do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

III - Os candidato deverão tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta portaria.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
120735	ZILSON MARCIO LEONARDO DA SILVA QUEIROZ	24º
129847	TIAGO DE BARROS VIANA	25º

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor neta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 27 de setembro de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:3E6BFBF8

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000256/2019

"TORNAR SEM EFEITO a portaria que concede Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais ao Servidor CARLOS ALBERTO GUILHERME DE ALBUQUERQUE".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS,

ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -TORNAR SEM EFEITO a portaria **Nº 000155/2019,** referente ao **Processo TC Nº 1924903-2 e Decisão Monocrática Nº 7982/2019,** cujo interessado é o **Senhor CARLOS ALBERTO GUILHERME DE ALBUQUERQUE,** no cargo de Professor Universitário, Nível Tabela VI, Mestre, conforme Lei Municipal Nº 4884/2018, Matrícula Funcional Nº 6-1, portador do RG n° 757.980 SDS/PE e CPF/MF n° 024.627.964-87, lotado na Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, em conformidade com o Artigo 40, §1°, Inciso III, alínea b, da Constituição Federal de 05 de Outubro 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional N° 41/2003.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 30 de Setembro de 2019.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA	*MARCELO PEREIRA MARÇAL*
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 364/2019 – GP	Portaria nº 012/2017 - GP
Mat. 7297	

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:D4A45F70

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018
Objeto: Aditamento para acréscimo de valor do **CONTRATO Nº 188/2018** - CPLC, destina-se a aquisição **de Material de Consumo (Gêneros Alimentícios não perecíveis, Suplemento Alimentar, Legumes/Hortaliças/Frutas, Carnes, Queijos, Ovos e Pães, Produtos de Higiene Pessoal, Material, Acessórios e Utensílios para limpeza),** destinados às Unidades, Programas, Projetos, Ações e Serviços da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos. **CONTRATADA: SD DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA-ME. CNPJ Nº 26.889.181/0001-42 Acréscimo**: **R$ 4.619,74,** correspondente a 25% do valor original do Contrato.

MARIA CÉLIA DE MELO SOBRAL
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos.

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:F2E6DA61

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2017
PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2017
Objeto: Aditamento para acréscimo de valor do **CONTRATO Nº 133/2017**, cujo objeto trata-se contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de tonner, troca de chips e cilindros, de impressoras, em atendimento às necessidades da Secretaria de Finanças. **CONTRATADA: REDE DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇO LTDA – ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 19.923.315/0001-39. **Acréscimo de Valor: R$ 12.446,25**.

FLÁVIO ELOIA SALES
Secretário de Finanças.

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:5864E23B

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2017
PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2017
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 133/2017**, cujo objeto trata-se contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de tonner, troca de chips e cilindros, de impressoras, em atendimento às necessidades da Secretaria de Finanças. **CONTRATADA: REDE DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇO LTDA – ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 19.923.315/0001-39. **Vigência:** até o dia 31 de Dezembro de 2019, contados a partir do dia 01 de Setembro de 2019 ou até homologação de novo processo licitatório.

FLÁVIO ELOIA SALES
Secretário de Finanças.

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:B3B0C7AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO 052/2019

EMPRESA: LOCASERV LOCAÇÕES E SERVIÇOS
4° ADITIVO COM VISTAS A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO REFERIDO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO. ASSIM PRORROGA-SE O CONTRATO ATÉ 22/11/2019 OU ATÉ QUE SE CONCLUA NOVO PROCESSO LICITATÓRIO A CONTAR DE 22/09/2019.

ELIANE SIMÕES SILVA VILLAR
Secretária de Educação
Portaria nº 1272/2017 - GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:9BEDA4C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2019. Objeto: Registrar os Preços, para aquisição de produtos, utensílios e acessórios de higiene e limpeza destinados à utilização da Secretaria e das Escolas da Rede Municipal de Ensino. **Ata de Registro de Preços nº 006/2019**, com validade até o dia **14/08/2020. FORNECEDOR REGISTRADO**: **LIMP SAFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-ME - CNPJ nº 08.973.252/0001-09.**

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação.

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:6ECB4B3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2019. Objeto: Registrar os Preços, para aquisição de produtos, utensílios e acessórios de higiene e limpeza destinados à utilização da Secretaria e das Escolas da Rede Municipal de Ensino. **Ata de Registro de Preços nº 006/2019**, com validade até o dia **14/08/2020. FORNECEDOR REGISTRADO**: **ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA-ME - CNPJ nº 24.658.170/0001-26.**

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação.

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:80A44475

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETÔNICO Nº 015/2019 – PMG

Contrato nº 080/2019-CPLC, Contratante**: MUNICIPIO DE GARANHUNS**. Contratada: **ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA-ME**, **CNPJ Nº** 24.658.170/0001-26. Objeto: **Aquisição de produtos, utensílios e acessórios de higiene e limpeza destinados à utilização da Secretaria e das Escolas da Rede Municipal de Ensino. Valor Global: R$ 53.710,00. Prazo de Vigência: 22 de Agosto de 2019 à 31 de Dezembro de 2019**.

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação.

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:7C11BE9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETÔNICO Nº 015/2019 – PMG

Contrato nº 083/2019-CPLC, Contratante**: MUNICIPIO DE GARANHUNS**. Contratada: **LIMP SAFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-ME**, **CNPJ Nº** 08.973.252/0001-09. Objeto: **Aquisição de produtos, utensílios e acessórios de higiene e limpeza destinados à utilização da Secretaria e das Escolas da Rede Municipal de Ensino. Valor Global: R$ 57.000,00. Prazo de Vigência: 22 de Agosto de 2019 à 31 de Dezembro de 2019**.

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:BB3C0DF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019 – PMG
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 – PMG
Objeto: Aditamento para prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO Nº 048/2019** - CPLC, Contratação de empresa de engenharia para concluir os serviços de construção de três quadras poliesportivas cobertas, com vestiários, padrão FNDE, estruturas anexas e inseridas nas respectivas Escolas e bairros: Escola Letácio Brito – Boa Vista, Escola Silvino Almeida – Aloísio Pinto e Escola Jaime Luna – Dom Helder Câmara. Estas, situadas na área urbana deste município de Garanhuns-PE. **CONTRATADA: BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ Nº 14.780.722/0001-10**. Prazo de Vigência:** 59 (Cinquenta e Nove) dias, iniciando a partir do dia 08 de Setembro de 2019.

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação.

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:AA792FB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Contrato nº 076/2018 - FMS, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS – CNPJ n° 09.342.856/0001-10. Contratada: **CENTRO MÉDICO CÉLIO VILAR CABRAL FILHO LTDA. – ME (CLINICAL CENTER) -** inscrito no CNPJ nº 08.091.189/0001-87. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE CONFORME TABELA DIFERENCIADA DE VALORES (EXAMES CARDIOLÓGICOS). Prorrogação de prazo contratual, por igual período, 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura deste termo até o dia 21 de setembro de 2020.

Garanhuns, 27 de setembro de 2019.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde de Garanhuns

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:5A15F595

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Contrato nº 080/2018 - FMS, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS – CNPJ n° 09.342.856/0001-10. Contratada: **LUIZ AUGUSTO DIAS GABRIEL -** inscrito no CNPJ nº 07.060.480/0001-25. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE CONFORME TABELA DIFERENCIADA DE VALORES (ULTRASSONOGRAFIA E PUNÇÃO). Prorrogação de prazo contratual, por igual período, 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura deste termo até o dia 25 de setembro de 2020.

Garanhuns, 27 de setembro de 2019.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde de Garanhuns

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:847D3EA5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 001/2018-FMCA

- Processo Licitatório nº 027/2018-PMI.
- Tomada de Preços nº 008/2018-PMI.
- Contrato nº 001/2018-FMCA.

- 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2018-FMCA. Prorrogação da vigência do Contrato referente à: Prestação de serviços profissionais técnicos especializados de consultoria e assessoria técnica administrativa e gerencial nas áreas contábil e financeira e gestão fiscal.

- Contratado: ACC CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.738356/0001-39.
- Prazo acrescido: 12 (doze) meses.
- Nova vigência: de 24/09/2019 a 24/09/2020.
- Data de Assinatura: 24/09/2019.
- A vigência deste aditivo teve início na data de sua assinatura.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 24 de setembro de 2019.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
Gestora do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
Secretária da Criança e do Adolescente.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:AED9DDEE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 004/2018.-FMAS

- Processo Licitatório nº 022/2018-PMI.
- Pregão Eletrônico nº 012/2018-PMI.
- Contrato nº 004/2018-FMAS.

- 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2018-FMAS. Prorrogação da vigência do Contrato referente à: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação no "caderno principal ou primeiro caderno", em qualquer página de notas oficiais e outras de interesse do Fundo Municipal de Assistência Social de Iati-PE, Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

- Contratado: JOSÉ AUGUSTO DA SILVA FERREIRA PUBLICAÇÕES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.527.111/0001-89.
- Prazo acrescido: 12 (meses).
- Nova vigência: de 28/08/2019 a 28/08/2020.
- Data de Assinatura: 28/08/2019.
- A vigência deste aditivo teve início na data de sua assinatura.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 28 de agosto de 2019.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:320E2162

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 005/2018.-FMAS

- Processo Licitatório nº 022/2018-PMI.
- Pregão Eletrônico nº 012/2018-PMI.
- Contrato nº 005/2018-FMAS.

- 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2018-FMAS. Prorrogação da vigência do Contrato referente à: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação no "caderno principal ou primeiro caderno", em qualquer página de notas oficiais e outras de interesse do Fundo Municipal de Assistência Social de Iati-PE, Diário Oficial da União.

- Contratado: DSA CONSULTORIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 35.616.978/0001-67.
- Prazo acrescido: 12 (meses).
- Nova vigência: de 28/08/2019 a 28/08/2020.
- Data de Assinatura: 28/08/2019.
- A vigência deste aditivo teve início na data de sua assinatura.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 28 de agosto de 2019.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:C3612941

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 006/2018.-FMAS

- Processo Licitatório nº 022/2018-PMI.
- Pregão Eletrônico nº 012/2018-PMI.
- Contrato nº 006/2018-FMAS.

- 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2018-FMAS. Prorrogação da vigência do Contrato referente à: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação no "caderno principal ou primeiro caderno", em qualquer página de notas oficiais e outras de interesse do Fundo Municipal de Assistência Social de Iati-PE, jornal de grande circulação no Estado de Pernambuco.

- Contratado: NORDESTE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.994.697/0001-17.
- Prazo acrescido: 12 (meses).
- Nova vigência: de 28/08/2019 a 28/08/2020.
- Data de Assinatura: 28/08/2019.
- A vigência deste aditivo teve início na data de sua assinatura.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 28 de agosto de 2019.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:06E00C89

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 007/2018-FMAS

- Processo Licitatório nº 027/2018-PMI.
- Tomada de Preços nº 008/2018-PMI.
- Contrato nº 007/2018-FMAS.

- 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2018-FMAS. Prorrogação da vigência do Contrato referente à: Prestação de serviços profissionais técnicos especializados de consultoria e assessoria técnica administrativa e gerencial nas áreas contábil e financeira e gestão fiscal.
- Contratado: ACC CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.738356/0001-39.
- Prazo acrescido: 12 (doze) meses.
- Nova vigência: de 24/09/2019 a 24/09/2020.
- Data de Assinatura: 24/09/2019.
- A vigência deste aditivo teve início na data de sua assinatura.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 24 de setembro de 2019.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:7F7239DD

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 008/2018-FMAS

- Processo Licitatório nº 030/2018-PMI.
- Pregão Eletrônico nº 015/2018 – (SRP)-PMI.
- Contrato nº 008/2018-FMAS.

- 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2018-FMAS. Prorrogação da vigência do Contrato referente à: Aquisição por estimativa de Material de Limpeza, e outros produtos descartáveis, com fornecimento através de entrega parcelada, destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Iati.

- Contratado: PAPELARIA CENTRAL & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 24.500.630/0001-93.
- Prazo acrescido: 12 (meses).
- Nova vigência: de 25/09/2019 a 25/09/2020.
- Data de Assinatura: 25/09/2019.
- A vigência deste aditivo teve início na data de sua assinatura.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 25 de setembro de 2019.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:B19D86B5

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 009/2018-FMAS

- Processo Licitatório nº 030/2018-PMI.
- Pregão Eletrônico nº 015/2018 – (SRP)-PMI.
- Contrato nº 009/2018-FMAS.

- 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2018-FMAS. Prorrogação da vigência do Contrato referente à: Aquisição por estimativa de Material de Limpeza, e outros produtos descartáveis, com fornecimento através de entrega parcelada, destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Iati.

- Contratado: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.008.831/0001-17.
- Prazo acrescido: 12 (meses).
- Nova vigência: de 25/09/2019 a 25/09/2020.
- Data de Assinatura: 25/09/2019.
- A vigência deste aditivo teve início na data de sua assinatura.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 25 de setembro de 2019.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:56FAA24C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2019-FMAS

- PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 020/2019.
- MODALIDADE: Pregão Presencial n° 011/2019. (SRP).
- CONTRATO Nº: 004/2019-FMAS.

- Objeto Nat.: Compras.

- Objeto Descri.: Aquisição parcelada de combustíveis (gasolina e diesel s10), para a manutenção da frota do Fundo Municipal de Assistência Social deste município.

- Contratado: Mary Suellen B. De Albuquerque Combustíveis -ME.
- CNPJ sob o n°: 13.583.731/0001-59.
- Valor Global: R$ 85.805,00 (oitenta e cinco mil e oitocentos e cinco reais).
- Vigência: 02/09/2019 à 02/09/2020.
- Data da Assinatura: 02/09/2019.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 02 de setembro de 2019.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:4203CF34

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 024/2018.

-Processo Licitatório nº 009/2018.
- Pregão Eletrônico nº 005/2018.
- Contrato nº 024/2018.

- 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2018. Prorrogação da vigência do Contrato referente à: Aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar, incluindo Ensino Fundamental, Mais Educação, EJA e Creche do Município de Iati.

- Contratado: MERCEARIA DO PÃO COM. LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.520.569/0001-27.
- Prazo acrescido: 129 (cento e vinte e nove) dias.
- Nova vigência: de 24/08/2019 a 31/12/2012.
- Data de Assinatura: 23/08/2019.
- A vigência deste aditivo teve início na data de sua assinatura.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 23 de agosto de 2019.

PAULO MANOEL LINS
Gestor do Fundo Municipal de Educação
Secretário de Educação

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:6EB9E4CB

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 025/2018.

-Processo Licitatório nº 009/2018.
- Pregão Eletrônico nº 005/2018.
- Contrato nº 025/2018.

- 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2018. Prorrogação da vigência do Contrato referente à: Aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar, incluindo Ensino Fundamental, Mais Educação, EJA e Creche do Município de Iati.

- Contratado: MOV SUPRIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.555.207/0001-49.
- Prazo acrescido: 129 (cento e vinte e nove) dias.
- Nova vigência: de 24/08/2019 à 31/12/2019.
- Data de Assinatura: 23/08/2019.
- A vigência deste aditivo teve início na data de sua assinatura.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 23 de agosto de 2019.

PAULO MANOEL LINS
Gestor do Fundo Municipal de Educação
Secretário de Educação

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:CB6ADE57

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 026/2018

-Processo Licitatório nº 009/2018.
- Pregão Eletrônico nº 005/2018.
- Contrato nº 026/2018.

- 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2018. Prorrogação da vigência do Contrato referente à: Aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar, incluindo Ensino Fundamental, Mais Educação, EJA e Creche do Município de Iati.

- Contratado: J.C. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.141.363/0001-72.
- Prazo acrescido: 129 (cento e vinte e nove) dias.
- Nova vigência: de 24/08/2019 a 31/12/2019.
- Data de Assinatura: 23/08/2019.
- A vigência deste aditivo teve início na data de sua assinatura.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 23 de agosto de 2019.

PAULO MANOEL LINS
Gestor do Fundo Municipal de Educação
Secretário de Educação

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:4FE75835

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 027/2018

-Processo Licitatório nº 009/2018.
- Pregão Eletrônico nº 005/2018.
- Contrato nº 027/2018.

- 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2018. Prorrogação da vigência do Contrato referente à: Aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar, incluindo Ensino Fundamental, Mais Educação, EJA e Creche do Município de Iati.

- Contratado: COMERCIAL VITAL EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.400.219/0001-20.
- Prazo acrescido: 129 (cento e vinte e nove) dias.
- Nova vigência: de 24/08/2019 a 31/12/2019.
- Data de Assinatura: 23/08/2019.
- A vigência deste aditivo teve início na data de sua assinatura.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 23 de agosto de 2019.

PAULO MANOEL LINS
Gestor do Fundo Municipal de Educação
Secretário de Educação

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:819B7E45

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2019-FMS

- PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 020/2019.
- MODALIDADE: Pregão Presencial n° 011/2019. (SRP).
- CONTRATO Nº: 005/2019-FME.

- Objeto Nat.: Compras.

- Objeto Descri.: Aquisição parcelada de combustíveis (gasolina e diesel s10), para a manutenção da frota do Fundo Municipal de Educação deste município.

- Contratado: Mary Suellen B. De Albuquerque Combustíveis -ME.
- CNPJ sob o n°: 13.583.731/0001-59.
- Valor Global: R$ 686.440,00 (seiscentos e oitenta e seis mil e quatrocentos e quarenta reais).
- Vigência: 22/08/2019 à 22/08/2020.
- Data da Assinatura: 22/08/2019.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 22 de agosto de 2019.

PAULO MANOEL LINS
Gestor do Fundo Municipal de Educação
Secretário de Educação.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:2FA6EC57

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 017/2018.-FMS

-Processo Licitatório nº 022/2018-PMI.
- Pregão Eletrônico nº 012/2018-PMI.
- Contrato nº 017/2018-FMS.

- 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2018-FMS. Prorrogação da vigência do Contrato referente à: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação no "caderno principal ou primeiro caderno", em qualquer página de notas oficiais e outras de interesse do Fundo Municipal de Saúde de Iati-PE, Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

- Contratado: JOSÉ AUGUSTO DA SILVA FERREIRA PUBLICAÇÕES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.527.111/0001-89.
- Prazo acrescido: 12 (meses).
- Nova vigência: de 28/08/2019 a 28/08/2020.
- Data de Assinatura: 28/08/2019.
- A vigência deste aditivo teve início na data de sua assinatura.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do

fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 28 de agosto de 2019.

ELVIA LIDIANNE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária de Saúde.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:50465CF2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 018/2018.-FMS

-Processo Licitatório nº 022/2018-PMI.
- Pregão Eletrônico nº 012/2018-PMI.
- Contrato nº 018/2018-FMS.

- 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2018-FMS. Prorrogação da vigência do Contrato referente à: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação no "caderno principal ou primeiro caderno", em qualquer página de notas oficiais e outras de interesse do Fundo Municipal de Saúde de Iati-PE, Diário Oficial da União.

- Contratado: DSA CONSULTORIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 35.616.978/0001-67.
- Prazo acrescido: 12 (meses).
- Nova vigência: de 28/08/2019 a 28/08/2020.
- Data de Assinatura: 28/08/2019.
- A vigência deste aditivo teve início na data de sua assinatura.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 28 de agosto de 2019.

ELVIA LIDIANNE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária de Saúde.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:00A2A392

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 019/2018.-FMS

-Processo Licitatório nº 022/2018-PMI.
- Pregão Eletrônico nº 012/2018-PMI.
- Contrato nº 019/2018-FMS.

- 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2018-FMS. Prorrogação da vigência do Contrato referente à: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação no "caderno principal ou primeiro caderno", em qualquer página de notas oficiais e outras de interesse do Fundo Municipal de Saúde de Iati-PE, jornal de grande circulação no Estado de Pernambuco.

- Contratado: NORDESTE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.994.697/0001-17.
- Prazo acrescido: 12 (meses).
- Nova vigência: de 28/08/2019 a 28/08/2020.
- Data de Assinatura: 28/08/2019.
- A vigência deste aditivo teve início na data de sua assinatura.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 28 de agosto de 2019.

ELVIA LIDIANNE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária de Saúde.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:4378E6E1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 020/2018-FMS

- Processo Licitatório nº 027/2018-PMI.
- Tomada de Preços nº 008/2018-PMI.
- Contrato nº 020/2018-FMS.

- 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2018-FMS. Prorrogação da vigência do Contrato referente à: Prestação de serviços profissionais técnicos especializados de consultoria e assessoria técnica administrativa e gerencial nas áreas contábil e financeira e gestão fiscal.

- Contratado: ACC CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.738356/0001-39.
- Prazo acrescido: 12 (doze) meses.
- Nova vigência: de 24/09/2019 a 24/09/2020.
- Data de Assinatura: 24/09/2019.
- A vigência deste aditivo teve início na data de sua assinatura.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 24 de setembro de 2019.

ELVIA LIDIANNE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária de Saúde.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:D0B23AB4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 022/2018-FMS

-Processo Licitatório nº 030/2018-PMI.
- Pregão Eletrônico nº 015/2018 – (SRP)-PMI.
- Contrato nº 022/2018-FMS.

- 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2018-FMS. Prorrogação da vigência do Contrato referente à: Aquisição por estimativa de Material de Limpeza, e outros produtos descartáveis, com fornecimento através de entrega parcelada, destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Iati.

- Contratado: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.008.831/0001-17.
- Prazo acrescido: 12 (meses).
- Nova vigência: de 25/09/2019 a 25/09/2020.
- Data de Assinatura: 25/09/2019.
- A vigência deste aditivo teve início na data de sua assinatura.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 25 de setembro de 2019.

ELVIA LIDIANNE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária de Saúde.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:DB030053

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 021/2018-FMS

-Processo Licitatório nº 030/2018-PMI.
- Pregão Eletrônico nº 015/2018 – (SRP)-PMI.
- Contrato nº 021/2018-FMS.

- 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2018-FMS. Prorrogação da vigência do Contrato referente à: Aquisição por estimativa de Material de Limpeza, e outros produtos descartáveis, com fornecimento através de entrega parcelada, destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Iati.

- Contratado: PAPELARIA CENTRAL & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 24.500.630/0001-93.
- Prazo acrescido: 12 (meses).
- Nova vigência: de 25/09/2019 a 25/09/2020.
- Data de Assinatura: 25/09/2019.
- A vigência deste aditivo teve início na data de sua assinatura.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 25 de setembro de 2019.

ELVIA LIDIANNE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária de Saúde.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:1FED0EF5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2019-FMS

- PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 020/2019.
- MODALIDADE: Pregão Presencial n° 011/2019. (SRP).
- CONTRATO Nº: 016/2019-FMS.

- Objeto Nat.: Compras.

- Objeto Descri.: Aquisição parcelada de combustíveis (gasolina e diesel s10), para a manutenção da frota do Fundo Municipal de Saúde deste município.

- Contratado: Mary Suellen B. De Albuquerque Combustíveis -ME.
- CNPJ sob o n°: 13.583.731/0001-59.
- Valor Global: R$ 429.025,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e vinte e cinco reais).
- Vigência: 02/09/2019 à 02/09/2020.
- Data da Assinatura: 02/09/2019.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 02 de setembro de 2019.

ELVIA LIDIANNE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária de Saúde.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:5AB6319E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 028/2018

-Processo Licitatório nº 022/2018.
- Pregão Eletrônico nº 012/2018.
- Contrato nº 028/2018.

- 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2018. Prorrogação da vigência do Contrato referente à: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação no “caderno principal ou primeiro caderno”, em qualquer página de notas oficiais e outras de interesse do Município de Iati-PE, Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

- Contratado: JOSÉ AUGUSTO DA SILVA FERREIRA PUBLICAÇÕES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.527.111/0001-89.
- Prazo acrescido: 12 (meses).
- Nova vigência: de 28/08/2019 a 28/08/2020.
- Data de Assinatura: 28/08/2019.
- A vigência deste aditivo teve início na data de sua assinatura.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 28 de agosto de 2019.

POLLYANA CONCEIÇÃO E SOUZA PINTO
Secretária de Administração
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:88FF9B0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 029/2018

-Processo Licitatório nº 022/2018.
- Pregão Eletrônico nº 012/2018.
- Contrato nº 029/2018.

- 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2018. Prorrogação da vigência do Contrato referente à: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação no “caderno principal ou primeiro caderno”, em qualquer página de notas oficiais e outras de interesse do Município de Iati-PE, Diário Oficial da União.

- Contratado: DSA CONSULTORIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 35.616.978/0001-67.
- Prazo acrescido: 12 (meses).
- Nova vigência: de 28/08/2019 a 28/08/2020.
- Data de Assinatura: 28/08/2019.
- A vigência deste aditivo teve início na data de sua assinatura.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 28 de agosto de 2019.

POLLYANA CONCEIÇÃO E SOUZA PINTO
Secretária de Administração
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:8DAF05C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 030/2018

-Processo Licitatório nº 022/2018.
- Pregão Eletrônico nº 012/2018.
- Contrato nº 030/2018.

- 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2018. Prorrogação da vigência do Contrato referente à: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação no "caderno principal ou primeiro caderno", em qualquer página de notas oficiais e outras de interesse do Município de Iati-PE, jornal de grande circulação no Estado de Pernambuco.

- Contratado: NORDESTE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.994.697/0001-17.
- Prazo acrescido: 12 (meses).
- Nova vigência: de 28/08/2019 a 28/08/2020.
- Data de Assinatura: 28/08/2019.
- A vigência deste aditivo teve início na data de sua assinatura.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 28 de agosto de 2019.

POLLYANA CONCEIÇÃO E SOUZA PINTO
Secretária de Administração
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:E2FD484A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 032/2018

-Processo Licitatório nº 030/2018.
- Pregão Eletrônico nº 015/2018 – (SRP).
- Contrato nº 032/2018.

- 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2018. Prorrogação da vigência do Contrato referente à: Aquisição por estimativa de Material de Limpeza, produtos descartáveis e de higiene pessoal, com fornecimento através de entrega parcelada, destinados ás diversas Secretaria do Município de Iati.

- Contratado: PAPELARIA CENTRAL & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 24.500.630/0001-93.
- Prazo acrescido: 12 (meses).
- Nova vigência: de 25/09/2019 a 25/09/2020.
- Data de Assinatura: 25/09/2019.
- A vigência deste aditivo teve início na data de sua assinatura.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 25 de setembro de 2019.

POLLYANA CONCEIÇÃO E SOUZA PINTO
Secretária de Administração
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:EA62E246

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 033/2018

-Processo Licitatório nº 030/2018.
- Pregão Eletrônico nº 015/2018 – (SRP).
- Contrato nº 033/2018.

- 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2018. Prorrogação da vigência do Contrato referente à: Aquisição por estimativa de Material de Limpeza, produtos descartáveis e de higiene pessoal, com fornecimento através de entrega parcelada, destinados ás diversas Secretaria do Município de Iati.

- Contratado: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.008.831/0001-17.
- Prazo acrescido: 12 (meses).
- Nova vigência: de 25/09/2019 a 25/09/2020.
- Data de Assinatura: 25/09/2019.
- A vigência deste aditivo teve início na data de sua assinatura.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 25 de setembro de 2019.

POLLYANA CONCEIÇÃO E SOUZA PINTO
Secretária de Administração
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:28A2823F

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 031/2018

- Processo Licitatório nº 027/2018.
- Tomada de Preços nº 008/2018.
- Contrato nº 031/2018.

- 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2018. Prorrogação da vigência do Contrato referente à: Prestação de serviços profissionais técnicos especializados de consultoria e assessoria técnica administrativa e gerencial nas áreas contábil e financeira e gestão fiscal.

- Contratado: ACC CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.738356/0001-39.
- Prazo acrescido: 12 (doze) meses.
- Nova vigência: de 24/09/2019 a 24/09/2020.
- Data de Assinatura: 24/09/2019.
- A vigência deste aditivo teve início na data de sua assinatura.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 24 de setembro de 2019.

PAULINO ANDRÉS RAMOS SOUZA
Secretário de Finanças
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:8BAB9F26

SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 013/2018.

Processo Licitatório nº 001/2018.
Concorrência nº 001/2018.
Contrato nº 013/2018.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2018. Prorrogação da vigência do Contrato referente à: Prestação de serviços de engenharia para manutenção de prédios públicos, incluindo o fornecimento de toda mão-de-obra especializada, materiais, ferramentas e equipamentos necessários para execução dos serviços propostos, tudo em conformidade com o projeto básico.

Contratado: ACI EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 10.771.018/0001-40.
Prazo acrescido: 12 (meses).
Nova vigência: de 05/06/2019 a 05/06/2020.
Data de Assinatura: 05/06/2019.
A vigência deste aditivo teve início na data de sua assinatura.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 05 de junho de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ BERNARDO DE SANTANA SOUZA
Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos.
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:F6C61734

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 406/2019

Concede licença para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) : CARLA MÔNICA GOMES DA SILVA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 029/2019, de 29 de março de 2019, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a CARLA MÔNICA GOMES DA SILVA, matrícula nº 005602, funcionária(o) admitida(o) em 04 de fevereiro de 2002, para o cargo de Professor I, lotada(o) na Secretaria Municipal de Educação, **licença para Tratamento de Saúde**.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 90(noventa) dias.

Art. 2º - A referida licença tem início no dia 31 de julho de 2019 e término em 28 de outubro de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de julho de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 27 de setembro de 2019.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:8DA26433

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 407/2019

Concede licença para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) : MARLEIDE LUCINDA DE OLIVEIRA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 029/2019, de 29 de março de 2019, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a MARLEIDE LUCINDA DE OLIVEIRA, matrícula nº 005616, funcionária(o) admitida(o) em 25 de fevereiro de 2016, para o cargo de Professor I, lotada(o) na Secretaria Municipal de Educação, **licença para Tratamento de Saúde**.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - A referida licença tem início no dia 05 de setembro de 2019 e término em 04 de outubro de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de setembro de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 27 de setembro de 2019.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:5FBB0A60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 408/2019

Concede licença para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) : PAULA ISABEL FERREIRA DE BRITO

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 029/2019, de 29 de março de 2019, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a PAULA ISABEL FERREIRA DE BRITO, matrícula nº 003802, funcionária(o) admitida(o) em 04 de fevereiro de 2002, para o cargo de Professor I, lotada(o) na Secretaria Municipal de Educação, **licença para Tratamento de Saúde**.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - A referida licença tem início no dia 20 de setembro de 2019 e término em 18 de novembro de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de setembro de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 27 de setembro de 2019.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:E33330A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 409/2019

Concede licença para Tratamento de saúde a(o) servidor(a) : EDJANE FERREIRA MARTINS

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 029/2019, de 29 de março de 2019, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a EDJANE FERREIRA MARTINS, matrícula nº 005821, funcionária(o) admitida(o) em 30 de dezembro de 2004, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada(o) na Secretaria Municipal de Saúde, **licença para Tratamento de Saúde**.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30(trinta) dias.

Art. 2º - A licença saúde tem início no dia 23 de setembro de 2019 e término em 22 de outubro de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de setembro de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 27 de setembro de 2019.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:95D6CEC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 410/2019

Concede férias o (a) servidor (a): JOSEFA JANAINE VIEIRA DA SILVA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 029/2019, de 29 de março de 2019, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a JOSEFA JANAINE VIEIRA DA SILVA matrícula nº 000890, funcionário (a) admitido (a) em 18 de agosto de 1997, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 18 de agosto de 2018 a 18 de agosto de 2019.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de outubro de 2019 e término em 30 de outubro de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 27 de setembro de 2019.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

De acordo:_____

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:26FD89A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 411/2019

Concede férias o (a) servidor (a): MARIA DO AMPARO EVANGELISTA NETO

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 029/2019, de 29 de março de 2019, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a MARIA DO AMPARO EVANGELISTA NETO matrícula nº 000898, funcionário (a) admitido (a) em 18 de agosto de 1997, para o cargo de Lavandeira Hospitalar, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 18 de agosto de 2017 a 18 de agosto de 2018.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de outubro de 2019 e término em 30 de outubro de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 27 de setembro de 2019.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

De acordo:_____

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:ED7D639E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 412/2019

Concede férias o (a) servidor (a): SABRINA DE FRANÇA CAVALCANTI

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 029/2019, de 29 de março de 2019, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a SABRINA DE FRANÇA CAVALCANTI matrícula nº 060916, funcionário (a) admitido (a) em 06 de outubro de 2016, para o cargo de Enfermeira, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 06 de outubro de 2018 a 06 de outubro de 2019.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de outubro de 2019 e término em 30 de outubro de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 27 de setembro de 2019.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

De acordo:_____

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:E484DA64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 413/2019

Concede férias o (a) servidor (a): ALDO RODRIGUES BARROS

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 029/2019, de 29 de março de 2019, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a ALDO RODRIGUES BARROS matrícula nº 017716, funcionário (a) admitido (a) em 10 de março de 2016, para o cargo de Motorista, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 10 de março de 2018 a 10 de março de 2019.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de outubro de 2019 e término em 30 de outubro de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 27 de setembro de 2019.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

De acordo:_____

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:CD1C8323

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 414/2019

Concede férias o (a) servidor (a): MANOEL LIMA DE MELO

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 029/2019, de 29 de março de 2019, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a MANOEL LIMA DE MELO matrícula nº 032202, funcionário (a) admitido (a) em 05 de julho de 2002, para o cargo de Vigia, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 05 de julho de 2018 a 05 de julho de 2019.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de outubro de 2019 e término em 30 de outubro de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 27 de setembro de 2019.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

De acordo:_____

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:158C845F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 014/2019. TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019. HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Educação do Município de Itaíba, tendo em vista, o resultado da Tomada de Preço nº. 004/2019, o qual foi DECLARADO, pela Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 009/2019, e por mim ratificada e adjudicado, tendo como vencedora do certame a empresa **MAIS CONSTRUTORA E COMÉRCIO EIRELI EPP**, inscrita no **CNPJ nº 26.938.230/0001-90,** após, ouvido a ASSESSORIA JURIDICA do município, que exarou parecer favorável a todo processo licitatório, decido pela **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do certame nos termos do art. 38, inciso VII, e 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, o objeto da **TOMADA DE PREÇO** em epigrafe, a empresa **MAIS CONSTRUTORA E COMÉRCIO EIRELI EPP**, inscrita no **CNPJ nº 26.938.230/0001-90,** determinando a emissão do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, a ORDEM DE SERVIÇO e a NOTA DE EMPENHO, a ele correspondente, determinando ainda a publicação do extrato do contrato nos meios e formas de estilo, cumprindo assim o disposto no art. 61, da lei de licitações.

Itaíba, 16 de setembro de 2019.

JÚNIOR CÉZAR GOMES BRANDÃO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:6F303559

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2019

Contrato nº 018/2019.
Origem: Secretaria Municipal de Educação de Itaíba – PE**.**
Tomada de Preço nº 004/2019.
Homologação em 16/09/2019.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar obra de construção de uma escola de 15 salas, em consonância com o PROJETO BÁSICO - Memorial Descritivo e com a Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA, contendo todos os seus anexos, os quais fazem parte integrante deste contrato independentemente de sua transcrição.

Contratada:
Razão Social: MAIS CONSTRUTORA E COMÉRCIO EIRELI EPP, situada na Al. Aldenira nº 49, Bairro Coqueiro, Cidade de Ananindeua, Estado do Pará.
CNPJ nº 26.938.230/0001-90.

Responsável: ANTÔNIO JOSAFA SILVA BRITO, inscrito no RG n° 3190585 – SSP/PA e CPF n° 392.064.162-00.

Valor global - R$ 2.654.109,09 (dois milhões seiscentos e cinquenta e quatro mil cento e nove reais e nove centavos).

Vigência: Cláusula Terceira - O presente contrato vigerá pelo tempo de **12 (doze) meses** a contar da expedição da Ordem de Serviço.

Itaíba, 16 de setembro de 2019.

JÚNIOR CÉZAR GOMES BRANDÃO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:52E7FC85

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 1/2019 – PP 15/2018 FMS

Número do Contrato: 22/2018. Nº Processo: 19/2018. Pregão Presencial Nº 15/2018 Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratado: Eduardo Henrique Ferreira Gomes. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato até o final do exercício financeiro de 2019, de acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Data: 26/09/2019.

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:26692457

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 1/2019 – DISPENSA 03/2018

Número do Contrato: 00024/2018. Nº Processo: 00020/2018. Pregão Presencial Nº 03/2018 Contratante: Fundo Municipal de Saúde, Contratado: Instituto de Olhos DR. Jeová Raimundo LTDA. Objeto:

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (Doze) meses, totalizando 24 meses, de acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Data de Vigência: 02/09/2018 á 02/09/2020. Data: Itapetim / PE, 27 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:3258EB15

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º. 017/2019, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre alterações no Plano de Cargos Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público do Município para criar a Gratificação Anual de Incentivo à Melhoria de Índices de Aprovação e/ou Desempenho Educacional (GADE) e dá outras providencias.

O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso das suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º a Lei Municipal n.º. 157/2010, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreira e Remuneração (PCCR) dos Profissionais do Magistério Municipal passa a viger acrescido do Capítulo VI no Título V, onde ficam inseridos os artigos 72-A a 72-D, os quais possuem a seguinte redação:

"Capítulo VI
Gratificação Anual de Incentivo à Melhoria de Índices de Aprovação e/ou Desempenho Educacional (GADE)
Art. 72-A. A Gratificação Anual de Incentivo à Melhoria de Índices de Aprovação e/ou Desempenho Educacional (GADE) será paga aos profissionais do magistério de cargo efetivo e/ou contratados em efetivo exercício, e Equipe Escolar, lotados nas respectivas Unidades de Ensino, definida de acordo avaliação da Equipe pedagógica da Secretaria de Educação, observando os seguintes critérios :
I – para os profissionais do magistério de Educação Infantil dos 1º, 2º e 4º anos do Ensino Fundamental, a gratificação se aplicará de acordo com o Nível de Desempenho, percentualmente por turma;
II - para os profissionais do magistério do Ensino Fundamental do 3º e 5º ano, a Gratificação se aplicaráde acordo com o Nível de Aprovação, percentualmente por turma;
III - para os profissionais do magistério do Ensino Fundamental II do 6º ao 9º ano e Ensino de Jovens e Adultos (EJA), a gratificação se aplicará de acordo com o Nível de Aprovação, percentualmente considerando a média geral da carga horária;
IV – para a Equipe Escolar (Diretor, Diretor Adjunto e Supervisores pedagógicos), a gratificação se aplicará de acordo com a média geral de percentual da escola.
Art. 72-B. A gratificação anual será calculada de forma proporcional aos dias letivos trabalhados, sendo descontadas as licenças e/ ou afastamentos e será paga no mês de dezembro.
Art. 72-C. A gratificação de que trata o artigo 72-A será definido de acordo percentual geral de melhoria de Índices de Aprovação e/ou Desempenho Educacional observado os seguintes valores:

APROVAÇÃO/ DESEMPENHO	GRATIFICAÇÃO ANUAL	GRATIFICAÇÃO PROPORCIONAL POR DIAS LETIVOS
96% a 100%	R$ 700,00	R$ 3,50
91% a 95%	R$ 600,00	R$ 3,00
86% a 90%	R$ 500,00	R$ 2,50

Art. 72-D. Serão concedidas as 03 (três) Unidades Escolares que atingirem um maior percentual geral de melhoria na nota de avaliação do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica de Pernambuco (IDEPE), premiação com bonificação material em equipamentos, destinados a excelência de sua dedicação, como estímulo ao desenvolvimento das atividades educacionais e institucionais, prestadas em especial a Comunidade Escolar e ao Município."

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapetim-PE, 18 de Setembro de 2019.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:3DC44C67

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º. 417/2019, DE 19 DE SETEMBRO DO ANO DE 2019.

Dispõe sobre o Piso Salarial profissional dos Agente Combate a Endemias (ACE) e dá outras providencias.

O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso das suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O vencimento dos servidores exercentes das funções de Agentes de Combate às Endemias no Município é de R$ 1.250,00 (Um Mil, Duzentos e Cinquenta Reais) mensais para jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais a qual será integralmente dedicada às ações e aos serviços de vigilância epidemiológica e ambiental e de combate a endemias em prol das famílias e das comunidades assistidas, no âmbito dos respectivos territórios de atuação, assegurada a participação nas atividades de planejamento e avaliação de ações, de detalhamento das atividades, de registro de dados e de reuniões de equipe.

Art. 2º O valor mencionado no artigo 1º desta Lei será implantado a partir dos vencimentos do mês de setembro de 2019.

Art. 3º Esta Lei revoga as disposições contrárias a sua aplicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapetim (PE), em 19 de Setembro do ano de 2019.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:2CCA6AE9

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00005/2019. Processo Nº: 00060/2019. CPL. Serviço. Contratação direta dos serviços de apresentação artística do ramo musical da Banda "Batista Lima" para apresentação durante o Evento denominado Festa da Padroeira de Nossa Senhora da Piedade - Edição 2019, para ocorrer na noite do dia 19 de outubro de 2019. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: BL Apresentações Artísticas Ltda. CNPJ: 27.996.366/0001-19. Valor R$45.000,00.

Itapetim, 27/09/2019.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:8445E25D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Nº: 00060/2019. CPL. Inexigibilidade Nº IN00005/2019. Serviço. Contratação direta dos serviços de apresentação artística do ramo musical da Banda "Batista Lima" para apresentação durante o Evento denominado Festa da Padroeira de Nossa Senhora da Piedade - Edição 2019, para ocorrer na noite do dia 19 de outubro de 2019. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorização: Secretaria Municipal de Cultura. Ratificação em 27/09/2019.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:A1BEC206

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00103/2019. Processo Nº: 00060/2019. CPL. Inexigível Nº IN00005/2019. Serviço. Contratação direta dos serviços de apresentação artística do ramo musical da Banda "Batista Lima" para apresentação durante o Evento denominado Festa da Padroeira de Nossa Senhora da Piedade - Edição 2019, para ocorrer na noite do dia 19 de outubro de 2019. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.º. 404/18, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2019, em: Unidade Orçamentária: 9001 - SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO. Programa Orçamentário: 2112 - Festa da Padroeira de Nossa Senhora da Piedade Elemento de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Contratado: BL Apresentações Artísticas Ltda. CNPJ: 27.996.366/0001-19. Valor R$45.000,00. Vigência: de 27/09/2019 a 31/12/2019.

Itapetim, 27/09/2019.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:208EF439

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
1º TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL 23/2019

Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO:

Pregão Presencial nº 23/2019

O MUNICÍPIO DE JATOBÁ torna público o resultado do **Processo Licitatório nº 039/2019** modalidade **Pregão Presencial nº 23/2019**, cujo objeto fora a aquisição de equipamentos e material permanente para os Postos de Saúde do Município de Jatobá - PE**. LICITANTE VENCEDORA: J GOMES DA SILVA MAGAZINE - ME,** inscrita no ***CNPJ-MF nº.*** **08.980.197/0001-84**

ERICO WENDEL AMARINHO GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:8EC5D901

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 23/2018

Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO:

Pregão Presencial nº 23/2018 SRP 06/2018
O MUNICÍPIO DE JATOBÁ torna público o resultado do **Processo Licitatório nº 046/2018** modalidade **Pregão Presencial nº 23/2018**, cujo objeto fora **a formalização de Ata de Registro de Preços, para a complementação da entrega parcelada de medicamentos controlados para atender as necessidades das unidades básicas de Atendimento do Fundo Municipal de Saúde de Jatobá/PE. LICITANTE VENCEDORA: Contrato nº 46/2018 -** empresa **PHARMAPLUS LTDA,** inscrita no ***CNPJ-MF nº*** **03.817.043/0001-52.**

ERICO WENDEL AMARINHO GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:87C71588

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO 39/2019

Comissão Permanente de Licitação

Extrato do Contrato:

Contrato *nº 39/2019*, Contratada: **J GOMES DA SILVA MAGAZINE - ME, no valor de R$ 169.522,00(cento e sessenta e nove mil quinhentos e vinte e dois reais).** Objeto: A aquisição de equipamentos e material permanente para os Postos de Saúde do Município de Jatobá - PE**.**

ERICO WENDEL AMARINHO GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:DAE956FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 24/2019

Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO:

Pregão Presencial nº 24/2019
O MUNICÍPIO DE JATOBÁ torna público o resultado do **Processo Licitatório nº 040/2019** modalidade **Pregão Presencial nº 24/2019**, cujo objeto fora a aquisição de gêneros Alimentícios, descartáveis e utensílios de cozinha para atender de forma parcelada as necessidades do Hospital Municipal de Jatobá – PE**. LICITANTE VENCEDORA: NUTRIDEAL FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA ME,** inscrita no ***CNPJ-MF nº.*** 14.731.414/0001-03.

ERICO WENDEL AMARINHO GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:AA4D093B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO 40/2019

Comissão Permanente de Licitação

Extrato do Contrato:
Contrato *nº 40/2019*, Contratada: **NUTRIDEAL FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA ME, no valor de R$ 119.522,00 (cento de dezenove mil quinhentos e vinte e dois reais).** Objeto: A aquisição

de gêneros Alimentícios, descartáveis e utensílios de cozinha para atender de forma parcelada as necessidades do Hospital Municipal de Jatobá – PE**.**

ERICO WENDEL AMARINHO GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:8B6FE20B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 25/2019

Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO:

Pregão Presencial nº 25/2019
O MUNICÍPIO DE JATOBÁ torna público o resultado do **Processo Licitatório nº 041/2019** modalidade **Pregão Presencial nº 25/2019**, cujo objeto fora a aquisição de forma parcelada de peças automotivas para manutenção corretiva e preventiva, para os veículos da Secretaria de Educação, Secretaria de Infraestrutura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Jatobá – PE**. LICITANTE VENCEDORA: MARCOS ALFREDO SOUZA BARROS JÚNIOR – ME,** inscrita no ***CNPJ-MF nº.*** **18.974.978/0001-10**.

ERICO WENDEL AMARINHO GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:95DB7CB8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO 41/2019

Comissão Permanente de Licitação

Extrato do Contrato:
Contrato *nº 41/2019*, Contratada: **MARCOS ALFREDO SOUZA BARROS JÚNIOR – ME, no valor de R$ 1.007.261,29 (hum milhão sete mil duzentos e sessenta e um reais vinte e nove centavos).** Objeto: A aquisição de forma parcelada de peças automotivas para manutenção corretiva e preventiva, para os veículos da Secretaria de Educação, Secretaria de Infraestrutura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Jatobá – PE**.**

ERICO WENDEL AMARINHO GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:BD27CB4E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 26/2019

Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO:

Pregão Presencial nº 26/2019
O MUNICÍPIO DE JATOBÁ torna público o resultado do **Processo Licitatório nº 042/2019** modalidade **Pregão Presencial nº 26/2019**, cujo objeto fora a aquisição de forma parcelada de gêneros Alimentícios, para confecção de Cestas Básicas, para o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Jatobá – PE**. LICITANTE VENCEDORA**: **SUPERMERCADO LOUANA EIRELI - EPP,** inscrita no ***CNPJ-MF nº.*** 12.044.400/0001-88.

ERICO WENDEL AMARINHO GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:770A6AD5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO 42/2019

Comissão Permanente de Licitação

Extrato do Contrato:
Contrato *nº 42/2019*, Contratada: **SUPERMERCADO LOUANA EIRELI - EPP, no valor de R$ 81.276,00 (oitenta e um mil duzentos e setenta e seis reais).** Objeto: A aquisição de forma parcelada de gêneros Alimentícios, para confecção de Cestas Básicas, para o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Jatobá – PE**.**

ERICO WENDEL AMARINHO GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:B14EC31D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 038/2019 PM. Processo Licitatório Nº 006/2019. Pregão Presencial nº 002/2019. Objeto Nat.: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de material de construção e equipamentos relacionados para atender as necessidades das Secretarias do município de João Alfredo/PE. Empresa Contratada: S D SILVA – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ME. CNPJ: 41.099.698/0001-21. Valor Contratado: R$ 3.660,00 (três mil seiscentos e sessenta reais). Data da Assinatura 05/08/2019. Vigência até 31 de dezembro de 2019.

João Alfredo, 27 de setembro de 2019.

MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO.
Prefeita.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:9DEF2159

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO

Em correção a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 27 de Setembro de 2019. Edição 2425, Código Identificador F78093AB, onde lê-**se**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019 – leia-se**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2019 PREGÃO PRESENCIAL 037/2019**

Publicado por:
Eliarke Sales de Lucena
Código Identificador:37F73112

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
RESULTADOA ATA DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO
TP 05/2019

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, às 11:45h na sala da Comissão Permanente de Licitação, reúnem-se a Comissão Permanente de Licitação, composta de três membros, que são: José Jilvan da Silva- Presidente da CPL, Helton Cordeiro de Farias da Silva - Secretário da CPL e Adalberto Francisco da Silva - Relator da CPL, para abrir as propostas de preço referente ao Processo Licitatório nº 18/2019, Modalidade Tomada de Preços nº 05/2019, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de revitalização de praças neste município. No recinto encontram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação e os licitantes presentes: RICARDO JOSÉ DE SOUZA COSTA, representante da empresa SUICA DO AGRESTE EMPREENDIMENTOS LTDA ME, CNPJ n° 14.741.760/0001-64, FELIPE DA SILVA SEVERO, proprietário da empresa FORT LOCACOES & EDIFICAÇOES EIRELI, CNPJ nº 30.376.637/0001-01, JOSÉ ALDERIVAN LEITE CABRAL, proprietário da empresa, CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 29.505.771/0001-12. Após abrir as propostas de preços e fazer uma analise é concluído o seguinte: Todas as empresas apresentaram suas propostas conforme edital, portanto estão classificadas. A empresa CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 29.505.771/0001-12, apresentou sua proposta com um valor global de R$ 202.093,77 (duzentos e dois mil noventa e três reais e setenta e sete centavos), é o menor valor, portanto a referida empresa é declarada vencedora deste certame, ficando em segundo lugar a empresa: SUICA DO AGRESTE EMPREENDIMENTOS LTDA ME, CNPJ n° 14.741.760/0001-64, com um valor global de R$ 218.543,65 (duzentos e dezoito mil quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos). Em seguida é perguntado aos licitantes presentes se tem alguma observação a fazer, referente a esta fase e os mesmos responderam que não, prosseguindo os licitantes presentes foram interrogados se pretendiam interpor recursos e responderam que renunciavam a interposição de recursos. Então o Senhor Presidente deu por encerrado a sessão, mandando que eu Adalberto Francisco da Silva - Relator da CPL, lavrasse a presente ata que depois de lida e aprovada vem a ser assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e os licitantes presentes.

Jucati, 27 de setembro de 2019.

JOSÉ JILVANDA SILVA
Presidenteda CPL

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:7AA59387

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 020/2019. CPL. Pregão Eletrônico nº 010/2019. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA FORMAÇÃO DE KITS ESCOLARES, COM ENTREGA PARCELADA PARA OS ALUNOS MUNICIPAIS.** Valor: R$ 238.817,00 (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e dezessete reais). Inicio do acolhimento das propostas**: a partir do dia 01 de outubro de 2019.** Abertura das propostas: **09:00h do dia 14 de outubro de 2019**. Hemerson Sebastião Silva Oliveira. Pregoeiro. Lagoa dos Gatos, 17 de setembro de 2019. **Informações:** pelo e-mail: admlicitacaolg@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço sito Av. sete de setembro, Nº 44, 1º andar, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler o texto integral do Edital no horário da 08:00 ás 13:00 horas.

GISLENE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:710B5E5C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE-PE AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 - FMS – Prefeitura Municipal de Lagoa Grande-PE, torna público a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço, julgamento pelo Valor Global cujo objeto é Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Hospedagem com fornecimento de refeições na cidade de Recife-PE, para pacientes de Lagoa Grande-PE, que necessitam de atendimento de saúde fora do seu domicilio **(TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO-TFD)** visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município De Lagoa Grande, Estado Do Pernambuco. **Valor Global médio estimado R$ 238.419,60** (**Duzentos e trinta e oito mil quatrocentos e dezenove reais e sessenta centavos)** atender todos os requisitos informados no termo de referencia. Informações na sede da prefeitura: Avenida da Uva e do Vinho nº 40 Centro, Lagoa Grande-PE, no Departamento de Licitações e Contratos, desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00. solicitação de edital: **licitacaolagoagrande19@gmail.com** ou pega no site da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande-PE- **Abertura: 11.10.2019. Hora**: **às 14:00h**.

LUCIENE GONÇALVES DA NÓBREGA
Pregoeira.

Publicado por:
Luciene Goncalves da Nobrega
Código Identificador:06E7FF25

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE-PE AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 - FMS – Prefeitura Municipal de Lagoa Grande-PE, torna público a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo "Menor Preço", julgamento por **ITEM** cujo objeto é Contratação de empresa especializada para aquisição de (02) dois veículos automotores terrestre tipo passeio para as Unidades Básicas de Saúde do Município, **EMENDA PARLAMENTAR 30530012** visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Lagoa Grande, Estado de Pernambuco. **Valor Global médio estimado R$ 100.000,00** (**Cem mil reais)**. Informações na sede da prefeitura: Avenida da Uva e do Vinho nº 40 Centro, Lagoa Grande-PE, no Departamento de Licitações e Contratos, desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00. solicitação de edital: **licitacaolagoagrande19@gmail.com** ou no site da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande-PE- **Abertura: 11.10.2019. Hora**: às **10:00h**.

LUCIENE GONÇALVES DA NÓBREGA
Pregoeira.

Publicado por:
Luciene Goncalves da Nobrega
Código Identificador:F21C7A4B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO NA TOMADA DE PREÇO Nº 006/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANITICOS NA AVENIDA NILO COELHO (ESTÁTUA), RUA JOANA JOAQUINA DA CONCEIÇÃO – TRECHO 2 (MORADA NOVA), RUA JONAS BARBOSA DA CUNHA (MORADA NOVA), RUA ARCO IRIS – TRECHO 2 (VERMELHOS) – PROPOSTA DE Nº031254/2018 –

CONTRATO DE REPASSE Nº866075/2018-MCIDADES/CAIXA, conforme solicitado pela Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente).
1. Empresas que compareceram na sessão se abertura:

GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELI, SOLUSTER – SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES –EIRELI, representado por seu bastante procurador Sr. Luisdos Santos (169.311.734 – 72), **SOUZA E REIS CONSTRUÇÕES, JM COELHO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, CONSTRUTORA JV ENGENHARIA EIRELI, ESQUADRO CONSTRUÇÕES LTDA – ME,** representado por seu bastante procurador Sr. José Carlos dos Santos(508.828.134 – 04) **LIBERATO NETO DE MACEDO EIRELI – ME, GUEDES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, e CONSTRUTORA TEND TUDO LTDA**

2. A CPL na sessão de abertura realizada no dia 20/09/2019 abriu os envelopes de habilitação analisou e passou para os representantes das empresas analisarem e rubricarem. Findada as analises a CPL registrou os questionamentos apresentados pelos representantes sobre a documentação de habilitação, conforme relatório a seguir.

3. A empresa **JM COELHO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA,** apresentou seus questionamentos, alegando o que segue:

3.1. Na documentação da empresa **ESQUADRO CONSTRUÇÕES LTDA – ME**, a mesma deixou de apresentar o alvará, a consolidação do contrato social; **CONSTRUTORA JV ENGENHARIA EIRELI** não apresentou o índice de liquidez corrente; **SOUZA E REIS CONSTRUÇÕES**, não consta o item paralelepípedo e calçada; **CONSTRUTORA TEND TUDO LTDA**, deixou de apresentar o índice de liquidez corrente, certidão cível e aptidão da empresa; **GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELI, SOLUSTER**, deixou apresentar a certidão cível, certidão de registro do engenheiro e faltando assinatura da junta comercial em algumas páginas; **GUEDES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI – ME** deixou de apresentar a certidão cível, apresentou acervo incompleto, deixou de apresentar aptidão da empresa; **SOLUSTER – SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES –EIRELI** deixou de apresentar a certidão cível e apresentou a certidão conjunta federal vencida. A empresa **GUEDES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI – ME,** faz o seu questionamento referente a empresa **JM COELHO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, apresentou a certidão cível fora do domicílio da licitante, o CRQ apresentado não se refere a empresa licitante.

Em virtude dos questionamentos apresentados envolverem também análise técnica, a CPL suspendeu a sessão para posterior divulgação do resultado de habilitação.

Assim sendo a CPL encaminhou o acervo técnico das empresas participantes do certame bem como a Ata da sessão da TP 006/2019 para o setor de engenharia, sendo analisado pelo engenheiro civil **ALESSANDRO MARINHO MARTINS** que fez a analise técnica, a qual transcrevo abaixo:

De posse dos registros apresentados durante a sessão de aberturada Tomada de Preço 006/2019 o Setor de Engenharia analisou a documentação de habilitação da sem presas, especificamente a parte técnica do item 12 do Instrumento Convocatório.

Após a referida análise, foi constatado que somente a empresa **CONSTRUTORA TEND TUDO LTDA,** ficou inabilitada na parte técnica, por deixar de apresentar o acervo idêntico ou similar referente a execução de passeio (CALÇADA) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado. As demais empresas cumpriram satisfatoriamente o referido item do edital.

O parecer Técnico do engenheiro, encontra-se nos autos do procedimento licitatório, para vistas das licitantes interessadas.
Com a análise técnica feita pelo Engenheiro acima citado e em análise dos questionamentos feitos, a Comissão de Licitação concluiu o julgamento da documentação de habilitação com as seguintes conclusões:

ESQUADRO CONSTRUÇÕES LTDA – ME, apresentou de forma satisfatória o alvará de funcionamento, e quanto aconsolidação do contrato social, o instrumento convocatório não obrigava a referida apresentação. Por tanto, como o edital é lei interna tanto para a administração, quanto para os participantes, resta dessa forma a **HABILITAÇÃO** da referida empresa.

CONSTRUTORA JV ENGENHARIA EIRELI -apresentou de maneira satisfatória os índices contábeis, porém deixou de apresentar o item "**11.5.15** – **Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial e/ou Concordata**, em se tratando de sociedades comerciais, ou de Execução Patrimonial, em se tratando de sociedade civil, passada pelo distribuidor judicial da sede da empresa, em data de, no máximo, **60 (sessenta) dias** anteriores a data de realização desta licitação". Restando a mesma **INABILITADA**

SOUZA E REIS CONSTRUÇÕES, apresentou o item da relevância segundo análise do engenheiro do Município, restando a mesma **HABILITADA,**

CONSTRUTORA TEND TUDO LTDA, Fica a mesma **INABILITADA,** de acordo com o parecer técnico do engenheiro;

GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELI, SOLUSTER, apresentou de maneira satisfatória toda a documentação exigida, conforme análise da CPL e engenheiro do Município;

GUEDES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI – MEapresentou contrato de prestação de serviços com o engenheiro inautênctico, ou seja, a autenticidade do mesmo, foi realizado por outra comissão, qual seja Prefeitura Municipal de Paudalho, e não pela CPL de Lagoa Grande, estando em desconformidade com o item 13.3 do edital, restando a mesma **INABILITADA.**

SOLUSTER – SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES – EIRELI Apresentou a certidão conjunta de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, porém por a mesma está enquadrada na Lei Complementar 123/2006, fica a ela concedido o prazo legal, para a apresentação de uma nova certidão, a contar da data da publicação deste resultado. A nova data para a apresentação será dia **07/10/2019**.

JM COELHO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, deixou de apresentar o item **11.5.15** – **Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial e/ou Concordata**, em se tratando de sociedades comerciais, ou de Execução Patrimonial, em se tratando de sociedade civil, passada pelo distribuidor judicial da sede da empresa, em data de, no máximo, **60 (sessenta) dias** anteriores a data de realização desta licitação. Dessa forma resta-se a mesma **INABILITADA,**

4. Da CONCLUSÃO

Ficam inabilitadas as empresas: **JM COELHO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, CONSTRUTORA JV ENGENHARIA EIRELI, GUEDES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI – ME,e CONSTRUTORA TEND TUDO LTDA.**

Ficam habilitadas as empresas: **GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELI, SOUZA E REIS CONSTRUÇÕES, ESQUADRO CONSTRUÇÕES LTDA – ME, LIBERATO NETO DE MACEDO EIRELI – ME.**

Fica concedido o prazo para a empresa**SOLUSTER – SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES EIRELI,** conforme preceitua o item **11.4.1 do edital"**Havendo restrição na regularidade fiscal da microempresa, do microempreendedor individual e empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização, pagamento ou parcelamento do

débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme o art. 43 § 1º da Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008 e 147/2014".

Na ausência de recursos contra esse julgamento a sessão de abertura das propostas de preços ocorrerá dia 07/10/2019 às 10h.

Comissão:

LUCIENE GONÇALVES DA NÓBREGA
Presidente

ERIONEIDE IZABEL DA SILVA
Membro

ANDRESSA ALVES DA SILVA
Membro

Publicado por:
Luciene Goncalves da Nobrega
Código Identificador:D40B2853

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, inscrita no CNPJ nº 10.143.246/0001-76, através da Secretária de Educação vem pelo presente NOTIFICAR a empresa POLIANA FERREIRA BARROS ME, inscrita no CNPJ 11.472.793/0001-68, para que no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, regularize as entregas que se encontra em atraso, oriundas do Processo Licitatório PML 016/2019 – Pregão Eletrônico PML 006/2019 – Contrato 110/2019, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo, 27 de setembro de 2019.

NEIDE MARIA DA SILVA FELIX
Secretária de Educação

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:A35C9609

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO
NOTIFICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº 00028/2018. Pregão Presencial nº 00012/2018. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, conforme demanda, de materiais odontológicos (Consumo e Instrumental) para suprir as necessidades das Unidades de Saúde e CEO (Centro de Especialidades Odontológica) do Município de Limoeiro. Contrato nº 00021/2019. Em virtude do Ofício nº 00026/2019, NOTIFICAR a empresa **RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** CNPJ sob o nº 12.305.387/0001-73, para apresentar e fornecer os itens do Contrato nº 00021/2019 ou apresente justificativa no prazo de 05 (cinco) dias, conforme razões expostas no ofício acima mencionado, sob pena de rescisão contratual e aplicação das medidas judiciais e administrativas cabíveis.

Limoeiro, 27 de setembro de 2019.

KARLA RAFFAELLA TORRES DA LUZ ALVES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marco Antonio da Costa Barbosa
Código Identificador:32A54A14

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 111/2019

APREFEITA DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA – PE, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. – NOMEAR **DAVID ALVES DE MOURA,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 128.296.224-80, RG 10005294 SDS/PE, residente e domiciliado a Rua travessa Francisco Pires de Carvalho Barros, nº 13, Mirandiba-PE, para o cargo de **GERENTE DE RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE,** a partir de 01 março de 2019.
Art. 2º. - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos funcionais e financeiros a 01 de março de 2019.
Art. 3º. Revogam –se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Mirandiba-PE, em 17 de maio 2019.

ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:57027E51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112/2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º– EXONERAR **MANOEL ALVES DE CARVALHO NETO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.922.225 SDS-PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 983.984.824-00, residente e domiciliado à Rua Antônio Lopes de Barros, S/Nº, Centro, Mirandiba-PE, do cargo de **CHEFE DE GABINETE,** a partir de 17 de maio de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Mirandiba-PE, Em 17 de maio de 2019.

ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:F695EDC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113 /2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município;
Considerando o afastamento por 180 dias da Sra. **Ana Isabela Alves Diniz e Sá**, Secretaria de saúde, portaria nº 316/2017, para gozar do período de licença maternidade.

Considerando pôr fim a vacância do cargo mesmo que temporária, a necessidade de continuidade das ações desta secretaria de saúde.
RESOLVE:
Art. 1º– NOMEAR interinamente por 180 dias o Sr. **MANOEL ALVES DE CARVALHO NETO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.922.225 SDS-PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 983.984.824-00, residente e domiciliado à Rua Antônio Lopes de Barros, S/Nº, Centro, Mirandiba-PE, para o cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE,** a partir de 17 de maio de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Mirandiba-PE, Em 17 de maio de 2019.

ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:4391D2B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116 /2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º – EXONERAR **ANTONIA DE JESUS ALVES**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o Nº 013.019.764-58, RG, portadora da cédula de identidade nº 6409204 SDS/PE, residente e domiciliada ao sitio salgado, nº 900, Zona Rural, Mirandiba/PE, do cargo de **COORDENADORA DE AREA,** a partir de 01 de Julho de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de julho de 2019.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se**.**

Gabinete da Prefeita do Município de Mirandiba-PE, em 27 de junho de 2019.

ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:8186310F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117 /2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR **CÍCERA JANEIDE NUNES DE MAGALHÃES,** brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 657.955.554-87, e Cédula de Identidade RG nº 3623807 SSP/PE, residente e domiciliada na Rua Laudelino Gerônimo da Silva nº 71, Cachoeirinha, Mirandiba-PE, do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO,** a partir de 01 de julho de 2019**.**

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros e funcionais a partir de 16 de julho de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do município de Mirandiba-PE, em 16 de julho de 2019.

ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:D8777A02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 118/2019

APREFEITA DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA – PE, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. – EXONERAR **DAVID ALVES DE MOURA,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 128.296.224-80, RG 10005294 SDS/PE, residente e domiciliado a Rua travessa Francisco Pires de Carvalho Barros, nº 13, Mirandiba-PE, do cargo de **GERENTE DE RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE,** a partir de 01 julho de 2019.
Art. 2º. - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de julho de 2019.
Art. 3º. Revogam –se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Mirandiba-PE, em 27 de junho de 2019.

ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:72AFEF05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119/2019

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidos pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR **ESTEFANEA LOPES LEÃO BARROS,** brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 008.767.374-67, portadora da cédula de identidade nº 5.626.278 SSP-PE, residente e domiciliada na Rua Professor João Marcus, nº 20, centro, CEP: 56980-000, Mirandiba-PE, do cargo de **SECRETÁRIA DA ESCOLA MUNICIPAL ESPEDITO LOPES DE BARROS**, a partir de 01 de julho de 2019.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de julho de 2019.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da prefeita do município de Mirandiba-PE, em 27 de junho de 2019.

ROSE CLÉA MAXÍMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:7A81C296

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120/2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º- EXONERAR **FABIANA LUIZA GOMES LEAL**, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 073.305.194-48, portadora da cédula de identidade nº 6.848.869 SDS-PE, residente e domiciliada na Rua Antônio Lopes de Barros S/Nº, centro de Mirandiba/PE, do cargo de **COORDENADORA DO PROGRAMA LEITE PARA TODOS,** a partir de 01 de julho de 2019.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de julho de 2019.
Art. 03º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Mirandiba-PE, em 27 de junho de 2019.

ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:2314643B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121/2019

A **PREFEITA DO MUNICIPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal,
R E S O L V E:
Art. 1º. EXONERAR **GENILDO SILVA SOUSA,** brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 050.910.518-13, e cédula de identidade RG nº 170441738 SSP-SP, residente e domiciliado na Fazenda Ajuntador, nº 29, CEP: 56.980-000, Mirandiba/PE, do cargo de **GERENTE DO SETOR DE PATRIMÔNIO,** a partir de 01 de julho de 2019**.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de julho de 2019.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do município de Mirandiba/PE, em 27 de junho de 2019.

ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:1DC29762

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 122/2019

APREFEITA DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. – EXONERAR **CICERA MARIA DOS SANTOS,** brasileira, casada, inscrita no cadastro de pessoa física, CPF/MF, sob nº 588.331.534-87 portadora da cédula de identidade n° 3376224, SSP-PE, residente e domiciliada á Rua Cornélio Soares, nº 69, Mirandiba-PE, do cargo de **GERENTE DE DEPARTAMENTO MÉDICO HOSPITALAR,** a partir de 01 de julho de 2019.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de julho de 2019.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da prefeita do Município de Mirandiba-PE, em 27 de junho de 2019.

ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:35B0F5CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123/2019

A **PREFEITA DO MUNICIPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal,
R E S O L V E:
Art. 1º. NOMEAR **JOÃO VICTOR ALVES DE OLIVEIRA,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 142.092.854-63, e cédula de identidade RG nº 8746825 SDS-PE, residente e domiciliado na Rua Três Quadra C, nº 164, centro, CEP: 56.980-000, Mirandiba/PE, do cargo de **COORDENADOR DE AREA,** a partir de 01 de julho de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de julho de 2019.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do município de Mirandiba-PE, em 01 de julho de 2019.

ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:D595F09B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124/2019.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º- EXONERAR**, KLEITON DA CRUZ FERREIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6796065 SSP-PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 057.473.644-13, residente e domiciliado à Rua Alcindo Pereira da Cruz, nº 467, centro, Mirandiba-PE, do cargo de **CHEFE DE ALMOXARIFADO,** a partir de 01 de julho de 2019.
Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2019.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Mirandiba-PE, em 01 de julho de 2019.

ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:0BFCE8D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125/2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º- EXONERAR **MARLENE ANITA DA SILVA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 993.993.344-49, portadora da cédula de identidade nº 4976426 SDS-PE, residente e domiciliada na

Fazenda queimadas, n°15 A, Mirandiba/PE, do cargo de **AUXILIAR DE GABINETE,** a partir de 01 de julho de 2019.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de julho de 2019.
Art. 03º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Mirandiba-PE, em 01 de julho de 2019.

ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:BC4A2B16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 039/2019, CARTA CONVITE Nº 010/2019.

DO OBJETO
Trata-se de revogação do procedimento licitatório na modalidade Carta Convite, que tem como objeto Contratação de empresa do ramo para construção de pavimentação em paralelepípedos graníticos da Rua Expedito Lopes de Barros, Bairro Cohab, nesta cidade, na sede do município, conforme planilha orçamentária.
DA SÍNTESE DOS FATOS E DECISÃO
A administração, em respeito à informação técnica jurídica de que o referido processo poderia conter falhas que viessem a prejudicar o certame em comento, bem como, visando o interesse público e poder discricionário do município em rever seus atos a qualquer tempo, achou por bem REVOGAR o presente certame.
Por tal feito, a administração optou em revogar o procedimento licitatório até que todas as divergências sejam sanadas, para que futuramente seja reaberto um novo processo licitatório, em modalidade mais ampla e que possa ser mais vantajosa para administração pública.
Desta forma, em observância aos princípios basilares da Constituição e da Lei Federal nº 8.666/93, o processo está **REVOGADO**.

Mirandiba – PE, 26 de SETEMBRO de 2019

CLEA FABIANA GOMES DO AMARAL FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:F311100E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 02/CMDM 13 DE SETEMBRO DE 2019.

Altera os prazos do Edital de Convocação 01/2019 para eleição dos representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal da Mulher do Moreno.

O Conselho Municipal da Mulher do Moreno - CMDM, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n.º 392, de 18 de novembro, de 2009,

Considerando a deliberação da reunião ordinária ocorrida em 03 de setembro de 2019, que aprovou o edital de Convocação 01/2019,

Considerando a Resolução 01/2019, que instituiu a Comissão Eleitoral para conduzir o processo de eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal da Mulher de Moreno.

Considerando que o número de inscritos até o dia 12/09, na Sede do Conselho não atendeu ao estabelecido na Lei municipal nº 392/2009;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os prazos constantes nos itens "2" (letra "a"), "3","4" e "5", do edital de Convocação nº 01/2019, de acordo com as informações abaixo:

Período de inscrições	**Até 02 de outubro de 2019**, das 8hs às 14h na Sede do Conselho da Mulher, localizada na Av. Dr. Sofrônio Portela 4411 A, Centro, Moreno-PE
Relação das inscrições habilitadas	**02 de outubro de 2019,** até às 17h, na Sede do Conselho.
Recurso	**03 e 04 de outubro de 2019,** na Sede do Conselho no horário das 08h às 14h
Eleição	**09 de outubo de 2019, das 9h às 11h** - na Sede do Conselho, localizada na Av. Dr. Sofronio Portela 4411 A, Centro, Moreno-PE.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Moreno, 12 de setembro de 2019.

Atenciosamente,

Comissão Eleitoral

LUCIENE AVELINA DA SILVA

JACQUELINE OLIVEIRA DOS SANTOS

CLAUDENICE MARIA SILVA DE SANTANA

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:146AB987

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03/2019 – CPIA, 23 DE SETEMBRO DE 2019.

EMENTA: Instaura Processo Administrativo e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos arts. 157, 158, e 160, todos da Lei Nº 023 de 21 de maio de 1993, que disciplina o Regime Jurídico Único e dá outras providências,

RESOLVE:

CONSIDERAR a Portaria 075/2014-GP de 29 de outubro de 2019 e a Portaria nº 031/2019-GP de 10 de junho de 2019 que nomeia os servidores **ALDA BRANDÃO DE OLIVEIRA, Assessor Administrativo I,** lotada na Sec. De Administração e Finanças, Mat. 25.970, **GIVALDO TORRES,** lotado na Sec. De Administração e Finanças, Mat. 31.311 e **MARCELO PEREIRA DE MELO,** lotado na Sec. De Ordem Pública e Segurança Cidadã, Mat. 31.139, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2019-CPIA, da servidora **ANA MICHELE MORAES LUNA**, com sede na Rua Ormezinda Vasconcelos, 27 – Centro – Moreno/PE, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias as possíveis irregularidades . que violam**, os artigos 146, Incisos II e III c/c; 152 e 153**

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Moreno,23 de setembro de 2019.

ALDA BRANDÃO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:0FCA8A2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 04/2019 – CPIA,23 DE SETEMBRO DE 2019.

EMENTA: Instaura Processo Administrativo e dá outras providências

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos arts. 157, 158, e 160, todos da Lei Nº 023 de 21 de maio de 1993, que disciplina o Regime Jurídico Único e dá outras providências,

RESOLVE:

CONSIDERAR a Portaria 075/2014-GP de 29 de outubro de 2019 e a Portaria nº 031/2019-GP de 10 de junho de 2019 que nomeia os servidores **ALDA BRANDÃO DE OLIVEIRA, Assessor Administrativo I,** lotada na Sec. De Administração e Finanças, Mat. 25.970, **GIVALDO TORRES,** lotado na Sec. De Administração e Finanças, Mat. 31.311 e **MARCELO PEREIRA DE MELO,** lotado na Sec. De Ordem Pública e Segurança Cidadã, Mat. 31.139, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2019-CPIA, da servidora **CHRISTIANE EMANUELLE S.R. LAFAIETE**, com sede na Rua Ormezinda Vasconcelos, 27 – Centro – Moreno/PE, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias as possíveis irregularidades . que violam**, os artigos 146, Incisos II e III c/c; 152 e 153**

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Moreno, 23 de setembro de 2019.

ALDA BRANDÃO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:E3A2EC61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 07/2019 – CPIA, 23 DE SETEMBRO DE 2019.

EMENTA: Instaura Processo Administrativo e dá outras providências

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos arts. 157, 158, e 160, todos da Lei Nº 023 de 21 de maio de 1993, que disciplina o Regime Jurídico Único e dá outras providências,

RESOLVE:

CONSIDERAR a Portaria 075/2014-GP de 29 de outubro de 2019 e a Portaria nº 031/2019-GP de 10 de junho de 2019 que nomeia os servidores **ALDA BRANDÃO DE OLIVEIRA, Assessor Administrativo I,** lotada na Sec. De Administração e Finanças, Mat. 25.970, **GIVALDO TORRES,** lotado na Sec. De Administração e Finanças, Mat. 31.311 e **MARCELO PEREIRA DE MELO,** lotado na Sec. De Ordem Pública e Segurança Cidadã, Mat. 31.139, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 06/2019-CPIA, da servidora **MARIA ELISABETE BEZERRA DE SOUZA**, com sede na Rua Ormezinda Vasconcelos, 27 – Centro – Moreno/PE, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias as possíveis irregularidades . que violam**, os artigos 146, Incisos II e III c/c; 152 e 153**

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Moreno, 23 de setembro de 2019.

ALDA BRANDÃO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:0A72E4EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 06/2019 – CPIA,23 DE SETEMBRO DE 2019.

EMENTA: Instaura Processo Administrativo e dá outras providências

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos arts. 157, 158, e 160, todos da Lei Nº 023 de 21 de maio de 1993, que disciplina o Regime Jurídico Único e dá outras providências,

RESOLVE:

CONSIDERAR a Portaria 075/2014-GP de 29 de outubro de 2019 e a Portaria nº 031/2019-GP de 10 de junho de 2019 que nomeia os servidores **ALDA BRANDÃO DE OLIVEIRA, Assessor Administrativo I,** lotada na Sec. De Administração e Finanças, Mat. 25.970, **GIVALDO TORRES,** lotado na Sec. De Administração e Finanças, Mat. 31.311 e **MARCELO PEREIRA DE MELO,** lotado na Sec. De Ordem Pública e Segurança Cidadã, Mat. 31.139, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 05/2019-CPIA,da servidora **NADJA MARIA DE SOUZA CABRAL**, com sede na Rua Ormezinda Vasconcelos, 27 – Centro – Moreno/PE, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias as possíveis irregularidades . que violam**, os artigos 146, Incisos II e III c/c; 152 e 153**

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Moreno,23 de setembro de 2019.

ALDA BRANDÃO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:BA86368C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 05/2019 – CPIA 23 DE SETEMBRO DE 2019.

EMENTA: Instaura Processo Administrativo e dá outras providências

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos arts. 157, 158, e 160, todos da Lei Nº 023 de 21 de maio de 1993, que disciplina o Regime Jurídico Único e dá outras providências,

RESOLVE:
CONSIDERAR a Portaria 075/2014-GP de 29 de outubro de 2019 e a Portaria nº 031/2019-GP de 10 de junho de 2019 que nomeia os servidores **ALDA BRANDÃO DE OLIVEIRA, Assessor Administrativo I,** lotada na Sec. De Administração e Finanças, Mat. 25.970, **GIVALDO TORRES,** lotado na Sec. De Administração e Finanças, Mat. 31.311 e **MARCELO PEREIRA DE MELO,** lotado na Sec. De Ordem Pública e Segurança Cidadã, Mat. 31.139, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 04/2019-CPIA, do servidor **OSEAS DE SOUZA ALVES**, com sede na Rua Ormezinda Vasconcelos, 27 – Centro – Moreno/PE, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias as possíveis irregularidades . que violam**, os artigos 146, Incisos II e III c/c; 152 e 153**

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Moreno, 23 de setembro de 2019.

ALDA BRANDÃO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:8174AC1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2019 – SEDUC

EMENTA: Exonera o Servidor da função de Diretor, da Escola Municipal Padre Edmund Kleipool- Moreno.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Ato nº 180/2017,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 217/2000, que institui o Plano de Cargo, Carreiras e Salários do Grupo Ocupacional do Magistério do Município do Moreno/PE;
CONSIDERANDO a Lei nº 541/2016, que concede reajuste salarial aos Profissionais do Magistério Público do Município do Moreno, altera os Anexos IV e V da Lei Municipal nº 217/00.
CONSIDERANDO a necessidade de formalização dos procedimentos legais para nomeação na função de Diretor e Diretor Adjunto.

RESOLVE:
Art. 1° - **EXONERAR,** o servidor, **RINALDO VENÂNCIO DE BARROS, MAT. 28.568,** da Função Gratificada de Diretor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de Agosto de 2019.
.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Moreno, 01 de Agosto de 2019.

ANA SELMA DOS SANTOS
Prefeitura Municipal do Moreno
Secretária de Educação
Mat. 34.282

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:B378D626

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ERRATA DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2019
Tomada de preços Nº 010/2019
ERRATA
A PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO, por intermédio de seu Presidente da Comissão Especial de Licitação, torna público a todos os interessados que o **Aviso de Resultado de Fase de Habilitação DO PROCESSO LICITATÓRIONº 017/2019, Tomada de Preços Nº 010/2019** Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE, no dia **27/09/2019**, sob o **Código Identificador: 2425,** altera-se os textos abaixo:

ONDE SE LÊ:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA CRECHE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DO MORENO – PE.

LEIA-SE:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA CASA DE PARTO NORMAL PRÉ-HOSPITALAR COM 5 PPP'S - CPN, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DO MORENO – PE.
FicamINALTERADASas demais informações.

Moreno, 27 de Setembro de 2019.

CLAUDIO FRANCISCO FERREIRA
Presidente da CEL/PMM

Publicado por:
Claudio Francisco Ferreira
Código Identificador:1E560587

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO N.º 059/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº. 034/2019

RATIFICO,em todos os seus termos, o **Processo n.º 059/2019, Inexigibilidade nº. 034/2019** cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE GRUPOS MUSICAIS VISANDO À REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AOS 65 ANOS DO MADUREIRA FUTEBOL CLUBE**, a ser efetivada com a Pessoa Jurídica **UTILIZARTS PROMOÇÕES, PRODUÇÕES E EVENTOS,** inscrita no CNPJ sob o nº **23.463.659/0001-80**, representante de **ANGELICA POWER, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2019**, o valor de **R$ 2.000,00 (dois mil reais). Fundamentação Legal:** Artigo 25, inciso III, da Lei n° 8.666/93.

Moreno, 27 de Setembro de 2019.

LUIZ GALDINO DOS SANTOS
Secretário de Eventos, Cultura e Esportes.

Publicado por:
Elba Cristina Gomes Cavalcanti
Código Identificador:E5C1CED9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 212/2019 - PMO - CPL
(ERRATA PUBLICAÇÃO)

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 173/2019 - SEPACTURDE

Onde se lê: INEXIGIBILIDADE Nº **171/2019** - SEPACTURDE.

Leia-se: INEXIGIBILIDADE Nº **173/2019** - SEPACTURDE.

Olinda, 27 de setembro de 2019.

JOÃO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Secretário de Patrimônio, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico de Olinda.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:953BEDFD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 186/2019

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2019, crédito adicional suplementar no valor de R$ 30.000,00 em favor do Fundo de Preservação dos Sítios Históricos de Olinda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto nos artigos 8° e 11 da Lei Municipal No 6.067/2018, de 28 de dezembro de 2018, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio do Fundo de Preservação dos Sítios Históricos de Olinda,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2019, em favor do Fundo de Preservação dos Sítios Históricos de Olinda, crédito adicional suplementar no valor de

R$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

RECURSOS DE OUTRAS FONTES EM R$

19	**SECRETARIA DE CULTURA, PATRIMÔNIO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
19.069	**FUNDO DE PRESERVAÇÃO DOS SÍTIOS HISTÓRICOS DE OLINDA**	
13.391.3041.4.125	**Plano Municipal da Política de Preservação dos Equipamentos Culturais e Patrimônio Histórico**	
3.3.90.39-645-46977	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
TOTAL		**30.000,00**

Art. 2o Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), são provenientes de superávit financeiro dos Recursos Próprios – Fundos, demonstrado no Balanço Patrimonial de 2018, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 25 de setembro de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:A33C7C39

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 185/2019

Abre ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2019, crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.800.000,00 em favor do Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei Municipal No 6.067/2018, de 28 de dezembro de 2018, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio do Fundo Municipal de Saúde, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2019, em favor do Fundo Municipal de Saúde, crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

RECURSOS DE OUTRAS FONTES EM R$

18	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
18.061	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.302.3034.4.034	**Promoção e Aprimoramento da Atenção Especializada Integral**	
3.3.90.39-641-46944	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.800.000,00
TOTAL		**2.800.000,00**

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

RECURSOS DE OUTRAS FONTES EM R$

18	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
18.061	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.303.3037.4.070	**Fornecimento de Insumos e de Medicamentos de Acordo com a Relação Municipal de Medicamentos – REMUME**	
3.3.90.30-641-46946	Material de Consumo	1.000.000,00
3.3.90.30-641-46945	Material de Consumo	1.800.000,00
TOTAL		**2.800.000,00**

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 25 de setembro de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:25B07F39

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEFAD Nº 337/2019 - DESIGNIÇÃO E-CAP

PORTARIA SEFAD Nº 337/2019

A Secretária da Secretaria da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, as pessoas abaixo designadas, para representarem a unidade gestora Fundo de Previdência Social do Município de Olinda, como "Gerenciador" e "Usuário(s)" de Sistema, na operação do seguinte sistema: **Processo Eletrônico de Pensão, Aposentadoria, Reserva e Reforma (e-CAP)**.

Perfil "GERENCIADOR":

Nome Completo	Roberto Ferreira da Rocha
Matrícula	67.290-4
Vínculo/Cargo	Servidor Efetivo/Técnico Administrativo
CPF/MF	066.229.014-30
E-MAIL	roberto.diretoria.dps@gmail.com

2. Perfil "USUÁRIO":

Nome Completo	José Valmir da Silva
Matrícula	67.124-0
Vínculo/Cargo	Servidor Efetivo/Técnico Administrativo
CPF/MF	819.657.614-53
E-MAIL	valmir.silva@olinda.pe.gov.br

Nome Completo	Armanda Maranhão Burégio de Lima
Matrícula	2.009-5
Vínculo/Cargo	Servidor Efetivo/Técnico Administrativo
CPF/MF	711.169.234-91
E-MAIL	armanda.processos.dps@gmail.com

Nome Completo	Paula Maria Souza Cavalcanti
Matrícula	66.308-5
Vínculo/Cargo	Servidor Efetivo/Técnico de Nível Superior
CPF/MF	053.556.344-27
E-MAIL	paula.processos.dps@gmail.com

Nome Completo	Maria da Conceição Barbosa Pinto de Lima
Matrícula	14.745-1
Vínculo/Cargo	Servidor Efetivo/Auditor Fiscal da Fazenda Municipal
CPF/MF	223.872.264-53
E-MAIL	maria.bplima@gmail.com

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretária da Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 04 de setembro de 2019

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:BE35D80C

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 336/2019 - DESTITUIÇÃO E-CAP

PORTARIA SEFAD Nº 336/2019

A Secretária da Secretaria da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar a pessoa abaixo designada da atribuição de "Gerenciador de Sistema" da unidade jurisdicionada Fundo de Previdência Social do Município de Olinda na operação do seguinte sistema Processo Eletrônico de Pensão, Aposentadoria, Reserva e Reforma (e-CAP).

Nome	Matrícula	CPF/MF
Aurélice Maria Gouveia da Silva	27.934-0	464.950.884-34

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretária da Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 04 de setembro de 2019.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:7035FEEB

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 163/2019 - CANCELAMENTO DE APOSENTADORIA

Ato nº 163 de 13/08/2019

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Tornar sem efeito o Ato nº 155 de 01/08/2019 - Aposentadoria por Tempo de Contribuição da servidora **Marilene de Santana Lima**, matrícula nº 13.026-5, Técnico de Enfermagem, N-III, R-13, lotada na Secretaria de Saúde, conforme requerido no processo nº 2019/08/14815, de 13/08/2019.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de agosto de 2019.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:B3546512

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº 172/2019

Ato nº 172 de 19/09/2019.

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, R**ESOLVE:**

Conceder pensão por morte a contar de 03/04/2019, à Sra. **Edileusa da Silva Batista** inscrita no CPF/MF sob o nº 718.589.464-68, RG nº 7.668.990 SDS-PE, viúva, beneficiária e dependente do servidor falecido **Cicero Romão Batista**, aposentado, Auxiliar de Manutenção e Obras, matrícula nº 248-8, falecido em 03/04/2019, nos termos do art. 9º, inciso I, art. 47, inciso I e art. 48, todos da Lei Complementar nº 014/2002, alterada pela Lei Complementar nº 023/2004, e art. 40, §§7º e 8º da Constituição Federal/88, em conformidade com o processo nº RH 2019/04/6939, de 16/04/2019.

Este ato produzirá efeitos a partir de 03 de abril de 2019.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:11D668FE

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº 171/2019

Ato nº 171 de 19/09/2019.

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE**:

Conceder pensão por morte a contar de 18/09/2018, à Srta. **Isabella Antonia Oliveira Rodrigues** inscrita no CPF/MF sob o nº 153.498.894-78, RG nº 11.043.390 SDS-PE e à Srta. **Luana Beatriz da Silva Rodrigues** inscrita no CPF/MF sob o nº 711.212.954-01, RG nº 8.699.539 SDS-PE, filhas menores de 21 anos, beneficiárias e dependentes do servidor falecido **José Antonio Rodrigues**, aposentado, Auxiliar de Manutenção e Obras N-III, R15, matrícula nº 291-7, falecido em 18/09/2018 nos termos do art. 9º inciso II, art. 47, incisos I e II, art 49, todos da Lei Complementar nº 014/2002, alterada pela Lei Complementar nº 023/2004, e art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal/88, em conformidade com o processo nº RH 2018/9/17968 de 21/09/2018, 2018/10/18447 de 01/10/2018 e 2018/11/20613 de 06/11/2018.

Este ato produzirá efeitos a partir de 18 de setembro de 2018.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:40A147DA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
REITERAÇÃO DA CONVOCAÇÃO

Reiteramos a convocação do representante da empresa **SERGIO S BEZERRA DE MELO EIRELI - ME - CNPJ nº. 26.799.651/0001-87**, para que se faça presente no prazo de 05 (cinco) dias, na sala da CPL 01 da Prefeitura Municipal dos Palmares, para assinatura da Ata de Registro de Preços referente ao **Processo Licitatório nº. 020/2019, Pregão Presencial nº. 015/2019 - RP**, cujo objeto é o**Registro de Preços para eventual aquisição de pneus para manutenção da frota de veículos pertencentes ao Município dos Palmares**.

Tal reiteração dar-se-á devido a convocação prévia enviada no dia 19 de setembro de 2019, através de e-mail, para a assinatura da Ata de Registro de Preços do Objeto supracitado, onde a empresa não apresentou justificativa para o não comparecimento.

Ainda em tempos informamos que consta no Subitem 20.1 do Edital do Pregão Presencial nº 015/2019 – RP:

"20.1 - Quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documento ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item seguinte;

No Subitem 20.2 do Edital diz que além da sanção prevista no subitem 20.1 ainda podem ser aplicadas as seguintes:

"a) Advertência;
b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos

determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior."

Atenção,

FLÁVIO ROCHA
Pregoeiro - CPL 01

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:1D99DF22

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal dos Palmares/PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo até o dia 04/10/2019, cotações de preços para o objeto: **Contratação de empresa especializada em locação de sistemas integrados de Protocolo, Controle de Frota, Patrimônio e Tributos para a administração Pública Municipal de Palmares/PE**. Maiores informações no endereço: Av. Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião, Palmares/PE – Fone: (81) 3661-1288, Email: cpl.palmares@gmail.com.

Palmares/PE, 27/09/2019.

DGERSON CLÉCIO DE PESSOA MELO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:7EA5BBAE

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 016/2019 – CPL/PMP. Processo Nº: 012/2019. CPL 01. Tomada de Preços Nº 003/2019. Obras. Objeto: Contratação de empresa para execução de Assentamento Asfáltico da Avenida Desembargador Rorenildo da Rocha Leão e Avenida Deputado Alcides Teixeira no Município dos Palmares-PE, conforme Contrato de Repasse nº 857104/2017/Mcidades/Caixa, de 28/12/2017. Contratado: INSTTALE ENGENHARIA LTDA - CNPJ-MF sob o n°. 23.742.620/0003-63; Valor: R$ 915.274,66 (Novecentos e quinze mil, duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos). Vigência: 25/09/2019 a 25/03/2020.

Palmares/PE, 25/09/2019.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:3FFBEE42

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 013/2019 – CPL/PMP. Processo Nº: 017/2019. CPL 01. Pregão Presencial Nº 012/2019. Compras. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados a Ação Social Paróquia Palmares - ASPP, conforme Proposta nº 016864/2016 do Ministério da Cidadania. Contratado: DANILO S. DA SILVA ROCCO - ME – CNPJ nº 20.916.073/0001-35; Valor: R$ 159.083,22 (cento e cinquenta e nove mil oitenta e três reais e vinte e dois centavos); Vigência: 13/09/2019 a 13/09/2020.

Palmares/PE, 13/09/2019.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:2CB3EB4C

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 014/2019 – CPL/PMP. Processo Nº: 018/2019. CPL 01. Pregão Presencial Nº 013/2019. Compras. Objeto: Aquisição de materiais e utensílios de limpeza, higiene e descartáveis, destinados a Ação Social Paróquia Palmares - ASPP, conforme Proposta nº 016864/2016 do Ministério da Cidadania. Contratado: DANILO S. DA SILVA ROCCO - ME – CNPJ nº 20.916.073/0001-35; Valor: R$ 7.463,95 (sete mil quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos). Vigência: 13/09/2019 a 13/09/2020.

Palmares/PE, 13/09/2019.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:2E560563

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 015/2019 – CPL/PMP. Processo Nº: 019/2019. CPL 01. Pregão Presencial Nº 014/2019. Compras. Objeto: Aquisição de Material Expediente e Didático destinados a Ação Social Paróquia Palmares - ASPP, conforme Proposta nº 016864/2016 do Ministério da Cidadania. Contratado: DANILO S. DA SILVA ROCCO - ME – CNPJ nº 20.916.073/0001-35; Valor: R$ 37.010,32 (trinta e sete mil dez reais e trinta e dois centavos); Vigência: 13/09/2019 a 13/09/2020.

Palmares/PE, 13/09/2019.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:E1402954

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 020/2019 – CPL/ PMP; Processo Licitatório Nº: 015/2019. CPL 01. Pregão Presencial Nº 010/2019 - RP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e utensílios de limpeza, higiene e materiais descartáveis, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Educação dos Palmares; Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES - PMP; Órgão Participante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES; Fornecedor Registrado: Y M S DA SILVA - ME – CNPJ nº 22.909.366/0001-10; Vigência: 12/09/2019 a 12/09/2020. Itens e Valores registrados:

ITEM	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
2	880	R$ 5,30	R$ 4.664,00
4	200	R$ 5,40	R$ 1.080,00
5	100	R$ 5,10	R$ 510,00
6	150	R$ 3,75	R$ 562,50
12	290	R$ 3,42	R$ 991,80
21	2160	R$ 1,13	R$ 2.440,80
23	60	R$ 6,80	R$ 408,00
34	170	R$ 2,89	R$ 491,30
38	200	R$ 2,40	R$ 480,00
45	100	R$ 2,60	R$ 260,00
52	2000	R$ 3,99	R$ 7.980,00
53	7000	R$ 1,35	R$ 9.450,00
55	350	R$ 2,90	R$ 1.015,00
60	110	R$ 4,55	R$ 500,50
62	220	R$ 7,30	R$ 1.606,00

Informações detalhadas de todos os elementos da ata encontram-se disponíveis na Sala da CPL 01, Sede da Prefeitura Municipal dos

Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião – Palmares/PE ou através do Fone: 3661-1288, Ramal 213, E-mail: cpl.palmares@gmail.com, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 12 de setembro de 2019.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito.

FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário Executivo Municipal de Educação.

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:94051F95

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 013/2017 – CPL/PMP. Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo por mais 12(doze) meses. Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS FORNECEDORES DE CANA DE PERNAMBUCO – CNPJ: 10.974.640/0001-56. Vigência: 06 de junho 2019 a 06 de junho de 2020.

Palmares, 06 de Junho de 2019.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:176DDC3F

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 017/2019 – CPL/ PMP; Processo Licitatório Nº: 016/2019. CPL 01. Pregão Presencial Nº 011/2019 - RP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de Aparelhos e Equipamentos de Informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal dos Palmares; Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES - PMP; Fornecedor Registrado: DANILO S. DA SILVA ROCCO - ME – CNPJ nº 20.916.073/0001-35; Vigência: 05/09/2019 a 05/09/2020. Itens e Valores registrados:

ITEM	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
02	20	R$ 2.873,00	R$ 57.460,00
03	05	R$ 1.780,00	R$ 8.900,00
08	10	R$ 2.797,00	R$ 27.970,00

Informações detalhadas de todos os elementos da ata encontram-se disponíveis na Sala da CPL 01, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião – Palmares/PE ou através do Fone: 3661-1288, Ramal 213, E-mail: cpl.palmares@gmail.com, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 05 de setembro de 2019.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito.

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:C0F9ECF1

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 019/2019 – CPL/ PMP; Processo Licitatório Nº: 016/2019. CPL 01. Pregão Presencial Nº 011/2019 - RP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de Aparelhos e Equipamentos de Informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal dos Palmares; Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES - PMP; Fornecedor Registrado: DEUSIVANE DOS SANTOS CAVALCANTI EIRELI ME – CNPJ nº 31.721.113/0001-00; Vigência: 12/09/2019 a 12/09/2020. Itens e Valores registrados:

ITEM	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	05	R$ 5.799,25	R$ 28.996,25
04	20	R$ 249,00	R$ 4.980,00
05	20	R$ 890,00	R$ 17.800,00
06	02	R$ 4.000,00	R$ 8.000,00
07	20	R$ 358,00	R$ 7.160,00
09	10	R$ 2.900,00	R$ 29.000,00

Informações detalhadas de todos os elementos da ata encontram-se disponíveis na Sala da CPL 01, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião – Palmares/PE ou através do Fone: 3661-1288, Ramal 213, E-mail: cpl.palmares@gmail.com, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 12 de setembro de 2019.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito.

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:5C0C6614

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 021/2019 – CPL/ PMP; Processo Licitatório Nº: 020/2019. CPL 01. Pregão Presencial Nº 015/2019 - RP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de pneus para manutenção da frota de veículos pertencentes ao Município dos Palmares; Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES - PMP; Fornecedor Registrado: P & A COMÉRCIO DE PNEUMAUTICOS LTDA EPP – CNPJ nº 10.578.395/0001-68; Vigência: 16/09/2019 a 16/09/2020. Itens e Valores registrados:

ITEM	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
02	36	R$ 660,00	R$ 23.760,00
04	08	R$ 2.800,00	R$ 22.400,00
06	08	R$ 1.225,00	R$ 9.800,00

Informações detalhadas de todos os elementos da ata encontram-se disponíveis na Sala da CPL 01, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião – Palmares/PE ou através do Fone: 3661-1288, Ramal 213, E-mail: cpl.palmares@gmail.com, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 16 de setembro de 2019.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito.

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:7372D266

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 022/2019 – CPL/ PMP; Processo Licitatório Nº: 020/2019. CPL 01. Pregão Presencial Nº 015/2019 - RP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de pneus para manutenção da frota de veículos pertencentes ao Município dos Palmares; Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES - PMP; Fornecedor Registrado FLORESTA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME – CNPJ nº 10.889.422/0001-13; Vigência: 20/09/2019 a 20/09/2020. Itens e Valores registrados:

ITEM	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	40	R$ 1.559,00	R$ 62.360,00

Informações detalhadas de todos os elementos da ata encontram-se disponíveis na Sala da CPL 01, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião – Palmares/PE ou através do Fone: 3661-1288, Ramal 213, E-mail: cpl.palmares@gmail.com, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 20 de setembro de 2019.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito.

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:DFFBBF35

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal dos Palmares/PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo até o dia 02/10/2019 cotações de preços para o objeto: Contratação de empresa para locação de Retroescavadeira para apoio às atividades da Secretaria de Infraestrutura do município dos Palmares - PE. Maiores informações no endereço: Av. Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião, Palmares/PE – Fone: (81) 3661-1288 – Ramal 213, Sala da CPL 01, Email: cpl.palmares@gmail.com.

Palmares/PE, 27/09/2019.

JOSÉ ALBERTO FERREIRA PORTO
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:78F25B54

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02 torna público que a licitação realizada no dia 26/09/2019, às 08hs00min, na modalidade **Pregão Presencial Nº 025/2019 – REPETIÇÃO** que objetiva: Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições, acondicionadas em embalagens tipo Marmita (isopor, plástico ou alumínio), com peso mínimo de 700 gramas, conforme cardápio sugerido, para atender aos Plantonista e Diaristas do SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) da Secretaria Municipal de Saúde dos Palmares, foi considerada **DESERTA**, tendo em vista o não comparecimento de licitantes interessados.

Palmares/PE, 26 de Setembro de 2019.

VANDISON ANTONIO V. PORTELA
Pregoeiro – CPL 02

Publicado por:
Vandison Antonio V. Portela
Código Identificador:35A07849

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DECISÃO DE RECURSO

Comunicamos aos interessados o resultado do julgamento do Recurso Administrativo impetrado pela empresa **MACIEL ASSESSORES S/S LTDA - CNPJ nº. 11.880.336/0001-02** no **Processo Licitatório Nº: 028/2019; Convite nº 002/2019**, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços em Consultoria Especializada em Recursos Humanos, para Auditoria Trabalhista na Folha de Pagamento e Desenvolvimento e Implantação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Secretaria Municipal de Saúde dos Palmares. Dá análise do recurso à vista das normas estabelecidas no ato convocatório, DECIDE pelo **INDEFERIMENTO** do recurso apresentado pela empresa **MACIEL ASSESSORES S/S LTDA - CNPJ nº. 11.880.336/0001-02,** mantendo a decisão no sentido de julgar o processo **FRACASSADO**. Os autos do processo licitatório encontra-se com vista franqueada aos interessados na sala da CPL 02, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião – Palmares/PE; Fone: 3661-1288, Ramal 217, E-mail: licitacao2.palmares@gmail.com.

Palmares, 27/09/2019.

VANDISON ANTONIO V. PORTELA
Presidente – CPL 02

Publicado por:
Vandison Antonio V. Portela
Código Identificador:E87D5439

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAMIRIM/PE
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2019 PREGÃO P. 010/2019

O Fundo Municipal de Saúde de Parnamirim - PE, torna-se Público nos termos da lei o aviso de licitação. Objeto: Contratação dos serviços de locação de veículo sem condutor, tipo Microônibus, com capacidade mínima de 20 (vinte) passageiros, em ótimas condições de uso, devidamente regularizado perante o DETRAN e demais órgãos, destinado ao transporte de pacientes que se submetem a Tratamento Fora de Domicilio - TFD na cidade do Recife - PE, conforme termo de referência especificações e quantitativos discriminados no anexo I do presente Edital. Valor estimado R$ 307.200,00. Data 11/10/2019 às 09h00m, retirada de edital sala da CPL anexo I da Prefeitura - Rua Dr. Miguel, 22, centro em Parnamirim - PE de 08:00 às 12:00.

Parnamirim, 27 de setembro de 2019.

PAULO CÉSAR GOMES CORDEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:9EA668FB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇAÕ DE ERRATA

ERRATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2019
PROCESSO N° 033/2019
REGISTRO DE PREÇO N/ 009/2019
Objeto: Aquisição parcelada de água mineral sem gás, envasada em garrafão de 20 litros e 500 ml para atendimento a várias Secretarias deste município. Conforme, especificações contidas no termo de referência (ANEXO I) do Edital.
A Senhora Pregoeira da Prefeitura Municipal de Passira – Estado de Pernambuco. Informa aos interessados, que houve um equívoco, ou seja, erro de digitação com relação ao valor estimado do citado Pregão Presencial. Onde se Lê, Valor R$ 55.765,00 (cinquenta e cinco mil setecentos e sessenta e cinco mil). Leia-se, R$ 56.633,00 (cinquenta e seis mil seiscentos e trinta e três reais). Todos e demais itens permanecem inalterados, ou seja, sem nenhuma alteração.

Passira, 27 de setembro de 2019.

A) RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:1BC8006A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 018/2019 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 018/2019-FMS. **Pregão Eletrônico** Nº 009/2019. **Objeto Descr:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, E HOSPITAL MUNICIPAL DE PAUDALHO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 378.413,93**. Início do Acolhimento das Propostas:** 30/09/2019, 12:00h. **Abertura das Propostas:** 11/10/2019, 08:30h. **Início da Sessão Pública de Lances:** 11/10/2019, 11:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do site www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, no Site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 27/09/2019.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:BAC9FBB4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
TERMO DE CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019-FMS

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAUDALHO/PE
CNPJ Nº: 07.868.234/0001-02

CREDENCIADO: M. J. DA SILVA CAVALCANTE. CNPJ Nº 15.728.987/0001-32.
ENDEREÇO: Rua Osório Ferreira dos Santos, S/N, Centro, Cumaru/PE

OBJETO: CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS SOB MEDIDA, PARA ATENDER A DEMANDA DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE, SOB O REGIME DE CREDENCIAMENTO, DE ATÉ 50 (CINQUENTA) UNIDADES DE PRÓTESES MENSAIS, EM ESTRITA OBSERVÂNCIA AO CONTIDO E ESPECIFICADO NA DOCUMENTAÇÃO LEVADA A EFEITO PELO CHAMAMENTO PÚBLICO nº. 001/2019.

DO VALOR: Os serviços serão remunerados/pagos de acordo com o valor referência indicado na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS) – Portaria nº 1.825 de agosto de 2012, entendido este preço como justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 26 de Setembro de 2019.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:D65874D1

GABINETE DO PREFEITO
LEI 916/2019

GABINETE DO PREFEITO

LEI nº 916/2019

Dispõe sobre a qualificação de OS, no âmbito do Município de Paudalho.

O Prefeito do Município de Paudalho, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, §§3º e 7º, da Lei Orgânica do Município de Paudalho, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

Seção I
Da Qualificação

Art. 1º O município de Paudalho poderá qualificar como Organização Social as pessoas jurídicas de direito privado sem fins econômicos, que atuem na prestação de serviços públicos não exclusivos nas áreas de ensino, pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico, políticas de urbanização, proteção e preservação do meio ambiente, cultura, esportes e saúde, com vistas à celebração de contratos de gestão, será regida exclusivamente por esta Lei.
Parágrafo único. Para os fins desta Lei, a atuação na área de saúde compreende a promoção gratuita de assistência hospitalar e ambulatorial e as atividades de ensino e pesquisa.

Art. 2º As entidades privadas referidas no art. 1º podem habilitar-se a qualificação como Organização Social - OS, desde que comprovem o registro de seu ato constitutivo e eventuais alterações, dispondo sobre:
I - Natureza social de seus objetivos, com observância aos princípios do Sistema Único de Saúde expressos na Constituição Federal e na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;
II - Finalidade não lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades, vedada a distribuição entre os sócios, associados, conselheiros, diretores ou doadores;
III - Estruturação mínima da entidade, composta por um órgão deliberativo, um órgão de fiscalização e um órgão executivo, definidos nos termos do Estatuto, com atribuições normativas e de controles básicos previstos nesta Lei;
IV - Proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou membros da entidade;
V - Em caso de extinção ou desqualificação da entidade, previsão de incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe foram destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, ao patrimônio do Município ou ao de outra organização social qualificada na área de saúde, na forma desta Lei, na proporção dos recursos e bens alocados pelo Município por meio do contrato de gestão;
VI - Obrigatoriedade de publicação anual do relatório financeiro e do relatório de execução do contrato de gestão no Diário Oficial dos Municípios e no sítio eletrônico da organização social; e
VII - No caso de associação civil, a aceitação de novos associados, na forma do estatuto.

Art. 3º O requerimento de qualificação da instituição sem fins econômico, que cumpra-os requisitos previstos no art. 2º, deve ser apresentado ao secretário da área de atuação social correspondente ao seu objeto, portando os seguintes documentos:
I - Estatuto devidamente registrado em cartório;
II - Ata de eleição ou nomeação dos integrantes do órgão deliberativo superior;
III - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
IV - Documentação comprobatória de regularidade perante a Fazenda Pública, a Seguridade Social, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

§ 1º Atendidos os requisitos legais, o requerimento deve ser encaminhado a secretária da área de atuação social compatível com o objeto da instituição privada sem fins econômicos e/ou com a política pública que esta pretende desenvolver.
§ 2º Em caso de parecer favorável, a qualificação dar-se-á por decreto do chefe do Poder Executivo municipal.
§ 3º O mandato dos membros do órgão deliberativo será definido no estatuto da entidade.

Seção II
Do Conselho de Administração

Art. 4º O conselho de administração, previsto no estatuto da entidade sem fins econômicos qualificada como Organização Social – OS, deve ser composto de acordo com o seguinte critério:
I - 20 a 40% (vinte a quarenta por cento) de membros que representem o Poder Público;
II – 20 a 30% (vinte a trinta por cento) de membros de representantes de entidades da
sociedade civil;
III – 20% (vinte por cento) dos membros eleitos pela Assembleia Geral da Organização Social;
IV – 10 a 40% (dez a quarenta por cento) dos membros eleitos pelos demais integrantes.
§1º O Conselho de Administração da Organização Social se reunirá ordinariamente, no mínimo, duas vezes por ano.
§2º Os conselheiros não receberão remuneração pela participação no órgão colegiado.

Art. 5º São competências privativas do Conselho de Administração, dentre outras:
I - Definir o âmbito, os objetivos e as diretrizes de atuação da entidade, em conformidade com esta Lei;
II - Aprovar a proposta de contrato de gestão e seu orçamento;
III - Aprovar o plano de trabalho fixando as metas objetivas relativas à consecução do objeto do contrato de gestão;
IV - Fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas no contrato de gestão;
V - Deliberar sobre os relatórios gerenciais e respectivas demonstrações financeiras e contábeis, bem como sobre as contas anuais da entidade;
VI - Aprovar as normas de contratação de obras, serviços e aquisição de bens;
VII - Pronunciar-se sobre denúncia que lhe for encaminhada pela sociedade civil em relação à gestão e aos serviços sob a responsabilidade da entidade, adotando as providências cabíveis.

CAPÍTULO II
DO CONTRATO DE GESTÃO

Art. 6º Para os efeitos desta Lei, considera-se contrato de gestão o acordo firmado entre o Município de Paudalho, por intermédio da secretaria competente por área social abrangida no artigo 1º desta lei e a Organização Social, com vistas à formação de parceria entre as partes para fomento e execução de atividades relacionadas a serviços não exclusivos.
Parágrafo único. A Secretaria responsável pelo parecer favorável à qualificação da Organização Social será o órgão supervisor da execução do contrato de gestão, com as atribuições definidas nesta Lei e no seu regulamento.

Seção I
Das Cláusulas Essenciais

Art. 7º Na elaboração do contrato de gestão, devem ser observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, e serão cláusulas essenciais do contrato de gestão:

I - A descrição do objeto;
II - A obrigação de atendimento exclusivo aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, quando a OS for qualificada pela secretaria de saúde;
III - A especificação da proposta de trabalho, com o respectivo orçamento, a estipulação das metas e dos resultados a serem atingidos e os prazos de execução;
IV - Os critérios objetivos de avaliação de desempenho, mediante indicadores de qualidade e produtividade;
V - A forma de desembolso dos repasses financeiros, com parcela variável, a depender da avaliação de desempenho e dos resultados apresentados;
VI - A previsão de receitas necessárias para o desempenho do serviço a ser realizado, contendo as correlações orçamentárias;
VII - A estipulação dos limites e critérios para despesa com remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidas pelos dirigentes e empregadas das organizações sociais;
VIII - A previsão de eventual estímulo ao servidor público cedido, por meio de recompensas remuneratórias por desempenho, com recursos próprios da entidade contratada;
XIX - A obrigação de apresentação de relatórios sobre a execução do contrato, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado de prestação de contas dos gastos e receitas efetivamente realizados.
X- O prazo de vigência, que não poderá ser superior a 2 (dois) anos, renovável por sucessivos períodos, desde que reste demonstrada a vantajosidade da medida e o pleno atendimento das metas pactuadas;
XI - A possibilidade de repactuação das metas ou das atividades contratadas, a qualquer tempo, para sua adequação às necessidades da Administração, mediante a inclusão, exclusão e permuta dos serviços ou de seus quantitativos, assegurada a revisão dos valores financeiros de repasse ou a suplementação de verbas;
XII - A possibilidade de renegociação anual do valor contratual repassado, desde que documentalmente comprovada à variação efetiva dos custos de produção e dos insumos;
XIII - O direito ao reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em situações imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado;
XIV - Os casos de rescisão antecipada ou de intervenção da Administração na execução do objeto;
XV - O dever de a contratada manter, durante a execução do contrato, todas as condições exigidas na seleção, em especial a regularidade com a Fazenda Pública, a Seguridade Social, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
XVI - A vedação à cessão total ou parcial do contrato de gestão pela OS, sem prévia autorização do Poder Público;
XVII - A vinculação dos repasses financeiros realizados pelo Poder Público ao cumprimento das metas pactuadas, impondo-se à contratada a abertura de conta corrente exclusiva para a gestão dos recursos provenientes do contrato de gestão;
XVIII - A discriminação dos servidores cedidos e dos bens públicos cujo uso será permitido a OS, com a obrigação de manter e conservar todo o patrimônio público destinado à execução do contrato de gestão;
XIX - A adoção de procedimentos para rateio de despesas operacionais da entidade entre as receitas recebidas por meio do contrato de gestão e as recebidas por meio de outras fontes, se for o caso.
§ 1º São condições para a assinatura do contrato de gestão, a qualificação da entidade como OS e a edição do regulamento próprio para a contratação de obras, serviços, aquisição de bens, encaminhado ao órgão supervisor, de acordo com os princípios atinentes à Administração Pública.
§ 2º A Organização Social se compromete a atender as disposições da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT nas relações de emprego constituídas pela instituição para realização do contrato de gestão.
§3º A Organização Social poderá contratar serviços terceirizados com base na Lei 13.429/2017, cumprindo todas as obrigações que a norma lhe impõe como tomadora de serviços.
§4º Para garantia do cumprimento das obrigações trabalhistas da contratada, relativamente aos trabalhadores vinculados à execução do contrato de gestão, poderá ser instituído mecanismo de provisionamento de valores para pagamento de férias, de 13º (décimo terceiro) salário e de verbas rescisórias, destacados dos repasses mensais a cargo da Administração Pública municipal e depositados em conta específica, em nome da contratada.

Art. 8º Todo contrato de gestão terá prazo de validade fixado.

§ 1º A renegociação do plano de trabalho relativo à execução do contrato de gestão terá periodicidade anual, podendo a Organização Social apresentar fundamento que justifique variação nos custos a cada exercício fiscal.

Seção II
Do Acompanhamento, Avaliação e Fiscalização do Contrato de Gestão

Art. 9º A Organização Social deverá apresentar:
I - trimestralmente, prestação de contas dos gastos e receitas efetivamente realizados, com os respectivos demonstrativos financeiros, inclusive as certidões negativas de débito perante a Fazenda Pública, a Seguridade Social, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, além de outras informações consideradas necessárias pela Administração;
II - trimestralmente, ou a qualquer tempo, quando solicitado pelo Poder Público, relatório sobre a execução do contrato, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados;
III - ao término de cada exercício financeiro, prestação de contas anual, contendo, em especial, relatório pertinente à execução do contrato de gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, balanço e demonstrativos financeiros correspondentes.
§ 1º Os documentos exigidos pela legislação pertinente, inclusive os comprovantes da aplicação dos recursos públicos pela OS, devem ser mantidos em arquivo, em boa ordem, na secretaria municipal responsável pela supervisão do contrato de gestão, à disposição da unidade de controle interno e do Tribunal de Contas, pelo prazo de cinco anos, contado da aprovação das contas.
§ 2º A prestação de contas anual será apresentada ao órgão supervisor.
§ 3º A Organização Social deve publicar a prestação de contas anual no Diário Oficial dos Municípios, conforme modelo simplificado definido em regulamento, disponibilizando o relatório integral em seu sítio eletrônico.
§ 4º As prestações de contas determinadas neste artigo, bem como sua respectiva documentação comprobatória, deverão ser publicadas em formato eletrônico no sítio eletrônico da OS e no Portal da Transparência do município.

Parágrafo único. Cabe à secretaria municipal supervisora do contrato de gestão designar a comissão ou órgão responsável pelo recebimento da prestação de contas e sua avaliação objetiva, conforme metas indicadas no plano de trabalho. Para tanto realizará:
I - O recebimento e análise dos relatórios gerenciais e financeiros emitidos pela contratada;
II - A supervisão dos serviços;
III - A análise técnica dos relatórios trimestrais apresentados pela contratada sobre os resultados atingidos com a execução do contrato de gestão; e
IV - A análise dos pedidos de alteração contratual e readequação do plano de trabalho, tomando todas as medidas administrativas necessárias para manter a atualização e desenvolvimento do contrato de gestão.

Art. 10 Na hipótese da contratada não atingir, em determinado trimestre, o mínimo de 85% (oitenta e cinco por cento) das metas pactuadas no contrato de gestão, será possível a compensação das metas nos 3 (três) meses subsequentes.
Parágrafo único. O não cumprimento das metas quando for o caso, e a falta decompensação das mesmas ao término do exercício fiscal importará na devolução dos recursos públicos proporcionais aos serviços não prestados.

Seção III
Das Sanções

Art. 10. Pela inexecução total ou parcial das obrigações estabelecidas no contrato de gestão, inclusive das metas e compromissos assumidos na proposta de trabalho, bem como pela infração das normas legais e regulamentares, o Município poderá aplicar as seguintes sanções:
I - Aviso de correção;
II - Advertência por escrito;
III - Rescisão contratual;
IV - Desqualificação.

§ 1º Na fixação das sanções serão consideradas a abrangência e a gravidade da infração, bem como os danos dela resultantes para o serviço e para os usuários.
§ 2º As sanções serão aplicadas mediante procedimento administrativo, assegurados à ampla defesa e o contraditório.
§ 3º A aplicação da sanção prevista no inciso IV do caput é de competência exclusiva do Prefeito do Município de Paudalho.

Art. 11 A desqualificação da entidade como Organização Social importará em rescisão do contrato de gestão e em reversão dos bens cedidos e, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
Parágrafo único. A Organização Social desqualificada não terá direito a indenização.

Seção IV
Da Rescisão do Contrato

Art. 12 A rescisão do contrato de gestão poderá ser:
I - Determinada por ato unilateral da contratante, na hipótese de descumprimento pela contratada, ainda que parcial, das cláusulas previstas no contrato;
II - Resultante de acordo entre as partes, tendo em vista o interesse público;
III - Requerida unilateralmente pela contratada, mediante notificação formal à contratante, na hipótese de atrasos dos repasses devidos pela contratante superior a 90 (noventa) dias da data fixada para o pagamento, cabendo à contratada manter a execução regular do contrato por 90 (noventa) dias após o recebimento da notificação pela autoridade máxima da contratante.
§ 1º Rescindido o contrato, a contratada terá o prazo de 90 (noventa) dias para apresentação da prestação de contas final, a ser apreciada pela contratante também no prazo de 90 (noventa) dias, podendo esses prazos ser prorrogados por igual período.
§ 2º Analisada a prestação de contas final de que trata o § 1º, o pagamento de eventuais créditos apurados em favor da contratada implicará na realização depagamento realizado na conta bancária vinculada ao recebimento das transferências financeiras vinculadas ao contrato de gestão.
§ 3º A rescisão do contrato de gestão revoga as permissões de uso de bens públicos e as cessões de servidores a ele relacionados, que serão reduzidas a termo, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na lei e no contrato.

CAPÍTULO III
DO FOMENTO ÀS ATIVIDADES SOCIAIS

Art. 13 As entidades qualificadas como Organizações Sociais são declaradas como entidades de interesse social para todos os efeitos legais.

Art. 14 As OS poderão ser destinados recursos orçamentários e bens públicos necessários ao cumprimento do contrato de gestão.
§ 1º O Poder Executivo fará consignar, na Lei Orçamentária Anual - LOA, os recursos públicos necessários ao desenvolvimento das ações previstas nos contratos de gestão firmados pela Administração Pública do município com a OS.
§ 2º Os créditos orçamentários assegurados as OS serão liberados de acordo com o cronograma de desembolso previsto no contrato de gestão.
§ 3º A liberação de recursos para a implementação do contrato de gestão far-se-á em conta bancária específica.

Art. 15 Os bens públicos serão destinados as OS mediante permissão de uso, dispensada licitação, consoante cláusula expressa do contrato de gestão.
Parágrafo único. Os bens móveis permitidos para uso poderão ser permutados por outros de igual ou maior valor de mercado, que passarão a integrar o patrimônio do Poder Público municipal, após prévia avaliação e expressa autorização da supervisora municipal.

Art. 16 Poderão ser cedidos às Organizações Sociais servidores da Administração Pública do município, nos termos previstos na legislação específica, no contrato de gestão e nesta Lei.
§ 1º O ato de cessão pressupõe aquiescência do servidor, hipótese em que ficará mantido seu vínculo com o município, computando-se o tempo de serviço prestado para todos os efeitos legais, inclusive promoção por antiguidade e aposentadoria, mantendo-se o desconto previdenciário próprio dos servidores públicos do município.
§ 2º O servidor colocado à disposição de Organização Social poderá, a qualquer tempo, mediante requerimento ou por manifestação da OS, ter sua cessão cancelada.
§ 3º Durante o período da cessão, o servidor público observará as normas internas da Organização Social.

Art. 17 Ao servidor é devida retribuição, a ser paga pela Organização Social, quando do exercício de função temporária de direção, chefia e assessoria.

Art. 18 Não será incorporada, à remuneração de origem do servidor colocado à disposição, qualquer vantagem pecuniária que vier a ser paga pela OS.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19 Fica o Poder Executivo municipal autorizado a promover as modificações orçamentárias necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 20 Os empregados contratados por Organização Social não terão qualquer vínculo empregatício com o Poder Público, inexistindo também qualquer responsabilidade relativamente às obrigações, de qualquer natureza, assumidas pela OS.

Art. 21 O Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 22 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito
Paudalho/PE, 27 de setembro de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito de Paudalho

Publicado por:
Juliana Cavalcanti Beltrão
Código Identificador:123CB3E4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2019/PMP PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2019/ PMP TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais resolve tornar público o resultado apurado em julgamento realizado para **Contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de computadores e equipamentos de informática para atender as necessidades das secretarias do Município de Pesqueira - PE.** Tipo: Menor Preço Por Item.

Participaram da sessão as licitantes:

1 - GLOBAL HOUSE EIRELLE - ME, CNPJ 13.611.287/0001-38, com sede na Rua São Benedito, nº 04, Nossa Senhora do Ó, Ipojuca – PE.

2 - GIGACOPY SISTEMA DE IMPRESSÃO LTDA, CNPJ Nº 17.964.985/0001-78, com sede na Rua Petrônio Tenório Moura, nº 37, Vila Anápolis, Pesqueira – PE.

3 - DEUSIVANE DOS SANTOS CAVALCANTI EIRELI, CNPJ Nº 31.721.113/0001-00, com sede na Av. Vereador Mozeni Araújo de Sá, nº 241, Beira Rio, Cabrobó – PE.

4 - 3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA – ME, CNPJ Nº 11.957.607/0001-80, com sede na Rua das Sempre Vivas, nº 46, Paratibe, Paulista – PE.

5 - S D DE A FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ Nº 26.889.181/0001-42, com sede na Av. A, s/n – Galpão B, Dom Helder Câmara, Garanhuns – PE.

6 - FÁBIO LUCAS W E SILVA EIRELI, CNPJ Nº 33.039.726/0001-97, com sede na Tv. Antônio Ramos de Souza, nº 166, Centro, Afogados da Ingazeira – PE.

7 - COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA – ME, CNPJ Nº 15.114.641/0001-44, com sede na Av. Doutor Joaquim Nabuco, nº 1277 – Sala 01, Varadouro, Olinda – PE.

RESOLVE ADJUDICAR em favor das licitantes vencedoras do Certame:

LICITANTES VENCEDORES:

1 - 3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA – ME, CNPJ Nº 11.957.607/0001-80, declarada vencedora do Item (1) do ANEXO IV -A - COTA PRINCIPAL – 75% com o valor total do anexo de R$ 166.500,00 (Cento e sessenta e seis mil quinhentos reais), Do Item (1) do ANEXO IV - B - COTA RESERVADA PARA ME/EPP/EIRELI– 25% com o valor total do anexo de R$ 58.500,00 (Cinquenta e oito mil quinhentos reais) e itens (4, 5) do ANEXO IV - C - GERAL - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EIRELI com o valor total do anexo de R$ 36.744,00 (Trinta e seis mil setecentos e quarenta e quatro reais)**,** totalizando o valor global de **R$ 261.744,00 (Duzentos e sessenta e um mil e setecentos e quarenta e quatro reais);**

2 - FÁBIO LUCAS W E SILVA EIRELI, CNPJ Nº 33.039.726/0001-97, declarada vencedora do Item (2) do ANEXO IV -A - COTA PRINCIPAL – 75% com o valor total do anexo de R$ 202.390,00 (Duzentos e dois mil trezentos e noventa reais), Do Item (2) do ANEXO IV - B - COTA RESERVADA PARA ME/EPP/EIRELI– 25% com o valor total do anexo de R$ 71.110,00 (Setenta e um mil cento e dez reais) e itens (3, 19) do ANEXO IV - C - GERAL - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EIRELI com o valor total do anexo de R$ 24.900,00 (Vinte e quatro mil novecentos reais)**,** totalizando o valor global de **R$ 298.400,00 (Duzentos e noventa e oito mil e quatrocentos reais);**

3 - GIGACOPY SISTEMA DE IMPRESSÃO LTDA, CNPJ Nº 17.964.985/0001-78, declarada vencedora dos itens (1, 2, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18) do ANEXO IV - C - GERAL - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EIRELI com o valor total do anexo de R$ 151.106,00 (Cento e cinquenta e um mil cento e seis reais)**,** totalizando o valor global de **R$ 157.910,00 (Cento e cinquenta e sete mil novecentos e dez reais);**

Para constar foi lavrado o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Pregoeiro do Município de Pesqueira - PE.

Pesqueira - PE, 25 de setembro de 2019.

GILVAN GALINDO DE ASSIS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:562714AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DAS DECLARAÇÕES FALTOSAS – TP 004/2019/PMP

A Comissão Permanente de Licitação referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2019/PMP – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019/PMP**, **cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para implantação de melhorias habitacionais para controle de doença de chagas na Vila Salobro, Zona Rural do Município de Pesqueira/PE, Convênio nº 1217/2017 - FUNASA, CONVOCA as** empresas citadas abaixo e demais interessados:

- ELLO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, para apresentar junto a Comissão Permanente de Licitação a declaração conforme o Item do Edital 08.03.05 – Relação da Equipe Técnica de Nível Superior.

- JC SERVIÇOS E CONSTRUTORA EIRELI – ME, para apresentar junto a Comissão Permanente de Licitação a declaração conforme o Item do Edital 08.03.05 – Relação da Equipe Técnica de Nível Superior.

As declarações deveram ser apresentadas no dia 02/04/2019 as 14h:00 na sala da Comissão Permanente de Licitações localizada no Prédio Sede da Secretaria de Administração, sito à Praça – Comendador José Didier, s/nº, centro, Pesqueira – PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário de 08:00h as 13:00h, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: licita@pesqueira.pe.gov.br..

Pesqueira – PE, 27 de setembro de 2019.

CLAYTON AMÉRICO LIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:88415855

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019/FME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2019/FME PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2019/FME

Aos 23 (Vinte e três) dias de Setembro de 2019 (dois mil e dezenove), presentes, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA - PE**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.074.663/0001 - 37, com sede na Avenida Joaquim de Brito, nª 26, Centro, Município de Pesqueira, Estado de Pernambuco, representada pela sua Secretária de Educação a Sr.ª Cleide Maria de Souza Oliveira, brasileira, solteira, residente e domiciliada a Rua Tenente Rabelo, nº 53, Prado, portadora do RG Nº 2.933.226 SSP/PE e CPF Nº 496.423.164 - 04, doravante denominado, simplesmente, FUNDO MUNICIPAL, e de outro lado a empresa **ROGÉRIO IRACELE DE MELO LEITE - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **17.800.037/0001–05**, com sede na Rua Adalberto de Freitas, nº 170, Bairro Centro, Pesqueira – PE, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr.(a) Rogério Iracele de Melo Leite, CPF: nº 976.801.094-00 e RG nº 4.115.027 - SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Adalberto de Freitas, nº 170, Bairro Centro, Pesqueira – PE, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2019/FME, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2019/FME, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO
1.1 O objeto da presente ata é a Contratação de empresa com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de bombonas de água mineral sem gás, de 1º qualidade, com 200 litros cada, para as redes das Escolas Municipais do Ensino Fundamental e os Centros Municipais de Educação Infantil/Creches, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo IV do Edital de licitação.
1.2 Itens:

ANEXO IV - A - COTA PRINCIPAL 75%

ITEM	DESCRIÇÃO	LT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, DE 1ª QUALIDADE, EM BOMBONAS DE 200 LITROS.	3.750	R$ 22,00	R$ 82.500,00

ANEXO IV - B - COTA 25% COTA RESERVADA PARA EPP/ ME /EIRELLE

ITEM	DESCRIÇÃO	LT	VALOR UNIT.	VALOT TOTAL
01	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, DE 1ª QUALIDADE, EM BOMBONAS DE 200 LITROS.	1.250	R$ 22,00	R$ 27.500,00
VALOR TOTAL				**R$ 110.000,00**

Empresa: **ROGÉRIO IRACELE DE MELO LEITE - ME**
CNPJ: **17.800.037/0001–05**

VALOR TOTAL REGISTRADO É R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais).
1.3 O prazo de entrega do objeto para o qual foram registrados os preços constantes desta ata será através de sistema de abastecimento, a contratada abastecerá bombonas vazias no local determinado Semanalmente, procedendo à entrega nos dias de segunda à sexta-feira, nos endereços indicados, e observando-se as suas quantidades proporcionais por entrega, ou conforme orientação, da Secretaria Municipal de Educação, a partir do recebimento da Nota de Empenho;
1.4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto para o qual foi registrado o preço será recebido:
1.4.1 – Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade dos itens e da conformidade do bem fornecido, de acordo com a proposta apresentada.
Parágrafo Único – O Prestador do serviço deverá apresentar um laudo de Analise de qualidade da água para consumo para verificação de sua qualidade e higiene.
1.5 A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.
1.6 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:
a) Edital de PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2019/FME. PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019/FME, e seus anexos;
b) Proposta da CONTRATADA.
1.7 GESTORA DA ARP: Cleide Maria de Souza Oliveira – Secretária de Educação

1.8 FISCAL RESPONSÁVEL PELA ARP: Aureni Cardeal de Moura – Funcionária do Fundo Municipal de Educação – MAT: 300056.

2 – DO PREÇO
2.1 No preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, materiais, mão de obra, taxas, etc.) e despesas relativas à entrega do objeto da licitação. As despesas de frete/embalagem inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.
3 - DO REAJUSTE
3.1 Os valores pactuados serão irreajustáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta.
3.2 Em caso de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o FORNECEDOR deverá instruir sua petição com as seguintes documentações:
I - Parecer Contábil;
II - Planilha de Custos;
III - Documentos que comprovem a recomposição dos preços;
IV - Comprovante de fatos imprevisíveis;
V - Comprovante de fato previsível com as consequências imprevisíveis.
3.3 Pedidos não fundamentados e/ou desacompanhados dos documentos constantes no item anterior não serão analisados.

3.4 Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo MUNICÍPIO, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto contratado. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial do Termo de Contrato, implicando instauração de processo administrativo para apuração da falta e aplicação de sanção prevista no Edital e no Termo de Contrato.
3.5 O Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão indeferidas pela administração.

4 - DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base nesta Ata de Registro de Preços.

5 – DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6 – DOS FORNECIMENTOS

6.1 Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Nota de Empenho e/ou Contrato de Fornecimento ou Termo de Fornecimento.
6.2 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de Fornecimento expedida pelo titular da Secretaria solicitante e autorizada pela Prefeita, a qual conterá: data, descrição do produto, valor unitário do produto, quantidade pretendida, valor total, local para entrega e o responsável pelo recebimento.
6.3 Os produtos serão entregues semanalmente, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura.

7 – DOS PAGAMENTOS

7.1 O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação das notas fiscais, juntamente com os recibos de entrega, atestados pelo servidor responsável pelo recebimento da Secretaria do MUNICÍPIO.
7.2 Os pagamentos serão efetivados de forma eletrônica por meio do Banco do Brasil. Caso a Empresa vencedora do certame optar pela utilização de outra Instituição Financeira, arcará com os custos referentes à DOC (documento de crédito) e TED (transferência eletrônica disponível).

8 – DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES

8.1 Entregar o objeto, conforme for solicitado, será através de sistema de abastecimento, a contratada abastecerá bombonas vazias de 200 litros no local determinado Semanalmente, procedendo à entrega nos dias de segunda à sexta-feira, nos endereços indicados, e observando-se as suas quantidades proporcionais por entrega, ou conforme orientação, da Secretaria Municipal de Educação pelo o servidor responsável, contados a partir da comunicação via fax com cópia da respectiva nota de empenho.
8.2 Substituir no prazo de 24 (vinte quatro) horas, os produtos que não estejam adequados às especificações constantes do Edital de Licitação.
8.3 Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, etc.
8.4 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.
8.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.
8.6 Informar ao MUNICÍPIO, tempestivamente, todo e qualquer fato que possa implicar no atraso do cumprimento de suas obrigações.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas aqui previstas.
9.2 Designar servidor ou comissão composta por servidores para o recebimento e aceitação dos produtos.
9.3 Efetuar os pagamentos na forma regulada no Item 7 do presente instrumento.
9.4 Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade na execução do presente processo.

10 – DAS PENALIDADES

10.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária à participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
10.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
10.3 As multas previstas no subitem 10.1.b não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perda e danos decorrentes das infrações cometidas.

11 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.
11.2 Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias contados do recebimento da notificação.
11.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.
11.4 Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12 – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Pesqueira, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pesqueira, 23 de Setembro de 2019.

CLEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA	***ROGÉRIO IRACELE DE MELO LEITE***
Secretária do Fundo Municipal de Educação	Rogério Iracele De Melo Leite - ME
Gestor da ARP	Contratada
Contratante	
AURENI CARDEAL DE MOURA	
Fiscal Responsável Pela ARP	
Testemunhas:	
_____ CPF/MF:	_____ CPF/MF:

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:134C53CB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2019/FMS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

-Processo Nº: 020/2019/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 016/2019.
-Objeto Nat.: Fornecimento.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Materiais e Equipamentos Odontológicos destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Poção - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 113.235,85 (cento e treze mil, duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

-Após o processamento do Pregão Presencial Nº 016/2019, comunica-se a Homologação de seu objeto da seguinte maneira: APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA ME, CNPJ Nº 02.911.193/0001-68, foi declarada vencedora dos itens nº 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09 e 10 (Materiais Odontológicos); e 01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 18 (Equipamentos Odontológicos), com o valor global de R$ 39.199,00 (trinta e nove mil, cento e noventa e nove reais); e a empresa SO MEDICA – MATERIAIS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E LABORATORIAIS LTDA EPP, CNPJ Nº 27.650.356/0001-27, foi declarada vencedora dos itens 01, 06 e 11 (Materiais Odontológicos); e 04, 05 e 17 (Equipamentos Odontológicos), com o valor global de R$ 69.334,00 (sessenta e nove mil, trezentos e trinta e quatro reais). O item nº 19 (Equipamentos Odontológicos), foi considerado fracassado.
-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão de Pregão, localizado à Rua Teodoro Alves de Carvalho, nº 75, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 24 de setembro de 2019.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:A3E4D806

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 022/2019/FMS

Processo nº 022/2019/FMS. CP. Pregão Presencial nº 018/2019. Compra. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanente/equipamentos (Móveis de Escritório, Ar condicionado, Equipamentos Hospitalares, Equipamentos de Informática e afins), destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Poção – PE, com recursos da Proposta 10872.937000/1180-06. Valor R$ 100.000,00. Local e Data da Sessão de Abertura: Rua Teodoro Alves de Carvalho, nº 75, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000; 10/10/2019; Horário: 08:30h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3834-1454, e-mail: cpl.pocao@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 27 de Setembro de 2019.

EMILLY VASCONCELOS DE FARIAS
Pregoeira (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:3AC7ECC1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 023/2019/FMS

Processo nº 023/2019/FMS. CP. Pregão Presencial nº 019/2019. Compra. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Medicamentos, Material Médico e Alimentos Especiais destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Poção - PE. Valor R$ 39.754,30. Local e Data da Sessão de Abertura: Rua Teodoro Alves de Carvalho, nº 75, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000; 10/10/2019; Horário: 12:00h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3834-1454, e-mail: cpl.pocao@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 27 de Setembro de 2019.

EMILLY VASCONCELOS DE FARIAS
Pregoeira (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:113C656E

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 042/2015 - PROCESSO N° 027/2015 - TOMADA DE PREÇOS N° 001/2015

Prorrogo o Contrato 042/2015 referente à Tomada de Preços N° 001/2015. Processo N° 027/2015, pelo prazo de 120 dias, ou seja, de 30/09/2019 a 27/01/2020. CPL. Serviço. **Objeto: a contratação de empresa especializada na execução dos serviços de engenharia para ampliação da Escola Municipal Monsenhor Estanislau na sede do município de Poção/PE.** Fundamentação Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93.

Poção. 27/09/2019.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:EFB24E11

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PUBLICO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POÇÃO**, Estado de Pernambuco, Emerson Cordeiro Vasconcelos, torna de conhecimento público, a publicação da homologação do Concurso Público, realizado pela Prefeitura Municipal de Poção, para preenchimento de vagas existentes no quadro efetivo de pessoal.

Avisamos em principio atos Secundarios ,a este serão publicados em posteriomente, ante analise da Comissão do Concurso Publico que seráinstaurado por Portaria ou Instrução Normativa .

Desta forma, para todos os efeitos legais, fica **HOMOLOGADO** o Concurso Público Municipal, concernente ao Edital 001/2018 publicado em 17 de dezembro de 2018, para o provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Poção, na data desta publicação.

Poção/PE, 27 de setembro de 2019.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito

Publicado por: Fernando Gonçalves dos Santos
Código Identificador:23359 PM/PE

Publicado por:
Fernando Gonçalves dos Santos
Código Identificador:3ED25945

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

GABINETE DO PREFEITO
COMUNICADO OFICIAL SEC. ADM/ RH Nº 071/2019.

Comunicamos a Candidata abaixo, a data prevista de sua posse, programada para dia 03 de outubro de 2019. A mesma deverá comparecer à Diretoria de Recursos Humanos, às **08h: 00min**, portando documento com foto, para receber a Portaria de Nomeação e dirigirem-se à **Secretaria de Saúde,** onde ficará lotada.

Cargo – ENFERMEIRA	
Nome	Classificação
SORAIA LINS DE ARRUDA COSTA DO CARMO	7º

Sem mais,

Pombos – PE, 27 de setembro de 2019.

ANNIELY CARINE LINS MARTINS
Diretora de Recursos Humanos
Port. Nº 184/2017

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:D58FFD64

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 012/2019

EMENTA: Dispõe sobre as normas e organização do Município de Quixaba sobre as festividades da Vila de Lagoa da Cruz no período de 18 a 27 de outubro de 2019.

.

O Prefeito Constitucional do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular das atribuições que lhe confere o Artigo 53, incisos IV, VII da lei Orgânica Municipal:

DECRETA

Art. 1º Fica instituído que durante o evento festivo, isto é, de Festa Tradicional De Outubro, no Distrito de Lagoa Da Cruz, a comissão organizadora terá poder de decisão quanto ao evento que representam, dentro do perímetro urbano do distrito, no decorrer do que irá acontecer, no período de 18 a 27 de outubro de 2019.

Art. 2º Fica proibido a instalação de Som Automotivo nas proximidades do Pátio de Eventos, ficando sobre responsabilidade e administração da comissão organizadora do evento, a instalação: As barracas, brinquedos, estacionamentos e etc.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigorando enquanto o evento estiver acontecendo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 23 de setembro de 2019.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:AE18BD32

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 013/2019

EMENTA: Decreta FERIADO MUNICIPAL o dia 01 de outubro de 2019.

O Prefeito Constitucional do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular das atribuições que lhe confere o Artigo 53, incisos IV, VII da lei Orgânica Municipal:

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado Feriado Municipal nas repartições públicas do Município de Quixaba - PE, o dia 01/10/2019, terça-feira, em virtude das realizações comemorativas da Emancipação Política deste Município.
Parágrafo Único – O "caput" deste artigo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 27 de setembro de 2019.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:A7D3047D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 014/2019

EMENTA: Decreta Ponto Facultativo o dia 02 de outubro de 2019.

O Prefeito Constitucional do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular das atribuições que lhe confere o Artigo 53, incisos IV, VII da lei Orgânica Municipal:

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Quixaba - PE, o dia 02/10/2017, quarta-feira, em decorrência das festividades de Emancipação Política deste município. Parágrafo Único – O "caput" deste artigo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 27 de setembro de 2019.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:617B6B85

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 113/2019

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro/PE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que requereu a servidora **NIVANEIDE DA SILVA COSTA,** em 24/09/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de 1/3 (um terço) de férias da referida servidora;
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 26 de setembro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA
Presidente - AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:6E5393AE

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 114/2019

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro/PE, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o que requereram os servidores abaixo**;**
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER o gozo de férias pelo período de 30 (trinta) dias aos servidores relacionados abaixo;

NOME	FUNÇÃO	FÉRIAS
TAMIRIS MARIA DE SOUZA FELIX	Agente Administrativo	01/10/2019 até 30/10/2019
JOSILEIDE PEREIRA DOS SANTOS CARVALHO	Agente Administrativo	01/10/2019 até 30/10/2019
MARLON CLAYTON DOS SANTOS	Agente Administrativo	01/10/2019 até 30/10/2019
LUÍS GUILHERME FRANKLIN BARBOSA LIMA E SILVA	Agente Administrativo	01/10/2019 até 30/10/2019
REGIANE GONÇALVES DA SILVA	Agente Administrativo	02/10/2019 até 31/10/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Gabinete da Presidência, em 26 de setembro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA
Presidente -AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:4F2ECFF4

PREFEITURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 108/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/0001-71 CONTRATADO: PORCINA LEANDRO DA SILVA ME, CNPJ nº 13.153.134/0001-94. Objeto: Registro de preço, para aquisição de Materiais de Limpeza e Higienização para atender as escolas da Rede Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Educação. Processo Licitatório nº 091/2019. Pregão Presencial nº 052/2019. Valor: R$ 11.660,00. Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Data: 11 de setembro de 2019.

KARLA CRISTINA SIQUEIRA VASCONCELOS BARROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:D79DB322

PREFEITURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 109/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/0001-71 CONTRATADO: L. C MAGALHAES COMERCIO, SERVICOS, DISTRIBUICAO, ASSESSORIA E LOGISTICA EIRELI, CNPJ nº 26.369.568/0001-78. Objeto: Registro de preço, para aquisição de Materiais de Limpeza e Higienização para atender as escolas da Rede Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Educação. Processo Licitatório nº 091/2019. Pregão Presencial nº 052/2019. Valor: R$ 12.214,50. Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Data: 11 de setembro de 2019.

KARLA CRISTINA SIQUEIRA VASCONCELOS BARROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:E3F9F1E8

PREFEITURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 105/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/0001-71 CONTRATADO MAURILIO G.DA SILVA - ME, CNPJ nº 23.722.496/0001-02. Objeto: Registro de preço, para aquisição de Materiais de Limpeza e Higienização para atender as escolas da Rede Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Educação. Processo Licitatório nº 091/2019. Pregão Presencial nº 052/2019. Valor: R$ 11.815,20. Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Data: 11 de setembro de 2019.

KARLA CRISTINA SIQUEIRA VASCONCELOS BARROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:E0C48EED

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a Abertura do Processo Licitatório nº 117/2019 – Pregão Presencial n° 068/2019. Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de cartuchos novos (Toner), para Gabinete do Prefeito, Coordenadoria de Controle Interno, Coordenadoria da Juventude, Coordenadoria da Mulher, Assessoria de Comunicação, Procuradoria Municipal, Secretaria da Cultura, Secretaria de Finanças, Secretaria de Administração, Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, Secretaria de Obras e Urbanismo, Secretaria de Serviços Públicos, Secretaria de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia, Secretaria de Desenvolvimento Rural, Secretaria de Desenvolvimento Social, Conforme solicitação expressa da Secretaria de Administração, do Município de Salgueiro/PE. Natureza do Objeto: Aquisição. Data de Abertura: 11/10/2019 às 08:30 hs**.** Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site www.salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 27 de Setembro de 2019.

MARIA LÚCIA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:DC285F3B

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 831/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE aos servidores da Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social, abaixo relacionado:

Matrícula	Servidor (a)	Prazo	Período
106233	Maria Kely Cristina dos Santos	12 Dias	19/08/19 á 30/08/2019
106233	Maria Kely Cristina dos Santos	15 Dias	02/09/19 á 16/09/2019
106429	Marcia Maria Silva dos Santos	15 Dias	13/08/19 á 27/08/2019
106429	Marcia Maria Silva dos Santos	10 Dias	03/09/19 á 12/09/2019
106429	Marcia Maria Silva dos Santos	30 Dias	13/09/29 á 12/10/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 13 de Agosto de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 20 de Setembro de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:1F1A95C7

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 835/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o parecer emitido pela Junta Médica Oficial deste município, baseado na Lei Municipal nº 1646/2008;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Gratificação de 15% de Insalubridade ao servidor **CLEYTON JOSE DE SOUZA LIMA,** Matrícula Nº 129628, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 05 de Setembro de 2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem á 06 de Setembro de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 20 de Setembro de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:EFEC27A9

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 836/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as determinações da Procuradoria Geral e da Secretaria de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER GRATICAÇÃO QUILOMBOLA ao servidor **EDMUNDO BUDA S R DE BARROS,** Médico, lotado na unidade de saúde localizada em Conceição Das Creoulas, município de Salgueiro/PE. A partir de 05 de Setembro de 2019

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem a 05 de setembro de 2019.

Art. 3° - Revogam-se disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 20 de Setembro de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:E3802BB1

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 837/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS ao servidor **JOSE RILDOMAR PEREIRA DE ALENCAR,** Matrícula Nº 124303, Secretária de Desenvolvimento Urbano e Obras do município de Salgueiro, referente ao exercício 2018/2019, no período de 01/10/2019 á 30/10/2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 24 de Setembro de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:F46054D2

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 838/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o servidor estava afastado de suas atividades laborais por motivo de Férias pelo período de 30 (trinta) dias no período compreendido entre 04/09/2019 e 03/10/2019, conforme Portaria nº 713/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER RETORNO de Férias ao servidor **FRANCLÉCIO LEANDRO DE SÁ PARENTE**, Coordenador da Unidade de Controle Interno deste município de Salgueiro/PE, Matrícula Nº 129829, a partir de 24 de Setembro de 2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 24 de Setembro de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:D02EF8EC

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 839/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a concessão das férias é para efeito de aposentadoria;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS a servidora **MARIA NAZARÉ SAMPAIO MATIAS**, Matrícula nº 101109, lotado na Secretaria Municipal de Finanças referente ao exercício 2016/2017, no período de 25/09/2019 à 24/10/2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 24 de Setembro de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:CF8BB9AE

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 840/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que as concessões não geram necessidade de pagamento de substituição;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (a)	Prazo	Período
105015	Eliene Lima Paixao	30 Dias	07/10/19 á 05/11/2019
105163	Maricelia dos Santos Izidorio de Oliveira	30 Dias	07/10/19 á 05/11/2019
112615	Maria Elizoneide de Carvalho	30 Dias	02/12/19 á 31/12/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 24 de Setembro de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:EAF7D1BB

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 834/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS ao servidor **BENICIOS ANTONIO DA SILVA SOUSA,** Matrícula Nº 129785, Secretária de Desenvolvimento Social do município de Salgueiro, referente ao exercício 2017/2018, nos períodos abaixo indicados:
15 Dias a partir de 23 de setembro de 2019
15 Dias a partir de 16 de dezembro de 2019

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 20 de Setembro de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:C1D01EF9

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 826/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora **FRANCINEIDE TORRES DE NOÁ**, Matrícula nº 103632, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 05/09/2019 á 19/09/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 05/09/2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 20 de Setembro de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:2DC0B57A

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 830/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora **THAIS LEVINO DOS SANTOS**, Matrícula nº 129863, lotado na Secretaria Municipal de Serviço Públicos, pelo período de 14 (quatorze) dias, a partir de 13/09/2019 á 26/09/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 13/09/2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 20 de Setembro de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:EC6800A2

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 829/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a concessão das férias é para efeito de aposentadoria;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS ao servidor **PEDRO PIERRE DA CRUZ**, Matrícula nº 100854, lotado na Secretaria Municipal de Finanças referente ao exercício 2015/2016, no período de 30/09/2019 à 29/10/2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 20 de Setembro de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:2D844128

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 828/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora **ROBERTA KARINE ALEXANDRE NASCIMENTO RAMOS E BARROS**, Matrícula nº 129841, lotado

na Secretaria Municipal de Administração, pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 09/09/2019 á 15/09/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 09/09/2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 20 de Setembro de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:C60B556D

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 827/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora **SILVANA VIRGINIA R. FIGUEIREDO**, Matrícula nº 106356, lotado na Secretaria Municipal de Serviço Social, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 01/09/2019 á 30/09/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01/09/2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 20 de Setembro de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:9318019A

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 833/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA a servidora **VIVIANE PEQUENO DE SOUZA**, Matricula Nº 103608, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 11 de Setembro de 2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de Setembro de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 20 de Setembro de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:A983F05B

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 832/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE aos servidores da Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico, abaixo relacionado:

Matrícula	Servidor (a)	Prazo	Período
118915	Lauro Gomes de Menezes Neto	90 Dias	23/08/19 á 20/11/2019
129871	Domingos Savio Pires de Carvalho e Sa	05 Dias	03/09/19 á 07/09/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 23 de Agosto de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 20 de Setembro de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:5FBBC049

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 846/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo em comissão de Diretora de Acompanhamento de Convênios, Contratos e Programas Especiais, subordinada a Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, a servidora **PRISCILA ARAÚJO COSTA DOS SANTOS,** Matrícula Nº 129889, a partir de 30 de Setembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 27 de Setembro de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:F3630B8D

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 847/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo Comissionado de Chefe de Gabinete desta Administração Pública, a servidora **GABRIELE DA CRUZ MALHEIROS**, Matrícula Nº 138028, a partir de 30 de setembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 27 de setembro de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:A9FE23AA

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 848/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o cargo Comissionado de Chefe de Gabinete desta Administração Pública, a servidora **PRISCILA ARAÚJO COSTA DOS SANTOS**, Matrícula Nº 129889, a partir de 01 de outubro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 27 de setembro de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:FB6261DF

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 849/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o cargo em comissão de Diretora de Acompanhamento de Convênios, Contratos e Programas Especiais, subordinada a Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, a servidora **GRABRIELE DA CRUZ MALHEIROS,** Matrícula Nº 138028, a partir de 01 de outubro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 27 de Setembro de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:B9345FB8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL – SRP - REGISTRO DE PREÇOS N°010/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°:005/2019

OBJETO: Registro de Preços, visando eventual aquisição de Materiais de Construção, elétricos, hidráulicos, pinturas, ferragens, madeiras dentre outros, tendo em vista a necessidade de manutenções, pequenas reformas e adaptações a serem realizadas, nas quantidades e especificações constantes no Termo de Referencia ANEXO I.
EMPRESA DENTETORA DO REGISTRO:
DETENTOR 01: J. MARCOS DE MOURA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - ME, inscrita no CNPJ: 22.486.087/0001-97
VALOR GLOBAL: R$ 437.832,40 (quatrocentos e trinta e sete mil oitocentos e trinta e dois reais e quarenta centavos)
VIGÊNCIA: 12 meses.
O extrato da ata de registro, com preços, especificações dos itens, encontra-se no Hall de Entrada da Prefeitura Municipal de São Benedito do Sul, inscrita no CNPJ: 10.145.803/0001-98, situada na rua Dr. José Mariano – 218 – centro – São Benedito do Sul/PE, CEP: 55410-000 tel. (81) 3684-1154.

São Benedito do Sul/PE, 02 de maio de 2019.

LEANDRO LUIZ DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:D608939D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 031/2019 - CPL, REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019

Processo nº 031/2019 - CPL, REGISTRO DE PREÇOS - Pregão Presencial nº 017/2019, Objeto: **Fornecimento Parcelado de materiais de construção para diversas secretarias deste município** – Valor Máximo admitido pela UG**. R$ 1.238.534,64** (Um milhão duzentos e trinta e oito mil e quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), data e local da sessão de abertura: 14/10/2019, às 9:00h, na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) - Edital, anexos e outras informações, pode ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07:30h às 13:30h, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saobento@hotmail.com

São Bento do Una, 27 de setembro de 2019 –

JAILMA EDJA ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:8B6F78C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE ADITIVO PRORROGAÇÃO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2018 - PROCESSO Nº 05/2018; MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº04/2018

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2018; Prorrogação de vigência do contrato referente a: Fornecimento Parcelado de frutas, legumes e verduras para o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una – PE; oriundo do Processo nº 05/2018; Modalidade: Pregão Presencial nº04/2018; Contratado (a): JM DA SILVA MELO ALIMENTOS E BEBIDAS - ME; CNPJ: 17.020.352/0001-01; Prazo acrescido: 02 (dois) meses; Vigência de prorrogação: 13/08/2019 à 14/10/2019.

São Bento do Una: 13/08/2019

Gestora
ALINE CORDEIRO CAVALCANTI
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:0DBB91C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE ADITIVO PRORROGAÇÃO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2018 - PROCESSO Nº 03/2018; MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº03/2018

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2018; Prorrogação de vigência do contrato referente a: Aquisição de suplementos alimentares em forma especializada completa, infantil e adulto, com porção proteicas para nutrição oral ou enteral, para o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una – PE; oriundo do Processo nº 03/2018; Modalidade: Pregão Presencial nº03/2018; Contratado (a): MOURA & MELO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 22.940.455/0001-20; Prazo acrescido: 134 (cento e trinta e quatro) dias; Vigência de prorrogação: 17/08/2019 à 31/12/2019.

São Bento do Una: 17/08/2019

Gestora
ALINE CORDEIRO CAVALCANTI
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:5FC7F3C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE ADITIVO PRORROGAÇÃO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2018 - PROCESSO Nº 03/2018; MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº03/2018

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2018; Prorrogação de vigência do contrato referente a: Aquisição de frangos abatidos para o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una – PE; oriundo do Processo nº 03/2018; Modalidade: Pregão Presencial nº03/2018; Contratado (a): GENEILDO PONTES BELO - ME; CNPJ: 12.850.541/0001-98; Prazo acrescido: 03 (três) meses; Vigência de prorrogação: 17/08/2019 à 17/11/2019.

São Bento do Una: 17/08/2019

Gestora
ALINE CORDEIRO CAVALCANTI
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:6539FD73

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE ADITIVO PRORROGAÇÃO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2018 - PROCESSO Nº 046/2018; MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº028/2018

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 038/2018; Prorrogação de vigência do contrato referente a: Fornecimento de peças para os veículos do Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una – PE; oriundo do Processo nº 046/2018; Modalidade: Pregão Presencial nº028/2018; Contratado (a): BATALHA AUTO SERVICE PEÇAS E PNEUS LTDA; CNPJ: 09.239.373/0001-94; Prazo acrescido: 123 (cento e vinte e três) dias; Vigência de prorrogação: 28/08/2019 à 31/12/2019. São Bento do Una: 28/08/2019

Gestora
ALINE CORDEIRO CAVALCANTI
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:34CB0E70

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE ADITIVO PRORROGAÇÃO - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2018 - PROCESSO Nº 13/2017; MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº08/2017

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2018; Prorrogação de vigência do contrato referente a: Aquisição parcelada de material medico hospitalar (penso), para o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una – PE; oriundo do Processo nº 13/2017; Modalidade: Pregão Presencial nº08/2017; Contratado (a): LAISE DE LIMA E SILVA - EPP; CNPJ: 23.706.033/0001-57; Prazo acrescido: 02 (dois) meses; Vigência de prorrogação: 28/06/2019 à 30/08/2019.

São Bento do Una: 28/08/2019

Gestora
ALINE CORDEIRO CAVALCANTI
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:FBAE8125

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

GABINETE
REVOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 002/2019 - CEL

Fica **REVOGADA** a Concorrência nº 002/2019, Processo Licitatório nº 028/2019 – CEL. Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução de Obras conclusão da implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário - Bacia A e Estação Elevatória. **Justificativa:** Necessidade de ajustes no Projeto conforme pareceres técnico da Engenharia e Jurídico do Município.

São Caetano- PE, 30/09/2019

JADIEL CORDEIRO BRAGA
Prefeito

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:F0D0CD1E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE
PORTARIA DE DESCLASSIFICAÇÃO DE CARGO EFETIVO Nº 161/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos da Lei Orgânica do Município e da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º – Tendo em vista o edital do concurso público nº 001/2017, Capitulo 4. – Dos requisitos básicos para a investidura no cargo e Capitulo 25. – Das disposições finais:
Considerando o prazo para manifestação de interesse do (a) candidato (a) que foi de 10 (dez) dias contados da publicação da convocação do (a) candidato (a) em imprensa oficial;
Considerando que, o candidato (a) nomeado foi avisado por telegrama, obrigando-se a declarar sua desistência de assumir o cargo, se for o caso.
Considerando que, o não comparecimento do candidato(a) no prazo legal permitira a Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte declará-lo desistente e convocar o próximo classificado;
Considerando que o candidato não apresentou interesse em sua nomeação, estabelecido no edital 001/2017, Capitulo 25, Item 2, em

face da necessidade da continuidade do certame, fica desclassificada a Candidata: **INGRID BATISTA GONÇALVES**, Inscrita no CPF : **101.833.304-55 7**, classificada para o cargo de **Monitor Escolar**, fato que torna desclassificado o candidato em assumir o cargo efetivo, ficando este vacante, facultando desta forma o direito desta municipalidade em proceder com a convocação dos demais candidatos aptos, conforme resultado de homologação do concurso público.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se, e cumpra-se.

São Joaquim do Monte-PE, 27 de Setembro de 2019.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:570F18FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE
PORTARIA Nº 162/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE dispõe sobre o provimento em caráter efetivo de cargos ofertados no Concurso Público nº 001/2017 e no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo e em virtude aprovação e classificação em concurso público de que trata o Edital nº 001/2017, os candidatos relacionados no Anexo Único desta Portaria, para os respectivos cargos.
Art. 2º. Os nomeados deverão se apresentar na sede desta prefeitura no prazo de até 30 (trinta) dias, nos termos do Art. 28 da Lei Estadual 6.123/68, contados da publicação em imprensa oficial do Decreto nº 1.689, de 23 de novembro de 2018, devendo, para tanto, seguirem as orientações constantes no Edital de Concurso Público nº 001/2017 e do ofício de convocação enviado ao endereço indicado quando da inscrição no concurso público, no qual constam os procedimentos e documentos a serem entregues, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se

São Joaquim do Monte, 27 de Setembro de 2019.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR
Prefeito

ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DE CANDIDATOS(A) NOMEADOS/CONVOCADOS

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	PCD
173964	MARIA RITA BATISTA DA SILVA	MONITOR(A) ESCOLAR	70°	
187542	MARIA LIGIVANIA DA SILVA	MONITOR(A) ESCOLAR	71°	
147391	ANDREZZA MARIA DE MENEZES	MONITOR(A) ESCOLAR	72°	
188047	WANDSON JOSÉ DA SILVA SANTOS	MONITOR(A) ESCOLAR	73°	
189554	JULIANA JOSELMA DA SILVA	MONITOR(A) ESCOLAR	74º	

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:3A4F5DC2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2018 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 024/2018

2º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE ACRÉSCIMO

CPL – SERVIÇOS - OBJETO: Contratação de serviços médicos especializados em psiquiatria para atender ao Fundo Municipal de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: **CRISTIANO FERNANDO DE SÁ CARVALHO**, CNPJ nº 31.095.221/0001-14, com sede Rua José Vitorino de Barros Silva, nº 277, Bairro Santo Antonio, na cidade de Salgueiro, Estado de Pernambuco.

VALOR: Nos termos do art. 65, Inciso I da Lei nº 8.666/93, o referido contrato sofre um acréscimo no valor de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), conforme abaixo:

VALOR CONTRATADO R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).

VALOR ADITADO: R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)

VALOR CONSOLIDADO: R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).

FRANCISCA GOMES DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:CA857D18

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO Nº 002 – PROC. 037- PREGÃO PRESENCIAL Nº 0018/2017 CONTRATO Nº 060/2017- CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO E A EMPRESA Jonildo Carlos Resende Leite – ME, Aquisição parcelada de Material Hidráulico, por período de 12 (doze) meses, para atender o Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado o Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.503.081/0001-69, neste ato representada pelo Prefeito *Evandro Perazzo Valadares*, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a Empresa **Jonildo Carlos Resende Leite – ME** doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas do Contrato acima numerado.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

Aditivo de PRAZO por 12 (dozes) meses, sendo em 14/06/2019 até 14/06/2020, conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 14 de Junho de 2019.

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:12809BC0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019

A Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte - PE avisa aos interessados do ramo que fará realizar Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, para atender as necessidades do Município de Taquaritinga do Norte – PE. Valor máximo estimado: R$ 90.393,80 (noventa mil trezentos e noventa e tres reais e oitenta centavos). Início do recebimento das propostas: a partir das 09:00 horas do dia 01 de outubro de 2019 . Fim do recebimento das propostas: a partir das 09:00 horas do dia 11 de outubro de 2019. Início do recebimento dos lances: a partir das 10:00 horas do dia 11 de outubro de 2019. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte-PE, sita à Rua Padre Berenguer s/nº Centro Taquaritinga do Norte – PE, nos sites www.taquaritingadonorte.pe.gov.br – Portal da Transparência; www.bnc.org.br e ainda através do e-mail: licit.taqdonorte@hotmail.com. Informações complementares através dos telefones (81) 3733-2173.

Taquaritinga do Norte, 27 de setembro de 2019.

JOSENILDA CABRAL CAVALCANTE DE MENEZES
Pregoeira.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:ACA0F96F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 309/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

Considerando o contido no Ofício SEGAB nº 168/2019, de 26 de setembro de 2019.

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. **HIDEQUEL DILARROK BEZERRA DA SILVA,** matrícula de nº **004668,** do cargo comissionado de **Assessor Especial de Gabinete CC-4,** Assessoria Especial de Gabinete – Nível I**,** matrícula sob o nº **052010** lotado no Gabinete do Prefeito, a partir desta data.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir desta data.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 26 de setembro de 2019.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:C5719407

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº310/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

Considerando o contido no Ofício SEGAB nº 169/2019, de 26 de setembro de 2019.

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **HIDEQUEL DILARROK BEZERRA DA SILVA,** para o cargo comissionado de **PRESIDENTE** da Fundação Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte - **FUNDATA**, a partir desta data.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 26 de setembro de 2019.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:9D63B5B4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
ALTERA O NÚMERO DE FISCAIS POR CANDIDATOS E OUTRAS DISPOSIÇÕES NA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE TERRA NOVA-PE, 2019.

RESOLUÇÃO N° 12, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

Ementa: Altera o número de fiscais por candidatos e outras disposições na eleição do Conselho Tutelar de Terra Nova-PE, 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 025/2001, alterada e acrescida pela Lei Municipal nº 010/2015 e pela Resolução CMDCA nº 003/2019.

CONSIDERANDO os locais de votação definidos na resolução nº 004/2019.

CONSIDERANDO que apenas 01 (um) Fiscal por candidato, dificultaria sua atuação na fiscalização da lisura da Eleição.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica alterado o número de Fiscal por candidato na Eleição do Conselho Tutelar, no dia 06 de outubro de 2019.

Art. 2º - Cada candidato poderá credenciar até 05 (cinco) fiscais, podendo apenas 01 (um) Fiscal ficar dentro do prédio de votação, como também acompanhar a apuração dos votos.

Art. 3º - O candidato deverá credenciar seus respectivos fiscais até as 14h do dia 04/10/2019, junto à Comissão Especial de Votação.

Art. 4º - Fica alterado o item 17.2 do edital, sendo permitida a entrada somente de 01 fiscal por candidato no memento da apuração dos votos.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Terra Nova/PE, 27 de setembro de 2019.

BARBARA SABRINA RIBEIRO DA SILVA SÁ
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:B21B3555

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
DISPÕE SOBRE OS LOCAIS DE VOTAÇÃO NA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE TERRA NOVA-PE, 2019.

RESOLUÇÃO N° 13, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

Ementa: Dispõe sobre os locais de votação na eleição do Conselho Tutelar de Terra Nova-PE, 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 025/2001, alterada e acrescida pela Lei Municipal nº 010/2015 e pela Resolução CMDCA nº 003/2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam definidos os seguintes locais de votação para a Eleição do Conselho Tutelar, no dia 06 de outubro de 2019:

ESCOLA ANTONIO LUSTOSA DE OLIVEIRA CABRAL – SEDE DO MUNICÍPIO – 06 (seis) urnas.

ESCOLA EDUARDO CALLOU – DISTRITO DO GUARANI – 01 (uma) urna.

ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ VICTOR XAVIER – COMUNIDADE PASSAGEM DE PEDRA – 01 (uma) urna.

ESCOLA MUNICIPAL IZAIAS JOSÉ RODRIGUES – COMUNIDADE DA BARRA - 01 (uma) urna.

ESCOLA MUNICIPAL CASSIMIRO GONÇALVES – COMUNIDADE DO DESTINO - 01 (uma) urna.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Terra Nova/PE, 27 de setembro de 2019.

BARBARA SABRINA RIBEIRO DA SILVA SÁ
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:BED59DB3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM SOCIAL
PORTARIA SOS Nº 003/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM SOCIAL, no uso de suas atribuições, conforme previsto no Art. 214 e seguintes da Lei Estadual Nº 6.123 de 20 de julho de 1968;

CONSIDERANDO a instauração de sindicância para a apuração de denúncia concernente à existência de suposta fraude no Concurso Público para o cargo de Guarda Municipal de Toritama realizado no final de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade de diligências fora do Município para coleta de provas;

CONSIDERANDO o requerimento de prorrogação constante do Ofício nº 05/2019 do Presidente da Comissão Sindicante;

RESOLVE:
Prorrogar por igual prazo o tempo para conclusão do procedimento;
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Toritama-PE, 25 de setembro de 2019.

ROBSON DE LIMA ANDRADE
Secretário de Ordem Social

Publicado por:
Robson de Lima Andrade
Código Identificador:021BE8F1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA

PORTARIA n° , de 12 de SETEMBRO DE 2019

DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES, Prefeito Municipal de Tuparetama, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 401/2017;

RESOLVE:
Art. 1°- NOMEAR a Secretária Municipal de Assistência Social, Srª ROSEANE GOMES DOS ANJOS, como representante da gestão municipal para acompanhar as providências necessárias para a realização do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar deste município.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 12 de Setembro de 2019

DOMINGOS SÁVIO AS COSTA TORRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:1611D667

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 823, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

EMENTA: Dispõe sobre denominação de ruas na sede do Município de Venturosa, e da outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Dar-se-á denominação de ruas, no loteamento do senhor Josafá Ione de Carvalho, no Bairro Rio dos Bois no município de Venturosa/PE.

Art. 2º - Fica denominada de Rua ANTÔNIA ROSA DA SILVA, a artéria um que se inicia na Rua Manoel Marcelo da Silva e segue paralela até a Rua Julia Maria da Conceição.

Art. 3º - Fica denominada de Rua MANOEL MARCELO DA SILVA, a artéria dois que se inicia na Avenida Vereador Moacir Teodoro Simão e segue até a Rua Julia Maria da Conceição.

Art. 4º - Fica denominada de Rua VALDECY DA SILVA, a artéria que se inicia na Rua Manoel Marcelo da Silva e segue até a Avenida Vereador Moacir Teodoro Simão.

Art. 5º - Fica denominada de Rua ALZIRA SILVA, a artéria que se inicia na Rua Valdeci da Silva e segue até a Rua Julia Maria da Conceição.

Art. 6º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que se tratam os artigos anteriores.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de setembro de 2019.

EUDES TENORIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:2ECE9BFA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 0031/2019. Processo Nº: 0013/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00012/2019. Compra. Aquisição de 01 (Um) veículo tipo automóvel zero quilômetro, para o Município de Vertente do Lério para atender as Unidades Básicas de Saúde. Conforme Proposta de Nº40893646000114002. DOTAÇÃO: Recursos do Ministério da Saúde através da Proposta nº 40893646000114002, Recursos Próprios do Município de Vertente do Lério, 30.100 Fundo Municipal de Saúde 10.301.1008.1041.0000 Aquisição de veículos, ambulância, maquinas e equipamentos 44.90.52 Equipamentos e Material Permanente . Contratado: Fiori Veicolo S.a. CNPJ: 35.715.234/0001-08. Valor R$41.480,00. Vigência: de 24/09/2019 a 31/12/2019.

Vertente do Lério, 24/09/2019.

DENIZE MARQUES DA ROCHA.
Secretária de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:338336C7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 0030/2019. Processo Nº: 002/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 002/2019. Compra. Aquisição parcelada de Medicamentos diversos para uso nas Unidades de Saúde do Município de vertente do Lério/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Vertente do Lério: 30.100 Fundo Municipal de Saúde 10.122.1005.2087.0000 manutenção das Atividades do FMS 10.301.1001.2089.0000 Manutenção das Atividades de Atenção Básica 10.301.1001.2090.0000 Manutenção das Atividades do PSF 10.303.1006.2098.0000 Manutenção do Programa Farmácia Básica 10.302.1002.2101.0000 Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial 33.90.30 Material de Consumo . Contratado: Farmaguedes Comercio de Produtos Farmaceuticos, Medicos e Ho. CNPJ: 08.160.290/0001-42. Valor R$31.455,60. Vigência: de 13/09/2019 a 31/12/2019.

Vertente do Lério, 13/09/2019.

DENIZE MARQUES DA ROCHA.
Secretária de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:EEC0B960

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO Nº 063/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019.

Processo nº 063/2019 - Tomada de Preços nº 007/2019 - A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, vem por intermédio do presente convocar o representante legal da empresa **A.G.C CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob n° 00.999.591/0001-52, para assinatura do instrumento de contrato, conforme disposto no instrumento convocatório do processo supramencionado, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia especializada em prestação de serviços execução de **capeamento asfáltico com CBUQ** de 8.872,85 m2 e sinalização horizontal na **Rua Primitivo de Miranda** (Centro), Rua Major Lins (Matriz) e Rua Maranhão (Alto do Cigano) na cidade da Vitória de Santo Antão.

Demais informações podem ser obtidas na CPL na sede da Prefeitura no endereço Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br ou pelo telefone: (81) 3523-1120, no horário de 8h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 27 de setembro de 2019.

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:AC795F9E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 - ATO DE CONVOCAÇÃO

Processo Nº: 069/2019 – Pregão Presencial Nº 025/2019 - A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, vem por intermédio do presente convocar os representantes legais das empresas: P & A COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 10.578.395/0001-68 e FORTE MAIS COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 30.799.010/0001-08, para assinatura do instrumento de contrato/ata de registro de preços, conforme disposto no item 18.1 do edital do processo supramencionado.

Demais informações podem ser obtidas na CPL na sede da Prefeitura no endereço Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br ou pelo telefone: (81) 3523-1120, no horário de 8h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 27 de setembro de 2019.

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:3FC199AD

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 063/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019.

UG: PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
HOMOLOGAÇÃO - Processo nº 063/2019 - Comissão: CPL Modalidade/nº: Tomada de Preços nº 007/2019
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada em prestação de serviços execução de **capeamento asfáltico com CBUQ** de 8.872,85 m2 e sinalização horizontal na **Rua Primitivo de Miranda** (Centro), Rua Major Lins (Matriz) e Rua Maranhão (Alto do Cigano) na cidade da Vitória de Santo Antão.
Comunica-se a homologação de seu objeto da seguinte maneira:

• **A.G.C CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob n° 00.999.591/0001-52, com o valor global de R$ 605.052,32 (seiscentos e cinco mil cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos).

Demais informações podem ser obtidas na CPL na sede da Prefeitura no endereço Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br ou pelo telefone: (81) 3523-1120, no horário de 8h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 27 de setembro de 2019.

ROGÉRIO SAMPAIO CANÊJO FILHO
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:2762E552

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 – EXTRATO DO JULGAMENTO DE RECURSO

Processo Nº: 004/2019 – Pregão Presencial Nº 002/2019 - A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, comunica aos interessados que face a apresentação de recurso pela empresa GLOBAL HOUSE EIRELI - ME, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 13.611.287/0001-38, desta forma, CONHEÇO do recurso apresentado pela licitante, tendo em vista a sua tempestividade e legitimidade para, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**. O certame supramencionado possui como objeto o **registro de preços**, para futura e eventual **Aquisição de barracas** para implantação de Feiras Livres nos barros: Água Branca, Maués e Lídia Queiroz apara atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município da Vitória de Santo Antão -PE, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

Maiores informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado, pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br ou pelo telefone: (81) 3523-1120, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão 27 de setembro de 2019

ROGÉRIO SAMPAIO CANÊJO FILHO
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:BC8698BA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA MUNICIPAL SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, vem tornar público que em virtude do não atendimento a convocação dos candidatos, abaixo relacionados, para assumir a função e que esta Prefeitura utilizou todos os meios descritos no edital para a referida contratação, inclusive com envio de telegrama datado de 05, 19 e 20/09/2019.

CARGO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM HMAL	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1353	ADRIENE RIBEIRO DE SANTANA	80
CARGO	PSICOLOGA CAPS	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
SEDEX	KALLINE FLAVIA SILVA DE LIRA	88
CARGO	ENFERMEIRO PSF	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
387	THAIS DA SILVA TAVARES	53
CARGO	VIGIA PSF	
INSRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1694	BRUNO ALEX SOUSA DA SILVA	63,33
CARGO	VIGILANTE – SEC DE SAÚDE	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
CORREIOS	GERSON OLIVEIRA DOS ANJOS JUNIOR	91,66

Desta forma resolve convocar para substituir o seguinte candidato:

CARGO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM HMAL		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CD
1383	IVANISE MAIA DE SANTANA	75	CD
CARGO	PSICOLOGA CAPS		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CD
229	VANIA GOMES VIVEIROS BARRETO	67	
CARGO	ENFERMEIRO PSF		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CD
1667	MARISA CAVALCANTE CAVALCANTI	52	
CARGO	VIGIA PSF		
INSRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CD
2499	GUSTAVO FERNANDO M. DO NASCIMENTO	60	
CARGO	VIGILANTE – SEC DE SAÚDE		

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CD
CORREIOS	EDMILSON PAULINO DA SILVA	90	

Os candidatos convocados deverão comparecer ao prédio da Secretaria de Saúde, Rua São Cristóvão, s/nº, Timbó, Abreu e Lima/PE, no prazo de 03 (três) dias úteis, das 9:00 h às 16:00 h, portando os originais dos documentos relacionados no item 7.6 do edital, juntamente com certificados dos cursos elencados no curriculum.
Conforme o item 7.2 do edital, o não atendimento à convocação, excluirá, automaticamente, o candidato da Seleção Simplificada, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:540DEBD5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00012/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00012/2019

Aos 27 dias do mês de Setembro de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Belo Jardim, Município de Belo Jardim, localizada na Avenida Deputado José Mendonça Bezerra - Centro - Belo Jardim - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Municipal nº 035, de 20 de Julho de 2015; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00019/2019 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Material de Construção, Elétrico e Hidráulico, destinados a Secretaria de Obras deste Município; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM - CNPJ nº 10.260.222/0001-05.

VENCEDOR: COMERCIAL MASTER EIRELI
CNPJ: 11.791.908/0001-87

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
23	Barrote de madeira 5x5 1metro	MT	MT	300	25,00	7.500,00
36	Caibro de madeira.	MT	MT	1500	5,94	8.910,00
110	Madeira 25 mm (tábua)	MT	MT	200	19,40	3.880,00
111	Maderite vermelho 9MM	UND	UND	50	42,50	2.125,00
157	Ripa de madeira 3 x 1 x 2,5 cm	MT	MT	1500	2,65	3.975,00
182	Tinta acrílica antimofo fosca 18L (1º LINHA) diversas cores	LT	LT	10	94,90	949,00
187	Tinta esmalte sintético 3.600 ml cores diversas	GL	GL	180	61,30	11.034,00
188	Tinta para demarcação viária - balde 18 Litros 30 a 35 m² por balde com espessura de 0,6mm, podendo chegar em alguns casos até a 90m² por balde.	LT	LT	50	163,40	8.170,00
TOTAL						46.543,00

VENCEDOR: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 00.226.324/0001-42

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	Abraçadeira de nylon lacre cor branco em pacote com 100 unidades.	ENERBRAS	PC	5	6,15	30,75
3	Abraçadeira tipo U 1/2".	JANDRIGUES	UND	50	0,30	15,00
4	Adaptador Soldável Anel Vedação 25mmx3/4.	PLASTLIT	UND	20	5,55	111,00
5	Adaptador Soldável Curto - 20 x 1/2" mm.	PLASTLIT	UND	20	0,27	5,40
13	Arruela lisa galvanizada 3/8".	JOMARCA	UND	150	0,15	22,50
14	Arruela lisa galvanizada 5/16".	JOMARCA	UND	150	0,12	18,00
27	Broca 5/32 aço rápido	BRASFORT	UND	20	2,51	50,20
28	Broca de aço rápido para metais de 1/4".	BRASFORT	UND	20	5,03	100,60
30	Bucha 10mm Plástica Convencional Para Fixação.	R.FABRIL	UND	200	0,05	10,00
31	Bucha 8mm Plástica Convencional Para Fixação.	R.FABRIL	UND	200	0,03	6,00
32	Bucha de Redução em Pvc Longa para Esgoto 50x40mm.	PLASTLIT	UND	50	0,83	41,50
33	Bucha Reducao Soldável Longa 50X32Mm.	PLASTLIT	UND	50	2,49	124,50
34	Bucha Sd Fixadura Fix Plus+paraf. Madeira D10.	R.FABRIL	UND	50	0,42	21,00
35	Bucha Sd Fixadura Fix Plus+paraf. Madeira D7.	R.FABRIL	UND	50	0,42	21,00
48	Chicote para lavatório de 40 cm.	PLASTLIT	UND	20	3,87	77,40
49	Chicote para lavatório de 80 cm.	KRONA	UND	5	7,01	35,05
50	Chuveiro com haste de PVC de 1/2	PAULINA	UND	5	5,49	27,45
51	Cifrão 40 cm em curva	PLASTLIT	UND	15	4,09	61,35
55	Cola para cano 90g	PLASTLIT	UND	150	3,63	544,50
59	Curva 90º de 25mm	PLASTLIT	UND	30	1,47	44,10
60	Curva água PVC longa soldável 20 mm (pct c/20 unidades)	PLASTLIT	PC	20	7,28	145,60
61	Curva água PVC soldável 25mm (pct c/20 unidades).	PLASTLIT	PC	10	29,40	294,00
62	Curva água PVC soldável de 20 mm (pct c/20 unidades)	PLASTLIT	PC	10	29,40	294,00
67	Curva esgoto PVC 40 mm (pct c/20 unidades)	PLASTLIT	PC	5	20,97	104,85
80	Fita veda rosca 18MMX10M	TECNOTAPE	UND	100	0,99	99,00
81	Fita veda rosca 20m	TECNOTAPE	UND	50	2,24	112,00
87	Joelho PVC 100 p/ esgoto	PLASTLIT	UND	50	2,78	139,00
88	Joelho PVC 50 mm p/ água	PLASTLIT	UND	50	2,30	115,00
89	Joelho PVC 50 p/ esgoto	PLASTLIT	UND	50	1,04	52,00
107	Luva PVC 50 mm p/ água	PLASTLIT	UND	50	2,03	101,50
108	Luva Soldável PVC 25 mm	PLASTLIT	UND	50	0,32	16,00
109	Luva Soldável PVC 32 mm	PLASTLIT	UND	50	1,10	55,00
123	Parafuso Flang. 5/16 X 1-3/4	JOMARCA	UND	50	0,41	20,50
136	Prego 15X18 1.1/2X13 Kg	GERDAU	KG	10	10,92	109,20

137	Prego caiba 15x21 com 1 kg	GERDAU	KG	10	10,92	109,20
138	Prego Polido 18X27 (2 1/2 x 13) - Com Cabeça.	GERDAU	KG	10	10,58	105,80
139	Prego polido com cabeça de 2.1/2x10(18x27) (caixa c/10 unidades de 1 kg	GERDAU	CX	10	105,75	1.057,50
145	Rebite de alumínio 3,2 x 21 (caixa) 1000 unidades.	ABAU	CX	5	60,00	300,00
148	Redução de 25 mm para 20 mm.	PLASTLIT	UND	50	1,65	82,50
149	Registro de gaveta bruto diam. 1/2" (cromado)	DOCOL	UNID	20	19,35	387,00
150	Registro de pressão bruto diam. 1/2" (cromado)	DOCOL	UNID	20	22,92	458,40
151	Registro em PVC Roscável Esfera - 1/2.	PLASTLIT	UND	20	5,10	102,00
152	Registro Esfera Pvc Soldavel 25mm.	PLASTLIT	UND	20	5,00	100,00
153	Registro Esfera Pvc Soldavel 32mm.	PLASTLIT	UND	20	7,92	158,40
160	Sifão safonado, cor branco, em plástico	PLASTLIT	UND	15	4,58	68,70
164	T de 100 mm classe A	PLASTLIT	UND	100	6,20	620,00
165	T de 25 mm soldável classe A	PLASTLIT	UND	100	0,44	44,00
169	Tê água PVC soldável 20 mm (pct c/ 50 unidades)	KRONA	PC	10	21,30	213,00
170	Tê água PVC soldável 25 mm (pct c/ 50 unidades)	KRONA	PC	10	22,11	221,10
171	Tê em PVC 150 x 100 esgoto	KRONA	UND	40	23,90	956,00
172	Tê esgoto 100 mm (pct c/ 10 unidades)	KRONA	PC	20	61,90	1.238,00
174	Tê esgoto 40 mm (pct c/ 25 unidades)	KRONA	PC	5	32,76	163,80
175	Tê Soldavel C/ Rosca Lr 25mm X 1/2.	KRONA	UND	30	1,73	51,90
194	Tubo 150mm PVC Esgoto 6 metros	KRONA	VARA	100	118,40	11.840,00
195	Tubo de PVC 100 mm p/ esgoto c/ 6 mts classe A	KRONA	UND	200	41,98	8.396,00
196	Tubo de PVC 20 mm água c 6m classe A	KRONA	UND	50	9,77	488,50
197	Tubo de PVC 25 mm água c/ 6m classe A	KRONA	UND	50	13,50	675,00
199	Válvula para lavatório	PLASTLIT	UND	30	1,88	56,40
218	Trena de Fibra 50 M Classic Caixa Aberta.	GOLD	UND	10	41,27	412,70
221	Braço para luminária de poste de 1,8m	JRC	UND	30	43,00	1.290,00
223	Cabo elétrico flexível de 10mm (100m)	ENERGY	PEÇA	1	417,00	417,00
225	Cabo flexível de 2,5mm com 100m	ENERGY	PEÇA	70	99,00	6.930,00
226	Cabo flexível de 4mm com 100m	ENERGY	PEÇA	10	163,50	1.635,00
227	Cabo flexível de 6mm com 100m	ENERGY	PEÇA	2	244,50	489,00
229	Caixa medidor monofásico	TAF	UND	5	38,25	191,25
230	Caixa medidor trifásico	TAF	UND	5	97,00	485,00
231	Caneleta sistema X com divisória 20x10mm (2,10m)	AUTOPLAST	UND	50	6,60	330,00
233	Chave de iluminação pública 2x60 IP	EXATRON	UND	5	329,90	1.649,50
234	Chave magnética trifásica com botoeira para 1,5cv	SOPRANO	UND	6	116,93	701,58
235	Condulete de metal 3/4	WETZEL	UND	50	12,60	630,00
237	Curva de 90° para eletroduto de 3/4	ACQUAS	UND	50	0,90	45,00
238	Curva de 90º de 25" para eletroduto	ACQUAS	UND	50	1,05	52,50
239	Curva eletroduto 3/4 380° Graus	ACQUAS	UND	50	1,80	90,00
240	Curva eletroduto 3/4 90° Graus	ACQUAS	UND	50	0,90	45,00
241	Curva para eletroduto de 1 "	ACQUAS	UND	50	1,20	60,00
244	Disjuntor monofásico 90A	SOPRANO ASM	UND	20	22,28	445,60
245	Disjuntor trifásico de 100A	SOPRANO ASM	UND	20	71,03	1.420,60
246	Disjuntor trifásico de 150A	SOPRANO	UND	10	225,23	2.252,30
247	Disjuntor trifásico de 25A	SOPRANO	UND	10	29,63	296,30
249	Disjuntor trifásico de 50A	SOPRANO	UND	10	32,63	326,30
253	Interruptor SISTX2TX2TS 10A	PLUZIE	UND	20	6,68	133,60
256	Lâmpada de 250W vapor metálico com garantia de 1 ano ou equivalente.	GLIGHT	UND	300	33,90	10.170,00
257	Lâmpada de 400W vapor mercúrio com garantia de 1 ano ou equivalente. COTA PRINCIPAL	GLIGHT	UND	450	28,35	12.757,50
258	Lâmpada de 400W vapor mercúrio com garantia de 1 ano ou equivalente. COTA RESERVADA	GLIGHT	UND	150	28,35	4.252,50
259	Lâmpada de 400W vapor metálico com garantia de 1 ano ou equivalente.	GLIGHT	UND	300	34,95	10.485,00
260	Lâmpada de 40W fluorescente	KIAN	UND	50	6,99	349,50
261	Lâmpada de 80W vapor mercúrio com garantia de 1 ano ou equivalente.	GLIGHT	UND	2500	11,40	28.500,00
262	Lâmpada LED BULB 13.5 100V com garantia de 1 ano ou equivalente.	ENERBRAS	UND	50	14,79	739,50
264	Luminária para lâmpada fixação em braço E40	JRC	UND	200	55,35	11.070,00
265	Luva com rosca para eletroduto de 1"	ACQUAS	UND	50	0,90	45,00
266	Luva com rosca para eletroduto de 3/4	ACQUAS	UND	50	0,75	37,50
267	Parafuso para poste com porca com arruela 20x05	MILANO	UND	100	7,05	705,00
269	Plafon de plástico com porcelana bivolt branco	JRC	UND	30	3,15	94,50
270	Plug fêmea trifásico BR 20A de cerâmica	DECORLUX	UND	10	10,20	102,00
271	Plug macho trifásico BR 20A de cerâmica	DECORLUX	UND	10	12,30	123,00
272	Porta lâmpada nylon E27 de cerâmica	DECORLUX	UND	100	2,55	255,00
273	Quadro de distribuição de embutir, de 18 à 24 djuntores	BRUM	UND	50	70,90	3.545,00
274	Quadro de distribuição de embutir, de 3 à 6 djuntores	BRUM	UND	30	15,02	450,60
277	Reator de alta pressão vapor mercúrio 250W com garantia de 1 ano ou equivalente.	JRC	UND	200	44,85	8.970,00
278	Reator de alta pressão vapor mercúrio 400W com garantia de 1 ano ou equivalente.	JRC	UND	150	52,46	7.869,00
279	Reator de alta pressão vapor mercúrio 80W com garantia de 1 ano ou equivalente.	JRC	UND	300	30,14	9.042,00
280	Reator de alta pressão vapor metálico 250W com garantia de 1 ano ou equivalente.	JRC	UND	150	47,94	7.191,00
281	Reator de alta pressão vapor metálico 400W com garantia de 1 ano ou equivalente.	JRC	UND	150	62,94	9.441,00
283	Receptáculo de cerâmica E-40	DECORLUX	UND	100	5,63	563,00
284	Refletor com receptáculo E-40	SPOTLUX	UND	40	49,50	1.980,00
285	Relé fotoeletrônico NA	QUALITRONIX	UND	50	13,35	667,50
290	Tomada 4x2 2P + T 10A Horizontal - Slim	PLUZIE	UND	50	2,85	142,50
291	Tomada SOB 2P + T 10A RED 1	PLUZIE	UND	50	5,03	251,50
292	Lâmpada 70w vapor metálica	GLIGHT	UND	800	29,54	23.632,00
TOTAL						204.677,48

VENCEDOR: J GOMES DA SILVA MAGAZINE						
CNPJ: 08.980.197/0001-84						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
24	Bóia para caixa d'água	KRONA	UND	20	5,10	102,00
43	Cano PVC de ½ p/ água com 6 metros.	KRONA	PÇ	300	10,00	3.000,00
45	Cano PVC de 3/4 p/ água com 6 metros	KRONA	PÇ	300	13,00	3.900,00
58	Curva 90º de 100 mm classe A	KRONA	UND	10	10,90	109,00
69	Disco Diamantado Turbo 110 mm x 20 mm.	NOVESY	UND	50	11,00	550,00
70	Dobradiça para chumbar polida (pct c/ 3 unidades)	SILVANA	PC	10	20,00	200,00
71	Dobradiça utilizada em portas e janelas. Pino comum encartelado c/ parafusos em aço (pct c/ 3	SILVANA	PC	10	6,00	60,00

	unidades)					
154	Regulador de gás projetado para utilização do GLP em botijões com consumo de até 2 kg/h de gás com pressão nominal (baixa pressão).	ALIANÇA	UND	10	17,55	175,50
192	Torneira de plástico branca para lavatório	HERC	UND	30	7,00	210,00
207	Zarcao cinza 3,6L.	SOLVENTEY	LT	60	49,00	2.940,00
219	Base para relé fotoeletrônico	EXATRON	UND	500	4,70	2.350,00
222	Braço para poste 1,5m	OLIVO	UND	50	26,00	1.300,00
224	Cabo flexível de 1,5mm com 100m	COBRECOM	PEÇA	70	65,00	4.550,00
232	Chave de iluminação pública 2x30 IP	EXATRON	UND	5	186,00	930,00
242	Disjuntor monofásico 30A	SOPRANO	UND	30	5,40	162,00
248	Disjuntor trifásico de 35A	SOPRANO	UND	10	49,50	495,00
251	Fita para poste perfurada Bandit	VONDER	PEÇA	2	35,00	70,00
252	Haste aterramento 1/2x1m	OLIVO	UND	30	8,40	252,00
254	Lâmpada de 20W fluorescente	PHILIPS	UND	10	6,10	61,00
255	Lâmpada de 250W vapor mercúrio com garantia de 1 ano ou equivalente.	G-LIGHT	UND	800	26,90	21.520,00
263	Luminária para lâmpada fixação em braço E27	OLIVO	UND	300	35,00	10.500,00
268	Parafuso para poste com porca com arruela 30x07	OLIVO	UND	100	8,80	880,00
282	Receptáculo de cerâmica E-20	FOXLUX	UND	50	2,20	110,00
286	Relé fotoeletrônico NF	EXATRON	UND	1500	13,30	19.950,00
TOTAL						74.376,50

VENCEDOR: JOSE ROBERT COSTA PEREIRA

CNPJ: 08.623.777/0001-14

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
220	Braço para luminária de poste de 1,2m	GILZA	UND	300	26,88	8.064,00
275	Reator de 20W eletrônico	MARGIRIUS	UND	20	17,12	342,40
276	Reator de 40W eletrônico	MARGIRIUS	UND	20	17,12	342,40
TOTAL						8.748,80

VENCEDOR: LLINS COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS E SERVICOS EIRELI

CNPJ: 24.840.693/0001-99

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
97	Laminados de maderit, madeira branca, tamanho: 2,20 m x 1,60 m, espessura: 6 mm	MADEIRAS DO BRASIL	UND	50	53,83	2.691,50
98	Laminados de maderit, madeira branca, tamanho: 2,20 m x 1,60 m, espessura: 8 mm (interior)	MADEIRAS DO BRASIL	UND	100	59,00	5.900,00
TOTAL						8.591,50

VENCEDOR: LUIZ B SILVA NETO

CNPJ: 09.509.605/0001-87

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
6	Adesivo Para cano PVC 75g	POLITUBUS	UND	200	1,65	330,00
7	Arame recozido 18 galvonizado	GERDAL	RL	150	9,90	1.485,00
8	Arame recozido Nº 16 muito resistente, não exige manutenção constante e nem pintura.	GERDAL	UND	150	10,00	1.500,00
9	Areia fina para reboco.	AB AREIAS	MT	300	40,00	12.000,00
10	Areia lavada grossa para concreto em geral.	AB AREIAS	MT	350	38,00	13.300,00
11	Areia para chapisco tipo sanharó.	AB AREIAS	MT	150	33,00	4.950,00
17	Barra ferro 2" ½ 12 metros.	GERDAL	UND	50	53,25	2.662,50
18	Barra ferro 2" 3/8 12 metros.	GERDAL	UND	50	35,80	1.790,00
19	Barra Roscada Zincada Branca 5/16.	GERDAL	UND	50	6,45	322,50
20	Barra Roscada Zincada Branca 5/8.	GERDAL	UND	50	18,25	912,50
21	Barro sanharó p/ metro³.	BATINGA	MT	200	40,00	8.000,00
22	Barro vermelho	BATINGA	MT	100	40,00	4.000,00
25	Brita N.12.	BRITAC	MT	200	90,00	18.000,00
26	Brita N.19.	BRITAC	MT	200	80,00	16.000,00
40	Caixa de água de polietileno com capacidade de 500 L.	FORTELEVE	UND	1	149,00	149,00
41	Caixa de água de politileno com capacidade de 5.000 L.	FORTELEVE	UND	3	1.860,00	5.580,00
52	Cimento branco CPB - 32, com 1 kg	POTY	UND	50	3,06	153,00
53	Cobogós de cimento prensado (050 x 0,50)	LARGE FORTE	UND	50	24,17	1.208,50
56	Corante Líquido a base de água para tinta 50 ml Azul.	CORAL	UND	100	3,39	339,00
72	Durepox para soldas, reparos e fixação 100g	POLITUBUS	UND	20	6,20	124,00
77	Fechadura comum para salas com segredo	SILVANIA	UND	30	32,29	968,70
79	Ferro 10mm (3/8) Ca 50 7,4kg 12m Nbr7480 .	GERDAL	BARRA	300	33,80	10.140,00
91	Joelho soldável PVC 25mm x 1/2	KRONA	UND	50	0,34	17,00
93	Laje pré-moldada p/ cobertura (viga/ bloco)	LAGE FORT	MT	150	26,49	3.973,50
94	Lajota em cimento 40x40 cm placas para piso.	LAGE FORT	MT	100	19,90	1.990,00
99	Latão de tinta latéx para parede fácil de aplicar propociona a melhor proteção colorida para exterior, com boa resistência e rendimento. 18 Lts. cores diversas (1º LINHA)	LUX	UND	200	90,00	18.000,00
101	LINHA 3x6 em madeira	JATOBA	MT	300	20,00	6.000,00
102	Linhas 3x3 em madeira.	JATOBA	MT	200	30,00	6.000,00
103	Linhas 3x4 em madeira.	JATOBA	MT	200	17,00	3.400,00
104	Lixa de ferro GR 100 a 257	NORCOLA	UND	200	0,90	180,00
105	Lixa massa GR 100 a 257 (lixa para massa)	NORCOLA	UND	200	0,80	160,00
106	Lixa para pintura 230x380	NORCOLA	UND	200	0,90	180,00
114	Massa fina com 20 kg	KIMASSA	SC	500	9,30	4.650,00
127	Pedra rachão	BRITAK	MT	100	100,00	10.000,00
129	Pó de pedra (com goma)	BRITAK	MT	300	80,00	24.000,00
130	Porta em madeira 2,10 x 80 cm	MADELAR	UND	10	84,90	849,00
131	Porta em madeira 2,10x 70 cm	MADELAR	UND	10	84,90	849,00
132	Porta interna comum com folha em compensado de jequitibá, com grade em madeira de lei (2,10 x 0,70 cm)	MADELAR	UND	5	149,85	749,25
133	Portais em madeira 2,10 x 80 cm	MADELAR	UND	20	85,40	1.708,00
134	Portais em madeira 2,10x 60 cm	MADELAR	UND	20	86,50	1.730,00
135	Portais em madeira 2,10x 70 cm	MADELAR	UND	20	85,45	1.709,00
140	Prego telheiro 18x27 2.1/2x10 Kg	GERDAL	KG	10	8,50	85,00
142	Pregos ref. 2 ½" x 10 (ripar).	GERDAL	KG	200	11,61	2.322,00
158	Ripa de madeira para telhado	JATOBA	MT	3000	2,08	6.240,00
176	Telha canal em argila classe A (unidade)	KITAMBA	ML	50	346,65	17.332,50

177	Telha de fibrocimento espessura 4 mm de 50 x 2,44 sem amianto	BRASILITE	UND	200	19,64	3.928,00
179	Tijolo maciço 9x14x5,3 cm	BARRO FORTE	ML	20	312,49	6.249,80
180	Tijolos c/ 6 furos 9x14x19 cm	BARRO FORTE	ML	200	376,90	75.380,00
181	Tijolos c/ 8 furos em argila 9x19x19	BARRO FORTE	ML	100	432,90	43.290,00
183	Tinta acrílica vinil fosca 18L (1º LINHA) diversas cores	LUX	LT	30	99,20	2.976,00
184	Tinta demacação tráfega- Acrilíca com 20 lts- Vermelho	LUX	LT	50	230,00	11.500,00
185	Tinta demarcação tráfega- Acrilíca com 20 lts- Amarela	LUX	LT	150	239,40	35.910,00
189	Tinta para piso em galão cores diversas	LUX	LT	200	42,00	8.400,00
208	Cal virgem	ESTRELA	KG	30000	0,99	29.700,00
209	Cimento CP II - 50 kg	NACIONAL	SACO	3000	22,90	68.700,00
287	Start de 20W	INTRAL	UND	10	1,79	17,90
288	Start de 40W	INTRAL	UND	20	1,79	35,80
TOTAL						502.126,45

VENCEDOR: Y M S DA SILVA

CNPJ: 22.909.366/0001-10

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Abraçadeira aço carbono rosca sem fim 3/4 x 1".	CIZER	UND	15	0,79	11,85
12	Argamassa embalagem de 20kg.	HIDROTINTAS	UND	150	8,27	1.240,50
15	Barbante em rolo, composição: 85% algodão.	BELGO	UND	5	27,77	138,85
16	Barra Cantoneira 5/8"x1/8 Aço Carbono Galvanizado.	BELGO	UND	50	60,07	3.003,50
29	Broca de widea 10 x 120 mm (videa)	WIRN	UND	20	9,65	193,00
37	Caixa acoplada para vaso sanitário	GRAMPLAST	UND	5	99,96	499,80
38	Caixa de água de polietileno com capacidade de 1.000 L.	FORTLEV	UND	3	236,58	709,74
39	Caixa de água de polietileno com capacidade de 2.000 L.	FORTLEV	UND	3	625,88	1.877,64
42	Caixa de descarga com engate completo	GRAMPLAST	UND	30	19,45	583,50
44	Cano PVC de 1pol. com 6 metros	KRONA	PÇ	50	19,49	974,50
46	Cantoneira ferro 1" 3/16 com 6 metros.	VOTORANTIM	UND	100	42,41	4.241,00
47	Chapa zinco com 1 metro.	VOTORANTIM	UND	10	21,53	215,30
54	Cola Massa Fixa Veda Solda Molda 100g Endurecedor.	POLYTUBES	UND	50	4,76	238,00
57	Correntes soldadas de elos curtos – galvanizadas para uso geral.	BELGO	MT	100	5,23	523,00
63	Curva em PVC 1/2	KRONA	UND	500	1,34	670,00
64	Curva em PVC 150 x 100 esgoto	KRONA	UND	50	34,85	1.742,50
65	Curva em PVC 3/4	KRONA	UND	300	1,53	459,00
66	Curva esgoto PVC 10 mm (pct c/10 unidades)	CORRPLASTIK	PC	5	150,73	753,65
68	Curva soldável PVC 32mm x 1/2.	CORRPLASTIK	UND	30	3,63	108,90
73	Eletrodo 2,50 mm (caixa c/ 10kg).	VONDER	CX	5	109,97	549,85
74	Eletrodo 3,25 mm (caixa c/ 10kg) O.K.	VONDER	CX	15	120,06	1.800,90
75	Eletrodo 4,00 mm (caixa c/ 10kg).	VONDER	CX	1	185,58	185,58
76	Espude de Borracha, dispositivo utilizado para interligar os pontos de espera aos aparelhos sanitários, tais como Sifoes, Engates, Caixas de Descargas, Tubos de Descargas, Torneiras de Bóia e peças que complementam o sistema, como Assentos Sanitários, por exemplo.	VONDER	UND	50	2,29	114,50
78	Fecho chato porta cadeado 4" aço carbono zincado cartela 1 peça.	STAN	UND	30	7,99	239,70
82	Galão verniz com 3,2 litros	HIDROTINTAS	GL	10	59,56	595,60
83	Gancho 5,5x70mm zincado	VONDER	UND	20	2,58	51,60
84	Gancho de interrogação com bucha.	VONDER	UND	30	0,54	16,20
85	Gesso 2 KG	HIDROTINTAS	SC	50	3,46	173,00
86	Grampo para grampear madeira em caixa 2500 unidades.	FERPLAS	CX	5	13,03	65,15
90	Joelho soldável PVC 20mm x 1/2	KRONA	UND	50	0,42	21,00
92	Kit Jogo Dobradiça Cromada 3.1/2 C/ Anel De Rolamento 3pc	CIZER	JG	10	37,68	376,80
95	Lamina Disco Serra Circular 110mm - 24d	WIRN	UND	50	11,02	551,00
96	Laminados de maderit, madeira branca, tamanho: 2,20 m x 1,60 m, espessura: 10 mm	SULPORTAS	UND	100	65,00	6.500,00
100	Lavatório para banheiro 455x360 mm	GRAMPLAST	UND	30	110,50	3.315,00
112	Mangueira cristal transparente 3/4" x 2,0 mm c/ 50m	GRAMPLAST	RL	10	102,57	1.025,70
113	Massa acrílica p/ nivelar superfícies 27 kg	HIDROTINTAS	UND	50	77,21	3.860,50
115	Microesfera de vidro refletiva Drop On - 15 kg São esferas de maior gramatura que são aspergidas ou jogadas por cima da tinta fresca, o que permite reflexão imediata da luz	STARLUX	LT	30	745,73	22.371,90
116	Microesfera de vidro refletiva Premix - 5 kg Popularmente conhecida como "Pó de vidro" a premix é um tipo de esfera bem pequena que deve ser misturada a tinta, esse tipo permite uma maior durabilidade da tinta além de garantir refletividade a longo prazo após o desgaste da camada inicial de tinta.	STARLUX	LT	30	153,00	4.590,00
117	Parafuso 4,5 mm x 30.	CIZER	UND	50	0,20	10,00
118	Parafuso 4,5 mm x 65.	CIZER	UND	50	0,24	12,00
119	Parafuso Cabeça Chata Philips 3,5 x 12 mm - Bicromatizado	CIZER	UND	50	0,28	14,00
120	Parafuso Chipboard 4,5 x 45 CH	CIZER	UND	50	0,26	13,00
121	Parafuso fenda 3,5 mm X 20.	CIZER	UND	50	0,31	15,50
122	Parafuso fenda 4,8 mm X 40.	CIZER	UND	50	0,38	19,00
124	Parafuso para vaso sanitário	CIZER	UND	50	0,64	32,00
125	Parafuso Sextavado G.5 Rosca Parcial 1/4x6	CIZER	UND	50	2,27	113,50
126	Parafuso Sextavado G.5 Rosca Parcial 3/4x6	CIZER	UND	50	2,78	139,00
128	Pia linha tradicional 1,00X0,50	CLASSNOX	UND	10	68,71	687,10
141	Pregos ref. 1 ½" x 13 (ripar).	BELGO	KG	200	11,98	2.396,00
143	Ralo sinfonado simples classe A	CORRPLASTIK	RL	30	4,02	120,60
144	Rebitador manual de alumínio para rebite 2,4 A 4,8 mm	CIZER	UND	5	19,52	97,60
146	Rebite de alumínio 4,8 x 24 (caixa) 1000 unidades.	CIZER	CX	2	195,50	391,00
147	Rebites de alumínio com 100 unidades	CIZER	CX	2	24,44	48,88
155	Rejunte de uso externo e interno 5 kg cores variáveis	HIDROTINTAS	UND	50	14,94	747,00
156	Removedor de tintas 0,9 ml	STARLUX	UND	150	17,65	2.647,50
159	Selador para parede, latão com 18 L	STARLUX	LT	50	71,60	3.580,00
161	Sifão Tubo PVC Extensivo Duplo Universal Branco com Porca.	CORRPLASTIK	UND	10	9,04	90,40
162	Silicone Transparente para Uso Geral 50g.	POLYTUBES	UND	30	4,63	138,90
163	Spray de tinta cores variadas 235g	HIDROTINTAS	UND	100	13,50	1.350,00
166	Talhadeira redonda 3/4 x 12"	TRAMONTINA	UND	70	8,67	606,90
167	Tarugo Redondo Alumínio Maciço 1/2 - 12,7mm X 2 Metros.	TRAMONTINA	UND	100	4,39	439,00
168	Tê 90° Marrom PVC Soldável 32mm ou 1".	CORRPLASTIK	UND	30	2,58	77,40
173	Tê esgoto 150 mm (pct c/ 10 unidades)	CORRPLASTIK	PC	10	26,04	260,40
178	Thinner (indicado para ajustar a viscosidade de tintas e vernizes, auxiliando o alastramento e	STARLUX	UND	100	48,26	4.826,00

	nivelando a película 05 litros GALÃO					
186	Tinta demarcação tráfega- Acrilica com 20 lts- Branca	MIRACOR	LT	150	239,42	35.913,00
190	Tinta PVA latão (18lts) para parede fácil de aplicar cores diversas	MIRACOR	UND	50	89,90	4.495,00
191	Torneira De Boia Para Caixa Dagua Anti Corrosiva 3/4.	GRAMPLAST	UND	30	9,77	293,10
193	Torneira preta- plástico para jard, com bico para mangueira	GRAMPLAST	UND	30	3,26	97,80
198	Tubo de PVC 40 mm p/ esgosto com 6m classe A	TECTUBO	UND	50	14,92	746,00
200	Varão ferro 1/2 ferro liso 6 metros	VOTORANTIM	UND	300	48,73	14.619,00
201	Varão ferro 3/8 ferro liso 6 metros	VOTORANTIM	UND	300	38,53	11.559,00
202	Vaso sanitário cor branco	VOTORANTIM	UND	50	73,95	3.697,50
203	Vergalhão CA-50 12.5mm (1/2") .	VOTORANTIM	UND	150	63,75	9.562,50
204	Vergalhão de ferro 1/2 com 12 metros	VOTORANTIM	UND	150	51,54	7.731,00
205	Vergalhão de ferro 3/8 com 12 metros	VOTORANTIM	UND	300	38,48	11.544,00
206	Vidro em metro 6MM	VIDREX	UND	30	35,98	1.079,40
210	Enxada Larga Construção 2,0 Com Cabo 130Cm Preto com lâmina em aço temperado e pintura eletrostática a pó, que protege contra oxidação e garante mais durabilidade. O encabamento com bucha plástica garante a resistência do cabo e maior firmeza na hora de manusear.	TRAMONTINA	UND	350	30,29	10.601,50
211	Machado Soldado em Aço Carbono 2.0 com Cabo 50 cm Produzido: Aço Carbono Tamanho da lâmina: 2 cm Pintura: Eletrostática a pó Olho Oval: 32 x 60 cm Tamanho do cabo: 50 cm Material do cabo: Madeira Encabamento: Bucha plástica.	TRAMONTINA	UND	50	36,90	1.845,00
212	Mangueira De Nível Cristal 5/16x1.0mm Rolo Com 50 Metros DESCRIÇÃO: Mangueira De Nível Cristal 5/16x1.0mm Rolo Com 50 Metros Aplicação: Diferentes aplicações na passagem de Líquidos.Fornecida em rolos padrão de 50 metros.	GRAMPLAST	UND	50	48,31	2.415,50
213	Picareta Aço com Cabo de madeira de 95cm	TRAMONTINA	UND	350	42,13	14.745,50
214	Rolo de Lã de carneiro 23cm com cabo antirrespingo.	CONDOR	UND	400	9,38	3.752,00
215	Rolo Espuma Poliester C/garfo 15cm.	CONDOR	UND	400	5,37	2.148,00
216	Rolo Espuma Tigre 9Cm Com Cabo Composição: Poliéster - Cor Amarelo.	CONDOR	UND	400	3,43	1.372,00
217	Talhadeira tamanho 19 em aço cromo ponta lixada 44.	TRAMONTINA	UND	100	8,13	813,00
228	Caixa de insperção para aterramento	OLIVO	UND	20	7,54	150,80
236	Conector de derivação amarelo para cabos de 2,5 à 6mm	OLIVO	PEÇA	10	210,29	2.102,90
243	Disjuntor monofásico 60A	SOPRANO	UND	30	10,41	312,30
250	Fita isolante autofusão 18x20m	FOXLUX	UND	150	20,54	3.081,00
289	Tampa para medidor monofásico com lente óptica	OLIVO	UND	50	54,40	2.720,00
TOTAL						230.857,69

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Belo Jardim firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00019/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Belo Jardim, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00019/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00019/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- COMERCIAL MASTER EIRELI.
CNPJ: 11.791.908/0001-87.
Item(s): 23 - 36 - 110 - 111 - 157 - 182 - 187 - 188.
Valor: R$ 46.543,00.
- ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.
CNPJ: 00.226.324/0001-42.
Item(s): 2 - 3 - 4 - 5 - 13 - 14 - 27 - 28 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 48 - 49 - 50 - 51 - 55 - 59 - 60 - 61 - 62 - 67 - 80 - 81 - 87 - 88 - 89 - 107 - 108 - 109 - 123 - 136 - 137 - 138 - 139 - 145 - 148 - 149 - 150 - 151 - 152 - 153 - 160 - 164 - 165 - 169 - 170 - 171 - 172 - 174 - 175 - 194 - 195 - 196 - 197 - 199 - 218 - 221 - 223 - 225 - 226 - 227 - 229 - 230 - 231 - 233 - 234 - 235 - 237 - 238 - 239 - 240 - 241 - 244 - 245 - 246 - 247 - 249 - 253 - 256 - 257 - 258 - 259 - 260 - 261 - 262 - 264 - 265 - 266 - 267 - 269 - 270 - 271 - 272 - 273 - 274 - 277 - 278 - 279 - 280 - 281 - 283 - 284 - 285 - 290 - 291 - 292.
Valor: R$ 204.677,48.
- J GOMES DA SILVA MAGAZINE.
CNPJ: 08.980.197/0001-84.
Item(s): 24 - 43 - 45 - 58 - 69 - 70 - 71 - 154 - 192 - 207 - 219 - 222 - 224 - 232 - 242 - 248 - 251 - 252 - 254 - 255 - 263 - 268 - 282 - 286.
Valor: R$ 74.376,50.
- JOSE ROBERT COSTA PEREIRA.
CNPJ: 08.623.777/0001-14.
Item(s): 220 - 275 - 276.
Valor: R$ 8.748,80.
- LLINS COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS E SERVICOS EIRELI.
CNPJ: 24.840.693/0001-99.
Item(s): 97 - 98.
Valor: R$ 8.591,50.
- LUIZ B SILVA NETO.
CNPJ: 09.509.605/0001-87.

Item(s): 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 25 - 26 - 40 - 41 - 52 - 53 - 56 - 72 - 77 - 79 - 91 - 93 - 94 - 99 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 114 - 127 - 129 - 130 - 131 - 132 - 133 - 134 - 135 - 140 - 142 - 158 - 176 - 177 - 179 - 180 - 181 - 183 - 184 - 185 - 189 - 208 - 209 - 287 - 288.
Valor: R$ 502.126,45.
- Y M S DA SILVA.
CNPJ: 22.909.366/0001-10.
Item(s): 1 - 12 - 15 - 16 - 29 - 37 - 38 - 39 - 42 - 44 - 46 - 47 - 54 - 57 - 63 - 64 - 65 - 66 - 68 - 73 - 74 - 75 - 76 - 78 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 90 - 92 - 95 - 96 - 100 - 112 - 113 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121 - 122 - 124 - 125 - 126 - 128 - 141 - 143 - 144 - 146 - 147 - 155 - 156 - 159 - 161 - 162 - 163 - 166 - 167 - 168 - 173 - 178 - 186 - 190 - 191 - 193 - 198 - 200 - 201 - 202 - 203 - 204 - 205 - 206 - 210 - 211 - 212 - 213 - 214 - 215 - 216 - 217 - 228 - 236 - 243 - 250 - 289.
Valor: R$ 230.857,69.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Belo Jardim.

Belo Jardim - PE, 27 de Setembro de 2019

CÍCERO NUNES DE SOUZA.
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:49CB89A7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º. 004/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PROCESSO ADMINISTRATIVO CEPS N.º. 004/2019).

A Prefeitura Municipal de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e com vistas ao atendimento de necessidade de serviço temporário e excepcional, por meio de sua Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, em regime especial de Direito Administrativo, observado o disposto no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; na forma prevista nos artigos 1º e 2º da Lei Municipal n.º. 235/2005, e pela regulamentação disposta no Decreto Municipal n.º. 002/2013, e consoante às normas contidas neste Edital, considerando tratar-se de funções relacionadas a serviços essenciais:

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1 - O Processo Seletivo Simplificado será coordenado, supervisionado e realizado pela Comissão constituída pela Portaria PMB/GCPE n.º. 196/2018 de 28 de dezembro de 2018.
2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, contado da data da Homologação do seu Resultado Final, prorrogável por igual período.
3. O Processo Seletivo Simplificado será constituído pela Etapa Única da Análise Curricular, eliminatória e classificatória, aplicada a Função Temporária.
4. O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação por igual período, uma única vez.

II - FUNÇÕES TEMPORÁRIAS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, VAGAS, PRÉ-REQUISITOS / ESCOLARIDADE REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA.

1. As Funções Temporárias, área de atuação, número de vagas, pré-requisitos/escolaridade, remuneração (vencimento básico), e carga horária semanal são os estabelecidos no Quadro 01 a seguir:
Quadro 01 - Funções Temporárias

Código de Inscrição	Função temporária	Lotação	N° Vagas	Pré-Requisitos /escolaridade	Vencimento Básico	Carga Horária Semanal	Valor da Inscrição
0100	Médico ESF	Secretaria Municipal de Saúde	01 Vaga e Cadastro de Reserva	Superior completo em medicina, com registro no Conselho Regional.	R$ 1.350,00 + Gratificação	40h/aula	Gratuita

2. A jornada de trabalho semanal será de acordo com o estabelecido no Quadro acima, estando os ocupantes das respectivas Funções Temporárias submetidos ao regime jurídico específico, bem como ao expediente estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.
3. A descrição da Função Temporária consta nas respectivas Leis Municipais que dispõem sobre sua criação.
4. Ao inscrever-se para qualquer a Função Temporária oferecida, o candidato deverá observar os itens Código de Inscrição, Escolaridade/Pré-Requisitos.
5. As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação final dos candidatos habilitados, para a Função Temporária, de acordo com a necessidade administrativa da Prefeitura Municipal de Brejinho (PE).

III. DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA:

1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, será investido na Função Temporária se atender às seguintes exigências:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;
c) Não ter registro de antecedentes criminais;
d) Possuir os pré-requisitos/escolaridade requeridos para a Função Temporária, de acordo com o discriminado no Quadro 01.

e) Estar quite com as obrigações eleitorais;
f) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
g) Estar devidamente registrado no respectivo Conselho de Classe, para a Função de Nível Superior;
h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;
i) Não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas *a*, *b* e *c*;
j) Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual/Distrital e Municipal.
2. No ato da investidura na Função Temporária, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender às condições apresentadas acima.

IV. DAS INSCRIÇÕES:

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2. O candidato deverá efetuar a inscrição comparecendo no período de 30 de setembro de 2019 a 10 de outubro de 2019, das 08h 00 min às 12h 00 min, na Prefeitura Municipal de Brejinho (PE), localizada na Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro de Brejinho (PE) ou via e-mail **processoseletivo@brejinho.pe.gov.br**, conforme os seguintes procedimentos:
2.1. Ler e preencher a Ficha de Inscrição, datar e assinar.
2.2 Entregar a Ficha de Inscrição, o currículo a sua respectiva documentação comprobatória.
3. Ao inscrever-se o candidato deverá indicar na Ficha de Inscrição, Anexo I, Item 2, o Código de Inscrição da Função Temporária para a qual concorre.

4. A comprovação da data e horário da inscrição será efetuada mediante aferição da data e horário do protocolo de entrega da Ficha de Inscrição correspondente ou do envio do e-mail.
5. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
6. Se optar por realizar a inscrição por e-mail, o Candidato deverá baixar o inteiro teor do Edital no Site Oficial da Prefeitura, imprimir, preencher, assinar e digitalizar em formato PDF a Ficha de Inscrição a qual deverá ser enviada para o e-mail **processoseletivo@brejinho.pe.gov.br,** até o horário indicado no Item 01 do Capitulo IV deste Edital, juntamente com o currículo e a respectiva documentação comprobatória, igualmente em formato PDF.
6.1. Não será aceita a Ficha de Inscrição, o currículo a sua respectiva documentação comprobatória enviados por e-mail em formato diferente do PDF.
6.2. Não será aceita inscrição por e-mail enviadas após o prazo estabelecido no Item 01 do Capitulo IV deste Edital.
6.3. A qualidade e a fidelidade do material enviado por e-mail, bem como a integridade dos respectivos arquivos eletrônicos, é de inteira responsabilidade do candidato.
6. A Prefeitura Municipal de Brejinho (PE), através da Comissão, publicará no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco as inscrições indeferidas por não atenderem ao Edital.
7. Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

V. DAS ETAPAS:

1. O Processo Seletivo Simplificado constará da única Etapa de Análise Curricular, eliminatória e classificatória.

VI. DA ETAPA ÚNICA: ANÁLISE CURRICULAR:

1. Análise Curricular será realizada pela Comissão no período de 11 a 13 de outubro de 2019 e dos dados declarados na Ficha de Inscrição, Anexo II.
2. A Análise Curricular visa aferir o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade, conhecimentos específicos e experiência profissional, devidamente comprovados, de acordo com a Função/funções Temporária a que concorre e conforme os dados curriculares que serão informados e preenchidos pelo candidato no ato da inscrição.
3. Na análise curricular serão avaliadas as competências, habilidades, nível de escolaridade; experiência acumulada; cursos técnicos, profissionalizantes e extracurriculares, conhecimentos específicos, para cada Função Temporária, segundo os requisitos definidos no Quadro 02 a seguir:

Quadro 2 - Requisitos de Avaliação - Análise Curricular

FUNÇÃO TEMPORÁRIA – NÍVEL SUPERIOR

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-graduação na área, concluído	5,0 pontos	5,0 pontos
Residência, Mestrado, Doutorado, PhD na área	5,0 pontos	10,0 pontos
Publicação na área em Revista Internacionais e Nacionais	2,5 pontos	5,0 pontos
Publicação/apresentação em Congresso	2,5 pontos	5,0 pontos
Congressos na área	2,5 pontos	5,0 pontos
Cursos na área(≥20Hs)	2,5 pontos	10,0 pontos
Experiência no Serviço Público em função diversa por prazo superior a 06 meses comprovada por atestados das instituições que atuou	2,5 pontos	5,0 pontos
Experiência no Serviço Público como profissional da área, comprovada por atestados das instituições que atuou		55,0 pontos
0 a 6 meses	20,0 pontos	
7 meses a 1 ano de serviço	40,0 pontos	
1 a 2 anos de serviço	55,0 pontos	

4. A Etapa de Análise Curricular terá caráter eliminatório e classificatório. Considerar-se-ão aptos os candidatos com pontuação igual ou superior a 40 (quarenta) pontos, desde que atendidas às exigências dos Capítulos III e IV deste Edital.

5. A escolaridade e demais pré-requisitos exigidos serão comprovados na convocação para entrega de documentação no momento da contratação para a Função Temporária designada, caso aprovado no Processo Seletivo Simplificado.
8. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares apresentados e, comprovada a culpa do mesmo, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

VII. DA CLASSIFICAÇÃO:

1. Para a Função Temporária a pontuação final dos candidatos habilitados será igual ao somatório dos resultados obtidos na Etapa de Analise Curricular;
2. Os candidatos habilitados com pontuação igual ou superior a 40 (quarenta) pontos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com o número de vagas da Função Temporária concorrida, com cadastro de reserva.
3. Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência o candidato que tiver a maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento, Lei Federal n.°. 10.741 de 01/10/2003.

VIII. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO:

1. A Prefeitura Municipal de Brejinho (PE), através da Comissão, publicará o Resultado Final e a Homologação do Processo Seletivo Simplificado, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco, contendo a relação dos candidatos habilitados em ordem decrescente de pontuação final, por Função Temporária, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.
2. Nas publicações das listagens de todos os resultados do Processo Seletivo Simplificado constarão os nomes dos candidatos habilitados em ordem de classificação final, com a nota final, na Função Temporária, de acordo com o declarado no ato da inscrição;

IX. DOS RECURSOS:

1. Será admitido recurso quanto ao resultado do Processo Seletivo Simplificado.
2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado da etapa seletiva no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento.
3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
4. Os recursos deverão ser digitados e entregues em 01 (uma) via original.
5. Cada item deverá ser apresentado em folha separada e identificada conforme modelo a seguir:
Modelo de Identificação de Recurso.
Processo Seletivo Simplificado:
Candidato:
Código de Inscrição e Opção da Função Temporária:
N.º de Inscrição:
N.º do Documento de Identidade:
Fundamentação e argumentação lógica:
Data e assinatura:

6. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão e entregues no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Brejinho (PE), devendo nele constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.
7. Os recursos poderão ser enviados, ainda, por meio de SEDEX, dirigidos à Comissão, devendo nele constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.
8. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para este efeito, a data do ingresso no protocolo da Prefeitura ou quando encaminhado via SEDEX, a data da postagem.
9. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (FAX), telex, Internet, telegrama, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
10. A decisão do recurso será dada a conhecer, através de publicação em Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

X. DA CONTRATAÇÃO:

1. Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão convocará os candidatos habilitados, através de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco, conforme distribuição de vagas disposta no Capítulo II, Quadro 01, por ordem de classificação final com a pontuação final em ordem decrescente e por Função Temporária.
1.1. O candidato deverá comparecer no dia, horário e local designados, conforme Edital de Convocação publicado para entrega da documentação exigida.
2. No ato da contratação o candidato habilitado deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Originais e Cópias do RG, CPF, Título de Eleitor e registro no PIS/PASEP;
b) Original e Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado na ficha de inscrição;
c) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e idênticas);
d) Original e cópia do documento de comprovação de escolaridade correspondente à Função Temporária/Formação no qual foi inscrito;
e) Original e cópia de documento de comprovação dos cursos: técnico e/ou de aperfeiçoamento e/ou de informática, declarados na ficha de inscrição e currículo.
f) Original e cópia da Certidão de Casamento para os candidatos de estado civil casado;
g) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG dos dependentes, se houver;
h) Original e cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino até os 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
i) Original e cópia do comprovante de registro no respectivo Conselho de Classe;
j) Declaração de Bens;
k) Número de agência e conta corrente no Banco Bradesco;
l) Original e cópia de comprovante de residência;
2.1 O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados e enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida Função Temporária.

XII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária observando o número de vagas existentes.
2. Todos os cálculos descritos neste Edital serão realizados com 02 (duas) casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a 05 (cinco).
3. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.
4. Não serão prestadas por telefone, fac-símile ou e-mail informações relativas ao resultado do Processo Seletivo Simplificado.
5. Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado, convocações, resultados e homologação serão publicados no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco, por meio do titular da Presidência da Comissão.
6. Não será fornecido ao candidato qualquer, documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.
7. Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a etapa seletiva correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.
8. Em caso de necessidade de alteração, atualização ou correção dos dados de endereço, após a realização da etapa seletiva, o candidato deverá encaminhar declaração à Comissão devendo dela constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.
9. A referida declaração de que se trata no item 8 deste Capítulo, também poderá ser enviada por meio de SEDEX, dirigidos à Comissão, devendo dela constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.
10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão referida no item 1 do Capítulo I no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado.
11. As despesas decorrentes da participação nas etapas e procedimentos do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital correrão por conta dos próprios candidatos.

Brejinho (PE), em 27 de setembro do ano de 2019.

JOELMA MARIA FRANCO
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

Anexo I

Formulário de Inscrição
Processo Seletivo Simplificado 004/2019

Ilustre Senhor Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Brejinho (PE).

Nome do Candidato							
Estado Civil		Identidade		CPF			
Endereço						Nº	
Bairro		Cidade		UF		CEP	
Profissão				Reg. Cons. Profissional			

Vem respeitosamente REQUERER a INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO convocado por meio de Edital 04 publicado em __/__/2019, com o objetivo de prover, temporariamente, vagas no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Brejinho (PE), sendo que o REQUERENTE busca concorrer para a seguinte Função Temporária:

Código		Função Temporária	

Segue em anexo, para a regular análise desta o Curriculum do Requerente, ciente que as declarações nele contida, no caso de aprovação e convocação, deverão ser documentalmente comprovadas no ato de contratação. Por fim, declara o candidato possui inteiro conhecimento e aceita as normas e condições estabelecidas no Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Termos em que requer o deferimento da presente inscrição.

Brejinho (PE)	Data	____/_____/2019
Assinatura do Candidato		
Protocolo em	____/_____/2019	Recebido por

ANEXO II
CRONOGRAMA

FASE	PERÍODO/DATAS
Inscrições	30 de setembro de 2019 a 10 de outubro de 2019
Publicação das Inscrições Indeferidas	13 de outubro de 2019
Análise dos Currículos pela Comissão	11 a 13 de outubro de 2019
Publicação do Resultado Preliminar da Análise dos Currículos	14 de outubro 2019
Prazo para apresentação de recursos contra o Resultado Preliminar	14 a 15 de outubro de 2019
Publicação da Classificação Final	16 de outubro de 2019

Certidão de Publicação

Certifico que, nesta data, para fins de publicidade e conhecimento geral, um exemplar do Edital do Processo Seletivo n.º. 004/2019 foi levado à publicação por meio de afixação no Quadro de Avisos do Prédio, desta Prefeitura, no Diário Oficial Eletrônico da AMUPE, bem como no Quadro de Avisos da Diretoria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde.

O referido é verdade, dou fé.

Brejinho (PE), em 27 de setembro de 2019.

ELISÂNGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Osmar Cleiton Rocha da Silva
Código Identificador:7E6B5ADB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA Nº. 01/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS, Pernambuco, representada neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, JOSÉ REGINALDO MORAIS DOS SANTO , vem CONVOCAR todos os contemplados do Programa Minha Casa Minha Vida 1, relacionados no anexo deste edital, para comparecerem **entre os dias 30 de setembro a 29 de outubro de 2019**, na sede da Secretaria de Assistência Social, localizada na Rua Coronel José Belarmino,48,Centro,Cortês/PE, no horário das **07:00h às 13:00h**, para realização de revisão cadastral. No ato, todos os beneficiários deverão estar munidos dos seguintes documentos: . Cópia da Carteira de identidade; . Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF; . Cópia do Comprovante de residência (conta de água ou luz mais recente); . Número de Identificação Social - NIS; . Certidão de casamento (se for o caso); Todos os candidatos convocados, constantes na relação anexa, que não comparecerem no prazo estabelecido neste Edital estarão automaticamente eliminados do cadastro habitacional do município para o Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV2, não cabendo quaisquer reclamações com pedido de reconsideração. Somente o Titular da Inscrição poderá realizar a revisão cadastral, salvo nos casos de comprovação do falecimento do Titular, devendo o dependente apresentar Certidão de Óbito.

Cortês, 27, setembro de 2019.

JOSÉ REGINALDO MORAIS DOS SANTOS
Prefeito do Município de Cortês/PE

ANEXO RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA 1

Nº	BENEFICIÁRIOS	CPF
01	ANDREZA RHAFAELE BEZERRA DE LIMA	069.831.674-65
02	ANGELA MARIA DA CONCEIÇÃO	09829116450
03	APARECIDA MARIA DA SILVA	06106879486
04	CASSIA FERREIRA DA SILVA	10489034438
05	EDILENE DA SILVA OLIVEIRA	08782847452
06	EDNA RODRIGUES BARBOSA	09429300458
07	EDVÂNIA MARIA DA SILVA	08666398450
08	ELBA MARIA URBANO DE OLIVEIRA	08357785417
09	ETIENE IZABEL DA SILVA	01258135469
10	GILVANICE MARIA DA SILVA	09608258430
11	GIRLENE ALMEIDA DA SILVA	08383339402
12	IRACEMA MARIA DA SILVA	04715859475
13	IVONEIDE DIONÍZIO BISPO	81651570434
14	JACILENE DA SILVA	01262849462
15	JESSICA LUCIA DE OLIVEIRA	10909593469
16	JOSEFA MARIA DA SILVA	07893703440
17	LEIDRIANE ANTÔNIA DA SILVA	05005917411
18	LÍVIA MARIA DA SILVA	09758768484
19	LUCICLEIDE MARIA DA SILVA	03785363460
20	LUCINEIDE MARIA DA SILVA	06360132435
21	MADALENA FERREIRA DE LIMA	11018477438
22	MARCIA CRISTINA DE LIMA	06678279433
23	MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS	07489014425
24	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	72006030400
25	MARIA JOSÉ DA SILVA	07282497400
26	MARIA JOSÉ EDUARDO BEZERRA	09543667438
27	MARIA JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS	05027591438
28	MARIA RAFAELA BEZERRA DA SILVA	09080111481
29	MÔNICA PEREIRA DA SILVA	10016960424
30	RENATA MARIA DA SILVA	08348675400
31	ROSÂNGELA MONTEIRO DA SILVA	02627056484
32	ROSELI MARIA DA SILVA	08838080488
33	ROSENILDA MARIA DA SILVA	98741624491
34	ROSILDA MARIA DE OLIVEIRA	05460695414
35	ROSINEIDE MARIA DA SILVA	09172357460
36	SONE MARIA DA SILVA	70098841459
37	VALDENICE NASCIMENTO TENÓRIO	06719232428
38	WILLIAN MARIA DA SILVA	09485329474
39	ALINE RAFAELA FRANCISCA PEREIRA	8369400400
40	LUCIENE MARIA DA SILVA	8162488421

Publicado por:
José Urbano Dias Júnior
Código Identificador:687E52CF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Contrato nº 129/2018 - FMS, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS – CNPJ n° 09.342.856/0001-10. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS – CNPJ n° 09.342.856/0001-10. Contratada: **CAMILA CAROLINE OLIVEIRA PACHECO MORAES EIRELE – ME -** inscrito no CNPJ nº 17.937.136/0001-25. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE CONFORME TABELA DIFERENCIADA DE VALORES (BIÓPSIA).

Alteração da CLÁUSULA TERCEIRA, ITEM 01.

Onde se lê: "1. Realizar todos os exames e/ou serviços relacionados neste edital pelos valores inicialmente ali fixados ou da tabela vigente a época, que será atualizada conforme tabela SIA/SUS, sem cobrança de qualquer valor adicional ao usuário do SUS, do Município de Garanhuns-PE."

Leia-se: Realizar todos os exames e/ou serviços relacionados neste edital pelos valores inicialmente ali fixados ou da tabela vigente a época, que será atualizada conforme tabela SISCAN, sem cobrança de qualquer valor adicional ao usuário do SUS, do Município de Garanhuns-PE."

Alteração da CLÁUSULA PRIMEIRA, onde se lê:

PROCEDIMENTOS SIA/SUS							
BIÓPSIAS							
ITEM	**CÓDIGO**	**PROCEDIMENTO**	**QTD MENSAL ESTIMADA**	**VALOR UNIT. SUS (R$)**	**VALOR UNIT. COMPLE- MENTAR (R$)**	**VALOR MÉDIO UNIT. COTADO TOTAL (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
94	0203020030	EXAME ANATO-PATOLÓGICO PARA CONGELAMENTO/ PARAFINA (EXCETO COLO UTERINO) – PEÇA CIRÚRGICA	42	6,36	99,85	106,21	4.460,82
95	0203020022	EXAME ANATO-PATOLÓGICO DO COLO UTERINO – PEÇA CIRÚRGICA	25	10,00	92,82	102,82	2.570,50
VALOR ESTIMADO MENSAL						**R$ 7.031,32**	

Leia-se:

PROCEDIMENTOS SISCAN							
BIÓPSIAS							
ITEM	**CÓDIGO**	**PROCEDIMENTO**	**QTD MENSAL ESTIMADA**	**VALOR UNIT. SUS (R$)**	**VALOR UNIT. COMPLE- MENTAR (R$)**	**VALOR MÉDIO UNIT. COTADO TOTAL (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
94	0203020030	EXAME ANATO-PATOLÓGICO PARA CONGELAMENTO/ PARAFINA (EXCETO COLO UTERINO) – PEÇA CIRÚRGICA	42	24,00	82,21	106,21	4.460,82
95	0203020022	EXAME ANATO-PATOLÓGICO DO COLO UTERINO – PEÇA CIRÚRGICA	10	43,21	59,51	102,82	1.028,20
96	0203020081	EXAME ANATO-PATOLÓGICO DO COLO UTERINO - BIÓPSIA	15	24,00	78,82	102,82	1.542,30
VALOR ESTIMADO MENSAL						**R$ 7.031,32**	

Garanhuns, 27 de setembro de 2019.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde de Garanhuns

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:CEC7612E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SA Nº 052, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a 4ª convocação dos candidatos classificados na Seleção Simplificada – Edital nº 001/2019, e dá outras providências.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 66, da Lei Orgânica Municipal, considerando as determinações contidas na Portaria nº 003/2017, de 02 de janeiro de 2017, e pelo Decreto nº 008/2017, de 02 de janeiro de 2017, que lhe concede poderes e as atribuições aos Secretários Municipais;

CONSIDERANDO o art. 37, IX, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 508, de 27 de abril de 2018;

CONSIDERANDO os incisos VI e IX, do art. 65, ambos da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Definitivo da Seleção Simplificada, publicado no dia 12 de agosto de 2019, nos sítios eletrônicos da Prefeitura Municipal de Lagoa do Ouro/PE e Diário Oficial da AMUPE, e no mural da Câmara de Vereadores do Município de Lagoa do Ouro/PE;

CONSIDERANDO a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a convocação dos classificados da referida Seleção Simplificada;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR, para efeito de contratação temporária, a partir desta data a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração deste Município, com prazo até o dia 02 de outubro de 2019, os candidatos abaixo selecionados:

CARGO:		Cirurgião Dentista do PSF					
Número de Ordem	NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA NASCIMENTO	NOTA	CODIGO IDENTIFICADOR	CARGO
01	MARIA DRIELLY FELIX DE CARVALHO	092.412.594-26	14/04/1989	4,0	SS – 002	Cirurgião Dentista PSF
02	JOSÉ MEIRA HENRIQUES NETO	111.711.314-02	27/11/1994	4,0	SS - 002	Cirurgião Dentista PSF

Art. 2º - DETERMINAR ao órgão municipal competente a cumprir fielmente as normas legais para investidura dos candidatos selecionados, quando conveniente a Administração Pública Municipal, observada a ordem final de classificação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lagoa do Ouro/PE, em 02 de outubro de 2019.

MARIA SUELY ALVES BETE
Secretária de Administração

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:2C989608

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
LEI COMPLEMENTAR Nº 118/2019.

Dispõe sobre o reajuste salarial dos Profissionais do Magistério Público da rede municipal de ensino e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionalmente definidas na Lei Orgânica Municipal, combinadas com o inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a adequação da remuneração do quadro de magistério público municipal ao reajuste salarial profissional municipal, para os profissionais do magistério público da educação básica.

Art. 2º O valor do vencimento dos Professores Efetivos da rede municipal de ensino do Município de Limoeiro/PE não poderá ser inferior a R$ R$ R$2.814,00 (dois mil, oitocentos e quatorze reais) para os servidores que laborem a carga horária de 200 (duzentas) horas mensais.

Parágrafo único: Os vencimentos iniciais referentes às demais jornadas de trabalho serão, no mínimo, proporcionais ao valor mencionado no *caput* deste artigo.

Art. 3º O valor do vencimento dos Professores Efetivos da rede municipal de ensino do Município de Limoeiro/PE não poderá ser inferior a R$ 2.110,50 (dois mil cento e dez reais e cinquenta centavos) para os servidores que laborem a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais.

Art. 4º A criação das despesas de que tratam os artigos 2º e 3º ficam condicionados a elaboração de estimativa de impacto orçamentário e financeiro previsto no art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 5º A despesa decorrente desta Lei correrá por conta das dotações orçamentárias, existentes na Lei Orçamentária vigente, ficando o poder executivo autorizado efetuar o parcelamento do valor retroativo em parcelas, conforme disponibilidade financeira dos recursos do FUNDEB, sendo a primeira parcela conjuntamente aos vencimentos do mês de setembro de 2019 e as demais nas folhas de pagamento dos meses seguintes, inclusive no 13º Salário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito, 27 de setembro de 2019.

JOÃO LUIS FERREIRA FILHO
Prefeito

ANEXO I à Lei Complementar nº 118/2019

TABELA HORA/AULA – Professores 2019 - Reajuste de 4,17%							
NOMECLATURA	**INICIAL**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**
PÓS DOUTORADO VI	R$24,80	R$26,04	R$27,34	R$28,70	R$30,14	R$31,65	R$33,23
DOUTORADO - V	R$22,14	R$23,25	R$24,41	R$25,63	R$26,91	R$28,26	R$29,67
MESTRADO - IV	R$19,77	R$20,76	R$21,79	R$22,88	R$24,03	R$25,23	R$26,49
ESPECIALIZAÇÃO - III	R$17,65	R$18,53	R$19,46	R$20,43	R$21,45	R$22,53	R$23,65
GRADUAÇÃO - II	R$15,76	R$16,55	R$17,37	R$18,24	R$19,15	R$20,11	R$21,12
MAGISTÉRIO - I	R$14,07	R$14,77	R$15,51	R$16,29	R$17,10	R$17,96	R$18,86
TABELA VALORES – Professores 2019 – 200 HORAS							
NOMECLATURA	**INICIAL**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**
PÓS DOUTORADO VI	R$4.959,23	R$5.207,19	R$5.467,55	R$5.740,93	R$6.027,97	R$6.329,37	R$6.645,84
DOUTORADO - V	R$4.427,88	R$4.649,28	R$4.881,74	R$5.125,83	R$5.382,12	R$5.651,23	R$5.933,79
MESTRADO - IV	R$3.953,47	R$4.151,14	R$4.358,70	R$4.576,63	R$4.805,46	R$5.045,74	R$5.298,02
ESPECIALIZAÇÃO - III	R$3.529,88	R$3.706,38	R$3.891,69	R$4.086,28	R$4.290,59	R$4.505,12	R$4.730,38
GRADUAÇÃO - II	R$3.151,68	R$3.309,26	R$3.474,73	R$3.648,46	R$3.830,89	R$4.022,43	R$4.223,55
MAGISTÉRIO - I	R$2.814,00	R$2.954,70	R$3.102,44	R$3.257,56	R$3.420,43	R$3.591,46	R$3.771,03
TABELA VALORES – Professores 2019 – 150 HORAS							
NOMECLATURA	**INICIAL**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**
PÓS DOUTORADO VI	R$3.719,42	R$3.905,39	R$4.100,66	R$4.305,70	R$4.520,98	R$4.747,03	R$4.984,38
DOUTORADO - V	R$3.320,91	R$3.486,96	R$3.661,31	R$3.844,37	R$4.036,59	R$4.238,42	R$4.450,34
MESTRADO - IV	R$2.965,10	R$3.113,36	R$3.269,02	R$3.432,47	R$3.604,10	R$3.784,30	R$3.973,52
ESPECIALIZAÇÃO - III	R$2.647,41	R$2.779,78	R$2.918,77	R$3.064,71	R$3.217,94	R$3.378,84	R$3.547,78
GRADUAÇÃO - II	R$2.363,76	R$2.481,95	R$2.606,05	R$2.736,35	R$2.873,17	R$3.016,82	R$3.167,66
MAGISTÉRIO - I	R$2.110,50	R$2.216,03	R$2.326,83	R$2.443,17	R$2.565,33	R$2.693,59	R$2.828,27

JOÃO LUIS FERREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:07D08C90

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019/FME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2019/FME PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019/FME

Aos 20 dias (vinte) de Setembro de 2019 (dois mil e dezenove), presentes, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA - PE**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.074.663/0001 - 37, com sede na Avenida Joaquim de Brito, nª 26, Centro, Município de Pesqueira, Estado de Pernambuco, representada pela sua Secretária de Educação a Sr.ª Cleide Maria de Souza Oliveira, brasileira, solteira, residente e domiciliada a Rua Tenente Rabelo, nº 53, Prado, portadora do RG Nº 2.933.226 SSP/PE e CPF Nº 496.423.164 - 04, doravante denominado, simplesmente, FUNDO MUNICIPAL, e de outro lado a empresa **GILSON CAVALCANTI DE OLIVEIRA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **27.650.454/0001-64**, com sede na Rua Conselheiro Paes Barreto, nº 19, São Sebastião, Pesqueira – PE, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr.(a) Maria Aparecida Gonçalves, CPF: nº 147.202.088-00 RG nº 7.998.445 SDS/PE, residente e domiciliada na Av. Carlos de Brito, nº 303, Prado, Pesqueira – PE, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2019/FME, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2019/FME, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

O objeto da presente ata é a Contratação de empresa com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços para aquisição de material limpeza e material descartáveis destinados para as Escolas da Rede Municipal de Ensino. (Itens fracassados no Pregão Presencial 005/2019), conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo IV do Edital de licitação.

1.2 Itens:

ITEM	PRODUTOS	UND.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	**COPO DESCARTÁVEL 50ML -** Capacidade 50ml na cor Branca de polipropileno não tóxico, temperatura máxima de uso de 100ºC. Embalados em plástico transparente c/ 100 copos de 50ml cada pacote. Com selo de segurança do INMETRO. Cx Com 2.500 copos	CX	Marta	100	R$ 56,00	R$ 5.600,00
2	**ÁLCOOL LIQUIDO 70ºINPM -** Limpador de uso geral a, álcool etílico **76,9° GL** produto notificação na ANVISA, contendo lote e validade fraco plástico de 1lt.	UND	Nobre	2.000	R$ 5,90	R$ 11.800,00
4	**ESPONJA LÃ DE AÇO -** Em formato anatômico para limpeza de utensílios domésticos, em embalagem plástica contendo 8 unidades de 60g.	PCT	Lanux	3.500	R$ 1,60	R$ 5.600,00
6	**PANO DE PRATO -** Bainha Lisa 37x65 cm (variação de 3cm para +/- ambos os lados). 100% Algodão	UND	Copobras	5.000	R$ 2,90	R$ 14.500,00

Empresa: **GILSON CAVALCANTI DE OLIVEIRA – ME**
CNPJ: **27.650.454/0001-64**
VALOR TOTAL REGISTRADO É R$ 37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais).

1.3 O prazo de entrega do objeto para o qual foram registrados os preços constantes desta ata é de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho;

1.4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto para o qual foi registrado o preço será recebido:

1.4.1 Provisoriamente, após a verificação da conformidade do objeto com a Ordem de Fornecimento específica, mediante recibo expedido por servidor previamente definido.

1.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação pelas Secretarias.

1.5 A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

1.6 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

Processo Licitatório nº 023/2019/FME, Pregão Presencial SRP n° 016/2019/FME, e seus anexos;

b) Proposta da CONTRATADA.

2 – DO PREÇO

2.1 No preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, materiais, mão de obra, taxas, etc.) e despesas relativas à entrega do objeto da licitação. As despesas de frete/embalagem inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

3 - DO REAJUSTE

3.1 Os valores pactuados serão irreajustáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta.

3.2 Em caso de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o FORNECEDOR deverá instruir sua petição com as seguintes documentações:

I - Parecer Contábil;
II - Planilha de Custos;
III - Documentos que comprovem a recomposição dos preços;
IV - Comprovante de fatos imprevisíveis;
V - Comprovante de fato previsível com as consequências imprevisíveis.

3.3 Pedidos não fundamentados e/ou desacompanhados dos documentos constantes no item anterior não serão analisados.

3.4 Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo MUNICÍPIO, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto contratado. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial do Termo de Contrato, implicando instauração de processo administrativo para apuração da falta e aplicação de sanção prevista no Edital e no Termo de Contrato.

3.5 O Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão indeferidas pela administração.

4 - DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base nesta Ata de Registro de Preços.

5 – DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6 – DOS FORNECIMENTOS

6.1 Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Nota de Empenho e/ou Contrato de Fornecimento ou Termo de Fornecimento.

6.2 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de Fornecimento expedida pelo titular da Secretaria solicitante e autorizada pela Secretária do Fundo Municipal de Educação, a qual conterá: data, descrição do produto, valor unitário do produto, quantidade pretendida, valor total, local para entrega e o responsável pelo recebimento.

6.3 Os produtos serão entregues no prazo de 5 (cinco) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura.

GESTORA DA ARP: Cleide Maria de Souza Oliveira – Secretária de Educação

FISCAL RESPONSÁVEL PELA ARP: Jane Cleide Bezerra – Auxiliar Administrativa do Fundo Municipal de Educação – MAT.301062.

7 – DOS PAGAMENTOS

7.1 O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação das notas fiscais, juntamente com os recibos de entrega, atestados pelo servidor responsável pelo recebimento, ao setor financeiro do Fundo Municipal de Educação.

7.2 Os pagamentos serão efetivados de forma eletrônica por meio do Banco do Brasil. Caso a Empresa vencedora do certame optar pela utilização de outra Instituição Financeira, arcará com os custos referentes à DOC (documento de crédito) e TED (transferência eletrônica disponível).

8 – DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES

8.1 Entregar o objeto, conforme for solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da comunicação via fax com cópia da respectiva nota de empenho.

8.2 Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os produtos que não estejam adequados às especificações constantes do Edital de Licitação.

8.3 Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, etc.

8.4 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

8.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

8.6 Informar ao MUNICÍPIO, tempestivamente, todo e qualquer fato que possa implicar no atraso do cumprimento de suas obrigações.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas aqui previstas.

9.2 Designar servidor ou comissão composta por servidores para o recebimento e aceitação dos produtos.

9.3 Efetuar os pagamentos na forma regulada no Item 7 do presente instrumento.

9.4 Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade na execução do presente processo.

10 – DAS PENALIDADES

10.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária à participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10.3 As multas previstas no subitem 10.1.b não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perda e danos decorrentes das infrações cometidas.

11 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

11.2 Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias contados do recebimento da notificação.

11.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.

11.4 Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12 – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Pesqueira, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pesqueira - PE, 20 de Setembro de 2019.

CLEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA	***MARIA APARECIDA GONÇALVES***
Secretária do Fundo Municipal de Educação	Gilson Cavalcanti De Oliveira – ME
Gestor da ARP	Contratada
Contratante	
JANNE CLEIDE BEZERRA	
Fiscal Responsável Pela ARP	
Testemunhas:	
_____	_____
CPF/MF:	CPF/MF:

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:BD434A77

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

UG: PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
HOMOLOGAÇÃO - Processo nº: 069/2019 - Comissão: CPL Modalidade nº: Pregão Presencial nº 025/2019.

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de Pneus e congêneres para atender as necessidades da frota de veículos das seguintes Secretarias: Secretaria de Administração, Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde.

Comunica-se a homologação de seu objeto da seguinte maneira:

• **P & A COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA,** inscrita no CNPJ – MF sob o n° 10.578.395/0001-68, vencedora do referido certame para os itens a seguir:

Item	Valor Unitário	Valor Unitário por extenso
1	R$ 223,00	Duzentos e vinte e três reais
2	R$ 223,00	Duzentos e vinte e três reais
4	R$ 534,00	Quinhentos e trinta e quatro reais
5	R$ 507,00	Quinhentos e sete reais
6	R$ 405,00	Quatrocentos e cinco reais
7	R$ 449,00	Quatrocentos e quarenta e nove reais
8	R$ 558,00	Quinhentos e cinquenta e oito reais
9	R$ 503,00	Quinhentos e três reais
10	R$ 1.323,00	Mil trezentos e vinte e três reais
11	R$ 544,00	Quatrocentos e quarenta e quatro reais
13	R$ 558,00	Quinhentos e cinquenta e oito reais
14	R$ 547,00	Quinhentos e quarenta e sete reais
16	R$ 276,00	Duzentos e setenta e seis reais
17	R$ 1.323,00	Mil trezentos e vinte e três reais
18	R$ 1.323,00	Mil trezentos e vinte e três reais
19	R$ 922,00	Novecentos e vinte e dois reais
20	R$ 1.003,00	Mil e três reais
21	R$ 1.375,00	Mil trezentos e setenta e cinco reais
22	R$ 2.990,00	Dois mil novecentos e noventa reais
23	R$ 2.500,00	Dois mil e quinhentos reais
24	R$ 945,00	Novecentos e quarenta e cinco reais
35	R$ 69,00	Sessenta e nove reais
37	R$ 110,00	Cento e dez reais
38	R$ 22,00	Vinte e dois reais

• **FORTE MAIS COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI**, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 30.799.010/0001-08, vencedora do referido certame para os itens a seguir:

Item	Valor Unitário	Valor Unitário por extenso
3	R$ 206,00	Duzentos e seis reais
12	R$ 168,00	Cento e sessenta e oito reais
15	R$ 205,00	Duzentos e cinco reais
25	R$ 188,00	Cento e oitenta e oito reais
26	R$ 190,00	Cento e noventa reais
27	R$ 182,00	Cento e oitenta e dois reais
28	R$ 243,00	Duzentos e quarenta e três reais
29	R$ 1.845,00	Mil oitocentos e quarenta e cinco reais
30	R$ 3.820,00	Três mil oitocentos e vinte reais
31	R$ 3.820,00	Três mil oitocentos e vinte reais
32	R$ 27,00	Vinte e sete reais
33	R$ 33,00	Trinta e três reais
34	R$ 33,00	Trinta e três reais
36	R$ 221,00	Duzentos e vinte e um reais

Mais informações podem ser obtidas na CPL na sede da Prefeitura no endereço Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br ou pelo telefone: (81) 3523-1120, no horário de 8h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 27 de setembro de 2019.

SEVERINO DE BARROS MOURA
Secretário de Administração

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:F80BFF37